



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

## EDITAL DE LICITAÇÃO REAGENTES

**PROCESSO SEI N° 23243.007591/2020-41**  
**DOCUMENTO SEI N° 0944145**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA

IFRO / CAMPUS COLORADO DO OESTE

### **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 11/2020**

(Processo Administrativo n° 23243.007.591/2020-41)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o(a) Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia-Campus Colorado do Oeste, por meio da Coordenação de Compras e Licitação, Portaria N° 01 de 07 de janeiro de 2020, sediado na BR 435 km 63 Zona Rural de Colorado do Oeste, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA SRP, ABERTO, PREÇO SIGILOSO com critério de julgamento *menor preço por item*, nos termos da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n° 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto n° 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto n° 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP n° 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei n° 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Abertura de propostas e disputa de lances: 06 / 07/2020, às 10h00 (Hora de Brasília)

Órgão Gerenciador: IFRO-Campus Colorado do Oeste.

Unidade Gestora: 158341. Gestão: 26421 CNPJ: 10.817.343/0004-40.

Endereço do certame: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

#### 1 - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a para .  **aquisição futura e parcelada de REAGENTES QUÍMICOS E ACESSÓRIOS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens , conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

#### 2 - DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços

#### 3 - DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), por meio de certificado digital Pessoa Física conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.3.1. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

#### 4 - DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.2. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

#### 4.4. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.4.1. Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com o IFRO, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666/1993;

4.4.2. Que estejam impedidas de licitar e de contratar com a União, nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e/ou decretos regulamentadores;

4.4.3. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.4.4. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.4.5. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.4.6. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.4.7. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.4.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.5.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.5.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.5.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte;

4.5.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.5.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.5.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.5.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.5.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.5.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5.8. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.5.9. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## 5 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## 6 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
  - 6.1.1. Valor unitário e total do item
  - 6.1.2. Marca;
  - 6.1.3. Fabricante;
  - 6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso. A descrição desses itens no Sistema Comprasnet ([www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)) refere-se apenas à codificação do material no sistema de dados do Governo Federal, devendo a proposta estar vinculada a descrição do item constante ao Termo de Referência;
  - 6.1.5. Não serão aceitas propostas sem detalhamento da descrição do objeto ou contendo a redação “conforme descrito no Edital”.
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta deverá ser de 12 (doze) meses, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
  - 6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.
- 6.7. Para cada item ofertado os licitantes deverão anexar em campo próprio do Sistema Comprasnet: a) Proposta conforme modelo deste Edital contendo: CNPJ, razão social, endereço, telefone, correio eletrônico, nome do representante legal da empresa, número de telefone, fixo e/ou celular, banco, agência, número da conta corrente, praça de pagamento, nome do responsável pela assinatura da ata, bem como a especificação, a quantidade dos itens, de acordo com a especificação solicitada no Termo de Referência (Anexo I deste Edital), conforme modelo constante no Anexo II deste Edital. a.1) Os valores unitários e totais dos itens não devem constar na proposta inicial enviada, somente após a fase de lances o licitante melhor classificado será convocado pela pregoeira a enviar proposta atualizada com os valores finais negociados. b) Catálogo e/ou ficha técnica do fabricante e/ou imagem digitalizada do rótulo dos produtos ofertados, ou ainda, indicar

endereço eletrônico do fabricante, no qual se possa comparar o material ofertado com a especificação solicitada no Termo de Referência (Anexo I deste Edital) e verificar as demais características do mesmo, sob pena de desclassificação.

## 7 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo unitário do item/lote.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 1% (um por cento).

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

6.

7.

7.

7.

7.

7.

7.

7.

7.

7.

7.

7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia;

7.15.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.27. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.28. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.29. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.29.1. No país;

7.29.2. Por empresas brasileiras;

7.29.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.29.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.30. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.31. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.31.1. A negociação será realizada por meio do sistema, onde o Pregoeiro irá chamar o fornecedor no chat do sistema e dará o prazo de 30 (trinta) minutos para manifestação, caso não se manifeste no prazo o mesmo será desclassificado e chamado o próximo na ordem, o qual terá o mesmo tempo para manifestar-se, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.32. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.33. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.34. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

7.35. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível

7.36. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.36.1. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

7.36.2. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

7.36.2.1. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três), sob pena de não aceitação da proposta.

7.36.2.2. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.36.2.2.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.37. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

7.38. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.38.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.38.1.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.39. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.40. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 8 – DA AMOSTRA

8.1 - Será obrigatório o envio de amostra conforme solicitado na descrição completa do item no Termo de Referência.

8.1.1 - A amostra deverá ser entregue em até 07 (sete) dias úteis, a partir da solicitação realizada pela Pregoeira (o) através do Sistema Comprasnet. A análise das amostras será realizada no Almoxarifado do IFRO. A entrega poderá ser prorrogada, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor protocolado antes do vencimento do prazo inicialmente estipulado e aceito pela Administração.

8.1.2 - As amostras quando houver solicitação deverão ser enviadas diretamente para o Almoxarifado do IFRO – Campus Colorado do Oeste, no horário entre 07:00 h às 11:00 e 13:00h às 17:00h, localizado na BR 435 km 63 Zona Rural, CEP: 76993-000, Caixa Postal 51 Município de Colorado do Oeste-Rondônia.

8.1.3 - A entrega da amostra fora dos prazos e condições previstos no item 8.1, a não entrega da mesma ou a sua reprovação, acarretará a desclassificação do licitante, passando-se à proposta subsequente obedecendo a ordem de classificação das propostas no sistema.

8.1.4 - Todos os custos com o transporte e acompanhamento das amostras, inclusive de retirada, deverão correr por conta dos licitantes.

8.1.5 - A comprovação de que as amostras solicitadas conforme item 8.1 foram entregues é de responsabilidade do licitante.

8.1.6 - Todas as amostras deverão ser identificadas com etiqueta com número do pregão, número do item e licitante responsável.

8.2 - As amostras enviadas serão analisadas conforme descrição abaixo:

a) Número de unidades necessárias para análise: 01 (uma). Critérios de avaliação: composição do produto e peso da embalagem de acordo com a especificações impressas na embalagem, validade do produto. Procedimentos de avaliação: será avaliada a composição sendo o peso, especificações do produto e prazo de validade conforme a descrição na embalagem. Critérios de aprovação/reprovação da amostra: a amostra será reprovada caso as especificações da embalagem, o peso, não atendam o edital em qualquer requisito solicitado.

## 9 - DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF ([www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)).

É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.1.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.3.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.3.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.1.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.1.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.5.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.5.2. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.6. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

### **9.7. Habilitação jurídica:**

9.7.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldomicroempreendedor.gov.br](http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br);

9.7.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.7.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.7.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.7.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.7.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.7.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

### **9.8. Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.8.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.8.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.8.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.8.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.8.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.8.7. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.8.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

### 9.9. Qualificação Econômico-Financeira.

9.9.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.9.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.9.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.9.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.9.2.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.9.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.9.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG =	Ativo Total
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC =	Ativo Circulante
	Passivo Circulante

9.9.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

### 9.10. Qualificação Técnica

9.10.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.



9.10.1.1. As empresas que comercializam os produtos que são controlados pela Polícia Federal presentes na PORTARIA MJSP 240, de 12 de março de 2019, e pelo Exército Brasileiro presentes na PORTARIA Nº 118 - COLOG, DE 4 DE OUTUBRO DE 2019, devem apresentar o certificado/licença em vigência junto com os demais documentos para comprovar aptidão da empresa

9.10.1.2. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.10.2. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.10.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.10.4. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.12. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.13. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.15. Declaração de Sustentabilidade Ambiental ( Anexo III);

## 10 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03. (três.) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.1.3. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.1.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.2. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.2.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.3. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.4. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.5. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## 11 - DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## 12 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.2. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.2.1. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.3.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.3.2. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## 13 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## 14 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data de sua convocação, para assinar eletronicamente via SEI/IFRO a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.1.1. Após homologação o fornecedor deverá providenciar o cadastro em CPF do responsável legal pela empresa no SEI/IFRO para assinatura da Ata de Registro de Preços.

14.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico SEI, para que seja assinada e devolvida no prazo de .05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

14.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

## 15 - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

- 13.
- 14.
- 15.
- 16.

15.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## 16 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## 17 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

17.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## 18 - DO PAGAMENTO

18.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## 19 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

19.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

19.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

19.1.3. Apresentar documentação falsa;

19.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

19.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

19.1.6. Não mantiver a proposta;

19.1.7. Cometer fraude fiscal;

19.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

19.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

19.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

19.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

19.4.2. Multa de 05.% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

19.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

19.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

19.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

19.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

19.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

19.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

19.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

19.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

19.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de

- 1999.
- 19.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 19.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 19.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

## 20 - DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 20.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 20.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 20.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 20.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

## 21 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail: [ccl.colorado@ifro.edu.br](mailto:ccl.colorado@ifro.edu.br), ou por petição dirigida ou protocolada no endereço do Edital, seção CCL.
- 21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 21.8. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 21.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

## 22 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço do edital, nos dias úteis, no horário das 08h00 às 16h30min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

22.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços,

ANEXO III – Modelo de Proposta

ANEXO IV – Declaração de Sustentabilidade

ANEXO V- Termo de Responsabilidade SEI

Colorado do Oeste, 21 de junho de 2020

## TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 23243.007591/2020-41

**Órgão Gerenciador:** INSTITUTO FEDERAL DE RONDÔNIA – CAMPUS COLORADO DO OESTE

**Localização:** BR 435 km 63 Zona Rural do Município de Colorado do Oeste

**Unidade Gestora:** 158341. **Gestão:** 26421 **CNPJ** 10.817.343/0004-40

**Dados Contato:** 069 3341 7605 (DPLAD)/ 069 3341 7601 (Gabinete DG) 069 99981 9127 (Tel. Móvel DPLAD)/  
[dplad.colorado@ifro.edu.br](mailto:dplad.colorado@ifro.edu.br) / [campuscolorado@ifro.edu.br](mailto:campuscolorado@ifro.edu.br)/ [Vanderlei.kuipers@ifro.edu.br](mailto:Vanderlei.kuipers@ifro.edu.br) / [franciany.andreatta@ifro.edu.br](mailto:franciany.andreatta@ifro.edu.br)

**Pregão :** Eletrônico / SRP / Preço Sigiloso

**A OBJETO (Inciso I, art. 3.º da Lei 10.520/2002 e Decreto 10.024/2019)::**

1 - A presente licitação será dividida em itens, e tem por objeto o registro de preço para a aquisição futura e parcelada de VIDRARIAS E REAGENTES QUÍMICOS, tendo objetivo de atender ao Instituto Federal de Rondônia/ Campus Colorado do Oeste, durante a validade da

ata de registro de preço, conforme especificações e quantitativos indicados neste termo de referência conforme a tabela abaixo:

### 1. DESCRIÇÃO DO PRODUTOS E SERVIÇOS SEREM LICITADOS.

Item	Descrição do Produto	Classificação	CATMAT	Colorado	Vilhena	Ji-Paraná	Jaru	Ariquemes	Guajará-M	Total itens	Valor Pesquisa 2020 un
1	Acetato de Calcio para Analise de Solos (C4H6CaO4 * X H2O) PA, ACS; Peso molecular - 158,17 * X H2O g/mol.	Frasco de 500 gr	413048	52	0	5	15	10	1	83	
2	Acetato de etila, Fórmula molecular C4H8O2, Peso molecular 88,11, Densidade relativa do líquido (ou sólido) 0,902 A 20°C (LÍQ.) CAS: 141-78-6. 99,5%	Frasco com 1 litros	433803	5	0	5	15	3	3	31	
3	Acetona PA ACS (CH3)2CO PM:58,07 Dosagem mín. 99,5%; Resíduo após evaporação máx. 0,001%; Ácidos Tituláveis máx.0,0003meq/g; Bases Tituláveis máx. 0,0006meq/g; Aldeído (como HCHO) máx. 0,002%; Isopropanol máx. 0,05%; Metanol máx. 0,05%; Água máx. 0,5%; Solubilidade em água - passa no teste; Substâncias que reduzem o KMnO4 - Passa no teste Cor (APHA) Máx.10. O reagente deverá ter no minimo 03 anos de prazo de validade a partir da data de recebimento do produto e	Frasco de 1000 ml	345905	50	0	5	120	10	3	188	

	atender a NORMA - 17025 de boas práticas de certificação de laboratório.											
4	Ácido Acético Glacial 99%.Ácido Acético, aspecto físico líquido límpido transparente, peso molecular 60,05, fórmula química C <sub>2</sub> H <sub>4</sub> O <sub>2</sub> , grau de pureza mínima de 99,7%, característica adicional glacial, reagente p.a.-acs-iso, número de referência química cas 64-19-7 (1 litro)	Frasco com 1L	345906	2	0	9	90	5	2	108		
5	Ácido ascorbico L (+) PA 176,13	frasco de 500g	352951	1	1	2	20	3	0	27		
6	Ácido Bórico P.A ACS Formula: H <sub>3</sub> BO <sub>3</sub> Peso Molecular: 61,83	Frasco 500g	347345	15	0	2	65	3	3	88		
7	Ácido Calconcarboxílico (C <sub>21</sub> H <sub>14</sub> N <sub>2</sub> O <sub>7</sub> S * 2 H <sub>2</sub> O) PA, ACS; Peso Molecular - 474,45 g/mol.	Embalagem c/ 25 gramas	415235	2	0	5	20	0	0	27		
8	Ácido cítrico anidro ASPECTO FÍSICO PÓ, FÓRMULA QUÍMICA C <sub>6</sub> H <sub>8</sub> O <sub>7</sub> ANIDRO, PESO MOLECULAR 192,12	Frasco 500g	351610	1	0	0	25	1	2	29		
9	Ácido clorídrico (HCl) PA ACS com as seguintes garantias: PM 36,46; dosagem 36,5 - 38,0%; cor (Apha) máx. 10; resíduo após ignição máx. 5 ppm; Br máx. 0,005%; SO <sub>4</sub> máx. 1 ppm; SO <sub>3</sub> máx. 1 ppm; subst. Orgânicas extraídas máx. 5 ppm; Cl máx. 1 ppm; NH <sub>4</sub> máx. 3 ppm; As máx. 0,01 ppm; Pb máx. 1 ppm; Fe máx. 0,2 ppm. O reagente deverá atender a NORMA - 17025 de boas práticas de certificação de laboratório.	Frasco de 1litro	441630	35	0	17	90	10	0	152		
10	Ácido fosfórico (H <sub>3</sub> PO <sub>4</sub> ) PA ACS ISO com as seguintes garantias: PM 97,99; teor mín. 85%; Cl máx. 2 ppm; F máx 1 ppm; NO <sub>3</sub> máx. 3 ppm; SO <sub>4</sub> 20 ppm; As máx. 0,5 ppm; Ca máx. 50 ppm; Cd máx. 0,5 ppm; Co máx. 0,5 ppm; Cu máx. 0,5 ppm; Fe máx. 10 ppm; K máx. 5 ppm; Mg máx 5ppm; Mn máx. 0,5 ppm; Na máx. 200 ppm; Ni máx. 1 ppm; Pb máx. 0,5 ppm; Sb máx. 5 ppm; Zn máx. 2 ppm. O reagente deverá atender a NORMA - 17025 de boas práticas de certificação de laboratório.	Frasco de 1000 ml	352711	5	0	2	30	3	1	41		
11	Acido giberélico- formula: C <sub>19</sub> H <sub>22</sub> O <sub>6</sub> / Peso Molecular: 346,37; Teor MIN 90% / Ponto de fusão Aprox. 225°C / identificação Positiva; ONU:NT CLASSE: NT CAS: [77-06-5] PT.FUSAO: 233-235°C; PT.EBULICAO: ND PT.FULGOR:ND IND REFRACAO: ND	Embalagem com 25g	381533	1	0	1	20	1	0	23		

12	ACIDO INDOLACETICO-3 Fórmula: C <sub>10</sub> H <sub>9</sub> NO <sub>2</sub> / Peso Molecular: 175,01 / Teor (Alcalimétrico) MIN 99% / Intervalo de Fusão 167-170°C / Metais pesados (Pb) MÁX. 0,001% / Cinzas Sulfatadas MÁX. 0,1%	Embalagem com 5g	410926	1	0	0	20	3	0	24	
13	ACIDO INDOLIL-3(4) BUTIRICO Fórmula: C <sub>12</sub> H <sub>13</sub> NO <sub>2</sub> / Peso Molecular: 203,24 / Teor MIN 99% / Água (K.F) MÁX. 0,1% / Perda por secagem MÁX. 1% / Ponto de Fusão 121° - 124°C	Embalagem com 25g	352901	1	0	0	20	2	0	23	
14	Ácido L-Ascórbico (C <sub>6</sub> H <sub>8</sub> O <sub>6</sub> ) PA, ACS; Peso Molecular - 176,12 g/mol.	Frasco de 100 gr	352952	3	0	1	159	2	0	26	
15	Ácido nicotínico CAS 59-67-6, EC Number 200-441-0, chemical formula 3-(COOH)-C <sub>5</sub> H <sub>4</sub> N. Peso molecular 123.11 g/mol.	Frasco de 100g	389177	5	0	0	20	2	0	27	
16	Ácido Nítrico (HNO <sub>3</sub> ) PA, ACS; Peso molecular - 63,01 g/mol; Concentração - 65%.	Frasco de 1000 ml	356173	5	1	2	25	2	2	37	
17	Ácido Orto Fosfórico (H <sub>3</sub> PO <sub>4</sub> ) PA, ACS; Peso Molecular - 97,99 g/mol; Concentração 85%.	Frasco de 1000 ml	352710	6	0	3	20	2	2	33	
18	Ácido Sulfanílico Fórmula: NH <sub>2</sub> C <sub>6</sub> H <sub>4</sub> SO <sub>3</sub> H / Peso Molecular: 173,19 g/mol / Teor MIN 99% insolúveis em Solução de Carbonato de Sódio MÁX. 0,02% / Cloreto (Cl) MÁX. 0,002% / Nitrito (NO <sub>2</sub> ) MÁX. 0,5 ppm / Resíduos após ignição MÁX. 0,01% / Sulfato (SO <sub>4</sub> ) MÁX. 0,01% ONU:NT CLASSE: NT CAS: [121-57-3] PT.FUSÃO: 288°C	Frasco de 100g	412959	2	0	0	20	2	0	24	
19	Ácido sulfúrico (H <sub>2</sub> SO <sub>4</sub> ) PA ACS com as seguintes garantias: PM 98,08; cor (Apha) máx. 10; dosagem 95 - 99%; resíduo após ignição máx. 0,0005%; Cl máx. 0,00002%; NO <sub>3</sub> máx. 0,00005%; NH <sub>4</sub> máx. 0,0002; As máx. 0,000001; Fe máx. 0,00002%; Pb máx. 0,0001%. O reagente deverá atender a NORMA - 17025 de boas práticas de certificação de laboratório.	Frasco de 1000 ml	347289	45	1	15	20	20	2	203	
20	ÁGAR BAIRD PARKER - Meio de cultura utilizado para o isolamento seletivo e enumeração de Staphylococcus coagulase positivo em alimentos, pele, solo, ar e outros materiais.	Frasco com 500g	326289	1	0	2	15	0	5	23	
21	AGAR BATATA DEXTROSE (FRASCO 500G). É utilizado no cultivo e enumeração de leveduras e fungos enumerados a partir de alimentos e produtos lácteos. O	Frasco 500 Gramas	414200	2	0	2	15	2	3	24	



	Agar Batata Dextrose não é um meio diferencial, é preciso realizar análises microscópicas e testes bioquímicos para identificar os gêneros e as espécies isoladas.										
22	AGAR CITRATO DE SIMMONS (FRASCO 500G).Meio ágar utilizado para diferenciação de bactérias gram-negativas baseado na utilização do citrato como única fonte de carbono.	Frasco 500 Gramas	326291	1	0	2	15	1	2	21	
23	Agar DRBC – (frasco com 500 g).Composição g/l Digestão Enzimática dos Tecidos Vegetais Finais 5.0 Glicose 10.0 Fosfato de Monopotássio 1.0 Sulfato de Magnésio 0.5 Dicloran 2.0mg Rosa Bengala 25.0mg Agar 15.0 pH Final = 5.6 ± 0.2	Frasco 500 Gramas	369736	1	0	2	15	1	2	21	
24	Agar Fenilalanina meio recomendado para a diferenciação de membros dos grupos Proteus e Providencia de outras enterobactérias. Composição g/L; Extrato de Levedura 3,0; Fosfato Dissódico 1,0; Cloreto de Sódio 5,0; DL-Fenilalanina 2,0; Agar 15,0; pH Final (25°C) 7,3 ± 0,2. DESIDRATADO: Pó marrom claro, fluido e homogêneo.	Frasco 500g	331192	1	0	2	15	1	0	19	
25	Ágar Glicerol Dicloro 18% (DG18), frasco com 500g - Caseína enzimática digestiva 5,0 g D-glicose (C6H12O6) 10,0 g Di-potássio (KH2PO4) 1,0 g Sulfato de magnésio (MgSO4 • H2O) 0,5 g Dicloran (2,6-dicloro-4-nitroanilina) 0,002 g Glicerol anidro 220 g Agar 12g para 15g Cloranfenicol 0,1 g	Frasco c/ 500g	397085	1	0	2	15	5	0	23	
26	AGAR MANITOL SALGADO (FRASCO 500G). É um meio de cultura, muito usado para o isolamento de Staphylococcus aureus de amostras biológicas como urina, secreções, feridas e exudatos. Também usado na indústria alimentícia para o isolamento e identificação de estafilococos em líquidos e produtos lácteos, carnes e derivados, incluindo conservas e pescados.	Frasco 500 Gramas	330218	1	0	2	15	1	0	19	
27	Agar Murashige and Skoog Basal Salt Mixture (MS) - Com os macro e micronutrientes, como descrito por Murashige e Skoog (1962). Formulado para conter 4,3 gramas de pó por litro de meio. Quantidade para preparar 50 litros de meio.	Frasco de 200g	352806	3	0	2	15	0	0	20	
28	AGAR SABOURAUD DEXTROSE (FRASCO 500G). É um meio para isolamento para leveduras e fungos, preparado de	Frasco 500 Gramas	326297	1	0	2	15	1	0	19	

	acordo com o método de formulação da Farmacopeia.										
29	Agar SIM (sulfeto indol motilidade) meio recomendado para diferenciação de enterobactérias com base na motilidade dos microorganismos e produção de sulfeto de hidrogênio e indol. Composição (g/l): Peptona – 6.1; Triptona – 20.0; Sulfato de Amônio Ferroso – 0.2; Tiosulfato de Sódio – 0.2; Agar – 3.5. Desidratado: Pó bege, líquido e homogêneo. pH Final= 7.3 + 0.1 a 25°C	Frasco 500g	326812	1	0	2	15	1	0	19	
30	Agar Tryptic Soy Lecitina Tween 80 –Meio de cultura Para isolamento de microorganismos em superfícies sanitizadas com compostos quaternario de amonio	Frasco 500 Gramas	397085	1	0	2	15	1	2	21	
31	AGAR UREIA (FRASCO 500G). Meio de cultura destinado a execução da prova da hidrólise da uréia (identificação bioquímica).	Frasco 500 Gramas	326867	1	0	2	15	1	0	19	
32	Álcool etílico absoluto (C <sub>2</sub> H <sub>6</sub> O) PA ACS com as seguintes garantias: PM 46,07; dosagem mín. 99,8%; resíduo após evaporação máx. 0,001%; ácido tituláveis máx. 0,0005 meq/g; bases tituláveis máx 0,0002 meq/g; H <sub>2</sub> O máx. 0,2%; cor (Apha) máx 10. O reagentes deverá atender a NORMA - 17025 de boas práticas de certificação de laboratório.	Frasco de 1000 ml	346632	3	5	13	250	10	0	281	
33	Álcool Etilico Hidratado 70%INPM. Desinfetante para superfícies.	Frasco com 1000mL	346632	100	5	15	250	100	0	470	
34	Álcool Isopropílico PA- é um líquido transparente e incolor, solúvel em água, volátil, altamente inflamável; fórmula química C <sub>3</sub> H <sub>8</sub> O (H <sub>3</sub> C - HCOH-CH <sub>3</sub> ).	Frasco de 1000 ml	348275	5	1	3	45	3	0	57	
35	Alcool metílico 99,8% (METANOL) PA ACS.	Frasco de 1000 ml	348266	5	0	3	20	3	0	31	
36	Alginato de Sódio Baixa Viscosidade - CAS 9005-38-3 Formula: (C <sub>6</sub> H <sub>7</sub> (NaO) <sub>6</sub> ) <sub>n</sub> / Teor Min. 90% / Cor Castanho Amarelado PALido / Aspecto PÓ / Identificação o Positiva	Frasco 500g	441763	5	0	0	15	1	0	21	
37	ANA ácido a-naftaleno acético - 1,4,5,8-Naphthalenetetracarboxylic acid 1,8-monoanhydride, 99%	Frasco de 100g	374630	3	0	0	15	0	0	18	
38	Azul de Bromofenol 0,2 Hidro alcoólica.	Frasco com 1 litro	443633	2	0	1	13	2	0	18	

39	Azul de Bromotimol ( $C_{27}H_{28}Br_2O_5S$ ) PA, ACS; Peso molecular - 624,38 g/mol.	Frasco de 5 gr	327396	3	0	1	13	2	0	19	
40	Azul de tripeno Frasco de 25g 2 127,00	Frasco 25g	379424	2	0	1	10	2	0	15	
41	BIFTALATO DE POTÁSSIO, ASPECTO FÍSICO PÓ OU CRISTAL BRANCO OU INCOLOR, INODORO, PESO MOLECULAR 204,23 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA HOOC- C <sub>6</sub> H <sub>4</sub> COOK, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,95%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE PADRÃO PRIMÁRIO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 877-24-7	Frasco de 500 gr	366468	3	0	1	15	1	0	20	
42	Bio Helicoverpa, Nome Técnico: (Z)-11-Hexadecen-1-al; (Z)-9- Hexadecen-1-al	Caixa com 10 unidade	427907	10	0	0	2	5	0	17	
43	Bio spodoptera: Nome Técnico: Acetato de (Z)-11-Hexadecenila; Acetato de (Z)-7-dodecenila; Acetato de (Z)-9-tetradecenila	Caixa com 10 unidade	419504	10	0	0	2	5	0	17	
44	Brometo de Cetil Trimetilamonio (CTAB) ( $C_{19}H_{42}BrN$ ). 364,45 g/mol. Sólido. pH: 5,0 em 7 a 36,4g/L 25°C. Hidrossolubilidade: 36,4 g/L em 20° C – completamente solúvel.	Frasco com 500g	382201	10	0	0	20	0	0	30	
45	Brometo de potássio (KBr) P.A com as seguintes garantias: PM 119,00; Teor Mín. 99%; pH (5% a 25°C) 5,0 - 8,8; Subst. Insolúveis Máx. 0,005%; Bromato ( $BrO_3$ ) Máx. 0,001%; Cloreto (Cl) Máx. 0,2%; Iodato ( $IO_3$ ) Máx. 0,001%; Iodeto (I) Máx. 0,001%; Compostos Nitrogenados (Como N) Máx. 0,005%; Sulfato ( $SO_4$ ) Máx. 0,005%; Bário (Ba) Máx. 0,002%; Ca, Mg e ppt $R_2O_3$ Máx. 0,005%; Metais Pesados (Como Pb) Máx. 5 ppm; Ferro (Fe) Máx. 5 ppm; Sódio (Na) Máx. 0,02%. O reagente deverá atender a NORMA - 17025 de boas práticas de certificação de laboratório.	Frasco de 500 gr	347625	1	0	2	25	0	0	28	
46	Caldo descarboxilase de Moeller; Unidade: FR. Categoria: Meio de Cultura. Components ;Ingredients (g/L); Peptic digest of animal tissue, 5.00; Beef extract, 5.00; Dextrose, 0.50; Bromocresol purple, 0.01 Cresol red, 0.005; Pyridoxal, 0.005; extrato de carne, dextrose, purpura de bromocresol, vermelho de cresol, pidoxal. Peptona	Frasco 500g	326883	1	0	0	10	1	0	12	
47	Caldo diferencial para clostrídios	Frasco com	432144	1	0	0	10	1	0	12	

	(DRCM) para enumeração de bactérias do gênero Clostridium pelo método do Número mais provável (NMP)	500g										
48	Caldo Infusão Cérebro e Coração (Brain Heart infusion BHI - Broth). Composição g/L: Infusão Cérebro e Coração 17,5. Peptona 10,0. Glicose 2,0. Cloreto de Sódio 5,0. Fosfato Disódio 2,5. pH Final = 7,4 ± 0,2 a 25 °C. Aparência do Meio: Desidratado: Pó castanho claro, fluido e homogêneo. Preparado: Meio ambar claro a médio, claro. Controle de Qualidade: Microrganismos ATCC. Armazenamento: O pó é muito higroscópico: Armazenar entre 10-30°C, em um ambiente seco, em sua embalagem original bem fechada. Utilizar antes da data de validade informada no rótulo ou até que os sinais de deterioração ou contaminação sejam evidentes. Armazenar em tubos preparados entre 2-8°C.	Frasco 500g	430853	4	0	0	10	1	0	15		
49	Caldo MRS Lactobacillus - 500 g	Frasco 500 Gramas	326365	1	0	0	6	0	0	7		
50	Caldo Muller Hinton. COMPOSIÇÃO EM g/L: infusão de bife: 300.00. Caseína acida hidrolisada: 17.50. Amido: 1.50. pH FINAL: 7.4 ± 0.2. APARÊNCIA DO PÓ: Cor amarelo, homogêneo e sem pó circulante. COLORAÇÃO: Cor âmbar claro. TRANSPARÊNCIA: Solução clara em tubos. CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO: Armazenar o pó a temperatura ambiente (abaixo de 30°C) e o meio preparado de 2-8°C. VALIDADE: 5 anos. APRESENTAÇÃO: Frasco de 500 gramas com tampa rosqueável e lacre de segurança	Frasco com 500g	326883	4	0	0	15	0	0	19		
51	Caldo VM (VERMELHO DE METILA/ VOGEL PROSKAUER) Especificações Técnicas: Composição (g/l): Peptona Especial – 7.0; Fosfato Dipotássio – 5.0; Glicose – 5.0 pH Final = 6.9 ± 0.2 a 25°C	Frasco de 100 g	424703	1	0	0	10	1	0	12		
52	Carbonato de amônio P.A ACS com as seguintes garantias: PM 157,13; Teor ( Como NH3 ) Mín. 30%; Insolúveis em H2O Máx. 0,005%; Não Volateis em H2O Máx. 0,01%; Cloreto (Cl) Máx. 5 ppm; Compostos Sulfurados (como SO4) Máx. 0,002%; Metais pesados (Como Pb) Máx. 5 ppm; Ferro (Fe) Máx. 5 ppm. O reagente deverá atender a NORMA - 17025 de boas práticas de certificação de laboratório.	Frasco de 250 gr	347927	1	0	0	20	0	0	21		

53	Carbonato de Cálcio (CaCO <sub>3</sub> ) PA, ACS; Peso Molecular - 100,09 g/mol.	Frasco de 500 gr	347884	8	0	5	20	2	3	38	
54	Carbonato de sódio anidro PA, ACS, Peso Molecular 105.99 g/mol.	Frasco de 500 gr	347959	3	0	5	20	2	0	30	
55	CHROMOCULT COLIFORM AGAR CROMOGÊNICO - Chromocult® Coliformes Agar. Agar seletivo para a detecção simultânea de coliformes totais e E. coli em amostras de água potável e alimentos processados. Composição típica (g / litro).Peptona 3,0; cloreto de sódio 5,0; di-hidrogenofosfato de sódio 2,2; fosfato de hidrogênio disódio 2,7; piruvato de sódio 1,0; triptofano 1,0; ágar-ágar 10,0; sorbitol 1,0; tergitol ® 7 0,15; 6-cloro-3-indoxil-beta-Dgalactopyranoside 0,2; 5-bromo-4-cloro-3-indoxil-beta-D-glucorônico ácido 0,1; isopropil-beta-Dthiogalactopyranoside 0,1.	Frasco com 500g	440917	2	0	0	7	1	0	10	
56	Cianeto de Potássio (KCN) PA, ACS; Peso molecular - 65,12 g/mol.	Frasco de 100 gr	348084	4	0	0	6	2	2	14	
57	CLORAL HIDRATADO PA Fórmula: C <sub>2</sub> H <sub>3</sub> Cl <sub>3</sub> O <sub>2</sub> / Peso Molecular: 165,40 / Dosagem Mín. 99% / Cinzas Sulfatadas Máx. 0,1% / Cloreto (Cl) Máx. 0,01% / pH 3,5-5,5 ONU:2811 CLASSE: 6.1 CAS: [302-17-0] PT.FUSÃO: 52°C PT.EBULIÇÃO: 97°C	Embalagem com 500g	353946	10	0	0	6	0	0	16	
58	Cloreto de amônio (NH <sub>4</sub> Cl) P.A ACS com as seguintes garantias: PM 53,49; Teor Mín. 99,5%; pH (Sol. 5 %a 25°C) 4,5 - 5,5; Insolúveis em H <sub>2</sub> O Máx. 0,005%; Resíduo Após Ignição Máx. 0,01%; Fosfato (PO <sub>4</sub> ) Máx. 2 ppm; Sulfato (SO <sub>4</sub> ) Máx. 0,002%; Metais Pesados (Como Pb) Máx. 5 ppm; Ferro (Fe) Máx. 2 ppm; Cálcio (Ca) Máx. 0,001%; Magnésio (Mg) Máx. 5 ppm. O reagente deverá atender a NORMA - 17025 de boas práticas de certificação de laboratório.	Frasco de 500 gr	352801	4	0	2	20	4	0	30	
59	Cloreto de cálcio anidro em pó com as seguintes garantias: Solubilidade em água 740 g/l (20 °C); Ponto de fusão 772 °C; Massa Molar 110.98 g/mol; Densidade 2.15 g/cm <sup>3</sup> (20 °C); Valor de pH 8 - 10 (100 g/l, H <sub>2</sub> O, 20 °C); Ponto de Ebulição >1600 °C. O reagente deverá atender a NORMA - 17025 de boas práticas de certificação de laboratório.	Frasco de 500 gr	436513	10	1	2	20	5	0	38	
60	Cloreto De Ferro (ico) 6H <sub>2</sub> O PA, Fórmula Molecular: FeCl <sub>3</sub> .6H <sub>2</sub> O.	Frasco com 500g	415314	5	0	2	20	3	0	30	

	Peso Molecular: 270,30										
61	Cloreto de Lítio COMPOSIÇÃO QUÍMICA LiCl, ASPECTO FÍSICO SÓLIDO CRISTALINO, PESO MOLECULAR 42,39, PUREZA MÍNIMA 98, COR BRANCA	Frasco de 500gr	352959	1	1	0	20	1	0	23	
62	CLORETO DE MANGANES II OSO (4H2O) PA Teor 98% - 101,0% / pH (5% a 25°C) 3,5 – 6,0 / Insolúveis em H2O MAX. 0,005% / Sulfato (SO4) MAX. 0,005% / Cálcio (Ca) MAX. 0,005% / Magnésio (Mg) MAX. 0,005% / Potássio (K) MAX. 0,001% / Sódio (Na) MAX. 0,05% / Zinco (Zn) MAX. 0,005% / Metais Pesados (Pb) MAX. 5p	Frasco com 100g	454842	1	0	0	20	1	0	22	
63	Cloreto de potássio ( KCl) PA ACS com as seguintes garantias: PM 74,55; dosagem 99,0 - 100,5%; pH 5,4 - 8,6; I máx 0,002%; SO4 máx. 0,001%; NO3 máx. 0,003%; PO4 máx. 0,0005%; Fe máx. 0,0003%; Na máx. 0,005%; Pb máx. 0,0005%; Br máx. 0,01%; Ba máx. 0,001%; metais insolúveis máx. 0,005%; Ca máx. 0,002%; Mg máx. 0,001%. O reagente deverá atender a NORMA - 17025 de boas práticas de certificação de laboratório.	Frasco de 500 gr	352777	40	0	0	20	10	0	70	
64	Cloreto de Sódio (NaCl) PA, ACS; Peso molecular - 58,44 g/mol.	Frasco 500 gr	366471	3	1	5	20	2	0	31	
65	Cloreto de sódio P.A Formula: NaCl / Peso Molecular: 58,44 / Teor Mín. 99% / pH(Sol. 5% a 25°C) 5,0 – 9,0 / Iodeto (I) MAX. 0,002% / Brometo (Br) MAX. 0,01% / Clorato e Nitrato (como NO3) MAX. 0,003% / Compostos Nitrogenados (Como N) MAX. 0,001% / Fosfato (PO4) MAX. 5 ppm / Sulfato (SO4) MAX. 0,004% / Bário (Ba) MAX. 0,001% / Precipitados de Cálcio, Magnésio e R2O3 MAX. 0,005% / Metais Pesados (Como Pb) MAX. 5 ppm / Ferro (Fe) MAX. 2 ppm / Potássio (K) MAX. 0,01% / Densidade 2,17	Embalagem com 1000g	366472	5	0	0	20	2	0	27	
66	Cloridrato de tiamina BioReagent, adequado para cultura de células, adequado para cultura de células de insetos, adequado para cultura de células vegetais. Formula: C12H17CN4OS · HCl. Peso Molecular: 300,66. Ensaio: =98%. PH: 2,7 a 3,4. Densidade: 1,4 g / mL. água: 6% Máx. CAS: 67-03-8	Frasco 25g	376251	5	0	0	20	1	0	26	
67	Clorofórmio PA (estabilizado com amileno) com as seguintes garantias: Cor (Apha) Máx. 10; Dosagem Mín.	Frasco de 1000 ml	348805	10	0	1	55	2	0	68	

	99,8%; Resíduo após evaporação Máx. 0,001%; Aldeídos e Cetonas - Passa no Teste; Chumbo (Pb) Máx. 0,000005%; Ácido e cloreto - Passa no Teste; Cloro livre (Cl) - Passa no Teste; Substâncias que escurecem pelo H <sub>2</sub> SO <sub>4</sub> - Passa no Teste; Sensibilidade para uso em testes de Ditizona - Passa no Teste. O reagente deverá atender a NORMA - 17025 de boas práticas de certificação de laboratório.										
68	Conjunto coloração de Gram. Conteúdo do conjunto: - 01 frasco de Lugol (500mL); 01 frasco de Cristal violeta (500mL); 01 frasco de Fucsina (500mL); 01 frasco de Alcool-acetona (500mL).	Kit	327534	1	0	0	15	2	10	28	
69	Corante vermelho neutro 60% Formula: 15h17cln4c15h17cln4 Peso molecular: 288,78 g/mol	Frasco 100g	391946	1	0	1	13	0	2	17	
70	Cromato de potássio (K <sub>2</sub> CrO <sub>4</sub> ) P.A com as seguintes garantias: PM 194,19; Teor Mín. 99,5%; Insolúveis Máx. 0,005%; Cloreto (Cl) Máx. 10 ppm; Sulfato (SO <sub>4</sub> ) Máx. 100 ppm; Cálcio (Ca) Máx. 0,005%; Sódio (Na) Máx. 0,05%; Chumbo (Pb) Máx. 50 ppm. O reagente deverá atender a NORMA - 17025 de boas práticas de certificação de laboratório.	Frasco de 500 gr	359256	1	0	1	18	0	0	20	
71	d-2,4-dimethylphenylalanine (2,4-D) Empirical Formula (Hill Notation): C <sub>11</sub> H <sub>15</sub> NO <sub>2</sub> . Peso Molecular: 193.24. 99%	Frasco com 5g	397003	2	0	0	11	0	0	13	
72	D-arabinose. C <sub>5</sub> H <sub>10</sub> O <sub>5</sub> Peso Molecular 150.13. CAS 10323-20-3. 98%	Frasco com 25g	440569	2	0	0	17	1	0	20	
73	Dicromato de Potássio (K <sub>2</sub> Cr <sub>2</sub> O <sub>7</sub> ) PA, ACS; Peso molecular - 294,19 g/ mol.	Frasco de 500 gr	356986	5	0	0	20	0	2	27	
74	Difenilamina (C <sub>12</sub> H <sub>11</sub> N) PA, ACS; Peso molecular - 169,23 g/mol.	Frasco de 100 gr	381806	4	0	0	20	0	2	26	
75	D-manitol. CAS 69-65-8, pH 5 - 7 (100 g/l, H <sub>2</sub> O, 20 °C). C <sub>6</sub> H <sub>14</sub> O <sub>6</sub> . Peso Molecular 182.17	Frasco com 100g	352070	2	0	0	20	1	0	23	
76	DmsO Dimetilsulfoxido PA 99% C <sub>2</sub> H <sub>6</sub> OS. Densidade: 1,100 g/cm <sup>3</sup> . pH: 6,0 - 8,0. Massa molar: 78,13 g/mol. Ponto de fusão: 19°C. IUPAC: Dimethyl sulfoxide.	Frasco 1 litro	412799	2	0	0	35	0	0	37	
77	DNA AGAR (DNASE TEST) MERCK : RENDIMENTO 42,0g/l. Aplicação Aplicação DNase Teste Agar DNase Teste Agar Para a	Frasco 500g	387015	1	0	0	6	1	3	11	

	detecção microbiana ADNase (desoxirribonuclease) pelo método de JEFFRIES et ai. (1957) e para a identificação de microrganismos, especialmente estafilococos DNase positivo. Composição típica (g / litro): Triptose 20,0, cloreto de sódio 5,0; ácidos desoxirribonucleicos 2,0; ágar-ágar 15,0.										
78	Dodecil sulfato de sódio ou lauril sulfato de sódio 90 % puro Fórmula: NaC12H25SO4 IUPAC: Sodium lauryl sulfate Densidade: 1,01 g/cm <sup>3</sup> Massa molar: 288,372 g/mol Ponto de fusão: 206 °C	Frasco de 500 g	359467	10	0	0	120	0	0	130	
79	D-sorbitol C6H14O6, Peso molecular: 182.17. CAS 50-70-4. ≥98%	Frasco com 500g	445443	2	0	0	15	1	0	18	
80	D-Xilose. CAS 58-86-6. Formula (Hill Notation) C5H10O5. Peso molecular 150.13	Frasco com 10g	447373	6	0	0	15	1	0	22	
81	EDTA (Sal Dissódico) (C10H14N2O8Na2 * 2 H2O) PA, ACS; Peso Molecular - 372,24 g/mol.	Frasco de 500 gr	348909	23	0	0	30	10	0	63	
82	Emulsão telurito-gema de ovo esterilizada, 20%, para microbiologia - Emulsão estéril (20%) de gema de ovo com Telurito de potássio para uso no ÁGAR BAIRD PARKER. MERCK, ou similar de mesma qualidade Embalagem em frasco com 50 mL. Data de validade de no mínimo 6 meses a contar da data de entrada no laboratório, com certificado de análise, rótulo que contemple as informações aqui descritas e informações mínimas para rastreabilidade, tais como lote, data de fabricação e data de validade, entre outras. A Entrega deve ser feita de forma fracionada, a combinar com o fornecedor.	Frasco com 50ml	434958	1	0	0	10	1	10	22	
83	Enterococcosel agar (bile esculin azide agar). Fórmula Aproximada/Litro: Digestão pancreática de caseína 17,0 g Digestão Peptica de Tecido Animal 3,0g. Extracto de levedura 5,0g. Oxgall 10,0g. Cloreto de Sódio 5,0g. Esculin 1,0g. Citrato Férrico de Amônio 0,5g. Azida de sódio 0,25g. Citrato de sódio 1,0 g. Ágar 13,5g. Aparência Desidratada: Meio fino, homogêneo. Solução: solução a 5,6%, solúvel em água purificada após a fervura. Solução a 25 ° C: pH 7,1 ± 0,2	Frasco com 500g	334485	2	0	0	10	2	5	19	
84	Enzima alfa-amilase termoestável (Termamyl 2X)	Frasco 120ml	377749	4	0	0	20	2	0	26	



85	EOSINA AMARELADA Y, COMPOSIÇÃO C <sub>20</sub> H <sub>6</sub> BR <sub>4</sub> NA <sub>2</sub> O <sub>5</sub> , ASPECTO FÍSICO PÓ HIDROSSOLÚVEL, PESO MOLECULAR 691,90	Frasco 100g	327377	10	0	0	18	2	0	30	
86	Éter de petróleo(30-70) P.A.-A.C.S. (650g) 100% - 1000 mL	Frasco com 1000 ml	352740	7	0	0	90	2	1	100	
87	Eter. CAS Number 60-29-7. Formula (CH <sub>3</sub> CH <sub>2</sub> ) <sub>2</sub> . 34.6 °C/1013 hPa	Frasco 1 litro	456251	10	0	0	30	2	2	44	
88	Fenolftaleína (C <sub>20</sub> H <sub>14</sub> O <sub>4</sub> ) PA, ACS; Peso Molecular - 318,32 g/mol.	Frasco de 25 gr	366475	3	1	0	10	5	0	19	
89	FENOLFTALEÍNA, COMPOSIÇÃO C <sub>20</sub> H <sub>14</sub> O <sub>4</sub> , PESO MOLECULAR 318,33, ASPECTO FÍSICO CRISTAL BRANCO A LEVEMENTE AMARELADO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 77-09-8	Frasco 100g	366475	1	0	2	20	2	0	25	
90	Fita citocromo oxidase.Auxiliar no processo de identificação de BGN (Bacilos Gram Negativos) não fermentadores da glicose. Outro uso é no processo de identificação bioquímica de Neisseria. - frasco com 20 fitas	Frasco com 20 tiras	352088	2	0	0	25	2	0	29	
91	Floroglucinol dihidratado (FLUROGLUCINA) P.A. O reagente deverá atender a NORMA - 17025 de boas práticas de certificação de laboratório.	Frasco de 100 gr	356158	1	0	0	10	1	2	14	
92	Fluoreto de Sódio (NaF) P.A, A.C.S.; Peso molecular 41,99	Frasco de 500 gr	412629	1	0	0	10	1	1	13	
93	Formol Puro 36% com as seguintes garantias: PM:30,03; Teor ca. 37%; PT.FUSÃO: < -15°C PT.EBULIÇÃO: 93 - 96°C PT.FULGOR:> 62°C. O reagente deverá atender a NORMA - 17025 de boas práticas de certificação de laboratório.	Frasco de 1000 ml	380946	10	0	0	120	5	0	135	
94	Formol Puro 36% com as seguintes garantias: PM:30,03; Teor ca. 37%; PT.FUSÃO: < -15°C PT.EBULIÇÃO: 93 - 96°C PT.FULGOR:> 62°C. O reagente deverá atender a NORMA - 17025 de boas práticas de certificação de laboratório.	bombonas de 20 litros	362990	20	0	0	15	5	0	40	
95	Fosfato de amônio dibásico ((NH <sub>4</sub> ) <sub>2</sub> HPO <sub>4</sub> ) P.A ACS com as seguintes garantias: PM 132,06; Dosagem mín. 98%; pH (5% -20°C) 7,7 - 8,2; Insolúveis máx. 0,005%; Precipitado	Frasco de 500 gr	353000	2	0	0	20	2	2	26	

	de NH4OH máx. 0,005%; Sódio (Na) máx. 0,005%; Potássio (K) máx. 0,005%; Ferro (Fe) máx. 0,001%; Cloreto (Cl) máx. 0,001%; Nitrato (NO3) máx. 0,003%; Arsênico (As) Máx. 2 ppm; Metais Pesados (como Pb) máx. 0,001%; Cálcio (Ca) Máx. 0,001%; Magnésio (Mg) Máx. 0,0005%; Sulfato (SO4) Máx. 0,01%. O reagente deverá atender a NORMA - 17025 de boas práticas de certificação de laboratório.										
96	Fosfato de Amônio PA ACS. O reagente deverá atender a NORMA - 17025 de boas práticas de certificação de laboratório.	Frasco de 500 gr	353013	2	0	1	20	0	0	23	
97	Fosfato de cálcio PA ACS. O reagente deverá atender a NORMA - 17025 de boas práticas de certificação de laboratório.	Frasco de 500 gr	443343	1	0	2	20	0	2	25	
98	Fosfato de potássio monobásico (KH <sub>2</sub> PO <sub>4</sub> ) Anidro PA ACS com as seguintes garantias: PM 136,09; teor mín. 99,0%; pH 4,1 - 4,5; Cl máx. 0,001%; SO <sub>4</sub> máx. 0,003%; Pb máx. 0,001%; Fe máx. 0,002%; Na máx. 0,005%; insolúveis em H <sub>2</sub> O máx. 0,01%; perda na secagem (105°C/2h) máx. 0,2%. O reagentes deverá atender a NORMA - 17025 de boas práticas de certificação de laboratório.	Frasco de 500 gr	352749	1	0	2	20	0	0	23	
99	Fosfato de Potássio monobásico anidro (KH <sub>2</sub> PO <sub>4</sub> ) PA, ACS; Peso Molecular - 136,08 g/mol.	Frasco de 250 gr	352749	3	0	0	0	0	0	3	
100	Fosfato de sódio dibásico anidro (Na <sub>2</sub> HPO <sub>4</sub> ) P.A ACS com as seguintes garantias: PM 141,96; Teor Mín. 99,0%; pH (Sol. 5% a 25°C) 8,7 - 9,3; Insolúveis em H <sub>2</sub> O Máx. 0,01%; Perda por secagem a 105° C Máx. 0,2%; Cloreto (Cl) Máx. 0,002%; Sulfato (SO <sub>4</sub> ) Máx. 0,005%; Metais Pesados (Como Pb) Máx. 0,001%; Ferro (Fe) Máx. 0,002%. O reagente deverá atender a NORMA - 17025 de boas práticas de certificação de laboratório.	Frasco de 500 gr	347723	5	0	2	20	0	0	27	
101	FOSFATO DE SODIO DIBASICO ANIDRO PA. Formula: Na <sub>2</sub> HPO <sub>4</sub> / Peso Molecular: 141,96 / Teor MIN 99,0% / pH (Sol. 5% a 25°C) 8,7 - 9,3 / Insolúveis em H <sub>2</sub> O Máx. 0,01% / Perda por secagem a 105° C Máx. 0,2% / Cloreto (Cl) MÁX. 0,002% / Sulfato (SO <sub>4</sub> ) MÁX. 0,005% / Metais Pesados (Como Pb) MÁX. 0,001% / Ferro (Fe) MÁX. 0,002% ONU: NT CLASSE: NT CAS: [10101-89-0] PT.FUSAO: 75°C	Frasco com 500g	449349	10	0	0	0	0	2	0	12
102	Fosfato de Sódio Monobásico PA. O	Frasco de 500	347722	2	0	0	20	2	0	24	

	reagente deverá atender a NORMA 17025 de boas práticas de certificação de laboratório.	-gr										
103	Fosfato de sódio tribásico anidro P.A ACS com as seguintes garantias: Teor Mín. 99,0%; pH (Sol. 5% a 25°C) 8,7 - 9,3; Insolúveis em H <sub>2</sub> O Máx. 0,01%; Perda por secagem a 105° C Máx. 0,2%; Cloreto (Cl) Máx. 0,002%; Sulfato (SO <sub>4</sub> ) Máx. 0,005%; Metais Pesados (Como Pb) Máx. 0,001%; Ferro (Fe) Máx. 0,002%. O reagente deverá atender a NORMA - 17025 de boas práticas de certificação de laboratório.	Frasco de 500 gr	352756	2	0	0	20	2	2	26		
104	Glicerina 99,5% P.A ACS. O reagente deverá atender a NORMA 17025 de boas práticas de certificação de laboratório.	Frasco de 500 ml	353076	5	0	1	35	0	0	41		
105	Glicerina 99,5% P.A ACS. O reagente deverá atender a NORMA 17025 de boas práticas de certificação de laboratório.	Frasco de 5 litros	353076	10	0	0	6	0	0	16		
106	Glicose - D Anidra PA ACS. O reagente deverá atender a NORMA 17025 de boas práticas de certificação de laboratório.	Frasco de 500 gr	352808	2	0	0	20	0	0	22		
107	Hematoxilina de Harris	Frasco de 1000mL	365050	10	0	0	10	0	0	20		
108	Hexametáfosfato de Sódio, PA, ACS, CAS: 10361-03-2.	Frasco de 500 gr	355654	3	0	0	15	0	0	18		
109	hidróxido de amônio, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, VOLÁTIL, DE ODORACRE, PESO MOLECULAR 35,05 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA NH <sub>4</sub> OH, GRAU DE PUREZA TEOR DE NH <sub>3</sub> ENTRE 28 E 30%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL EM SOLUÇÃO AQUOSA, REAGENTE P.A. ACS ISO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 1336-21-6	Frasco c/ 1000 ml	347756	5	1	7	55	2	0	70		
110	HIDRÓXIDO DE BÁRIO, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO, INODORO, PESO MOLECULAR 315,48, FÓRMULA QUÍMICA BA(OH) <sub>2</sub> .8H <sub>2</sub> O, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 98%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 12230-71-6	Frasco 1000g	376987	2	0	0	30	0	2	34		
111	Hidróxido de potássio (em pó) (KOH) P.A com as seguintes garantias: PM 56,11; Teor Mín. 85%; Ferro (Fe) Máx. 0,002%;	Frasco de 500 gr	347797	10	0	2	60	2	0	74		

	Cloreto (Cl) Máx. 0,01%; Sulfato (SO4) Máx. 0,005%. O reagente deverá atender a NORMA - 17025 de boas práticas de certificação de laboratório.										
112	Hidróxido de Potássio (KOH) PA, ACS; Peso molecular - 56,11 g/mol.	Frasco de 250 gr	347797	3	1	2	0	2	0	8	
113	Hidróxido de sódio (NaOH) (lentilhas) PA com as seguintes garantias: PM 40,00; dosagem mín. 97%; Na2CO3 máx. 1%; Cl máx. 0,005%; PO4 máx. 0,001%; SO4 máx. 0,003%; Fe máx. 0,001%; Ni máx. 0,001%; K máx 0,15%; Hg máx. 0,1 ppm; N máx. 0,001%; Ag máx. 0,002%. O reagentes deverá atender a NORMA - 17025 de boas práticas de certificação de laboratório.	Frasco de 1000 gr	376404	50	1	13	120	10	3	197	
114	Hipoclorito de Sódio sol. 5%.	Frasco de 1000 ml	437157	10	1	0	70	4	0	85	
115	Iodato de potássio (KIO3) P.A com as seguintes garantias: PM 214,00; Teor 99,4 - 100,4%; pH (Sol. 5% a 25°C) 5,0 - 8,0; Insolúveis em H2O Máx. 0,01%; Cloretos e Brometos (Como Cl) Máx. 0,01%; Iodeto (I) Máx. 0,001%; Compostos Nitrogenados (Como N) Máx. 0,005%; Sulfato (SO4) Máx. 0,005%; Metais Pesados (Como Pb) Máx. 5 ppm; Ferro (Fe) Máx. 0,001%; Sódio (Na) Máx. 0,005%. O reagente deverá atender a NORMA - 17025 de boas práticas de certificação de laboratório.	Frasco de 100 gr	374023	2	0	1	20	0	0	23	
116	IODETO DE MERCURIO II ICO PA ACS (VERMELHO) Formula: HgI2 / Peso Molecular: 454,40 / Teor (base seca) MIn. 99,0% / Solubilidade em Sol. de Iodeto de POTASSIO Passa teste /Mercúrio Mercurioso (Como Hg) MAX. 0,1% / Sais solúveis de Mercúrio (como Hg) MAX. 0,05% ONU:1638 CLASSE: 6.1 CAS: [7774-29-0]. PT.FUSAO: 259°C PT.EBULICAO: 354°C	Frasco com 100g	374763	4	0	0	10	0	0	14	
117	Iodeto de potássio (KI) P.A com as seguintes garantias: PM 166; Dosagem Mín. 99,0%; pH (5% a 25°C) 6,0 a 9,2; Perda na secagem (150°C) Máx.0,2%; Insolúveis Máx.0,005%; Cloreto e Brometo (como Cl) Máx.0,01%; Iodato (IO3) Máx.0,0003%; Fosfato (PO4) Máx.0,001%; Sulfato (SO4) Máx.0,005%; Compostos Nitrogenados (como N) Máx.0,001%; Bário (Ba) Máx.0,002%; Metais Pesados (como Pb) Máx.0,0005%; Ferro (Fe) Máx.0,0003%; Cálcio (Ca)	Frasco de 500 gr	353071	2	1	2	15	0	0	20	

	Máx.0,002%; Magnésio (Mg) Máx.0,001%; Sódio (Na) Máx.0,005%; compostos Nitrogenados (como N) Máx.0,001%. O reagente deverá atender a NORMA - 17025 de boas práticas de certificação de laboratório.										
118	iodo SOLIDO	Embalagem com 500 G.	353037	1	0	0	10	0	2	13	
119	Kit rápido Fosfatase e peroxidase: FOSFATASE ALCALINA EM TIRAS Tiras reativas para avaliação da eficiência do tratamento térmico através da pesquisa qualitativa da presença/ausência da enzima fosfatase alcalina em amostras de leite e soro de queijo. Teste rápido (2-3 minutos) e de fácil interpretação. PEROXIDASE EM TIRAS Tiras reativas para avaliação da eficiência do tratamento térmico através da pesquisa qualitativa da presença/ausência da enzima peroxidase em amostras de leite e leites com até 40% de cremosidade. Teste rápido (10 segundos) e de fácil interpretação.	Frasco com 50 tiras cada	410424	1	0	0	20	0	10	31	
120	Kit Tipagem Sanguínea - Soros Anti-A, Anti-B, Anti-D (Fator Rh) - 10 ml - Soro Anti A; 1 Frasco 10 ml - Soro Anti B; 1 Frasco 10 ml - Soro Anti D (Fator RH)	Kit	337326	1	1	0	20	0	5	27	
121	Lactofenol de Amann Frasco 1000ml	unidade	397452	1	0	0	15	0	0	16	
122	Meio base OF (Oxidação/fermentação). Meio de cultura utilizado Para diferenciação e classificação de microorganismos gran-negativos com base na oxidação e fermentação de carboidratos. Após a incubação determinar a contagem de bactérias. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Composição g/l Triptona 2,0 Cloreto de sódio 5,0 Fosfato dipotássico 0,3 Azul de bromotimol 0,08 Agar bacteriológico 2,5 pH final a 25 Â°C: 6,8 Â± 0,2 APARÊNCIA DO MEIO: Preparado: , Verde claro, para ligeiramente opalescente. DESIDRATADO: Bege claro, com traços verdes, homogêneo, Flui livremente. CONTROLE DE QUALIDADE: MICROORGANISMO, ACINETOBACTER CALCOACETICUS ATCC 15149, ALCALIGENES FAECALIS ATCC 8750, ENTEROBACTER AEROGENES ATCC 13048 ESCHERICHIA COLI ATCC 25922, PSEUDOMONAS	Frasco com 500g	336292	2	0	0	7	1	5	15	

	AERUGINOSA ATCC 27853, SALMONELLA ENTERITIDIS ATCC 13078, SHIGELLA FLEXNERI ATCC 12022, VIBRIO CHOLERAEL EL TOR ATCC 15748 Armazenamento: O pó é muito higroscópico: Armazenar entre 10-30°C, em um ambiente seco, em sua embalagem original bem fechada. Utilizar antes da data de validade informada no rótulo ou até que os sinais de deterioração ou contaminação sejam evidentes. Armazenar em meios preparados a 2-8°C.										
123	Meio de cultura agar lactobacillus mrs - composição em g/l: peptona proteose 10 / extrato de carne 10 / extrato de levedura 5 / dextrose 20 / polisorbato 80:1 / agar 12 / citratode amônia 2 / acetato de sódio 5 / sulfato de magnésio 0.10 / sulfato de manganês 0.05 / fosfato dipotássico 2, ph final: 6.5± 0.2, aparência do pó cor amarelo claro / homogêneo / livrecirculante, solidificação firme, comparável com gel agarose 1.2%, cor e transparência do meio preparado âmbar escuro, gel transparente a levemente opalescente, reação de 6.71% (peso/volume) de solução aquosa, ph final de 6.5 maior ou igual a 0.2 a 25 c, acondicionado em embalagem reforçada, conter rótulo com número do lote / data de fabricação / validade / fórmula / procedência, frasco com tampo rosqueável e lacre de segurança, sinônimos: sinônimos: Agar m.r.s., m.r.s. agar, agar m.r.s. lactobacillus, m.r.s. lactobacillus agar, m.r.s. modified rappaport vassiliadis, Agar lactobacilos, lactobacilli m.r.s. agar - recomendado para o cultivo de lactobacillus em geral.	Frasco 500 Gramas	326295	1	0	0	7	1	5	14	
124	Meio de cultura MS - Mistura Basal Sal de Murashige e Skoog (MS), pó, cultura de células vegetais testada para 50 Litros	Frasco para preparo de 50L	429802	1	0	0	7	1	5	14	
125	MEIO DE CULTURA, TIPO CALDO EC, APRESENTAÇÃO PÓ	Frasco de 500 gr	408315	1	0	0	4	1	5	11	
126	MEIO DE CULTURA, TIPO CALDO LACTOSE, APRESENTAÇÃO PÓ	Frasco de 500 gr	331456	1	0	0	4	1	5	11	
127	MEIO DE CULTURA,, TIPO CALDO VERDE BRILHANTE BILE 2%, APRESENTAÇÃO PÓ	Frasco de 500 gr	412394	1	0	0	4	0	5	10	
128	Meio de montagem (Entellan®) - Meio para montagem rápida, para a microscopia meio de montagem sem água para a montagem permanente de amostras para microscopia.	Frascos (500ml)	413587	2	0	0	10	1	0	13	

	Como contém tolueno, deve ser usado com amostras sem água que tenham sido processadas com montagem prévia de xileno. O índice de refração de Entellan® é de cerca de 1.492 a 1.500 a 20 ° C. Devido ao seu registro como produto IVD e certificação CE, ele pode ser usado na aplicação manual ou automatizada em um laboratório de diagnóstico. 0,93 g / cm <sup>3</sup>										
129	Metanol (CH <sub>4</sub> O) PA, ACS; Peso Molecular - 32,04 g/mol.	Frasco 1000 ml	361929	8	0	1	55	2	0	66	
130	Molibdato de Amônia Tetra hidratado (H <sub>24</sub> Mo <sub>7</sub> N <sub>6</sub> O <sub>24</sub> * 4 H <sub>2</sub> O) PA, ACS; Peso molecular - 1.235,86 g/mol	Frasco de 250 gr	403993	5	0	0	20	2	0	27	
131	Molibdato de amônio ((NH <sub>4</sub> ) <sub>6</sub> Mo <sub>7</sub> O <sub>24</sub> .4H <sub>2</sub> O) PA ACS com as seguintes garantias: PM 1234,86; dosagem (como MoO <sub>3</sub> ) 81,0 - 83,0%; Pb máx. 0,001%; Cl máx. 0,002%; SO <sub>4</sub> máx. 0,02%; PO <sub>4</sub> máx. 5 ppm; insolúveis máx. 0,005%; Mg máx. 0,005%; K máx. 0,01%; Na máx. 0,01%; dosagem min. 99%. O reagente deverá atender a NORMA - 17025 de boas práticas de certificação de laboratório.	Frasco de 500 gr	403993	2	0	0	20	1	0	23	
132	Molibdato de sódio di hidratado para análise EMSURE com as seguintes garantias: Solubilidade em água 840 g/l (20 ° C); Ponto de fusão 687 ° C; Eliminação da água de cristalização; Massa Molar 241.95 g/mol; Bulk density 1000 - 1400 kg/m <sup>3</sup> ; Valor de pH 9 - 10 (840 g/l, H <sub>2</sub> O, 20 ° C). O reagente deverá atender a NORMA - 17025 de boas práticas de certificação de laboratório.	Frasco 500 gr	375801	2	0	0	20	0	0	22	
133	N-(1-Naftil)etilenodiamina. Formula: C <sub>12</sub> H <sub>14</sub> N <sub>2</sub> · 2HCl. Peso molecular : 259.17 g/mol	Frasco de 25g	380792	5	0	0	13	2	0	20	
134	Naftalina em pedras. 128,1705 g/mol. C <sub>10</sub> H <sub>8</sub>	Embalagem 1 kg	347885	15	0	0	5	5	0	15	
135	Negro de Eriocromo T (C <sub>20</sub> H <sub>12</sub> N <sub>3</sub> NaO <sub>7</sub> S)PA, ACS; Peso Molecular - 461,38 g/mol.	Frasco de 25 gr	354392	3	0	0	0	2	0	5	
136	NEGRO DE ERIOCROMO T, PESO MOLECULAR 461,38, ASPECTO FÍSICO PÓ ESCURO, PRETO MARROM, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA C <sub>20</sub> H <sub>12</sub> N <sub>3</sub> O <sub>7</sub> SNA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A.	Frasco 100g	354392	1	0	1	13	1	2	18	
137	Nitrato de amônio NH <sub>4</sub> NO <sub>3</sub> .	Embalagem	401204	3	0	1	20	2	1	27	

	80.04336 g/mol.	com 1kg									
138	Nitrito de Sódio. Fórmula molecular: NaNO <sub>2</sub> . Massa molar: 69.00 g/mol	Embalagem 500g	458162	5	0	1	20	2	2	30	
139	Óxido de Lantânio (La <sub>2</sub> O <sub>3</sub> ) PA, ACS; Peso molecular - 325,82 g/mol.	Frasco de 25 gr	378547	3	0	0	5	1	2	11	
140	Padrão condutividade (SOLUÇÃO PADRÃO CONDUCTIVIDADE) 146,9 µS/CM ± 0,5% à 25°C ± 0,2°C - Rastreado ao NIST, meio aquoso.	Frasco de 250 ml	352190	5	0	3	10	2	1	21	
141	Papel indicador universal pH 0-14.	Pacote com 100 unid	412644	5	0	20	80	2	2	109	
142	PARAFINA HISTOLÓGICA (56-58C) Faixa de Fusão 56 – 58°C / Composição Mistura de Hidrocarbonetos/ Aparência Granulada ou Lentilhas Brancas	Embalagem com 1000g	345465	20	0	0	30	5	0	55	
143	Peptonas bacteriológicas- Digestão enzimática de gelatina para uso na preparação de meio de cultura. Composição Química: Nitrogênio Total (NT): 10,0%. Nitrogênio Amino: 2,7%. Cinzas: 15,0%. Umidade: 5,0%. pH (Solução 2%): 6,5 - 7,5.	Frasco de 500g	393126	3	0	0	25	1	0	29	
144	Permanganato de potássio PA ACS. O reagente deverá atender a NORMA - 17025 de boas práticas de certificação de laboratório.	Frasco de 500gr	360850	5	0	2	45	2	2	56	
145	Peróxido de Hidrogênio PA ACS 30%. O reagente deverá atender a NORMA - 17025 de boas práticas de certificação de laboratório.	Frasco de 1000 ml	361166	10	2	0	90	4	2	108	
146	Persulfato de potássio PA Peso molecular: 270.32 g/mol	Frasco de 250g	376910	1	0	0	20	0	2	25	
147	Piridoxina Fórmula molecular: C <sub>8</sub> H <sub>11</sub> NO <sub>3</sub> Nome IUPAC: 4,5-Bis(hidroximetil)- 2-metilpiridin- 3-ol Outros ânions/ ânions: Piridoxamina Massa molar: 169.18 g/mol Número CAS: 65-23-6, 58-56-0 (hydrochloride)	Embalagem 25g	358021	3	0	0	15	0	0	18	
148	Púrpura de Bromocresol P.A (Para Análise), Fórmula Molecular: C <sub>21</sub> H <sub>16</sub> Br <sub>2</sub> O <sub>5</sub> S, Peso Molecular: 540,23.	Frasco com 25g	327615	2	0	0	10	0	0	12	
149	Quitossana - Fórmula: (C <sub>6</sub> H <sub>11</sub> NO <sub>4</sub> ) <sub>n</sub> CAS: 9012-76-4 peso molecular médio (Sinônimo:	Frasco com 250g	422458	2	0	0		5	0	7	



	quitina desacetilada, poli (D-glucosamina)										
150	REATIVO DE KOVAC; KOVACS REAGENTE DO INDOL MERCK; (MATERIAL DE GELADEIRA) EMBALAGEM 100ML; Composição: N-butanol; Ácido clorídrico; 4-dimetilaminobenzaldeído	Frasco de 100 ML	356174	2	0	0	10	0	0	12	
151	Regulador de crescimento BAP 6-benzilaminopurina – solução. 6-Benzylaminopurine solution 1 mg/mL, suitable for plant cell culture	Fasco com 50ml	277704	2	0	0	5	0	0	7	
152	Resazurina - Formula: C12H6NNaO4 Peso Molecular: 251,17 composição: teor de corante, ~ 80% faixa de pH:3,8-6,5, laranja para violeta solubilidade em H2O: solúvel absorção :600 nm adequação: adequado para cultura de células	Frasco com 5g	355243	2	0	0	5	0	0	7	
153	Sal de sódio de 2,6-diclorofenolindolifenol (dihidrato) PA, (para determinação do ácido ascórbico). Número CE: 210-640-4 No. CAS: 620-45-1 Massa molar: 326.11 g/mol Fórmula de Hill: C12H6Cl2NNaO2 * 2 H2O	Frasco com 25g	357314	2	0	0	5	0	0	7	
154	SILICAGEL AZUL 4-8MM Perda à 150°C Max. 2,0% / Densidade MIn. 720 g/L / AdsorCAo (Umidade Relativa ao AR) 20% MIn. 8% / AdsorCAo (Umidade Relativa ao AR) 35% MIn. 12% / AdsorCAo (Umidade Relativa ao AR) 50% MIn. 20% ONU:NT CLASSE: NT CAS: 7631-86-9	Embalagem com 500g	317828	10	0	13	70	0	0	93	
155	Solução alcoólica de alizarol 74°GL para análise de leite	Frasco com 1L	369747	5	0	0	60	0	0	65	
156	Solução C.M.T ("California Mastitis Test") para teste e diagnóstico da mastite bovina.	Frasco 500mL	327508	2	0	0	60	0	0	62	
157	Solução Lugol 5%- CORANTE, LUGOL FORTE, LÍQUIDO, SOLUÇÃO A 5%	Frasco com 1 litro	327212	5	0	0	40	0	0	45	
158	Solução Padrão de calibração, contendo 1000 mg/L de Calcio, para Absorção Atômica.	Frasco de 100 ml	363168	2	0	1	10	0	2	15	
159	Solução Padrão de calibração, contendo 1000 mg/L de Cobre, para Absorção Atômica.	Frasco de 100 ml	361744	2	0	1	10	0	2	15	
160	Solução Padrão de calibração,	Frasco de 100	363209	2	0	1	10	0	2	15	

	contendo 1000 mg/L de Ferro, para Absorção Atômica.	ml										
161	Solução Padrão de calibração, contendo 1000 mg/L de Magnésio, para Absorção Atômica.	Frasco de 100 ml	363218	2	0	1	10	2	2	17		
162	Solução Padrão de calibração, contendo 1000 mg/L de Manganês, para Absorção Atômica.	Frasco de 100 ml	363211	2	0	1	10	2	2	17		
163	Solução Padrão de calibração, contendo 1000 mg/L de Zinco, para Absorção Atômica.	Frasco de 100 ml	363212	2	0	1	10	0	2	15		
164	Solução Tampão Amoniacal Seg. Apha (Dureza de Agua).	Embalagem 500mg	234416	5	0	1	40	0	0	46		
165	Solução tampão pH 04, faixa de tolerância 4,0 + ou - 0,02 , frasco de 500 ml.	Frasco de 500 mL	234416	8	1	3	15	0	2	29		
166	Solução tampão pH 07, faixa de tolerância 7,0 + ou - 0,02 , frasco de 500 ml.	Frasco de 500 mL	234417	8	1	3	15	0	2	29		
167	Soluções para Manutenção de Eletrodos Acompanha: 01 Frasco de 250ml KCL 3m Saturado; 01 Frasco de 250ml Pepsina; 01 Frasco de 250ml Tiouréia; 01 Frasco de 250ml HCL 0,1mol	Kit com 4 frascos de 250 ml	444536	2	1	3	6	1	0	13		
168	Subcarbonato de Bismuto (CBi2O5) PA, ACS; Peso Molecular - 509,97 g/mol.	Frasco de 100 gr	366849	3	0	0	5	1	0	9		
169	Sulfanilamida - 4-aminobenzeno-1-sulfonamida, fórmula C6H8N2O2S - 172,21 g/mol.	Frasco com 100g	374755	2	0	0	5	0	0	7		
170	Sulfato de amônio para análise EMSURE ACS, ISO, Reag. Ph Eur com as seguintes garantias: Solubilidade em água 754 g/l (20 °C); Massa Molar 132.14 g/mol; Densidade 1.77 g/cm3 (20 °C); Bulk density 850 kg/m3; Valor de pH 5 (100 g/l, H2O). O reagente deverá atender a NORMA - 17025 de boas práticas de certificação de laboratório.	Frasco de 250 gr	357056	10	0	1	17	4	0	32		
171	Sulfato de Brucina CAS: 652154 - 10 - 4 Fórmula: (C23H26N2O4)2.H2SO4XH2O Peso Molecular: 887,03GMOL NCM: 2939.90.90	Frasco com 25g	414829	5	0	0	5	0	0	10		
172	Sulfato de cobre (II) pentahidratado P.A ACS ISO Reag. Ph. Eur com as seguintes garantias: Solubilidade em água 317 g/l (20 °C); Massa Molar 249.68 g/mol; Densidade 2.284	Frasco de 1000 gr	366492	5	0	4	25	0	1	35		

	g/cm <sup>3</sup> (20 °C); Valor de pH 3.5 - 4.5 (50 g/l, H <sub>2</sub> O, 20 °C). O reagente deverá atender a NORMA - 17025 de boas práticas de certificação de laboratório.											
173	Sulfato De Ferro ( ico ) P.A (Para Análise) Fórmula Molecular: Fe <sub>2</sub> (SO <sub>4</sub> ) <sub>3</sub> . 5H <sub>2</sub> O. Peso Molecular: 489,90.	Frasco com 500g	437246	5	0	3	15	0	0	23		
174	Sulfato de ferro II (OSO) e Amônio (6 H <sub>2</sub> O) (Fe(NH <sub>4</sub> ) <sub>2</sub> (SO <sub>4</sub> ) <sub>2</sub> .6H <sub>2</sub> O) PA ACS ISO com as seguintes garantias: PM 392,14; teor 99,0 - 101,5%; pH 3,0 - 5,0; Cl máx. 0,001%; PO <sub>4</sub> máx. 0,002%; Ca máx. 0,005%; Cu máx. 0,002%; Fe (III) máx. 0,01%; Pb máx. 0,001%; Mg máx. 0,002%; Mn máx. 0,01%; K máx. 0,002%; Na 0,01%; Zn máx. 0,003%. O reagente deverá atender a NORMA - 17025 de boas práticas de certificação de laboratório.	Frasco de 500gr	374029	14	0	3	15	5	2	39		
175	Sulfato de Magnésio Heptahidratado (MgO <sub>4</sub> * 7 H <sub>2</sub> O) PA, ACS; Peso Molecular - 246,48 g/mol.	Frasco de 500 gr	352214	5	0	3	15	0	0	23		
176	Sulfato de Manganes OSO II P.A ACS Peso molecular 169,01	Frasco 500g	357767	2	0	0	15	0	2	19		
177	Sulfato de Mercúrio II ICO P.A ACS Peso molecular:296,65 g/mol	Frasco 100g	412493	10	0	0	10	3	2	25		
178	SULFATO DE POTÁSSIO PA ACS FOrmula: K <sub>2</sub> SO <sub>4</sub> / Peso Molecular: 174,26 / Teor MIN 99% / pH (Sol. 5% a 25°C) 5,5 - 8,5 / Insolúveis em H <sub>2</sub> O MÁx. 0,01% / Cloreto (Cl) MÁx. 0,001% / Compostos Nitrogenados (Como N) MÁx. 5 ppm / Arsênico (As) MÁx. 2 ppm / Metais Pesados (Como Pb) MÁx. 5 ppm / Cálcio (Ca) MÁx. 0,01% / Ferro (Fe) MÁx. 5 ppm / Sódio (Na) MÁx. 0,02% / Perda na Secagem (130°C) MÁx. 1% / Magnésio (Mg) MÁx. 0,005% ONU:NT CLASSE: NT CAS: [7778-80-5] PT.FUSAO: 1069°C PT.EBULICAO: 1689°C	Embalagem com 1000g	357866	4	0	0	15	2	0	21		
179	Sulfato de Prata (Ag <sub>2</sub> SO <sub>4</sub> ) PA, ACS; Peso Molecular - 311,8 g/mol.	Frasco de 25 gr	359287	2	0	0	10	2	14			
180	Sulfato de Sódio (Na <sub>2</sub> SO <sub>4</sub> ) anidro PA com as seguintes garantias: PM 142,04; Teor Mín. 99,0%; pH (Sol. 5% a 25°C) 5,2 - 9,2; Insolúveis em H <sub>2</sub> O Máx. 0,01%; Perda após ignição Máx. 0,5%; Cl Máx. 0,001%; N Máx. 20 PPM; As Máx. 1 PPM; Pb Máx. 5 PPM; Fe Máx. 0,001%; frasco de 500 gr. O reagente deverá atender a NORMA - 17025 de boas práticas de certificação de laboratório.	Frasco de 500 gr	352843	33	0	2	15	10	0	60		

181	Tartarato de Antiamônio e Potássio P.A ACS Peso Molecular: 667,87	Frasco de 250g	412695	1	0	0	15	2	2	20
182	TETRABORATO DE SÓDIO (10H <sub>2</sub> O) PA ACS FOrmula: Na <sub>2</sub> B <sub>4</sub> O <sub>7</sub> . 10H <sub>2</sub> O / Peso Molecular: 381,37 / Teor 99,5 - 105,0% / pH da sol. 0,01M (25°C) 9,15 - 9,20 / InsolUvel em H <sub>2</sub> O Max. 0,005% / Cloreto (Cl) Max. 0,001% / Fosfato (PO <sub>4</sub> ) Max. 0,001% / Sulfato (SO <sub>4</sub> ) Max. 0,005% / Calcio (Ca) Max. 0,005% / Metais Pesados (como Pb) Max. 0,001% / Ferro (Fe) Max. 5 ppm ONU:NT CLASSE: NT CAS: [1303-96-4] PT.FUSAO: 75°C PT.EBULICAO: 1575°C	500g	366478	20	0	0	13	10	2	45
183	Tetraborato Dissódico (B <sub>4</sub> Na <sub>2</sub> O <sub>7</sub> ) PA, ACS; Peso Molecular - 201,21 g/mol.	Frasco de 250 gr	412686	3	0	0	10	1	14	
184	Tiocianato de Amônio (NH <sub>4</sub> SCN) P.A ACS com as seguintes garantias: PM 76,11; teor mín. 97,5%; pH da (Sol. a 5%) 4,5 - 6,0 a 25°C; Subst. insolúvel Máx. 0,005%; Resíduo após Ignição Máx. 0,025%; Cl Máx. 0,005%; SO <sub>4</sub> Máx. 0,005%; Pb Máx. 5 ppm; Fe Máx. 3 ppm. O reagente deverá atender a NORMA - 17025 de boas práticas de certificação de laboratório.	Frasco de 500 gr	375132	1	0	0	12	1	2	16
185	Tiosulfato de Sódio Penta Hidratado PA ACS. O reagente deverá atender a NORMA - 17025 de boas práticas de certificação de laboratório.	Frasco de 500 gr	366490	1	0	0	11	1	2	15
186	Trietanolamina (C <sub>6</sub> H <sub>15</sub> NO <sub>3</sub> ) PA, ACS; Peso molecular - 149,19 g/mol.	Frasco com 1 litro	350143	4	1	0	11	1	2	19
187	Trietilenoglicol P.A. Massa molar: 150.17 g/mol No. CAS: 112-27-6 Fórmula de Hill: C <sub>6</sub> H <sub>14</sub> O <sub>4</sub> Número CE: 203-953-2. Densidade 1.123 g/cm <sup>3</sup> (20 °C)	Frasco com 1 Litro	374769	5	0	0	11	2	0	18
188	TRIFENIL TETRAZÓLIO CLORETO 2,3,5 PA FOrmula: C <sub>19</sub> H <sub>15</sub> CIN <sub>4</sub> / Peso Molecular: 334,79 / Dosagem MIn. 99% / Cinzas Sulfatadas Max. 0,2% / Ferro (Fe) Max. 0,001% / Metais Pesados (Pb) Max. 0,001% / EficiEncia no Teste de germinaCAo de semente Passa Teste	Embalagem com 10g	378141	1	0	3	15	0	0	19
189	Vaselina Sólida (100%).	Frasco de 90 gr	445019	5	0	0	10	2	0	17

190	Xilol PA REAGENTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO 1 CITOLOGIA, TIPO 1	Frasco de 1000mL	366482	10	0	0	6	4	0	20	
191	Agulha bacteriológica de níquel-cromo com 5cm	Unidade	408832	20	0	0	45	10	0	75	
192	Alça bacteriológica trançada de 10 microlitros	Unidade	408817	20	0	0	45	4	0	69	
193	Alça bacteriológica trançada de 20 microlitros	Unidade	408815	20	0	0	45	4	0	69	
194	Alça de platina 5cm calibrada 0,001mL (1uL)	Unidade	408812	10	0	0	45	4	0	59	
195	Alça de platina calibrada de 0,01 mL	Unidade	408812	10	0	0	45	4	0	59	
196	Alça drigalski produzida em bastão de vidro borossilicato de 4mm de diâmetro. Comprimento da haste: 165mm pá triangular à 90°: 35mm x 35mm x 35mm	Unidade	437826	20	0	0	50	6	0	76	
197	Alfinete Entomológico Tamanho 0-40x0.35-	Caixa com 100 unidades	424734	5	0	5	20	2	0	32	
198	Alfinete Entomológico Tamanho 000- 40x0.25-	Caixa com 100 unidades	412287	5	0	5	20	2	0	32	
199	Alfinete Entomológico Tamanho 2 - 40 x 0.45	Caixa com 100 unidades	412288	5	0	5	20	0	0	30	
200	Alfinete Entomológico Tamanho 3 - 40 x 0.50	Caixa com 100 unidades	424735	5	0	5	20	0	0	30	
201	Alfinete Entomológico Tamanho 4 - 40 x 0.55	Caixa com 100 unidades	412289	10	0	5	20	0	0	35	
202	Alfinete Entomológico Tamanho 6 - 40 x 0.65 - 100 unid.	Caixa com 100 unidades	412291	5	0	5	20	0	0	30	
203	alfinete Entomológico Tamanho 7 - 55 x 0.70	Caixa com 100 unidades	424736	10	0	5	20	2	0	37	
204	Anel Aço Inox com Mufa – diâmetro 7 cm.	Unidade	431837	10	0	0	40	0	0	50	
205	Armadilha tipo delta, Fabricada em plástico corrugado com proteção UV, refil de cola vendido separadamente. contém um telhado e um cabide de arame. cor branca	Unidade	458431	20	0	10	50	0	0	80	
206	Balão de fundo chato de vidro tipo pyrex, uma boca, capacidade 500mL com extremidade esmerilhada 24/40	Unidade	409254	12	10	3	60	6	0	91	
207	Balão volumétrico aferido a 20°C,	Unidade	409252	30	5	5	60	12	8	120	

	vidro tipo pyrex classe A, com tampa de PTFE (Politetrafluoretileno), capacidade 100mL										
208	Balão Volumétrico fabricado em vidro boro, com extremidade esmerilhada com rolha de vidro, 250 ml.	Unidade	409245	30	5	35	60	12	0	142	
209	Balão volumétrico fabricado em vidro boro, com rolha em polipropileno, capacidade 200 ml.	Unidade	413184	30	5	5	30	12	0	82	
210	Balde em polietileno graduado com alça romotoldado - 18 litros - Com bico e alça metálica.	Unidade	419111	20	1	5	20	0	1	47	
211	Bandeja em polietileno - Tamanho 20x30x6 cm - Capacidade aproximada de 2,5 litros.	Unidade	420488	50	6	80	60	0	2	198	
212	Bandeja em polietileno, medindo 38 cm x 53 cm x 8 cm (largura x comprimento x altura), capacidade 12 litros.	Unidade	413049	30	6	60	60	0	2	158	
213	Barra magnética cilíndrica lisa imantada revestida em PTFE, formato poligonal (bastão) liso sem anel, 8mmx20mm	Unidade	419145	10	10	0	60	0	0	80	
214	BARRILETE DE PVC PARA ARMAZENAR ÁGUA DESTILADA, DOTADO DE TAMPA, TORNEIRA E ESCALA INDICATIVA DA QUANTIDADE DE ÁGUA ARMAZENADA. CAPACIDADE DE 30 LITROS	Unidade	412660	10	0	0	10	0	0	20	
215	Bastão de vidro com 30 cm de comprimento, diâmetro aproximado de 5 mm	Unidade	409529	30	0	10	60	12	20	132	
216	Becker de vidro tipo pyrex, forma baixa, capacidade 1000mL, espessura de 2 mm	Unidade	408271	30	5	5	20	12	0	72	
217	Becker de vidro tipo pyrex, forma baixa, capacidade 100mL, espessura de 2 mm	Unidade	408277	30	0	0	60	12	0	102	
218	Becker de vidro tipo pyrex, forma baixa, capacidade 150mL, espessura de 2 mm	Unidade	408266	30	0	0	60	12	0	102	
219	Becker de vidro tipo pyrex, forma baixa, capacidade 2000mL, espessura de 2 mm	Unidade	408273	30	5	0	15	12	0	62	
220	Becker de vidro tipo pyrex, forma baixa, capacidade 250mL, espessura de 2 mm	Unidade	408266	50	5	25	60	20	0	160	

221	Becker de vidro tipo pyrex, forma baixa, capacidade 500mL, espessura de 2 mm	Unidade	408268	50	5	10	60	20	0	145	
222	Becker de vidro tipo pyrex, forma baixa, capacidade 50mL, espessura de 2 mm	Unidade	408275	80	0	20	60	30	0	190	
223	Becker em polipropileno Autoclavável, capacidade 2000 ml.	Unidade	408287	30	0	5	40	12	0	87	
224	Becker em polipropileno Autoclavável, capacidade 250 ml.	Unidade	408284	30	0	10	30	12	0	82	
225	Bico de Bunsen para gás GLP, com registro e guia para chamas de 7/16', modelo simples (QUEIMADOR)	Unidade	428057	10	0	3	70	5	0	98	
226	BLOCO DE ALFINETAÇÃO PINNING BLOCK, Confeccionado em MDF, com medidas aproximadas de: Comprimento: 7,25cm; Largura: 2,5cm; Altura: 3cm.	Unidade	431214	10	0	10	40	4	0	64	
227	Bombona plástica capacidade 20 litros	Unidade	395071	20	0	5	45	5	5	80	
228	Borrifador de plástico, capacidade 500mL	Unidade	272254	30	2	5	50	10	2	99	
229	Bureta graduada, aferida a 20°C, vidro pyrex incolor, classe A, com torneira de teflon, capacidade 50 mL, limite máximo de erro de 0,05mL, subdivisão 1/10	Unidade	409136	20	0	10	50	5	5	90	
230	Cabo de bisturi nº 3 fabricado em aço inox.	Unidade	272821	50	6	0	60	20	0	136	
231	Cabo de Kolbe para alça microbiológica, tamanho 25cm	Unidade	408987	30	0	0	60	0	0	90	
232	Caçamba para trado tipo holandês modelo TP-3, compatível com trado tipo hondês modelo TP-3 interamente em aço inoxidável fabricado pela SONDATERRA.	unidade	256286	3	0	5	5	0	0	13	
233	Cadinho de Porcelana com tampa, capacidade 30mL	Unidade	408789	100	0	70	80	0	0	250	
234	Cadinho de Porcelana com tampa, capacidade 50mL	Unidade	408793	50	0	70	80	15	15	230	
235	Caixa organizadora com tampa e travas( tipo presilhas), plastico incolor e resistente a materiais abrasivos, volume 72 litros. Medidas aproximadas : (CxLxA) 65 cmx 40 cmx44,5 cm	Unidade	455069	10	0	6	40	0	2	58	

236	Caixa organizadora em material plástico resistente a materiais abrasivos, com trava na tampa, volume total de 15 litros.	Unidade	463117	15	0	15	40	5	2	77	
237	Caixa organizadora em material plástico resistente a materiais abrasivos, com trava na tampa, volume total de 50 litros.	Unidade	416057	15	5	5	40	5	2	72	
238	Caixa plastica Gerbox – material: poliestireno cristal transparente. Capacidade 250 ml. Medidas: 11 x 11 x 3,5 cm. Com TELA EM AÇO INOX / PARA GERBOX	Unidade	259488	50	0	50	80	20	0	200	
239	Calador Confeccionado em Aço Inox com 30 cm de comprimento e cabo de borracha 22mm	Unidade	257018	2	0	0	5	0	0	7	
240	Calador Confeccionado em Aço Inox com 50 cm de comprimento e cabo de borracha 22mm	Unidade	257016	2	0	2	0	0	0	4	
241	Câmara de Neubauer espelhada-Contagem celular; Quadriculado de 0,0025mm <sup>2</sup> ; . Profundidade de 0,100mm; A base da câmara é inicialmente revestida com ródio e as divisões são gravadas no revestimento. Acompanha duas lamínulas de 20 x 26 x 0.4mm; Fabricada em vidro.	Unidade	411380	20	0	0	50	5	15	90	
242	Câmara Utermohl 5mL (limnologia)	Unidade	424782	10	0	0	50	0	0	60	
243	Caneta com tinta permanente para tubos de plástico, resiste a baixas temperaturas, tinta preta, com ponta extra fina ( 1mm).	unidade	352904	30	0	30	70	0	100	230	
244	Caneta Multi-Usado Marcador Permanente Ponta Dupla, Escreve em inúmeras superfícies como vidros, tecidos, madeiras, plásticos, cerâmicas, borrachas, metais, etc; mais flexibilidade de uso por possuir 2 pontas (extra fina 0.4 e fina 0.8mm); Capacidade de Escrita: 800m (ponta extra-fina), 400m (ponta fina); Tempo de secagem: 12,5s (ponta extra-fina), 22,5s (ponta fina); Em conformidade com ISO14145; Tinta à prova d"água depois de seca; Tinta a base de álcool (Selo de Qualidade AP); Sem xileno; Clip na tampa facilita o transporte; Tampas ventiladas. cor preta, azul ou vermelha.	Unidade	396418	25	6	40	30	10	100	211	
245	Cassete universal com sistema de tampa com fechamento e abertura na parte traseira. Resistente aos solventes utilizados na histologia e citologia Três faces para identificação (lateral e frontal) Três travas para fixação da tampa	(pacote com 500 unidades)	424233	5	0	0	20	0	10	35	



	Garante e permanência das amostras seguramente submersos nos reagentes do processamento. Tampa e base com feixas de 1x4mm que garantem a segurança da amostra e melhor infiltração dos reagentes no processamento. Cor branca; Medidas (largura x comprimento); Tampa: 30x35mm; Base: 30x40mm; Facefrontal: 45°; Feixe de infiltração: 1x4mm										
246	Cone imhoff graduado 1000ml em vidro borossilicato, classe A	Unidade	411530	2	0	0	25	0	0	27	
247	Cubeta de vidro óptico quadrada (para trabalhos com espectrofotômetro modelo SP 22 da Biospectro) com as seguintes especificações: Passo óptico: 10 mm; dimensões: 12,5 x 12,5 x 45 mm; volume: 3,5 ml; faixa de leitura: 340 - 2500 nm (visível); com tampa; duas faces polidas.	Unidade	437720	20	0	20	20	5	0	65	
248	Densímetro ASTM nº 1 Tipo 152H -com escala Bouyoucos em g L-1.	Unidade	305642	15	0	2	30	0	2	49	
249	Dessecador de vidro completo com tampa, luva, placa de porcelana, com diâmetro de 250 mm.	Unidade	409585	10	0	0	10	2	0	22	
250	Dessecador de vidro completo com tampa, luva, placa de porcelana, com diâmetro de 300 mm.	Unidade	409577	10	0	2	45	2	0	59	
251	DISPENSADOR / REPIPETADOR DE VIDRO - Dispositivo de Vidro para pipetagem de 1 a 20 ml com sistema de repetição com seringa de vidro 20 cc, dando uma reprodutibilidade confiável até pequenos volumes, capacidade para pipetar até 20 ml, acompanha frasco de vidro ambar de 1000 ml.	Unidade	435765	15	0	5	20	3	0	43	
252	DISPENSADOR / REPIPETADOR DE VIDRO - Dispositivo de Vidro para pipetagem de 1 a 50 ml com sistema de repetição com seringa de vidro 20 cc, dando uma reprodutibilidade confiável até pequenos volumes, capacidade para pipetar até 50 ml, acompanha frasco de vidro ambar de 1000 ml.	Unidade	408654	10	0	10	0	2	0	22	
253	Dispensador de 0,25 a 2,5 ml para frasco reagente, dispensador autoclavavel, pistão em PTFE, cilindro de vidro borossilicato protegido por uma cobertura de plástico transparente, acompanha adaptadores de 28/32, 40/32, 45/32.	unidade	408650	5	0	5	15	1	0	26	
254	Dispensador mecânico com capacidade de 5 a 50 ml; sistema anti-bolhas; cilindro em PTFE;	unidade	408651	2	0	5	15	1	0	23	

	pistão em vidro borossilicato; autoclavável; calibração automática; saída com trava anti-vazamento; adaptador para bocal 32/45 mm, 32/25 mm, 32/28 mm e 32/40 mm.										
255	Eletrodo de Condutividade K=1	Unidade	438700	3	0	5	10	1	0	19	
256	Eletrodo de vidro, recarregável, junção simples ph 0-14 Características:-Corpo em vidro;- Junção Simples Referência Interna de Prata e Cloreto de Prata;- Conector BNC.Especificações técnicas:Faixa de medição ph 0,00-14,00Faixa de Trabalho 5°C-60°CTipo de Junção Simples/ CerâmicaReferência Interna Ag/agclDimensões Ø 12 X 160mm Recarregável Sim	Unidade	245965	13	0	10	10	3	0	36	
257	Erlenmeyer boca larga, fabricado em vidro borossilicato, capacidade 250 ml.	Unidade	409395	30	10	100	65	6	0	211	
258	Erlenmeyer graduado boca fina,fabricado em vidro borossilicato, capacidade 125 ml.	Unidade	417759	150	10	25	25	50	0	260	
259	ESCOVA PARA COPOS (BEQUER); Diâmetro Escova: 60mm Comprimento Escova: 150mm Comprimento Cabo: 150mm Comprimento Pincel: ponta virada Comprimento Total: 300mm Cerdas 100% crina animal Haste de plástico	Unidade	296305	13	2	10	40	4	15	84	
260	Escova para Lavagem com Cerdas em Crina, Indicado para limpeza de vidrarias em geral, fabricadas com arame galvanizado e pêlo animal (crina), diâmetro da Escova: 1,5 cm, comprimento da Escova: 8,5 cm, comprimento do Cabo: 14,5 cm, comprimento do Pincel: 2,5 cm, comprimento Total: 25,5 cm.	Unidade	296305	5	0	8	40	2	15	70	
261	Escova para Lavagem com Cerdas em Crina, Indicado para limpeza de vidrarias em geral, fabricadas com arame galvanizado e pêlo animal (crina), diâmetro da Escova: 2,5 cm, comprimento da Escova: 8,5 cm, comprimento do Cabo: 14,5 cm, comprimento do Pincel: 2,5 cm, comprimento Total: 25,5 cm.	Unidade	296305	5	0	8	40	2	15	70	
262	Escova para Lavagem de Peneiras Granulométrica (Tamis) com Cerda em Latão, Comprimento total: 22cm Comprimento da cerda: 4cm, Diâmetro: 4cm.	Unidade	449801	3	0	8	15	2	15	43	
263	Escova para Lavagem de Tubos em Geral, cerdas 100% em Nylon, diâmetro: 6 cm, comprimento 35 cm	Unidade	296305	5	2	8	40	0	15	70	

264	Escova para Lavagem de Vidraria, diâmetro da cerda 12mm, comprimento da cerda 40mm, pincel 25mm, comprimento total 195mm	Unidade	296305	5	2	8	40	0	15	70
265	ESCOVA PARA PAPAGAIO; Diâmetro Escova: 90/45mm Comprimento Escova: 320mm Comprimento Cabo: 120mm Comprimento Pincel: ponta virada Comprimento Total: 440mm Cerdas fibra de coco Haste de plasticol	Unidade	432660	7	2	5	15	2	15	46
266	Espátula com colher, fabricada em aço inox, uma extremidade colher medindo 30 mm x 16 mm com capacidade da colher de 0,75 a 2 ml, e outra, plana, com acabamento reto medindo 35 mm x 17 mm, com 17 cm comprimento	Unidade	420830	30	0	50	10	15	30	165
267	Espátula em Aço Inox Tipo Canaleta (tipo calha) - 15cm	Unidade	409372	20	0	25	0	5	0	50
268	Espátula em Aço Inox Tipo Canaleta (tipo calha) - 18cm	Unidade	409370	20	0	25	60	5	0	110
269	Estante em arame para 24 tubos de ensaio de 20 mm	Unidade	430254	22	0	2	0	5	0	29
270	Estante em arame para tubos de ensaio. 20 mm de diâmetro, capacidade 12 tubos	Unidade	430254	20	0	2	60	5	0	87
271	ESTICADOR ENTOMOLÓGICO DE MADEIRA, LARGURA REGULÁVEL, COMP 32 X LARG 9,5 X ALT 4CM	Unidade	431220	3	0	10	0	2	0	15
272	ESTICADOR ENTOMOLÓGICO TAMANHO GRANDE, Confeccionado em MDF, Comprimento: 32cm; Largura: 18cm; Altura: 4cm	Unidade	431221	3	0	10	0	2	0	15
273	Filtro (Cartucho) de carvão compactado (carbon block), modelo VCC20212 - (2.1/2" X 20"), com pressão máxima de operação de 50 psi, compatível com equipamento Osmose Reversa modelo VOS00705 - 75l/h (VEXER).	Unidade	438353	6	0	0	0	2	0	8
274	Filtro (Cartucho) de PP 5 µm, em plástico polipropileno, modelo VFC10212 - (2.1/2" X 10"), com pressão máxima de operação de 50 psi, compatível com equipamento Osmose Reversa modelo VOS00705 - 75l/h (VEXER).	Unidade	420537	6	0	0	0	2	0	8
275	Filtro (Cartucho) deionizador, resina mista de troca iônica (Aniônica e	Unidade	409650	5	0	0	0	2	0	7

	catiônica) medindo (2.1/2" X 20"), com pressão máxima de operação de 50 psi, compatível com equipamento Osmose Reversa modelo VOS00705 - 75l/h (VEXER).										
276	Filtro Para Seringa Membrana com 0,22 µm (malha). Diâmetro: 33 mm; Área de Filtração: 8,5 cm <sup>2</sup> ; Pressão Máxima: 75 psi (5,2 bar); Dimensões: 40mm x 30,3mm; Volume Máximo de Filtração: 150ml (sujeito às particularidades da solução filtrada e do meio filtrante utilizado); Estéril: Sim; Pacote: 100 Unidades; Membrana Filtrante: Meio Filtrante: Nylon; Porosidade: 0,22 µm	Pacote: 100 Unidades	414323	5	0	0	0	2	0	7	
277	Fita para Determinação de Oxidase-Fitas para a determinação de oxidase: embalagem com 20 fitas que permitem a detecção imediata da enzima oxidase	embalagem com 20 fitas	352088	5	0	0	15	2	0	22	
278	Frasco conta-gota, em vidro âmbar com pipeta de vidro esmerilhada e tetina de borracha, capacidade para 125MI	Unidade	374607	10	0	120	55	0	0	185	
279	FRASCO DE PLÁSTICO(Polipropileno) AUTOCLAVÁVEL BOCA ESTREITA SEM GRADUAÇÃO, com capacidade para 1000 mL	Unidade	409455	100	0	10	30	30	0	170	
280	FRASCO DE PLÁSTICO(Polipropileno) AUTOCLAVÁVEL BOCA ESTREITA SEM GRADUAÇÃO, com capacidade para 500 mL	unidade	409453	100	0	10	30	0	0	140	
281	Frasco de vidro borossilicato com tampa em plástico - Capacidade 1000 mL	Unidade	237123	10	0	5	60	0	0	75	
282	Frasco de vidro borossilicato com tampa em plástico- Capacidade 500 mL	Unidade	409444	20	0	5	60	0	0	85	
283	Frasco em Polipropileno; Autoclavável até 125°C; Sem graduação; Tampa rosqueável à prova de vazamento; Capacidade: 250 mL; Altura boca: 3,5 cm; Altura corpo: 11 cm; Diâmetro boca: 30 mm	Unidade	465345	25	0	5	30	0	0	60	
284	Frasco em vidro âmbar com tampa de polipropileno - Capacidade de 1000 mL	Unidade	409445	10	0	0	60	0	0	70	
285	Frasco para reagente, em borossilicato, com tampa de rosca tipo Schott Duran, autoclavável, capacidade 1000 ml, âmbar.	Unidade	409455	10	0	15	45	0	0	70	

286	Funil analítico liso haste curta vidro borossilicato - 125 mL	Unidade	410115	15	0	7	40	0	15	77	
287	Funil analítico liso, haste curta, vidro capacidade 60mL; diâmetro da boca de 80 mm, espessura mínima de 1mm	Unidade	410112	15	0	5	30	0	15	65	
288	Funil reforçado em polietileno, diâmetro de 250 mm, haste 70 mm, diâmetro de saída 30mm	Unidade	419977	25	0	5	40	8	15	93	
289	Ganchos para Serpentes, Feito em alumínio, ponta em U, com 100cm de comprimento.	Unidade	404693	2	0	0	2	1	0	5	
290	Garra para bureta, com mufa abertura 35 mm. corpo fabricado em aço inox, garras em alumínio e ponteiros com PVC	Unidade	410726	10	0	0	50	4	0	64	
291	Gral e pistilo em porcelana, capacidade 100mL	Unidade	408958	20	0	3	0	5	15	43	
292	Gral e pistilo em porcelana, capacidade 250mL	Unidade	408959	20	0	3	55	5	15	98	
293	Kit de Lâminas de histologia prontas Lâminas de vidro contendo as seguintes: 1. Epitélio colunar Sec; 2. Epitélio ciliado Sec; 3. Epitélio escamoso simples Sec; 4. Epitélio Escamoso Estratificado Sec; 5. Célula endotelial Sec; 6. Folículo cabelo humano Sec; 7. Glândula sudorípara humana Sec; 8. Tecido Adiposo Sec; 9. Tecido Conjuntivo Frouxo W.M; 10. Tecido Conjuntivo Denso Tendão L.S.; 11. Cartilagem hialina Sec; 12. Cartilagem elástica Sec; 13. Osso desgastado X.S.; 14. Corte osso descalcificado X.S; 15. Corte osso descalcificado L.S; 16. Tecido Capilar Vessel C.S; 17. Músculo esquelético X.S; 18. Músculo esquelético L.S; 19. Músculo esquelético L.S e X.S; 20. Músculo liso X.S; 21. Músculo liso L.S; 22. Músculo liso L.S e X.S; 23. Músculo liso separado W.M; 24. Corte de músculo cardíaco C.S; 25. Corte de músculo cardíaco L.S; 26. Medula Espinhal C.S; 27. Medula Espinhal L.S; 28. Neurônio - motor W.M; 29. Terminação neurônio motor W.M; 30. Feixe de Nervos X.S; 31. Nervo C.S; 32. Nervo L.S; 33. Ganglio espinhal L.S; 34. Medula Ósea Vermelha sec; 35. Linfonodo sec; 36. Glândula Tireoide Sec; 37. Glândula parótida Sec; 38. Glândula submandibular Sec; 39. Glândula Sublingual Sec; 40. Testículo but sec; 41. Língua L.S; 42. Corte da Traqueia Sec; 43. Esôfago C.S; 44. Junção esôfago com estomago; 45. Corte da parede	Kit	424933	1	0	5	5	1	10	22	

	Gástrica Sec; 46. Corte do duodeno Sec; 47. Corte do jejuno Sec; 48. Corte de íleo X.S; 49. Colón X.S; 50. Reto X.S; 51. Apêndice Sec; 52. Corte do Fígado Sec; 53. Corte do pulmão Sec; 54. Corte da vesícula biliar Sec; 55. Ducto biliar Sec; 56. Baço sec; 57. Corte de pâncreas Sec; 58. Artéria X.S; 59. Veia C.S; 60. Artéria venosa C.S; 61. Corte do cérebro Sec; 62. Cerebelo Sec; 63. Rim C.S; 64. Rim L.S; 65. Corte da bexiga urinária; 66. Ureter C.S; 67. Vesícula seminal C.S; 68. Trompa de Falópio X.S; 69. Ovário X.S; 70. Corte do útero; 71. Cervix sec; 72. Glândula mamaria humana Sec; 73. Testículo do Rato Sec; 74. Testículo C.S; 75. Epidídimo Sec; 76. Esfregaço de espermatozóides (H); 77. Pênis C.S; 78. Corte de próstata; 79. Células epiteliais orais; 80. Complexo de Golgi; Pele espessa; Pele delgada; Língua; Disco epifisário; Medula espinhal; Osso longo; Glândula sebácea; Pâncreas; Tireoide e paratireóide; Esôfago; Estômago; Intestino grosso; Intestino delgado.										
294	Kit objetiva planacromáticas DAIGETECH para Microscópio Biológico, contendo 1 objetiva planacromática 4X, 1 objetiva planacromática 10X, 1 objetiva planacromática 40X retrátil, 1 objetiva placromática 100X retrátil de impressão	Unidade	348887	5	0	5	5	2	0	17	
295	Lâmina de bisturi aço carbono Nº 11 – Solidor caixa com 100 unidades	Unidade	313571	20	1	5	60	5	0	91	
296	Lâmina Preparada de Entomologia com 12 peças RBE-12 -Segue abaixo relação: 1 – Asa – Musca domestica; 2 – Asa anterior e posterior – A. Mellífera; 3 – Cabeça – Apis mellífera; 4 – Cabeça – Musca domestica; 5 – Cabeça – Drosophyla; 6 – Ferrão – A. Mellifera; 7 – Formiga – Hymenoptera 8 – Mosquito – Culicidae; 9 – Perna – Apis mellífera; 10 – Perna – Musca domestica; 11 – Piolho – Pediculus humanus; 12 – Pulga – Ctenocephalides canis	Caixa com 12 laminas	436796	3	0	5	5	1	10	24	
297	Lâminas de vidro com extremidades fosca para histologia tamanho aproximado 26x76mm, espessura de 1,0 a 1,2mm	Caixa com 50 unidade	409706	20	0	10	70	5	0	105	
298	Lâminas Preparadas Bactéria, Citologia e Fungos 12 peças RBCF-12. Segue abaixo relação: 1 – Bactérias da Boca-Gram +e-Homo sapiens; 2 – Bactérias lacteas – Lactobacilos; 3 – Esfregaço de sangue – Ave; 4 – Esfregaço de	Caixa com 12 laminas	429582	3	1	5	5	0	10	24	

	sangue – Homo sapiens – HE; 5 – Espermatozóide – Homo sapiens; 6 – Líquen; 7 – Fungo Saccharomyces cerevisiae- direta; 8 – Fungo do pão; 9 – Mucosa bucal – Homo sapiens; 10 – Pileo Ascomycota- transv.; 11 – Pileo Basidiomycota- transv.; 12 – Secreção vaginal – Homo sapiens										
299	Lâminas Preparadas Microbiologia/Bactéria 30 peças RMB-30. Lâminas de vidro contendo as seguintes: 1 Gonorrhoeae Cocos E; 2 Bactéria da Tifóide E; 3 Bactéria da Difteria E; 4 Micro-cocos Amarelo E; 5 Mycobacterium Tuberculosis (Tubercle Bacillus, TB) E; 6 Pseudomonas Aeruginosa E; 7 Bordetella Pertussis E; 8 Clostridium Perfringens EB; 9 Bactéria do Tétano E 10 Bacillus Anthracis E; 11 Actinobacteria; 12 Albicans E; 13 Vibrio Cholerae; 14 Shigella de lenços; 15 Cryptococcus Neoformans; 16 Neisseria gonorrhoeae (gonococcus) ; 17 Esfregaço com tipo de bactéria; 18 Staphylococcus Aereus E.; 19 Bactérias Orais Humanas; 20 Escherichia coli ( E COLI ); 21 Bacillus Subtilis; 22 Os actinomicetes peça instalada; 23 Staphylococcus E 24 Bactéria Quadruplicada E.; 25 Oito Bactérias Empilhados E.; 26 Deformação Ordinária de mancha bacteriana; 27 Bactérias de Iogurte E.; 28 Bacillus Thuringiensis E.;29 Bactéria do Ácido Acético E; 30 Proteus ; E. Esfregaço; B. Bactéria	Caixa contendo 30 lâminas	429582	3	0	5	5	0	10	23	
300	Lâminas Preparadas Patologia 50 peças, Kit de Lâminas Preparadas de Patologia com 50 peças. Segue abaixo relação: 1. Trombo; 2. Hemorragia Pulmonar Infarto; 3. Tuberculose Renal; 4. Carcinoma Gástrico; 5. Inchaço Renal; 6. Esteatose Hepática; 7. Aero enfisema; 8. Leio mioma 9. Phosphocancre; 10. Câncer de peritônio; 11. Arteriosclerose; 12. Pneumonia lobar; 13. Câncer de Colón; 14. Tecido Fibroso; 15. Câncer Pulmonar; 16. Papiloma de Pele; 17. Pielonefrite; 18. Nódulo Tireoide; 19. Lactocele Sinistral; 20. Fibroneuroma Retro peritoneal; 21. Fibroneuroma avançado; 22. Espermatocitoma; 23. Left didymus Espermatocitoma; 24. Enterocoelia Diversion Malignantinterstitialoma; 25. Endometr  Interstitialoma; 26.Linfogranuloma; 27. Nódulo Fígado; 28. Hepatite Aguda; 29. Neurilemoma; 30. Mediastino Lymphmertosis; 31. Tuberculose Pulmonar Miliar; 32. Cistocarcinoma.; 33. Febre Tifoide; 34. Fígado Esquistossomose; 35. Pulmão Esquistossomose; 36.	Caixa contendo 50 lâminas	446931	2	0	5	5	1	10	23	

	Carcinoma linfonodo metastático; 37. Câncer de Rim; 38. Hysteta Endometri Squamocoll cancer; 39. Endometriose; 40. Crônico Cervical; 41. Prostatite crônica; 42. Hiperplasia de Próstata; 43. Nefrite Crônica; 44. Carcinoma de Esôfago; 45. Fibra Crônica Cavidade Pulmonar 46. Abscesso Fígado; 47. Ovário; 48. Hemangiona Cavernoso; 49. Câncer do Timo; 50. Sinstral Physiol Scar Fibre Tissne Med										
301	Lâminas Preparadas Zoologia 100 peças RZ-100. Segue abaixo relação: 1 Paramecium W.M. 2 Ascaris W.M. 3 Rotífera W.M. 4 Perna de Mosquito W.M. 5 Asa de Mosca W.M. 6 Perna de Mosca W.M. 7 Asa de Abelha W. M. 8 Perna Borboleta W. M. 9 Asa da Libélula W. M. 10 Asa de Mosquito W. M. 11 Asa de Gafanhoto W. M.; 12 Perna Traseira da Abelha W.M; 13 Perna Frontal da Abelha W.M; 14 Pena de Gafanhoto W. M.; 15 Perna de Mantis W.M; 16 Ovário Sec.; 17 Cyclops W. M.; 18 Dáfnia W.M.; 19 Pena de pássaro W.M; 20 Pelo de Galinha W.M; 21 Pelo de Coelho W.M; 22 Pelo de Cachorro W.M; 23 Pelo de Ovelha W.M; 24 Pelo de Gato W.M; 25 Pelo de Pato W.M; 26 Minhoca W.M; 27 Cabelo Humano W.M; 28 Teia de Aranha W.M; 29 Formiga W.M; 30 Boca de Mosca W.M; 31 Boca de Mosquito W.M; 32 Esfregaço de Sangue Humano 33 Esfregaço de Sangue de Sapo; 34 Esfregaço de Sangue de Galinha; 35 Esfregaço de Sangue de Pato; 36 Próstata Sec.; 37 Antena de Borboleta W.M; 38 Esfregaço de Sangue de Ave; 39 Esfregaço de Esperma Humano; 40 Músculo Esquelético C. S.; 41 Hidra C.S; 42 Fígado de Coelho C.S; 43 Pele de Rã W.M; 44 Músculo Cardíaco Sec.; 45 Asa de Borboleta W.M; 46 Minhoca T.S; 47 Esfregaço de Esperma de Gafanhoto; 48 Pulmão Sec.; 49 Intestino T. S.; 50 Guelra de Peixe Sec.; 51 Rabo de Rato C.S; 52 Esfregaço de Sangue de Peixe; 53 Fígado de Porco C.S; 54 Boca da Abelha W.M; 55 Ecama de Peixe W.M; 56 Esfregaço de Medula Vermelha 57 Pulgão W.M; 58 Larva do Mosquito W.M; 59 Antena de Gafanhoto W.M; 60 Útero de Coelho Sec.; 61 Neurônio Sec.; 62 Pele de Sapo Sec.; 63 Sanguessuga T.S; 64 Intestino de Coelho Sec. 65 Ascaris feminino Sec.; 66 Tênia; 67 Músculo Esquelético L. S.; 68 Rabo de Rato L.S; 69 Pele de Pássaro Sec.; 70 Turbellaria C.S.; 71 Rabo de Peixe L.S.; 72 Três tipos de esfregaço Bactérias 73 Pulmão de Galinha Sec.; 74 Girino L.S; 75 Girino C.S; 76 Epitélio Estratificado C.S.; 77	Caia com 100 lâminas	437605	2	1	1	2	1	10	17	



	Fígado de Sapo Sec.; 78 Separação do Miocárdio W.M; 79 Separação Músculo Esquelético W.M; 80 Medula Espinhal T.S; 81 Nervo Periférico C.S; 82 Artéria e Veia C.S; 83 Baço Sec.; 84 Pâncreas Sec.; 85 Estômago Sec.; 86 Testículo C.S; 87 Uréter. 88 Vesículas Seminais; 89 Trompa de Falópio; 90 Mama Sec.; 91 Cartilagem Elástica; 92 Epitélio Escamoso de Humano; 93 Olho de Inseto W.M; 94 Antena de Mosca; 95 Artéria Sec.; 96 Língua L.S; 97 Bulbo de Gosto da lingua Sec.; 98 Ovo de Camarão W.M; 99 Antena de Abelha W.M; 100 Rim T.S										
302	Lamínulas de vidro transparente, para microscopia tamanho 24x24mm	Caixa com 100 unidade	409643	30	0	10	60	10	15	125	
303	Lâmpada de catodo oco, codificada, com 2 polegadas, modelo Lumina para determinação do elemento Cálcio, compatível com espctrofotometro de absorção atômica AA200 da Perkinelmer.	Unidade	361947	2	0	0	0	1	0	3	
304	Lâmpada de catodo oco, codificada, com 2 polegadas, modelo Lumina para determinação do elemento Cobre, compatível com espctrofotometro de absorção atômica AA200 da Perkinelmer.	Unidade	361947	2	0	0	0	1	0	3	
305	Lâmpada de catodo oco, codificada, com 2 polegadas, modelo Lumina para determinação do elemento Ferro, compatível com espctrofotometro de absorção atômica AA200 da Perkinelmer.	Unidade	361947	2	0	0	0	1	0	3	
306	Lâmpada de catodo oco, codificada, com 2 polegadas, modelo Lumina para determinação do elemento Magnésio, compatível com espctrofotometro de absorção atômica AA200 da Perkinelmer.	Unidade	361947	2	0	0	0	1	0	3	
307	Lâmpada de catodo oco, codificada, com 2 polegadas, modelo Lumina para determinação do elemento Manganês, compatível com espctrofotometro de absorção atômica AA200 da Perkinelmer.	Unidade	361947	2	0	0	0	1	0	3	
308	Lâmpada de catodo oco, codificada, com 2 polegadas, modelo Lumina para determinação do elemento Zinco, compatível com espctrofotometro de absorção atômica AA200 da Perkinelmer.	Unidade	361947	2	0	0	0	1	0	3	
309	Lamparina confeccionada em vidro boro, pavio em porcelana, tampa de plástico branca, com cordão para	Unidade	432790	20	0	0	60	4	10	94	

	pavio 100 de comprimento, capacidade 150ml										
310	Luva de procedimento nitrile, Ambidestro com punho com rebordo, não estéril, sem talco, tamanho G,M,P (tamanho definido no Pedido) caixa com 100 unidades. O produto deve possuir Certificado de Aprovação de Equipamento de Proteção Individual (CAEPI), junto ao Ministério do Trabalho e Emprego.	Caixa com 100 unidades	383407	150	2	11	240	50	15	468	
311	Luva De stér Para Procedimentos Não stéril, Ambidestra, Não stéril, Tamanho a definir, Caixa Com 100 unidades.	Caixa com 100 unidades	269893	100	10	11	120	30	0	271	
312	Mangueira de silicone. Diâmetro interno: 5,00mm Diâmetro externo: 10,0mm Espessura da parede: 2,50mm; atóxicas, inodoras, antiaderentes e esterilizáveis. Flexíveis sob baixa temperatura Resistentes a altas temperaturas; Cor: semitransparente Temperatura de trabalho: de -20°C a + 200° C	Rolo com 10 metros	326906	2	0	1	6	2	1	12	
313	Mangueira de silicone. Diâmetro interno: 8,00mm Diâmetro externo: 12,8mm; Espessura da parede: 2,4mm atóxicas, inodoras, antiaderentes e esterilizáveis. Flexíveis sob baixa temperatura Resistentes a altas temperaturas Cor: semitransparente Temperatura de trabalho: de -20°C a + 200° C	Rolo com 10 metros	297581	2	1	2	6	2	1	14	
314	Membrana de osmose reversa, em poliamida tipo TFC de alta performance (membrana 300 GPD), modelo VMO0045 (3012 - 300), com pressão máxima de operação de 150 psi, faixa de pH admissível 3 a 12, compatível com equipamento Osmose Reversa modelo VOS00705 - 75l/h (VEXER).	Unidade	438353	4	0	0	0	2	0	6	
315	Membrana filtrante, individual (estéril), quadriculada, de Acetato, Ester ou Nitrato de Celulose de D = 47 mm e porosidade entre 0,45 e 1 µm	Unidade	410169	10	0	0	60	5	0	75	
316	Micropipeta gilson pipetman g p1000g 100-1000ul Micropipeta mecânica monocanal volume variável 100-1000µl, com dispensador de ponteiros, visor com sistema de numeração digital. O mecanismo de mola de alta qualidade garante um movimento mais suave do êmbolo Botão com dois estágios de operação permitindo pipetagem reversa. ERGONOMIA E DESIGN INOVADORES Aliando um design de alta tecnologia a materiais com	Unidade	410273	6	0	10	10	2	0	28	

	<p>ergonomia superior, foi concebida exclusivamente para oferecer conforto e segurança ao usuário. Mecanismo de mola de alta qualidade garante um êmbolo mais suave movimento. ** Possui câmara de isolamento localizada no corpo da micropipeta, que diminui o aquecimento causado pela pressão das mãos em pipetagens de longo período. TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL As únicas micropipetas da categoria, totalmente autoclaváveis e sem necessidade de serem desmontadas. ** Resistente à radiação ultravioleta PISTÃO EM AÇO INOXIDÁVEL EJETOR O ejetor e ponta do cone incorporado, facilita a ejeção da ponteira e o acesso a garrafas e tubos estreitos. APOIO DO DEDOS mais alongado especialmente projetado para facilitar a apoio e fixado a mão e proporcionando segurança ao técnico. CONFIGURAÇÃO DO VOLUME O som de clique suave em cada incremento garante uma configuração de volume perfeita e nenhuma alteração de volume accidental. Também facilita a operação com uma única mão. Fornecida juntamente com um SUPORTE PARA PIPETA que permite um armazenamento fácil, eficiente e seguro. AJUSTE DE USUÁRIO Re-calibração pode ser realizada facilmente pelo usuário. PONTA (TIPCONE) universal, adaptável a diversos modelos de ponteiras do mercado. Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação. EMPRESA CERTIFICADA ISO 9001 / ISO 13485 / CE (IVC DIRECTIVE 98/79EC)</p> <p>MARCA CRALPLAST</p>										
317	<p>Micropipeta gilson pipetman g p100g 10-100ul Micropipeta mecânica monocanal volume variável 10-100µl, com dispensador de ponteiras, visor com sistema de numeração digital. O mecanismo de mola de alta qualidade garante um movimento mais suave do êmbolo Botão com dois estágios de operação permitindo pipetagem reversa. ERGONOMIA E DESIGN INOVADORES Aliando um design de alta tecnologia a materiais com ergonomia superior, foi concebida exclusivamente para oferecer conforto e segurança ao usuário. Mecanismo de mola de alta qualidade garante um êmbolo mais suave movimento. ** Possui câmara de isolamento localizada no corpo da micropipeta, que diminui o aquecimento causado pela pressão das mãos em pipetagens de longo período. TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL As únicas</p>	Unidade	410272	6	0	0	10	2	0	18	

	<p>micropipetas da categoria, totalmente autoclaváveis e sem necessidade de serem desmontadas.</p> <p><b>** Resistente à radiação ultravioleta</b></p> <p><b>PISTÃO EM AÇO INOXIDÁVEL</b></p> <p><b>EJETOR</b> O ejetor e ponta do cone incorporado, facilita a ejeção da ponteira e o acesso a garrafas e tubos estreitos. <b>APOIO DO DEDOS</b> mais alongado especialmente projetado para facilitar a apoio e fixado a mão e proporcionando segurança ao técnico.</p> <p><b>CONFIGURAÇÃO DO VOLUME</b> O som de clique suave em cada incremento garante uma configuração de volume perfeita e nenhuma alteração de volume acidental. Também facilita a operação com uma única mão.</p> <p>Fornecida juntamente com um <b>SUPORTE PARA PIPETA</b> que permite um armazenamento fácil, eficiente e seguro. <b>AJUSTE DE USUÁRIO</b> Re-calibração pode ser realizada facilmente pelo usuário.</p> <p><b>PONTA (TIPCONE)</b> universal, adaptável a diversos modelos de ponteiros do mercado. Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação. <b>EMPRESA CERTIFICADA ISO 9001 / ISO 13485 / CE (IVC DIRECTIVE 98/79EC)</b></p> <p><b>MARCA CRALPLAST</b></p>										
318	<p>Micropipeta monocal volume variável (10 - 100 µL). Corpo em PBT, base em PVDF e pistão em aço inox; Leve, anatômica e com código de cores; Trava de volume; Fácil ajuste e leitura; Resistente a soluções ácidas, alcalinas e outros solventes orgânicos; Autoclavável (121°C, 15 psi, 20 min.). Incremento 0,2 µL; Imprecisão ≤ 0,50 - 0,15 %; Inexatidão ± 1,8 - 0,8 %. Embalagem contém: 01 Micropipeta; 01 Chave de Ajuste; 01 Certificado de Calibração; 01 Manual de Instruções.</p>	Unidade	424102	7	0	0	20	2	10	39	
319	<p>Micropipeta monocal volume variável (100 - 1000 µL). Corpo em PBT, base em PVDF e pistão em aço inox; Leve, anatômica e com código de cores; Trava de volume; Fácil ajuste e leitura; Resistente a soluções ácidas, alcalinas e outros solventes orgânicos; Autoclavável (121°C, 15 psi, 20 min.). Incremento 2 µL; Imprecisão ≤ 0,30 - 0,15 %; Inexatidão ± 1,5 - 0,8 %. Embalagem contém: 01 Micropipeta; 01 Chave de Ajuste; 01 Certificado de Calibração; 01 Manual de Instruções.</p>	Unidade	410273	7	1	0	20	2	10	40	
320	<p>Micropipeta Monocal Volume Variável de 10 a 100ul.Estrutura: Formato anatômico, leve e estrutura</p>	Unidade	408627	5	0	0	20	2	0	27	

	totalmente em plástico ABS resistente. Controle total de volume, tanto para operações de aspiração quanto para dispensação. Botão para ajuste de volume, independente do embolo de pipetagem para eliminar possíveis alterações do volume desejado. As micropipetas já vêm calibrados da fabrica e o certificado de calibração encontra-se junto ao manual de instruções.										
321	Micropipeta Monocanal Volume Variável de 1000 a 5000ul.Estrutura: Formato anatômico, leve e estrutura totalmente em plástico ABS resistente. Controle total de volume, tanto para operações de aspiração quanto para dispensação. Botão para ajuste de volume, independente do embolo de pipetagem para eliminar possíveis alterações do volume desejado. As micropipetas já vêm calibrados da fabrica e o certificado de calibração encontra-se junto ao manual de instruções.	Unidade	408631	10	1	10	20	4	0	45	
322	Microtubos Eppendorf, 1,5mL; graduado; Feitos em polipropileno atóxico com 99,9% de pureza; autoclaváveis; Resistente a centrifugações; Resistente a pressões de até 55 psi; cor natural; Com graduação precisa e paredes ultra claras para facilitar a visualização das amostras.; com fundo cônico para centrifugação ou congelamento; tampa com trava para melhor vedação e fazendo com que os tubos permaneçam fechados durante o processo de centrifugação e fervura; parte superior da tampa plana para identificação; Produto com certificado livre de DNase, RNase e pirogênios; Produto de conformidade com as normas ISO 9000. Pacote com 500 unidades	Pacote com 500	408179	5	0	5	60	2	0	72	
323	Navalhas descartáveis para micrótomo (Leica) A H45L é uma lâmina descartável resistente adequada para o porta-lâminas descartável 157 AR. Possui um revestimento de aço especial para evitar a compressão de secções. Vem em embalagem com 10 lâminas com ângulo de corte de 45°. A lâmina tem 157 mm de comprimento x 14 mm de largura x 0,8 mm de espessura.	Embalagem com 10 laminas	420181	10	0	10	5	4	0	29	
324	Óculos de proteção aos olhos contra secreções orgânicas, em vários ângulos, devendo ser fabricado em material leve resistente, facilmente lavável, com fixação a face feita com tira de elástico, as lentes transparentes que não podem interferir com a visão.	Unidade	342674	20	0	10	40	10	0	80	

325	Óleo de imersão 100 ml para uso em microscópio, somente uso in vitro	Unidade	334384	5	1	10	40	2	0	58	
326	Papel de filtro quantitativo, faixa preta, diâmetro de 11cm pacote 100 unidades.	Pacote com 100 unidades	419294	5	0	30	30	2	2	69	
327	Papel de filtro quantitativo, faixa preta, diâmetro de 9cm pacote 100 unidades.	Pacote com 100 unidades	408337	5	0	0	30	2	2	39	
328	Papel de filtro quantitativo, filtração rápida, diâmetro de 12,5 cm, pacote 100 unidades.	Pacote com 100 unidades	408331	5	0	30	30	0	0	65	
329	Papel especial para testes de germinação de sementes, com pH neutro, resistência úmida, folha tamanho 28X38 cm: caixa com 1000 unidades (Germitest ou similar)	Caixa com 1000 unidades	425257	10	0	5	20	0	0	35	
330	Paquímetro Digital com Visor LCD – Aço Inoxidável – Faixa 0 a 6” / 0 a 150 mm – Resolução 0,0005” / 0,01 mm Medidas aproximadas. Possui funções on/off/reset com seleção de mm/polegada; Um sistema de medição capacitiva prolonga vida da bateria; Mede dentro, fora, profundidade, passo; Roldana (de polegar) e trava; Barra de profundidade; Inclui estojo de armazenamento, bateria de 1,5V, e uma bateria extra.	unidade	218322	2	2	15	30	2	0	51	
331	PENEIRA GRANULOMETRICA 8X2” INOX ASTM 20 MESH/TYLER 20 ABERTURA 0,85MM TELA EM INOX	Unidade	269103	2	0	2	5	2	0	11	
332	PENEIRA GRANULOMETRICA 8X2” INOX ASTM 325 MESH/TYLER 325 ABERTURA 0,045MM TELA EM INOX	Unidade	249377	2	0	2	5	2	0	11	
333	PENEIRA GRANULOMETRICA 8X2” INOX ASTM 400 MESH/TYLER 400 ABERTURA 0,038MM TELA EM INOX	Unidade	249378	2	0	2	5	2	0	11	
334	PENEIRA GRANULOMETRICA 8X2” INOX ASTM 500 MESH/TYLER 500 ABERTURA 0,025MM TELA EM INOX	Unidade	269145	2	0	2	5	2	0	11	
335	Peneira granulométrica em aço inox, com diâmetro 8X2”, ASTM 70 (MESH-65) com abertura de 212 mm.	Unidade	414037	2	0	2	5	2	0	11	
336	Peneira granulométrica em aço inox, com diâmetro 8X2”, ASTM 80 (MESH-80) com abertura de 180 mm, acompanhada com fundo também em aço inox.	Unidade	269140	2	0	2	5	2	0	11	

337	Pescador (pegador) de barras magnéticas, diâmetro de 10mm, revestido em material inerte, comprimento 300mm	Unidade	431722	5	6	2	6	2	2	23	
338	Pinça anatômica pontiaguda, fabricada em aço inox, com 12 cm de comprimento.	Unidade	422087	50	0	2	60	20	0	132	
339	Pinça de dissecação, fabricada em aço inox, com 12 cm de comprimento.	Unidade	260731	50	0	2	60	15	0	107	
340	Pinça de relojoeiro 110mm, ponta fina e reta em aço inox	Unidade	361547	30	0	0	100	15	0	145	
341	Pinça em aço inox ponta reta e serrilhada para dissecação, com aproximadamente 16 cm	Unidade	249603	30	0	0	60	15	0	105	
342	Pinça em aço inox, tamanho 25 cm	Unidade	420791	20	0	0	60	6	0	86	
343	Pinça metálica para cadinho em aço inox, com ponta em 'L', comprimento de 15 cm	Unidade	410917	10	0	0	25	4	10	49	
344	Pinça Nº 02 - Ponta Curva Pequena Sem Canaleta, Aço inox, 12,5 cm	Unidade	437386	20	0	0	42	6	0	68	
345	Pinça para cadinho tipo tenaz, de aço, comprimento de 35cm	Unidade	420791	10	0	0	25	4	10	49	
346	Pinção para Réptil e Serpente, Feito em alumínio, medindo 105cm de comprimento.	Unidade	404693	3	0	0	2	1	0	6	
347	Pipeta graduada de 1,0mL, em vidro borossilicato, classe A, calibrada a 20°C (precisão 1/10)	Unidade	410439	10	0	10	40	5	15	80	
348	Pipeta graduada de 10,0mL, em vidro borossilicato, classe A, calibrada a 20°C (precisão 1/10)	Unidade	410500	10	0	10	50	4	15	89	
349	Pipeta graduada de 25,0mL, em vidro borossilicato, classe A, calibrada a 20°C (precisão 1/10)	Unidade	410508	10	0	10	40	4	6	70	
350	Pipeta graduada de 5,0mL, em vidro borossilicato, classe A, calibrada a 20°C (precisão 1/10)	Unidade	410489	10	6	10	40	4	10	80	
351	Pipeta Pasteur, descartável em plástico capacidade 3 ml. Pacote com 100 unidades	Unidade Embalagem com 100 unidades	417047	5	1	2	70	2	5	80	
352	Pipeta volumétrica de 10,00mL, em vidro borossilicato, classe A, calibrada a 20°C	Unidade	414260	10	0	20	45	4	10	89	

353	Pipeta volumétrica de 5,00mL, em vidro borossilicato, classe A, calibrada a 20°C	Unidade	414268	10	0	10	40	4	15	79
354	PIPETADOR DE BORRACHA 3 VIAS COM ESFERA EM POLIPROPILENO P/ VOLUMES ATE 60ML NAS CORES VERDE E PRETA	Unidade	411171	30	0	20	50	10	6	116
355	Pipetador manual (pró-pipete) de borracha resistente na cor azul, 3 válvulas (vias) com esferas para pipetas de 50 MI	Unidade	409534	20	0	10	0	8	5	44
356	Pipetador manual (pró-pipete) de borracha resistente na cor verde, 3 válvulas (vias) com esferas	Unidade	411171	20	0	10	0	8	6	44
357	Pipetador Pi-Pump Fabricado em plástico tipo polipropileno (PP)- - Faixa de medição para pipetas de até 25 ml - cor vermelho - modelo HS-YC-25.	Unidade	408656	20	0	10	40	8	0	78
358	Pissete (pisseta) em polietileno com tampa autovedante, graduado, capacidade de 250mL	Unidade	279887	50	0	10	60	20	4	144
359	Pissete (pisseta) em polietileno com tampa autovedante, graduado, capacidade de 500mL	Unidade	279887	50	0	10	60	20	4	144
360	Placa de petri 150x15mm Descartável. Fabricadas em poliestireno cristal. Estétil. Esterilizadas por radiação gama, pacote com duplo sistema de selagem, que garante a esterilidade do material durante o período de validade até o seu uso. Embaladas em pacotes individuais com 10 unidades. Caixa com 120 unidade	Caixa com 12 pacotes de 10 unidades	410061	10	0	5	30	4	0	49
361	Placa de petri de vidro tipo pyrex, fundo plano, diâmetro de 10,0cm, altura de 2,0cm (conjunto)Caixa com 20 unidades	Embalagem com 20 unidades	414290	10	0	5	100	4	0	119
362	Ponteira azul para micropipeta universal 100ul a 1000ul , sem filtro, esteril (autoclavável), livre de dnase, rnase, pirogenios, minerais ou metais pesados, pacote de 1000 unidades.	Pacote com 1000	408692	5	0	2	50	2	10	69
363	Ponteira para micropipeta, volume variável 0 a 200ul,compatível com micropipeta de 10 a 100ul,sem filtro, em polipropileno atóxico com 99,9% de pureza,autoclavável a 121°C por 15 min, cor amarela. - complemento: livre de dnase,rnase,pirogênios,minerais ou	Pacote com 1000	408691	7	1	2	50	3	10	73



	metais pesados. Pacote de 1000 unidades.										
364	Ponteira sem Filtro - Para uso Universal - Capacidade de 1000 a 10000µL (1 a 10 ml) - Macrovolume - Cor Natural - Pacote com 200 ponteiros, fabricado em polipropileno atóxico com 99,9% de pureza - compatível com as micropipetas LABMATE(1 a 10 ml).	Pacote com 200 unidades	408692	12	1	2	60	4	0	79	
365	Proveta de vidro tipo pyrex, calibrada a 20°C, com base de polietileno, graduada, capacidade 100mL	Unidade	409892	30	10	2	45	10	15	112	
366	Proveta de vidro tipo pyrex, calibrada a 20°C, com base de polietileno, graduada, capacidade 250mL	Unidade	409879	30	10	5	45	10	4	104	
367	Proveta de vidro tipo pyrex, calibrada a 20°C, com base de polietileno, graduada, capacidade 25mL	Unidade	409878	30	10	10	45	10	15	120	
368	Proveta de vidro tipo pyrex, calibrada a 20°C, com base de polietileno, graduada, capacidade 500mL	Unidade	409882	20	5	10	45	8	0	88	
369	Proveta de vidro tipo pyrex, calibrada a 20°C, com base de polietileno, graduada, capacidade 50mL	Unidade	409890	30	10	20	45	10	15	130	
370	Proveta em Polipropileno, com graduação em alto relevo, autoclavavel, capacidade 1000 ml	Unidade	409896	25	5	10	35	10	0	85	
371	Rack kasvi de fibra de papelão para microtubos para armazenamento de tubos em condições de congelamento. Fabricada em papelão branco. Divisão 10×10 (100 microtubos de 1,5ml a 2ml). (estante para microtubos)	Unidade	408199	5	0	0	20	2	0	27	
372	Rede de Captura tipo Puçá, haste feita em alumínio resistente. Cabo retrátil, Comprimento do cabo: 100 cm; Comprimento da cesta: aprox. 90 cm; Diâmetro da cesta: aprox. 40 cm	Unidade	307823	5	0	10	0	2	0	17	
373	Rede FITOPLÂNCTON montada em forma de trapézio. Dimensões: 30 cm de diâmetro x 70 cm de comprimento (aro em aço inox 1/4 revestido por lona). Tela nylon branco a 20 micra abertura de malha.	Unidade	322917	2	0	3	0	1	0	6	

374	Relógio (Despertador) Analógico – 0 a 60 Minutos – Modelo 373.001 – UNILAB ou similar.	Unidade	437698	5	0	0	8	2	5	20	
375	Sistema de coloração manual para histologia: Utilizado para realizar coloração de lâminas de hematoxilina e eosina (HE) no sentido vertical. Sistema com 12 cubas individuais e móveis em nylon com capacidade de 250ml cada com base em aço inox; três suportes de lâminas (berço), de tamanho compatível com o espaço interno das cubas, com capacidade para 25 lâminas cada um.	conjunto	327534	2	0	5	6	1	0	14	
376	Sistema de filtração de vidro - autoclavável (kitassato 1000 mL, base para filtro, copo de 250 mL graduado e garra) Suporte de filtração completo - Funil com junta, Frasco coletor 1000ml, Pinça em alumínio e Suporte - Membrana 47mm diâmetro - Copo 300ml . Capacidade = 250ml	Unidade	427929	4	0	2	6	1	0	11	
377	Socador em Polietileno, medindo 6X23 cm.	Unidade	443963	2	0	0	8	1	0	11	
378	Suporte (universal) vertical com base quadrada para bureta, de ferro, haste de 80cm em aço cromado	Unidade	414306	10	0	0	25	4	0	39	
379	Suporte em plástico para 24 microtubos tipo eppendorf 1,5 ml - complemento: suporte para transporte/incubação banho maria 24 microtubos tipo eppendorf 1,5 ml, autoclavável	Unidade	416462	10	0	0	30	4	0	44	
380	Suporte em PP para alça de platina com capacidade de 12 unidades de alça	Unidade	417188	5	0	0	10	2	0	17	
381	Suporte Escorredor para Secagem de Vidrarias, chapa e pinos fabricados em polipropileno, capacidade de 35 peças.	Unidade	352945	5	0	0	10	2	0	17	
382	Suporte giratório para pipetas, tipo carosel para acomodar até 12 pipetas; Discos fabricados em polipropileno de alte densidade. Altura e espaço entre os discos ajustável. Haste central fabricada em aluminio resistente.	Unidade	423339	10	0	0	13	4	1	28	
383	Suporte giratório para pipetas, tipo carosel para acomodar até 64 pipetas; Discos fabricados em polipropileno de alte densidade. Altura e espaço entre os discos ajustável. Haste central fabricada em aluminio resistente	Unidade	414279	10	0	0	37	4	1	52	

384	Suporte para Cone Imhoff em polipropileno para 2 peças	Unidade	439006	3	0	0	5	1	0	9	
385	Suporte para Micropipetas monocanais: Suporte (Rack) inclinado para acomodar até 5 micropipetas monocanais ; Fabricado em acrílico transparente.	Unidade	423939	10	0	0	13	4	0	27	
386	Swabs estéreis para coleta de amostras: Haste em plástico (polipropileno); Dimensão da Haste: 15 cm; Ponta de algodão; Esterilizados por Óxido de Etileno; Embalados individualmente; Validade de 05 anos.	Pacote 100 unidades	428589	5	0	0	90	2	0	97	
387	Tabuleiro para Contagem de Sementes de soja, com 50 furos de 9,0mm, fabricado com material acrílico de alta resistência	Unidade	458063	5	0	0	0	2	0	7	
388	Tabuleiro para Contagem de Sementes, com 100 furos de 5,0mm, fabricado com material acrílico de alta resistência	Unidade	458063	5	0	0	0	2	0	7	
389	Tabuleiro para Contagem de Sementes, com 50 furos de 12,0mm, fabricado com material acrílico de alta resistência	Unidade	458063	5	0	0	0	2	0	7	
390	Termômetro graduado para medição de temperatura na faixa de -10°C a 110°C, precisão 0,1	Unidade	452542	10	0	0	35	4	15	64	
391	Tesoura em aço inox com ponta fina e curva, comprimento 11,5cm	Unidade	299300	10	0	15	60	4	0	89	
392	Tetinha de silicone indicada para pipeta pasteur, pacote com 10 unidades.	Pacote com 10 unidades	409534	12	0	0	50	5	0	67	
393	Tubo de ensaio comum, fabricado em vidro neutro, medindo 15 mm x 150 mm (diâmetro x comprimento).	Unidade	409037	100	0	100	580	30	0	810	
394	Tubo de ensaio Duram em vidro dimensões 5x40mm	Unidade	424742	100	0	0	450	30	0	580	
395	Tubo de Ensaio, Vidro Neutro, 16,5 x 150 x 0,90mm, Capacidade 23ml.	Unidade	409073	100	0	0	180	30	0	310	
396	Tubo de Ensaio, Vidro Neutro, 20,5 x 150 x 1,00mm, Capacidade 35,5ml.	Unidade	409074	100	0	0	80	30	0	210	
397	Tubo em Poliestireno e tampa em Polietileno, Altura: 3,7 cm Diâmetro: 2,3 cm. Capacidade: 15 ml	Unidade	427329	10	0	0	40	4	0	54	

398	Tubo Micro Digestor, fabricado em vidro, com parede reforçada, medindo 25 mm x 250 mm x 2,5 mm (largura x comprimento x espessura).	Unidade	254510	100	0	110	40	30	0	280	
399	Tubo para micro centrífuga (tipo Eppendorf), capacidade 2mL, fundo cônico, cor natural, graduado e feito em polipropileno atóxico	Pacote com 1000 unidades	409760	2	0	0	45	2	0	49	
400	Tubo tipo Falcon estéril, com tampa rosqueável lisa em polietileno de alta densidade, à prova de vazamento, graduado, volume 50 mL.	Pacote com 50 unidades	409050	10	0	0	45	4	0	59	
401	Vidro de relógio diâmetro de 110mm	Unidade	408486	20	0	0	40	5	0	80	

1.1.2. Estimativa de consumo individualizado, do órgão Gerenciador IFRO /Campus Colorado do Oeste. (Local de Entrega Município Colorado do Oeste. / Rondônia)

Item	Descrição do Produto	Classificação	Requisição Mínima	Requisição Máxima	Total
1	Acetato de Calcio para Analise de Solos (C4H6CaO4 * X H2O) PA, ACS; Peso molecular - 158,17 * X H2O g/mol.	Frasco de 500 gr	10	31	52
2	Acetato de etila, Fórmula molecular C4H8O2, Peso molecular 88,11, Densidade relativa do líquido (ou sólido) 0,902 A 20°C (LÍQ.) CAS: 141-78-6. 99,5%	Frasco com 1 litros	1	3	5
3	Acetona PA ACS (CH3)2CO PM:58,07 Dosagem mín. 99,5%; Resíduo após evaporação máx. 0,001%; Ácidos Tituláveis máx.0,0003meq/g; Bases Tituláveis máx. 0,0006meq/g; Aldeído (como HCHO) máx. 0,002%; Isopropanol máx. 0,05%; Metanol máx. 0,05%; Água máx. 0,5%; Solubilidade em água - passa no teste; Substâncias que reduzem o KMnO4 - Passa no teste Cor (APHA) Máx.10. O reagente deverá ter no mínimo 03 anos de prazo de validade a partir da data de recebimento do produto e atender a NORMA - 17025 de boas práticas de certificação de laboratório.	Frasco de 1000 ml	10	30	50
4	Ácido Acético Glacial 99%.Ácido Acético, aspecto físico líquido límpido transparente, peso molecular 60,05, fórmula química C2H4O2, grau de pureza mínima de 99,7%, característica adicional glacial, reagente p.a.-acs-iso, número de referência química cas 64-19-7 (1 litro)	Frasco com 1L	1	2	2
5	Ácido ascorbico L (+) PA 176,13	frasco de 500g	1	1	1
6	Ácido Bórico P.A ACS Formula: H3BO3 Peso Molecular: 61,83	Frasco 500g	3	9	15
7	Ácido Calconcarboxílico (C21H14N2O7S * 2 H2O) PA, ACS; Peso Molecular - 474,45 g/mol.	Embalagem c/ 25 gramas	1	2	2
8	Ácido cítrico anidro ASPECTO FÍSICO PÓ, FÓRMULA QUÍMICA C6H8O7 ANIDRO, PESO MOLECULAR 192,12	Frasco 500g	1	1	1

9	Ácido clorídrico (HCl) PA ACS com as seguintes garantias: PM 36,46; dosagem 36,5 - 38,0%; cor (Apha) máx. 10; resíduo após ignição máx. 5 ppm; Br máx. 0,005%; SO <sub>4</sub> máx. 1 ppm; SO <sub>3</sub> máx. 1 ppm; subst. Orgânicas extraídas máx. 5 ppm; Cl máx. 1 ppm; NH <sub>4</sub> máx. 3 ppm; As máx. 0,01 ppm; Pb máx. 1 ppm; Fe máx. 0,2 ppm. O reagente deverá atender a NORMA - 17025 de boas práticas de certificação de laboratório.	Frasco de 1 litro	7	21	35
10	Ácido fosfórico (H <sub>3</sub> PO <sub>4</sub> ) PA ACS ISO com as seguintes garantias: PM 97,99; teor mín. 85%; Cl máx. 2 ppm; F máx 1 ppm; NO <sub>3</sub> máx. 3 ppm; SO <sub>4</sub> 20 ppm; As máx. 0,5 ppm; Ca máx. 50 ppm; Cd máx. 0,5 ppm; Co máx. 0,5 ppm; Cu máx. 0,5 ppm; Fe máx. 10 ppm; K máx. 5 ppm; Mg máx 5 ppm; Mn máx. 0,5 ppm; Na máx. 200 ppm; Ni máx. 1 ppm; Pb máx. 0,5 ppm; Sb máx. 5 ppm; Zn máx. 2 ppm. O reagente deverá atender a NORMA - 17025 de boas práticas de certificação de laboratório.	Frasco de 1000 ml	1	3	5
11	Acido giberélico- formula: C <sub>19</sub> H <sub>22</sub> O <sub>6</sub> / Peso Molecular: 346,37; Teor MIN 90% / Ponto de fusão Aprox. 225°C / identificação Positiva; ONU:NT CLASSE: NT CAS: [77-06-5] PT.FUSAO: 233-235°C; PT.EBULICAO: ND PT.FULGOR:ND IND REFRACAO: ND	Embalagem com 25g	1	1	1
12	ACIDO INDOLACETICO-3 FORMula: C <sub>10</sub> H <sub>9</sub> NO <sub>2</sub> / Peso Molecular: 175,01 / Teor (Alcalimétrico) MIN 99% / Intervalo de Fusão 167-170°C / Metais pesa. (Pb) MAX. 0,001% / Cinzas Sulfatadas MAX. 0,1%	Embalagem com 5g	1	1	1
13	ACIDO INDOLIL-3(4) BUTIRICO FORMula: C <sub>12</sub> H <sub>13</sub> NO <sub>2</sub> /Peso Molecular: 203,24 / Teor MIN 99 % / Agua (K.F) Max. 0,1% / Perda por secagem Max.1%/ Ponto de Fusão 121° - 124°C	Embalagem com 25g	1	1	1
14	Ácido L-Ascorbico (C <sub>6</sub> H <sub>8</sub> O <sub>6</sub> ) PA, ACS; Peso Molecular - 176,12 g/mol.	Frasco de 100 gr	1	2	3
15	Ácido nicotínico CAS 59-67-6, EC Number 200-441-0, chemical formula 3-(COOH)-C <sub>5</sub> H <sub>4</sub> N. Peso molecular 123.11 g/mol.	Frasco de 100g	1	3	5
16	Ácido Nítrico (HNO <sub>3</sub> ) PA, ACS; Peso molecular - 63,01 g/mol; Concentração - 65%.	Frasco de 1000 ml	1	3	5
17	Ácido Orto Fosfórico (H <sub>3</sub> PO <sub>4</sub> ) PA, ACS; Peso Molecular - 97,99 g/mol; Concentração 85%.	Frasco de 1000 ml	1	4	6
18	Ácido Sulfanílico Formula: NH <sub>2</sub> C <sub>6</sub> H <sub>4</sub> SO <sub>3</sub> H / Peso Molecular: 173,19 g/mol / Teor MIN 99% insolúveis em Solução de Carbonato de Sódio Max. 0,02% / Cloreto (Cl) Max. 0,002% / Nitrito (NO <sub>2</sub> ) Max. 0,5 ppm / Resíduos após ignição Max. 0,01% / Sulfato (SO <sub>4</sub> ) Max. 0,01% ONU:NT CLASSE: NT CAS: [121-57-3] PT.FUSÃO: 288°C	Frasco de 100g	1	2	2
19	Ácido sulfúrico (H <sub>2</sub> SO <sub>4</sub> ) PA ACS com as seguintes garantias: PM 98,08; cor (Apha) máx. 10; dosagem 95 - 99%; resíduo após ignição máx. 0,0005%; Cl máx. 0,00002%; NO <sub>3</sub> máx. 0,00005%; NH <sub>4</sub> máx. 0,0002; As máx. 0,000001; Fe máx. 0,00002%; Pb máx.0,0001%. O reagente deverá atender a NORMA - 17025 de boas práticas de certificação de laboratório.	Frasco de 1000 ml	9	27	45
20	ÁGAR BAIRD PARKER - Meio de cultura utilizado para o isolamento seletivo e enumeração de Staphylococcus coagulase positivo em alimentos, pele, solo, ar e outros materiais.	Frasco com 500g	1	1	1
21	AGAR BATATA DEXTROSE (FRASCO 500G). É utilizado no cultivo e enumeração de leveduras e fungos enumerados a partir de alimentos e produtos laticínios. O Agar Batata Dextrose não é um meio diferencial, é preciso realizar análises microscópicas e testes bioquímicos para identificar os gêneros e as espécies isoladas.	Frasco 500 Gramas	1	2	2

22	AGAR CITRATO DE SIMMONS (FRASCO 500G).Meio ágar utilizado para diferenciação de bactérias gram-negativas baseado na utilização do citrato como única fonte de carbono.	Frasco 500 Gramas	1	1	1
23	Agar DRBC – (frasco com 500 g).Composição g/l Digestão Enzimática dos Tecidos Vegetais Finais 5.0 Glicose 10.0 Fosfato de Monopotássio 1.0 Sulfato de Magnésio 0.5 Dicloran 2.0mg Rosa Bengala 25.0mg Agar 15.0 pH Final = 5.6 ± 0.2	Frasco 500 Gramas	1	1	1
24	Agar Fenilalanina meio recomendado para a diferenciação de membros dos grupos Proteus e Providencia de outras enterobactérias. Composição g/L; Extrato de Levedura 3,0; Fosfato Dissódico 1,0; Cloreto de Sódio 5,0; DL-Fenilalanina 2,0; Agar 15,0; pH Final (25°C) 7,3 ± 0,2. DESIDRATADO: Pó marrom claro, fluido e homogêneo.	Frasco 500g	1	1	1
25	Ágar Glicerol Dicloro 18% (DG18), frasco com 500g - Caseína enzimática digestiva 5,0 g D-glicose (C6H12O6) 10,0 g Di-potássio (KH2PO4) 1,0 g Sulfato de magnésio (MgSO4 • H2O) 0,5 g Dicloran (2,6-dicloro-4-nitroanilina) 0,002 g Glicerol anidro 220 g Agar 12g para 15g Cloranfenicol 0,1 g	Frasco c/ 500g	1	1	1
26	AGAR MANITOL SALGADO (FRASCO 500G). É um meio de cultura, muito usado para o isolamento de Staphylococcus aureus de amostras biológicas como urina, secreções, feridas e exudatos. Também usado na indústria alimentícia para o isolamento e identificação de estafilococos em líquidos e produtos lácteos, carnes e derivados, incluindo conservas e pescados.	Frasco 500 Gramas	1	1	1
27	Agar Murashige and Skoog Basal Salt Mixture (MS) - Com os macro e micronutrientes, como descrito por Murashige e Skoog (1962). Formulado para conter 4,3 gramas de pó por litro de meio. Quantidade para preparar 50 litros de meio.	Frasco de 200g	1	2	3
28	AGAR SABOURAUD DEXTROSE (FRASCO 500G). É um meio para isolamento para leveduras e fungos, preparado de acordo com o método de formulação da Farmacopeia.	Frasco 500 Gramas	1	1	1
29	Agar SIM (sulfeto indol motilidade) meio recomendado para diferenciação de enterobactérias com base na motilidade dos microorganismos e produção de sulfeto de hidrogênio e indol. Composição (g/l): Peptona – 6.1; Triptona – 20.0; Sulfato de Amônio Ferroso – 0.2; Tiosulfato de Sódio – 0.2; Agar – 3.5. Desidratado: Pó bege, fluido e homogêneo. pH Final= 7.3 + 0.1 a 25°C	Frasco 500g	1	1	1
30	Agar Tryptic Soy Lecitina Tween 80 –Meio de cultura Para isolamento de microorganismos em superfícies sanitizadas com compostos quaternário de amonio	Frasco 500 Gramas	1	1	1
31	AGAR UREIA (FRASCO 500G). Meio de cultura destinado a execução da prova da hidrólise da uréia (identificação bioquímica).	Frasco 500 Gramas	1	1	1
32	Álcool etílico absoluto (C2H6O) PA ACS com as seguintes garantias: PM 46,07; dosagem mín. 99,8%; resíduo após evaporação máx. 0,001%; ácido tituláveis máx. 0,0005 meq/g; bases tituláveis máx 0,0002 meq/g; H2O máx. 0,2%; cor (Apha) máx 10. O reagentes deverá atender a NORMA - 17025 de boas práticas de certificação de laboratório.	Frasco de 1000 ml	9	26	43
33	Álcool Etilico Hidratado 70%INPM. Desinfetante para superfícies.	Frasco com 1000mL	20	60	100
34	Álcool Isopropílico PA- é um líquido transparente e incolor, solúvel em água, volátil, altamente inflamável; fórmula química C3H8O (H3C - HCOH-CH3).	Frasco de 1000 ml	1	3	5

35	Alcool metilico 99,8% (METANOL) PA ACS.	Frasco de 1000 ml	1	3	5
36	Alginato de Sódio Baixa Viscosidade - CAS 9005-38-3 Formula: (C6H7(NaO)6)n / Teor MIn. 90% / Cor Castanho Amarelado PALido / Aspecto PÓ / Identificação o Positiva	Frasco 500g	1	3	5
37	ANA ácido a-naftaleno acético - 1,4,5,8-Naphthalenetetracarboxylic acid 1,8-monoanhydride, 99%	Frasco de 100g	1	2	3
38	Azul de Bromofenol 0,2 Hidro alcoólica.	Frasco com 1 litro	1	2	2
39	Azul de Bromotimol (C <sub>27</sub> H <sub>28</sub> Br <sub>2</sub> O <sub>5</sub> S) PA, ACS; Peso molecular - 624,38 g/mol.	Frasco de 5 gr	1	2	3
40	Azul de tripeno Frasco de 25g 2 127,00	Frasco 25g	1	2	2
41	BIFALATO DE POTÁSSIO, ASPECTO FÍSICO PÓ OU CRISTAL BRANCO OU INCOLOR, INODORO, PESO MOLECULAR 204,23 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA HOOC-C6H4COOK, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,95%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE PADRÃO PRIMÁRIO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 877-24-7	Frasco de 500 gr	1	2	3
42	Bio Helicoverpa, Nome Técnico: (Z)-11-Hexadecen-1-al; (Z)-9-Hexadecen-1-al	Caixa com 10 unidade	2	6	10
43	Bio spodoptera: Nome Técnico: Acetato de (Z)-11-Hexadecenila; Acetato de (Z)-7-dodecenila; Acetato de (Z)-9-tetradecenila	Caixa com 10 unidade	2	6	10
44	Brometo de Cetil Trimetilamonio (CTAB) (C <sub>19</sub> H <sub>42</sub> BrN). 364,45 g/mol. Sólido. pH: 5,0 em 7 a 36,4g/L 25°C. Hidrossolubilidade: 36,4 g/L em 20° C – completamente solúvel.	Frasco com 500g	2	6	10
45	Brometo de potássio (KBr) P.A com as seguintes garantias: PM 119,00; Teor Mín. 99%; pH (5% a 25°C) 5,0 - 8,8; Subst. Insolúveis Máx. 0,005%; Bromato (BrO <sub>3</sub> ) Máx. 0,001%; Cloreto (Cl) Máx. 0,2%; Iodato (IO <sub>3</sub> ) Máx. 0,001%; Iodeto (I) Máx. 0,001%; Compostos Nitrogenados (Como N) Máx. 0,005%; Sulfato (SO <sub>4</sub> ) Máx. 0,005%; Bário (Ba) Máx. 0,002%; Ca, Mg e ppt R <sub>2</sub> O <sub>3</sub> Máx. 0,005%; Metais Pesados (Como Pb) Máx. 5 ppm; Ferro (Fe) Máx. 5 ppm; Sódio (Na) Máx. 0,02%. O reagente deverá atender a NORMA - 17025 de boas práticas de certificação de laboratório.	Frasco de 500 gr	1	1	1
46	Caldo descarboxilase de Moeller; Unidade: FR. Categoria: Meio de Cultura. Components ;Ingredients (g/L); Peptic digest of animal tissue, 5.00; Beef extract, 5.00; Dextrose, 0.50; Bromocresol purple, 0.01 Cresol red, 0.005; Pyridoxal, 0.005; extrato de carne, dextrose, purpura de bromocresol, vermelho de cresol, pridoxal. Peptona	Frasco 500g	1	1	1
47	Caldo diferencial para clostrídios (DRCM) para enumeração de bactérias do gênero Clostridium pelo método do Número mais provável (NMP)	Frasco com 500g	1	1	1
48	Caldo Infusão Cérebro e Coração (Brain Heart infusion BHI - Broth). Composição g/L: Infusão Cérebro e Coração 17,5. Peptona 10,0. Glicose 2,0. Cloreto de Sódio 5,0. Fosfato Disódio 2,5. pH Final = 7,4 ± 0,2 a 25 °C. Aparência do Meio: Desidratado: Pó castanho claro, fluído e homogêneo. Preparado: Meio ambar claro a médio, claro. Controle de Qualidade: Microrganismos ATCC. Armazenamento: O pó é muito higroscópico: Armazenar entre 10-30°C, em um ambiente seco, em sua embalagem original bem fechada. Utilizar antes da data de validade	Frasco 500g	1	2	4

	informada no rótulo ou até que os sinais de deterioração ou contaminação sejam evidentes. Armazenar em tubos preparados entre 2-8°C.				
49	Caldo MRS Lactobacillus - 500 g	Frasco 500 Gramas	1	1	1
50	Caldo Muller Hinton. COMPOSIÇÃO EM g/L: infusão de bife: 300.00. Caseína acida hidrolisada: 17.50. Amido: 1.50. pH FINAL: 7.4 ± 0.2. APARÊNCIA DO PÓ: Cor amarelo, homogêneo e sem pó circulante. COLORAÇÃO: Cor âmbar claro. TRANSPARÊNCIA: Solução clara em tubos. CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO: Armazenar o pó a temperatura ambiente (abaixo de 30°C) e o meio preparado de 2-8°C. VALIDADE: 5 anos. APRESENTAÇÃO: Frasco de 500 gramas com tampa rosqueável e lacre de segurança	Frasco com 500g	1	2	4
51	Caldo VM (VERMELHO DE METILA/ VOGEL PROSKAUER) Especificações Técnicas: Composição (g/l): Peptona Especial – 7.0; Fosfato Dipotássio – 5.0; Glicose – 5.0 pH Final = 6.9 ± 0.2 a 25°C	Frasco de 100 g	1	1	1
52	Carbonato de amônio P.A ACS com as seguintes garantias: PM 157,13; Teor ( Como NH3 ) Mín. 30%; Insolúveis em H2O Máx. 0,005%; Não Volateis em H2O Máx. 0,01%; Cloreto (Cl) Máx. 5 ppm; Compostos Sulfurados (como SO4) Máx. 0,002%; Metais pesados (Como Pb) Máx. 5 ppm; Ferro (Fe) Máx. 5 ppm. O reagente deverá atender a NORMA - 17025 de boas práticas de certificação de laboratório.	Frasco de 250 gr	1	1	1
53	Carbonato de Cálcio (CaCO3) PA, ACS; Peso Molecular - 100,09 g/mol.	Frasco de 500 gr	2	5	8
54	Carbonato de sódio anidro PA, ACS, Peso Molecular 105.99 g/mol.	Frasco de 500 gr	1	2	3
55	CHROMOCULT COLIFORM AGAR CROMOGÊNICO - Chromocult® Coliformes Agar. Agar seletivo para a detecção simultânea de coliformes totais e E. coli em amostras de água potável e alimentos processados. Composição típica (g / litro).Peptona 3,0; cloreto de sódio 5,0; di-hidrogenofosfato de sódio 2,2; fosfato de hidrogênio di-sódio 2,7; piruvato de sódio 1,0; triptofano 1,0; ágar-ágar 10,0; sorbitol 1,0; tergitol ® 7 0,15; 6-cloro-3-indoxil-beta-Dgalactopyranoside 0,2; 5-bromo-4-cloro-3-indoxil-beta-D-glucorónico ácido 0,1; isopropil-beta-Dthiogalactopyranoside 0,1.	Frasco com 500g	1	2	2
56	Cianeto de Potássio (KCN) PA, ACS; Peso molecular - 65,12 g/mol.	Frasco de 100 gr	1	2	4
57	CLORAL HIDRATADO PA Fórmula: C2H3Cl3O2 / Peso Molecular: 165,40 / Dosagem Mín. 99% / Cinzas Sulfatadas Máx. 0,1% / Cloreto (Cl) Máx. 0,01% / pH 3,5- 5,5 ONU:2811 CLASSE: 6.1 CAS: [302-17-0] PT.FUSÃO: 52°C PT.EBULIÇÃO: 97°C	Embalagem com 500g	2	6	10
58	Cloreto de amônio (NH4Cl) P.A ACS com as seguintes garantias: PM 53,49; Teor Mín. 99,5%; pH (Sol. 5 %a 25°C) 4,5 - 5,5; Insolúveis em H2O Máx. 0,005%; Resíduo Após Ignição Máx. 0,01%; Fosfato (PO4) Máx. 2 ppm; Sulfato (SO4) Máx. 0,002%; Metais Pesados (Como Pb) Máx. 5 ppm; Ferro (Fe) Máx. 2 ppm; Cálcio (Ca) Máx. 0,001%; Magnésio (Mg) Máx. 5 ppm. O reagente deverá atender a NORMA - 17025 de boas práticas de certificação de laboratório.	Frasco de 500 gr	1	2	4
59	Cloreto de cálcio anidro em pó com as seguintes garantias: Solubilidade em água 740 g/l (20 °C); Ponto de fusão 772 °C; Massa Molar 110.98 g/mol; Densidade 2.15 g/cm3 (20 °C); Valor de pH 8 - 10 (100 g/l, H2O, 20 °C); Ponto de Ebulição >1600 °C. O reagente deverá atender a NORMA - 17025 de boas práticas de certificação de laboratório.	Frasco de 500 gr	2	6	10



60	Cloreto De Ferro (ico) 6H <sub>2</sub> O PA, Fórmula Molecular: FeCl <sub>3</sub> .6H <sub>2</sub> O. Peso Molecular: 270,30	Frasco com 500g	1	3	5
61	Cloreto de Lítio COMPOSIÇÃO QUÍMICA LiCl, ASPECTO FÍSICO SÓLIDO CRISTALINO, PESO MOLECULAR 42,39, PUREZA MÍNIMA 98, COR BRANCA	Frasco de 500gr	1	1	1
62	CLORETO DE MANGANES II OSO (4H <sub>2</sub> O) PA Teor 98% - 101,0% / pH (5% a 25°C) 3,5 – 6,0 / Insolúveis em H <sub>2</sub> O MÁX. 0,005% / Sulfato (SO <sub>4</sub> ) MÁX. 0,005% / Cálcio (Ca) MÁX. 0,005% / Magnésio (Mg) MÁX. 0,005% / Potássio (K) MÁX. 0,001% / Sódio (Na) MÁX. 0,05% / Zinco (Zn) MÁX. 0,005% / Metais Pesados (Pb) MÁX. 5p	Frasco com 100g	1	1	1
63	Cloreto de potássio ( KCl) PA ACS com as seguintes garantias: PM 74,55; dosagem 99,0 - 100,5%; pH 5,4 - 8,6; I máx 0,002%; SO <sub>4</sub> máx. 0,001%; NO <sub>3</sub> máx. 0,003%; PO <sub>4</sub> máx. 0,0005%; Fe máx. 0,0003%; Na máx. 0,005%; Pb máx. 0,0005%; Br máx. 0,01%; Ba máx. 0,001%; metais insolúveis máx. 0,005%; Ca máx. 0,002%; Mg máx. 0,001%. O reagente deverá atender a NORMA - 17025 de boas práticas de certificação de laboratório.	Frasco de 500 gr	8	24	40
64	Cloreto de Sódio (NaCl) PA, ACS; Peso molecular - 58,44 g/mol.	Frasco 500 gr	1	2	3
65	Cloreto de sódio P.A Formula: NaCl / Peso Molecular: 58,44 / Teor Mín. 99% / pH(Sol. 5% a 25°C) 5,0 – 9,0 / Iodeto (I) MÁX. 0,002% / Brometo (Br) MÁX. 0,01% / Clorato e Nitrato (como NO <sub>3</sub> ) MÁX. 0,003% / Compostos Nitrogenados (Como N) MÁX. 0,001% / Fosfato (PO <sub>4</sub> ) MÁX. 5 ppm / Sulfato (SO <sub>4</sub> ) MÁX. 0,004% / Bário (Ba) MÁX. 0,001% / Precipitados de Cálcio, Magnésio e R <sub>2</sub> O <sub>3</sub> MÁX. 0,005% / Metais Pesados (Como Pb) MÁX. 5 ppm / Ferro (Fe) MÁX. 2 ppm / Potássio (K) MÁX. 0,01% / Densidade 2,17	Embalagem com 1000g	1	3	5
66	Cloridrato de tiamina BioReagent, adequado para cultura de células, adequado para cultura de células de insetos, adequado para cultura de células vegetais. Formula: C <sub>12</sub> H <sub>17</sub> CIN <sub>4</sub> OS · HCl. Peso Molecular: 300,66. Ensaio: =98%. PH: 2,7 a 3,4. Densidade: 1,4 g / mL. água: 6% Máx. CAS: 67-03-8	Frasco 25g	1	3	5
67	Clorofórmio PA (estabilizado com amileno) com as seguintes garantias: Cor (Apha) Máx. 10; Dosagem Mín. 99,8%; Resíduo após evaporação Máx. 0,001%; Aldeídos e Cetonas - Passa no Teste; Chumbo (Pb) Máx. 0,000005%; Ácido e cloreto - Passa no Teste; Cloro livre (Cl) - Passa no Teste; Substâncias que escurecem pelo H <sub>2</sub> SO <sub>4</sub> - Passa no Teste; Sensibilidade para uso em testes de Ditizona - Passa no Teste. O reagente deverá atender a NORMA - 17025 de boas práticas de certificação de laboratório.	Frasco de 1000 ml	2	6	10
68	Conjunto coloração de Gram. Conteúdo do conjunto: - 01 frasco de Lugol (500mL); 01 frasco de Cristal violeta (500mL); 01 frasco de Fucsina (500mL); 01 frasco de Alcool-acetona (500mL).	Kit	1	1	1
69	Corante vermelho neutro 60% Formula: 15h17cln4c15h17cln4 Peso molecular: 288,78 g/mol	Frasco 100g	1	1	1
70	Cromato de potássio (K <sub>2</sub> CrO <sub>4</sub> ) P.A com as seguintes garantias: PM 194,19; Teor Mín. 99,5%; Insolúveis Máx. 0,005%; Cloreto (Cl) Máx. 10 ppm; Sulfato (SO <sub>4</sub> ) Máx. 100 ppm; Cálcio (Ca) Máx. 0,005%; Sódio (Na) Máx. 0,05%; Chumbo (Pb) Máx. 50 ppm. O reagente deverá atender a NORMA - 17025 de boas práticas de certificação de laboratório.	Frasco de 500 gr	1	1	1
71	d-2,4-dimethylphenylalanine (2,4-D) Empirical Formula (Hill Notation): C <sub>11</sub> H <sub>15</sub> NO <sub>2</sub> . Peso Molecular: 193.24. 99%	Frasco com 5g	1	2	2
72	D-arabinose. C <sub>5</sub> H <sub>10</sub> O <sub>5</sub> Peso Molecular 150.13. CAS 10323-20-3. 98%	Frasco com	1	2	2

		25g			
73	Dicromato de Potássio ( $K_2Cr_2O_7$ ) PA, ACS; Peso molecular - 294,19 g/mol.	Frasco de 500 gr	1	3	5
74	Difenilamina ( $C_{12}H_{11}N$ ) PA, ACS; Peso molecular - 169,23 g/mol.	Frasco de 100 gr	1	2	4
75	D-manitol. CAS 69-65-8, pH 5 - 7 (100 g/l, $H_2O$ , 20 °C). $C_6H_{14}O_6$ . Peso Molecular 182.17	Frasco com 100g	1	2	2
76	Dmsso Dimetilsulfoxido PA 99% $C_2H_6OS$ . Densidade: 1,100 g/cm <sup>3</sup> . pH: 6,0 - 8,0. Massa molar: 78,13 g/mol. Ponto de fusão: 19°C. IUPAC: Dimethyl sulfoxide.	Frasco 1 litro	1	2	2
77	DNA AGAR (DNASE TEST) MERCK : RENDIMENTO 42,0g/l. Aplicação Aplicação DNase Teste Agar DNase Teste Agar Para a detecção microbiana ADNase (desoxirribonuclease) pelo método de JEFFRIES et ai. (1957) e para a identificação de microrganismos, especialmente estafilococos DNase positivo. Composição típica (g / litro): Triptose 20,0, cloreto de sódio 5,0; ácidos desoxirribonucleicos 2,0; ágar-ágar 15,0.	Frasco 500g	1	1	1
78	Dodecil sulfato de sódio ou lauril sulfato de sódio 90 % puro Fórmula: $NaC_{12}H_{25}SO_4$ IUPAC: Sodium lauryl sulfate Densidade: 1,01 g/cm <sup>3</sup> Massa molar: 288,372 g/mol Ponto de fusão: 206 °C	Frasco de 500 g	2	6	10
79	D-sorbitol $C_6H_{14}O_6$ , Peso molecular: 182.17. CAS 50-70-4. $\geq 98\%$	Frasco com 500g	1	2	2
80	D-Xilose. CAS 58-86-6. Formula (Hill Notation) $C_5H_{10}O_5$ . Peso molecular 150.13	Frasco com 10g	1	4	6
81	EDTA (Sal Dissódico) ( $C_{10}H_{14}N_2O_8Na_2 * 2 H_2O$ ) PA, ACS; Peso Molecular - 372,24 g/mol.	Frasco de 500 gr	5	14	23
82	Emulsão telurito-gema de ovo esterilizada, 20%, para microbiologia - Emulsão estéril (20%) de gema de ovo com Telurito de potássio para uso no ÁGAR BAIRD PARKER. MERCK, ou similar de mesma qualidade Embalagem em frasco com 50 mL. Data de validade de no mínimo 6 meses a contar da data de entrada no laboratório, com certificado de análise, rótulo que contemple as informações aqui descritas e informações mínimas para rastreabilidade, tais como lote, data de fabricação e data de validade, entre outras. A Entrega deve ser feita de forma fracionada, a combinar com o fornecedor.	Frasco com 50ml	1	1	1
83	Enterococcosel agar (bile esculin azide agar). Fórmula Aproximada/Litro: Digestão pancreática de caseína 17,0 g Digestão Peptica de Tecido Animal 3,0g. Extracto de levedura 5,0g. Oxgall 10,0g. Cloreto de Sódio 5,0g. Esculin 1,0g. Citrato Férrico de Amônio 0,5g. Azida de sódio 0,25g. Citrato de sódio 1,0 g. Ágar 13,5g. Aparência Desidratada: Meio fino, homogêneo. Solução: solução a 5,6%, solúvel em água purificada após a fervura. Solução a 25 ° C: pH 7,1 $\pm$ 0,2	Frasco com 500g	1	2	2
84	Enzima alfa-amilase termoestável (Termamyl 2X)	Frasco 120ml	1	2	4
85	EOSINA AMARELADA Y, COMPOSIÇÃO $C_{20}H_{6}BR_4NA_2O_5$ , ASPECTO FÍSICO PÓ HIDROSSOLÚVEL, PESO MOLECULAR 691,90	Frasco 100g	2	6	10
86	Éter de petróleo(30-70) P.A.-A.C.S. (650g) 100% - 1000 mL	Frasco com 1000 ml	1	4	7

87	Eter. CAS Number 60-29-7. Formula (CH <sub>3</sub> CH <sub>2</sub> ) <sub>2</sub> . 34.6 °C/1013 hPa	Frasco 1 litro	2	6	10
88	Fenolftaleína (C <sub>20</sub> H <sub>14</sub> O <sub>4</sub> ) PA, ACS; Peso Molecular - 318,32 g/mol.	Frasco de 25 gr	1	2	3
89	FENOLFTALEÍNA, COMPOSIÇÃO C20H14O4, PESO MOLECULAR 318,33, ASPECTO FÍSICO CRISTAL BRANCO A LEVEMENTE AMARELADO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 77-09-8	Frasco 100g	1	1	1
90	Fita citocromo oxidase.Auxiliar no processo de identificação de BGN (Bacilos Gram Negativos) não fermentadores da glicose. Outro uso é no processo de identificação bioquímica de Neisseria. - frasco com 20 fitas	Frasco com 20 tiras	1	2	2
91	Floroglucinol dihidratado (FLUROGLUCINA) P.A. O reagente deverá atender a NORMA - 17025 de boas práticas de certificação de laboratório.	Frasco de 100 gr	1	1	1
92	Fluoreto de Sódio (NaF) P.A, A.C.S; Peso molecular 41,99	Frasco de 500 gr	1	1	1
93	Formol Puro 36% com as seguintes garantias: PM:30,03; Teor ca. 37%; PT.FUSÃO: < -15°C PT.EBULIÇÃO: 93 - 96°C PT.FULGOR:> 62°C. O reagente deverá atender a NORMA - 17025 de boas práticas de certificação de laboratório.	Frasco de 1000 ml	2	6	10
94	Formol Puro 36% com as seguintes garantias: PM:30,03; Teor ca. 37%; PT.FUSÃO: < -15°C PT.EBULIÇÃO: 93 - 96°C PT.FULGOR:> 62°C. O reagente deverá atender a NORMA - 17025 de boas práticas de certificação de laboratório.	bombonas de 20 litros	4	12	20
95	Fosfato de amônio dibásico ((NH <sub>4</sub> ) <sub>2</sub> HPO <sub>4</sub> ) P.A ACS com as seguintes garantias: PM 132,06; Dosagem mín. 98%; pH (5% -20°C) 7,7 - 8,2; Insolúveis máx. 0,005%; Precipitado de NH <sub>4</sub> OH máx. 0,005%; Sódio (Na) máx. 0,005%; Potássio (K) máx. 0,005%; Ferro (Fe) máx. 0,001%; Cloreto (Cl) máx. 0,001%; Nitrato (NO <sub>3</sub> ) máx. 0,003%; Arsênio (As) Máx. 2 ppm; Metais Pesados (como Pb) máx. 0,001%; Cálcio (Ca) Máx. 0,001%; Magnésio (Mg) Máx. 0,0005%; Sulfato (SO <sub>4</sub> ) Máx. 0,01%. O reagente deverá atender a NORMA - 17025 de boas práticas de certificação de laboratório.	Frasco de 500 gr	1	2	2
96	Fosfato de Amônio PA ACS. O reagente deverá atender a NORMA - 17025 de boas práticas de certificação de laboratório.	Frasco de 500 gr	1	2	2
97	Fosfato de cálcio PA ACS. O reagente deverá atender a NORMA - 17025 de boas práticas de certificação de laboratório.	Frasco de 500 gr	1	1	1
98	Fosfato de potássio monobásico (KH <sub>2</sub> PO <sub>4</sub> ) Anidro PA ACS com as seguintes garantias: PM 136,09; teor mín. 99,0%; pH 4,1 - 4,5; Cl máx. 0,001%; SO <sub>4</sub> máx. 0,003%; Pb máx. 0,001%; Fe máx. 0,002%; Na máx. 0,005%; insolúveis em H <sub>2</sub> O máx. 0,01%; perda na secagem (105°C/2h) máx. 0,2%. O reagentes deverá atender a NORMA - 17025 de boas práticas de certificação de laboratório.	Frasco de 500 gr	1	1	1
99	Fosfato de Potássio monobásico anidro (KH <sub>2</sub> PO <sub>4</sub> ) PA, ACS; Peso Molecular - 136,08 g/mol.	Frasco de 250 gr	1	2	3
100	Fosfato de sódio dibásico anidro (Na <sub>2</sub> HPO <sub>4</sub> ) P.A ACS com as seguintes garantias: PM 141,96; Teor Mín. 99,0%; pH (Sol. 5% a 25°C) 8,7 - 9,3; Insolúveis em H <sub>2</sub> O Máx. 0,01%; Perda por secagem a 105° C Máx. 0,2%; Cloreto (Cl) Máx. 0,002%; Sulfato (SO <sub>4</sub> ) Máx. 0,005%; Metais Pesados (Como Pb) Máx. 0,001%; Ferro (Fe) Máx. 0,002%. O reagente deverá atender a NORMA - 17025 de boas práticas de certificação de laboratório.	Frasco de 500 gr	1	3	5

101	FOSFATO DE SODIO DIBASICO ANIDRO PA. Formula: Na <sub>2</sub> HPO <sub>4</sub> / Peso Molecular: 141,96 / Teor MIN 99,0% / pH (Sol. 5% a 25°C) 8,7 - 9,3 / Insolúveis em H <sub>2</sub> O MAX. 0,01% / Perda por secagem a 105° C MAX. 0,2% / Cloreto (Cl) MAX. 0,002% / Sulfato (SO <sub>4</sub> ) MAX. 0,005% / Metais Pesados (Como Pb) MAX. 0,001% / Ferro (Fe) MAX. 0,002% ONU: NT CLASSE: NT CAS: [10101-89-0] PT.FUSAO: 75°C	Frasco com 500g	2	6	10
102	Fosfato de Sódio Monobásico PA. O reagente deverá atender a NORMA - 17025 de boas práticas de certificação de laboratório.	Frasco de 500 gr	1	2	2
103	Fosfato de sódio tribásico anidro P.A ACS com as seguintes garantias: Teor Mín. 99,0%; pH (Sol. 5% a 25°C) 8,7 - 9,3; Insolúveis em H <sub>2</sub> O Máx. 0,01%; Perda por secagem a 105° C Máx. 0,2%; Cloreto (Cl) Máx. 0, 002%; Sulfato (SO <sub>4</sub> ) Máx. 0,005%; Metais Pesados (Como Pb) Máx. 0,001%; Ferro (Fe) Máx. 0,002%. O reagente deverá atender a NORMA - 17025 de boas práticas de certificação de laboratório.	Frasco de 500 gr	1	2	2
104	Glicerina 99,5% P.A ACS. O reagente deverá atender a NORMA - 17025 de boas práticas de certificação de laboratório.	Frasco de 500 ml	1	3	5
105	Glicerina 99,5% P.A ACS. O reagente deverá atender a NORMA - 17025 de boas práticas de certificação de laboratório.	Frasco de 5 litros	2	6	10
106	Glicose - D Anidra PA ACS. O reagente deverá atender a NORMA - 17025 de boas práticas de certificação de laboratório.	Frasco de 500 gr	1	2	2
107	Hematoxilina de Harris	Frasco de 1000mL	2	6	10
108	Hexametáfosfato de Sódio, PA, ACS, CAS: 10361-03-2.	Frasco de 500 gr	1	2	3
109	hidróxido de amônio, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, VOLÁTIL, DE ODORACRE, PESO MOLECULAR 35,05 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA NH <sub>4</sub> OH, GRAU DE PUREZA TEOR DE NH <sub>3</sub> ENTRE 28 E 30%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL EM SOLUÇÃO AQUOSA, REAGENTE P.A. ACS ISO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 1336-21-6	Frasco c/ 1000 ml	1	3	5
110	HIDRÓXIDO DE BÁRIO, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO, INODORO, PESO MOLECULAR 315,48, FÓRMULA QUÍMICA BA(OH) <sub>2</sub> .8H <sub>2</sub> O, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 98%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 12230-71-6	Frasco 1000g	1	2	2
111	Hidróxido de potássio (em pó) (KOH) P.A com as seguintes garantias: PM 56,11; Teor Mín. 85%; Ferro (Fe) Máx. 0,002%; Cloreto (Cl) Máx. 0,01%; Sulfato (SO <sub>4</sub> ) Máx. 0,005%. O reagente deverá atender a NORMA - 17025 de boas práticas de certificação de laboratório.	Frasco de 500 gr	2	6	10
112	Hidróxido de Potássio (KOH) PA, ACS; Peso molecular - 56,11 g/mol.	Frasco de 250 gr	1	2	3
113	Hidróxido de sódio (NaOH) (lentilhas) PA com as seguintes garantias: PM 40,00; dosagem mín. 97%; Na <sub>2</sub> CO <sub>3</sub> máx. 1%; Cl máx. 0,005%; PO <sub>4</sub> máx. 0,001%; SO <sub>4</sub> máx. 0,003%; Fe máx. 0,001%; Ni máx. 0,001%; K máx 0,15%; Hg máx. 0,1 ppm; N máx. 0,001%; Ag máx. 0,002%. O reagentes deverá atender a NORMA - 17025 de boas práticas de certificação de laboratório.	Frasco de 1000 gr	10	30	50
114	Hipoclorito de Sódio sol. 5%.	Frasco de 1000 ml	2	6	10

115	Iodato de potássio (KIO <sub>3</sub> ) P.A com as seguintes garantias: PM 214,00; Teor 99,4 - 100,4%; pH (Sol. 5% a 25°C) 5,0 - 8,0; Insolúveis em H <sub>2</sub> O Máx. 0,01%; Cloretos e Brometos (Como Cl) Máx. 0,01%; Iodeto (I) Máx. 0,001%; Compostos Nitrogenados (Como N) Máx. 0,005%; Sulfato (SO <sub>4</sub> ) Máx. 0,005%; Metais Pesados (Como Pb) Máx. 5 ppm; Ferro (Fe) Máx. 0,001%; Sódio (Na) Máx. 0,005%. O reagente deverá atender a NORMA - 17025 de boas práticas de certificação de laboratório.	Frasco de 100 gr	1	2	2
116	IODETO DE MERCURIO II ICO PA ACS (VERMELHO) Formula: HgI <sub>2</sub> / Peso Molecular: 454,40 / Teor (base seca) MIn. 99,0% / Solubilidade em Sol. de Iodeto de POTASSIO Passa teste /Mercúrio Mercurioso (Como Hg) MAx. 0,1% / Sais solúveis de Mercúrio (como Hg) MAx. 0,05% ONU:1638 CLASSE: 6.1 CAS: [7774-29-0]. PT.FUSAO: 259°C PT.EBULICAO: 354°C	Frasco com 100g	1	2	4
117	Iodeto de potássio (KI) P.A com as seguintes garantias: PM 166; Dosagem Mín. 99,0%; pH (5% a 25°C) 6,0 a 9,2; Perda na secagem (150°C) Máx.0,2%; Insolúveis Max.0,005%; Cloreto e Brometo (como Cl) Máx.0,01%; Iodato (IO <sub>3</sub> ) Máx.0,0003%; Fosfato (PO <sub>4</sub> ) Máx.0,001%; Sulfato (SO <sub>4</sub> ) Máx.0,005%; Compostos Nitrogenados (como N) Máx.0,001%; Bário (Ba) Máx.0,002%; Metais Pesados (como Pb) Máx.0,0005%; Ferro (Fe) Máx.0,0003%; Cálcio (Ca) Máx.0,002%; Magnésio (Mg) Máx.0,001%; Sódio (Na) Máx.0,005%; compostos Nitrogenados (como N) Máx.0,001%. O reagente deverá atender a NORMA - 17025 de boas práticas de certificação de laboratório.	Frasco de 500 gr	1	2	2
118	IODO SOLIDO	Embalagem com 500 G.	1	1	1
119	Kit rápido Fosfatase e peroxidase: FOSFATASE ALCALINA EM TIRAS Tiras reativas para avaliação da eficiência do tratamento térmico através da pesquisa qualitativa da presença/ausência da enzima fosfatase alcalina em amostras de leite e soro de queijo. Teste rápido (2-3 minutos) e de fácil interpretação. PEROXIDASE EM TIRAS Tiras reativas para avaliação da eficiência do tratamento térmico através da pesquisa qualitativa da presença/ausência da enzima peroxidase em amostras de leite e leites com até 40% de cremosidade. Teste rápido (10 segundos) e de fácil interpretação.	Frasco com 50 tiras cada	1	1	1
120	Kit Tipagem Sanguínea - Soros Anti-A, Anti-B, Anti-D (Fator Rh) - 10 MI Kit composto por: 1 Frasco 10 ml - Soro Anti A; 1 Frasco 10 ml - Soro Anti B; 1 Frasco 10 ml - Soro Anti D (Fator RH)	Kit	1	1	1
121	Lactofenol de Amann Frasco 1000ml	unidade	1	1	1
122	Meio base OF (Oxidação/fermentação). Meio de cultura utilizado Para diferenciação e classificação de microorganismos gran-negativos com base na oxidação e fermentação de carboidratos. Após a incubação determinar a contagem de bactérias. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Composição g/l Triptona 2,0 Cloreto de sódio 5,0 Fosfato dipotássico 0,3 Azul de bromotimol 0,08 Agar bacteriológico 2,5 pH final a 25 Â°C: 6,8 Â± 0,2 APARÂŠNCIA DO MEIO: Preparado: , Verde claro, para ligeiramente opalescente. DESIDRATADO: Bege claro, com traços verdes, homogÂˆnio, Flui livremente. CONTROLE DE QUALIDADE: MICROORGANISMO, ACINETOBACTER CALCOACETICUS ATCC 15149, ALCALIGENES FAECALIS ATCC 8750, ENTEROBACTER AEROGENES ATCC 13048 ESCHERICHIA COLI ATCC 25922, PSEUDOMONAS AERUGINOSA ATCC 27853, SALMONELLA ENTERITIDIS ATCC 13078, SHIGELLA FLEXNERI ATCC 12022, VIBRIO CHOLERAEL EL TOR ATCC 15748 Armazenamento: O pó é muito higroscópico: Armazenar entre 10-30°C, em um ambiente seco, em sua embalagem original bem fechada. Utilizar antes da data de validade informada no rótulo ou até que os sinais de deterioração ou contaminação sejam evidentes. Armazenar em meios preparados a 2-8°C.	Frasco com 500g	1	2	2

123	Meio de cultura agar lactobacillus mrs - composição em g/l: peptona proteose 10 / extrato de carne 10 / extrato de levedura 5 / dextrose 20 / polisorbato 80:1 / agar 12 / citrato de amônia 2 / acetato de sódio 5 / sulfato de magnésio 0.10 / sulfato de manganês 0.05 / fosfato dipotássico 2, ph final: 6.5± 0.2, aparência do pó cor amarelo claro / homogêneo / livrecirculante, solidificação firme, comparável com gel agarose 1.2%, cor e transparência do meio preparado âmbar escuro, gel transparente a levemente opalescente, reação de 6.71%(peso/volume) de solução aquosa, ph final de 6.5 maior ou igual a 0.2 a 25 c, acondicionado em embalagem reforçada, conter rótulo com número do lote / data de fabricação / validade / fórmula / procedência, frasco com tampo rosqueável e lacre de segurança, sinônimos: sinônimos: Agar m.r.s., m.r.s. agar, agar m.r.s. lactobacillus, m.r.s.lactobacillus agar, m.r.s modified rappaport vassiliadis, Agar lactobacilos, lactobacilli m.r.s. agar - recomendado para cultivo de lactobacillus em geral.	Frasco 500 Gramas	1	1	1
124	Meio de cultura MS - Mistura Basal Sal de Murashige e Skoog (MS), pó, cultura de células vegetais testada para 50 Litros	Frasco para preparo de 50L	1	1	1
125	MEIO DE CULTURA, TIPO CALDO EC, APRESENTAÇÃO PÓ	Frasco de 500 gr	1	1	1
126	MEIO DE CULTURA, TIPO CALDO LACTOSE, APRESENTAÇÃO PÓ	Frasco de 500 gr	1	1	1
127	MEIO DE CULTURA,, TIPO CALDO VERDE BRILHANTE BILE 2%, APRESENTAÇÃO PÓ	Frasco de 500 gr	1	1	1
128	Meio de montagem (Entellan®) - Meio para montagem rápida, para a microscopia meio de montagem sem água para a montagem permanente de amostras para microscopia. Como contém tolueno, deve ser usado com amostras sem água que tenham sido processadas com montagem prévia de xileno. O índice de refração de Entellan® é de cerca de 1.492 a 1.500 a 20 ° C. Devido ao seu registro como produto IVD e certificação CE, ele pode ser usado na aplicação manual ou automatizada em um laboratório de diagnóstico. 0,93 g / cm <sup>3</sup>	Frascos (500ml)	1	2	2
129	Metanol (CH <sub>4</sub> O) PA, ACS; Peso Molecular - 32,04 g/mol.	Frasco 1000 ml	2	5	8
130	Molibdato de Amônia Tetra hidratado (H <sub>24</sub> Mo <sub>7</sub> N <sub>6</sub> O <sub>24</sub> * 4 H <sub>2</sub> O) PA, ACS; Peso molecular - 1.235,86 g/mol	Frasco de 250 gr	1	3	5
131	Molibdato de amônio ((NH <sub>4</sub> ) <sub>6</sub> Mo <sub>7</sub> O <sub>24</sub> .4H <sub>2</sub> O) PA ACS com as seguintes garantias: PM 1234,86; dosagem (como MoO <sub>3</sub> ) 81,0 - 83,0%; Pb máx. 0,001%; Cl máx. 0,002%; SO <sub>4</sub> máx. 0,02%; PO <sub>4</sub> máx. 5 ppm; insoluveis máx. 0,005%; Mg máx. 0,005%; K máx. 0,01%; Na máx. 0,01%; dosagem min. 99%. O reagente deverá atender a NORMA - 17025 de boas práticas de certificação de laboratório.	Frasco de 500 gr	1	2	2
132	Molibdato de sódio di hidratado para análise EMSURE com as seguintes garantias: Solubilidade em água 840 g/l (20 °C); Ponto de fusão 687 °C; Eliminação da água de cristalização; Massa Molar 241.95 g/mol; Bulk density 1000 - 1400 kg/m <sup>3</sup> ; Valor de pH 9 - 10 (840 g/l, H <sub>2</sub> O, 20 °C). O reagente deverá atender a NORMA - 17025 de boas práticas de certificação de laboratório.	Frasco 500 gr	1	2	2
133	N-(1-Naftil)etilendiamina. Formula: C <sub>12</sub> H <sub>14</sub> N <sub>2</sub> · 2HCl. Peso molecular : 259.17 g/mol	Frasco de 25g	1	3	5
134	Naftalina em pedras. 128,1705 g/mol. C <sub>10</sub> H <sub>8</sub>	Embalagem 1 kg	3	9	15

135	Negro de Eriocromo T ( $C_{20}H_{12}N_3NaO_7S$ )PA, ACS; Peso Molecular - 461,38 g/mol.	Frasco de 25 gr	1	2	3
136	NEGRO DE ERIOCROMO T, PESO MOLECULAR 461,38, ASPECTO FÍSICO PÓ ESCURO, PRETO MARROM, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA $C_{20}H_{12}N_3O_7SNA$ , CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A.	Frasco 100g	1	1	1
137	Nitrato de amônio $NH_4NO_3$ . 80.04336 g/mol.	Embalagem com 1kg	1	2	3
138	Nitrito de Sódio. Fórmula molecular: $NaNO_2$ . Massa molar: 69.00 g/mol	Embalagem 500g	1	3	5
139	Óxido de Lantânio ( $La_2O_3$ ) PA, ACS; Peso molecular - 325,82 g/mol.	Frasco de 25 gr	1	2	3
140	Padrão condutividade (SOLUÇÃO PADRÃO CONDUTIVIDADE)146,9 $\mu S/CM \pm 0,5\%$ à $25^\circ C \pm 0,2^\circ C$ - Rastreado ao NIST, meio aquoso.	Frasco de 250 ml	1	3	5
141	Papel indicador universal pH 0-14.	Pacote com 100 unid	1	3	5
142	PARAFINA HISTOLÓGICA (56-58C) Faixa de Fusão 56 – 58°C / Composição Mistura de Hidrocarbonetos/ Aparência Granulada ou Lentilhas Brancas	Embalagem com 1000g	4	12	20
143	Pepetona bacteriológica- Digestão enzimática de gelatina para uso na preparação de meio de cultura. Composição Química: Nitrogênio Total (NT): 10,0%. Nitrogênio Amino: 2,7%. Cinzas:15,0%. Umidade: 5,0%. pH (Solução 2%): 6,5 - 7,5.	Frasco de 500g	1	2	3
144	Permanganato de potássio PA ACS. O reagente deverá atender a NORMA - 17025 de boas práticas de certificação de laboratório.	Frasco de 500gr	1	3	5
145	Peróxido de Hidrogênio PA ACS 30%. O reagente deverá atender a NORMA - 17025 de boas práticas de certificação de laboratório.	Frasco de 1000 ml	2	6	10
146	Persulfato de potássio PA Peso molecular: 270.32 g/mol	Frasco de 250g	1	1	1
147	Piridoxina Fórmula molecular: $C_8H_{11}NO_3$ Nome IUPAC: 4,5-Bis(hydroxymethyl)- 2-methylpyridin- 3-ol Outros aniões/ânions: Piridoxamina Massa molar: 169.18 g/mol Número CAS: 65-23-6, 58-56-0 (hydrochloride)	Embalagem 25g	1	2	3
148	Púrpura de Bromocresol P.A (Para Análise), Fórmula Molecular: $C_{21}H_{16}Br_2O_5S$ , Peso Molecular: 540,23.	Frasco com 25g	1	2	2
149	Quitosana - Fórmula: $(C_6H_{11}NO_4)_n$ CAS: 9012-76-4 peso molecular médio (Sinônimo: quitina desacetilada, poli (D-glucosamina)	Frasco com 250g	1	2	2
150	REATIVO DE KOVAC; KOVACS REAGENTE DO INDOL MERCK; (MATERIAL DE GELADEIRA) EMBALAGEM 100ML; Composição: N-butanol; Ácido clorídrico; 4-dimetilaminobenzaldeído	Frasco de 100 ML	1	2	2
151	Regulador de crescimento BAP 6-benzilaminopurina – solução. 6-Benzylaminopurine solution 1 mg/mL, suitable for plant cell culture	Fasco com 50ml	1	2	2

152	Resazurina - Formula: C <sub>12</sub> H <sub>6</sub> NNaO <sub>4</sub> Peso Molecular: 251,17 composição: teor de corante, ~ 80% faixa de pH: 3,8-6,5, laranja para violeta solubilidade em H <sub>2</sub> O: solúvel absorção :600 nm adequação: adequado para cultura de células	Frasco com 5g	1	2	2
153	Sal de sódio de 2,6-diclorofenolindolifenol (dihidrato) PA, (para determinação do ácido ascórbico). Número CE: 210-640-4 No. CAS: 620-45-1 Massa molar: 326.11 g/mol Fórmula de Hill: C <sub>12</sub> H <sub>6</sub> Cl <sub>2</sub> NNaO <sub>2</sub> * 2 H <sub>2</sub> O	Frasco com 25g	1	2	2
154	SILICAGEL AZUL 4-8MM Perda à 150°C MAX. 2,0% / Densidade MIn. 720 g/L / AdsorCAo (Umidade Relativa ao AR) 20% MIn. 8% / AdsorCAo (Umidade Relativa ao AR) 35% MIn. 12% / AdsorCAo (Umidade Relativa ao AR) 50% MIn. 20% ONU:NT CLASSE: NT CAS: 7631-86-9	Embalagem com 500g	2	6	10
155	Solução alcoólica de alizarol 74°GL para análise de leite	Frasco com 1L	1	3	5
156	Solução C.M.T ("California Mastitis Test") para teste e diagnóstico da mastite bovina.	Frasco 500mL	1	2	2
157	Solução Lugol 5%- CORANTE, LUGOL FORTE, LÍQUIDO, SOLUÇÃO A 5%	Frasco com 1 litro	1	3	5
158	Solução Padrão de calibração, contendo 1000 mg/L de Calcio, para Absorção Atômica.	Frasco de 100 ml	1	2	2
159	Solução Padrão de calibração, contendo 1000 mg/L de Cobre, para Absorção Atômica.	Frasco de 100 ml	1	2	2
160	Solução Padrão de calibração, contendo 1000 mg/L de Ferro, para Absorção Atômica.	Frasco de 100 ml	1	2	2
161	Solução Padrão de calibração, contendo 1000 mg/L de Magnésio, para Absorção Atômica.	Frasco de 100 ml	1	2	2
162	Solução Padrão de calibração, contendo 1000 mg/L de Manganês, para Absorção Atômica.	Frasco de 100 ml	1	2	2
163	Solução Padrão de calibração, contendo 1000 mg/L de Zinco, para Absorção Atômica.	Frasco de 100 ml	1	2	2
164	Solução Tampão Amoniacal Seg. Apha (Dureza de Agua).	Embalagem 500mg	1	3	5
165	Solução tampão pH 04, faixa de tolerância 4,0 + ou - 0,02 , frasco de 500 ml.	Frasco de 500 mL	2	5	8
166	Solução tampão pH 07, faixa de tolerância 7,0 + ou - 0,02 , frasco de 500 ml.	Frasco de 500 mL	2	5	8
167	Soluções para Manutenção de Eletrodos Acompanha: 01 Frasco de 250ml KCL 3m Saturado; 01 Frasco de 250ml Pepsina; 01 Frasco de 250ml Tiouréia; 01 Frasco de 250ml HCL 0,1mol	Kit com 4 frascos de 250 ml	1	2	2
168	Subcarbonato de Bismuto (CBi <sub>2</sub> O <sub>5</sub> ) PA, ACS; Peso Molecular - 509,97 g/mol.	Frasco de 100 gr	1	2	3
169	Sulfanilamida - 4-aminobenzeno-1-sulfonamida, fórmula C <sub>6</sub> H <sub>8</sub> N <sub>2</sub> O <sub>2</sub> S -	Frasco com	1	2	2



	172,21 g/mol.	100g			
170	Sulfato de amônio para análise EMSURE ACS, ISO, Reag. Ph Eur com as seguintes garantias: Solubilidade em água 754 g/l (20 °C); Massa Molar 132.14 g/mol; Densidade 1.77 g/cm <sup>3</sup> (20 °C); Bulk density 850 kg/m <sup>3</sup> ; Valor de pH 5 (100 g/l, H <sub>2</sub> O). O reagente deverá atender a NORMA - 17025 de boas práticas de certificação de laboratório.	Frasco de 250 gr	2	6	10
171	Sulfato de Brucina CAS: 652154 - 10 - 4 Fórmula: (C <sub>23</sub> H <sub>26</sub> N <sub>2</sub> O <sub>4</sub> ) <sub>2</sub> .H <sub>2</sub> SO <sub>4</sub> XH <sub>2</sub> O Peso Molecular: 887,03GMOL NCM: 2939.90.90	Frasco com 25g	1	3	5
172	Sulfato de cobre (II) pentahidratado P.A ACS ISO Reag. Ph. Eur com as seguintes garantias: Solubilidade em água 317 g/l (20 °C); Massa Molar 249.68 g/mol; Densidade 2.284 g/cm <sup>3</sup> (20 °C); Valor de pH 3.5 - 4.5 (50 g/l, H <sub>2</sub> O, 20 °C). O reagente deverá atender a NORMA - 17025 de boas práticas de certificação de laboratório.	Frasco de 1000 gr	1	3	5
173	Sulfato De Ferro ( ico ) P.A (Para Análise) Fórmula Molecular: Fe <sub>2</sub> (SO <sub>4</sub> ) <sub>3</sub> . 5H <sub>2</sub> O. Peso Molecular: 489,90.	Frasco com 500g	1	3	5
174	Sulfato de ferro II (OSO) e Amônio (6 H <sub>2</sub> O) (Fe(NH <sub>4</sub> ) <sub>2</sub> (SO <sub>4</sub> ) <sub>2</sub> .6H <sub>2</sub> O) PA ACS ISO com as seguintes garantias: PM 392,14; teor 99,0 - 101,5%; pH 3,0 - 5,0; Cl máx. 0,001%; PO <sub>4</sub> máx. 0,002%; Ca máx. 0,005%; Cu máx. 0,002%; Fe (III) máx. 0,01%; Pb máx. 0,001%; Mg máx. 0,002%; Mn máx. 0,01%; K máx. 0,002%; Na 0,01%; Zn máx. 0,003%. O reagente deverá atender a NORMA - 17025 de boas práticas de certificação de laboratório.	Frasco de 500gr	3	8	14
175	Sulfato de Magnésio Heptahidratado (MgO <sub>4</sub> * 7 H <sub>2</sub> O) PA, ACS; Peso Molecular - 246,48 g/mol.	Frasco de 500 gr	1	3	5
176	Sulfato de Manganes OSO II P.A ACS Peso molecular 169,01	Frasco 500g	1	2	2
177	Sulfato de Mercúrio II ICO P.A ACS Peso molecular:296,65 g/mol	Frasco 100g	2	6	10
178	SULFATO DE POTÁSSIO PA ACS Formula: K <sub>2</sub> SO <sub>4</sub> / Peso Molecular: 174,26 / Teor MIN 99% / pH (Sol. 5% a 25°C) 5,5 - 8,5 / Insolúveis em H <sub>2</sub> O MÁX. 0,01% / Cloreto (Cl) MÁX. 0,001% / Compostos Nitrogenados (Como N) MÁX. 5 ppm / Arsênico (As) MÁX. 2 ppm / Metais Pesados (Como Pb) MÁX. 5 ppm / Cálcio (Ca) MÁX. 0,01% / Ferro (Fe) MÁX. 5 ppm / Sódio (Na) MÁX. 0,02% / Perda na Secagem (130°C) MÁX. 1% / Magnésio (Mg) MÁX. 0,005% ONU:NT CLASSE: NT CAS: [7778-80-5] PT.FUSAO: 1069°C PT.EBULICAO: 1689°C	Embalagem com 1000g	1	2	4
179	Sulfato de Prata (Ag <sub>2</sub> SO <sub>4</sub> ) PA, ACS; Peso Molecular - 311,8 g/mol.	Frasco de 25 gr	1	2	2
180	Sulfato de Sódio (Na <sub>2</sub> SO <sub>4</sub> ) anidro PA com as seguintes garantias: PM 142,04; Teor Mín. 99,0%; pH (Sol. 5% a 25°C) 5,2 - 9,2; Insolúveis em H <sub>2</sub> O Máx. 0,01%; Perda após ignição Máx. 0,5%; Cl Máx. 0,001%; N Máx. 20 PPM; As Máx. 1 PPM; Pb Máx. 5 PPM; Fe Máx. 0,001%; frasco de 500 gr. O reagente deverá atender a NORMA - 17025 de boas práticas de certificação de laboratório.	Frasco de 500 gr	7	20	33
181	Tartarato de Antiamônio e Potássio P.A ACS Peso Molecular: 667,87	Frasco de 250g	1	1	1
182	TETRABORATO DE SÓDIO (10H <sub>2</sub> O) PA ACS Formula: Na <sub>2</sub> B <sub>4</sub> O <sub>7</sub> .10H <sub>2</sub> O / Peso Molecular: 381,37 / Teor 99,5 - 105,0% / pH da sol. 0,01M (25°C) 9,15 - 9,20 / Insolúvel em H <sub>2</sub> O MÁX. 0,005% / Cloreto (Cl) MÁX. 0,001% / Fosfato (PO <sub>4</sub> ) MÁX. 0,001% / Sulfato (SO <sub>4</sub> ) MÁX. 0,005% / Cálcio (Ca) MÁX. 0,005% / Metais Pesados (como Pb) MÁX. 0,001% /	500g	4	12	20

	Ferro (Fe) Max. 5 ppm ONU:NT CLASSE: NT CAS: [1303-96-4] PT.FUSAO: 75°C PT.EBULICAO: 1575°C				
183	Tetraborato Dissódico (B <sub>4</sub> Na <sub>2</sub> O <sub>7</sub> ) PA, ACS; Peso Molecular - 201,21 g/mol.	Frasco de 250 gr	1	2	3
184	Tiocianato de Amônio (NH <sub>4</sub> SCN) P.A ACS com as seguintes garantias: PM 76,11; teor mín. 97,5%; pH da (Sol. a 5%) 4,5 - 6,0 a 25°C; Subst. insolúvel Máx. 0,005%; Resíduo após Ignição Máx. 0,025%; Cl Máx. 0,005%; SO <sub>4</sub> Máx. 0,005%; Pb Máx. 5 ppm; Fe Máx. 3 ppm. O reagente deverá atender a NORMA - 17025 de boas práticas de certificação de laboratório.	Frasco de 500 gr	1	1	1
185	Tiossulfato de Sódio Penta Hidratado PA ACS. O reagente deverá atender a NORMA - 17025 de boas práticas de certificação de laboratório.	Frasco de 500 gr	1	1	1
186	Trietanolamina (C <sub>6</sub> H <sub>15</sub> NO <sub>3</sub> ) PA, ACS; Peso molecular - 149,19 g/mol.	Frasco com 1 litro	1	2	4
187	Trietilenoglicol P.A. Massa molar: 150.17 g/mol No. CAS: 112-27-6 Fórmula de Hill: C <sub>6</sub> H <sub>14</sub> O <sub>4</sub> Número CE: 203-953-2. Densidade 1.123 g/cm <sup>3</sup> (20 °C)	Frasco com 1 Litro	1	3	5
188	TRIFENIL TETRAZÓLIO CLORETO 2,3,5 PA FÓRMULA: C <sub>19</sub> H <sub>15</sub> CIN <sub>4</sub> / Peso Molecular: 334,79 / Dosagem MIn. 99% / Cinzas Sulfatadas Max. 0,2% / Ferro (Fe) Max. 0,001% / Metais Pesados (Pb) Max. 0,001% / Eficiência no Teste de germinação de semente Passa Teste	Embalagem com 10g	1	1	1
189	Vaselina Sólida (100%).	Frasco de 90 gr	1	3	5
190	Xilol PA REAGENTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO 1 CITOLOGIA, TIPO 1	Frasco de 1000mL	2	6	10
191	Agulha bacteriológica de níquel-cromo com 5cm	Unidade	4	12	20
192	Alça bacteriológica trançada de 10 microlitros	Unidade	4	12	20
193	Alça bacteriológica trançada de 20 microlitros	Unidade	4	12	20
194	Alça de platina 5cm calibrada 0,001mL (1uL)	Unidade	2	6	10
195	Alça de platina calibrada de 0,01 mL	Unidade	2	6	10
196	Alça drigalski produzida em bastão de vidro borossilicato de 4mm de diâmetro. Comprimento da haste: 165mm pá triangular à 90°: 35mm x 35mm x 35mm	Unidade	4	12	20
197	Alfinete Entomológico Tamanho 0- 40x0.35-	Caixa com 100 unidades	1	3	5
198	Alfinete Entomológico Tamanho 000- 40x0.25-	Caixa com 100 unidades	1	3	5
199	Alfinete Entomológico Tamanho 2 - 40 x 0.45	Caixa com 100 unidades	1	3	5
200	Alfinete Entomológico Tamanho 3 - 40 x 0.50	Caixa com 100 unidades	1	3	5

201	Alfinete Entomológico Tamanho 4 - 40 x 0.55	Caixa com 100 unidades	2	6	10
202	Alfinete Entomológico Tamanho 6 - 40 x 0.65 - 100 unid.	Caixa com 100 unidades	1	3	5
203	alfinete Entomológico Tamanho 7 - 55 x 0.70	Caixa com 100 unidades	2	6	10
204	Anel Aço Inox com Mufa – diâmetro 7 cm.	Unidade	2	6	10
205	Armadilha tipo delta, Fabricada em plástico corrugado com proteção UV, refil de cola vendido separadamente. contém um telhado e um cabide de arame. cor branca	Unidade	4	12	20
206	Balão de fundo chato de vidro tipo pyrex, uma boca, capacidade 500mL com extremidade esmerilhada 24/40	Unidade	2	7	12
207	Balão volumétrico aferido a 20°C, vidro tipo pyrex classe A, com tampa de PTFE (Politetrafluoretileno), capacidade 100mL	Unidade	6	18	30
208	Balão Volumétrico fabricado em vidro boro, com extremidade esmerilhada com rolha de vidro, 250 ml.	Unidade	6	18	30
209	Balão volumétrico fabricado em vidro boro, com rolha em polipropileno, capacidade 200 ml.	Unidade	6	18	30
210	Balde em polietileno graduado com alça romotoldado - 18 litros - Com bico e alça metálica.	Unidade	4	12	20
211	Bandeja em polietileno - Tamanho 20x30x6 cm - Capacidade aproximada de 2,5 litros.	Unidade	10	30	50
212	Bandeja em polietileno, medindo 38 cm x 53 cm x 8 cm (largura x comprimento x altura), capacidade 12 litros.	Unidade	6	18	30
213	Barra magnética cilíndrica lisa imantada revestida em PTFE, formato poligonal (bastão) liso sem anel, 8mmx20mm	Unidade	2	6	10
214	BARRILETE DE PVC PARA ARMAZENAR ÁGUA DESTILADA, DOTADO DE TAMPA, TORNEIRA E ESCALA INDICATIVA DA QUANTIDADE DE ÁGUA ARMAZENADA. CAPACIDADE DE 30 LITROS	Unidade	2	6	10
215	Bastão de vidro com 30 cm de comprimento, diâmetro aproximado de 5 mm	Unidade	6	18	30
216	Becker de vidro tipo pyrex, forma baixa, capacidade 1000mL, espessura de 2 mm	Unidade	6	18	30
217	Becker de vidro tipo pyrex, forma baixa, capacidade 100mL, espessura de 2 mm	Unidade	6	18	30
218	Becker de vidro tipo pyrex, forma baixa, capacidade 150mL, espessura de 2 mm	Unidade	6	18	30
219	Becker de vidro tipo pyrex, forma baixa, capacidade 2000mL, espessura	Unidade	6	18	30

	de 2 mm				
220	Becker de vidro tipo pyrex, forma baixa, capacidade 250mL, espessura de 2 mm	Unidade	10	30	50
221	Becker de vidro tipo pyrex, forma baixa, capacidade 500mL, espessura de 2 mm	Unidade	10	30	50
222	Becker de vidro tipo pyrex, forma baixa, capacidade 50mL, espessura de 2 mm	Unidade	16	48	80
223	Becker em polipropileno Autoclavável, capacidade 2000 ml.	Unidade	6	18	30
224	Becker em polipropileno Autoclavável, capacidade 250 ml.	Unidade	6	18	30
225	Bico de Bunsen para gás GLP, com registro e guia para chamas de 7/16', modelo simples (QUEIMADOR)	Unidade	2	6	10
226	BLOCO DE ALFINETAÇÃO PINNING BLOCK, Confeccionado em MDF, com medidas aproximadas de: Comprimento: 7,25cm; Largura: 2,5cm; Altura: 3cm.	Unidade	2	6	10
227	Bombona plástica capacidade 20 litros	Unidade	4	12	20
228	Borrifador de plástico, capacidade 500mL	Unidade	6	18	30
229	Bureta graduada, aferida a 20°C, vidro pyrex incolor, classe A, com torneira de teflon, capacidade 50 mL, limite máximo de erro de 0,05mL, subdivisão 1/10	Unidade	4	12	20
230	Cabo de bisturi nº 3 fabricado em aço inox.	Unidade	10	30	50
231	Cabo de Kolbe para alça microbiológica, tamanho 25cm	Unidade	6	18	30
232	Caçamba para trado tipo holandês modelo TP-3, compatível com trado tipo hondês modelo TP-3 interamente em aço inoxidável fabricado pela SONDATERRA.	unidade	1	2	3
233	Cadinho de Porcelana com tampa, capacidade 30mL	Unidade	20	60	100
234	Cadinho de Porcelana com tampa, capacidade 50mL	Unidade	10	30	50
235	Caixa organizadora com tampa e travas( tipo presilhas), plastico incolor e resistente a materiais abrasivos, volume 72 litros. Medidas aproximadas : (CxLxA) 65 cmx 40 cmx44,5 cm	Unidade	2	6	10
236	Caixa organizadora em material plástico resistente a materiais abrasivos, com trava na tampa, volume total de 15 litros.	Unidade	3	9	15
237	Caixa organizadora em material plástico resistente a materiais abrasivos, com trava na tampa, volume total de 50 litros.	Unidade	3	9	15
238	Caixa plastica Gerbox – material: poliestireno cristal transparente. Capacidade 250 ml. Medidas: 11 x 11 x 3,5 cm. Com TELA EM AÇO INOX / PARA GERBOX	Unidade	10	30	50
239	Calador Confeccionado em Aço Inox com 30 cm de comprimento e cabo	Unidade	1	2	2

	de borracha 22mm				
240	Calador Confeccionado em Aço Inox com 50 cm de comprimento e cabo de borracha 22mm	Unidade	1	2	2
241	Câmara de Neubauer espelhada- Contagem celular; Quadriculado de 0,0025mm <sup>2</sup> ; . Profundidade de 0,100mm;. A base da câmara é inicialmente revestida com ródio e as divisões são gravadas no revestimento. Acompanha duas lamínulas de 20 x 26 x 0.4mm; Fabricada em vidro.	Unidade	4	12	20
242	Câmara Utermohl 5mL (limnologia)	Unidade	2	6	10
243	Caneta com tinta permanente para tubos de plástico, resiste a baixas temperaturas, tinta preta, com ponta extra fina ( 1mm).	unidade	6	18	30
244	Caneta Multi-Use Marcador Permanente Ponta Dupla, Escreve em inúmeras superfícies como vidros, tecidos, madeiras, plásticos, cerâmicas, borrachas, metais, etc; mais flexibilidade de uso por possuir 2 pontas (extra fina 0.4 e fina 0.8mm); Capacidade de Escrita: 800m (ponta extra-fina), 400m (ponta fina); Tempo de secagem: 12,5s (ponta extra-fina), 22,5s (ponta fina); Em conformidade com ISO14145; Tinta à prova d'água depois de seca; Tinta a base de álcool (Selo de Qualidade AP); Sem xileno; Clip na tampa facilita o transporte; Tampas ventiladas. cor preta, azul ou vermelha.	Unidade	5	15	25
245	Cassete universal com sistema de tampa com fechamento e abertura na parte traseira. Resistente aos solventes utilizados na histologia e citologia Três faces para identificação (lateral e frontal) Três travas para fixação da tampa Garante e permanência das amostras seguramente submersos nos reagentes do processamento. Tampa e base com feixas de 1x4mm que garantem a segurança da amostra e melhor infiltração dos reagentes no processamento. Cor branca; Medidas (largura x comprimento); Tampa: 30x35mm; Base: 30x40mm; Facefrontal: 45°; Feixe de infiltração: 1x4mm	(pacote com 500 unidades)	1	3	5
246	Cone imhoff graduado 1000ml em vidro borossilicato, classe A	Unidade	1	2	2
247	Cubeta de vidro óptico quadrada (para trabalhos com espectrofotômetro modelo SP 22 da Biospectro) com as seguintes especificações: Passo óptico: 10 mm; dimensões: 12,5 x 12,5 x 45 mm; volume: 3,5 ml; faixa de leitura: 340 - 2500 nm (visível); com tampa; duas faces polidas.	Unidade	4	12	20
248	Densímetro ASTM nº 1 Tipo 152H -com escala Bouyoucos em g L-1.	Unidade	3	9	15
249	Dessecador de vidro completo com tampa, luva, placa de porcelana, com diâmetro de 250 mm.	Unidade	2	6	10
250	Dessecador de vidro completo com tampa, luva, placa de porcelana, com diâmetro de 300 mm.	Unidade	2	6	10
251	DISPENSADOR / REPIPETADOR DE VIDRO - Dispositivo de Vidro para pipetagem de 1 a 20 ml com sistema de repetição com seringa de vidro 20 cc, dando uma reprodutibilidade confiável até pequenos volumes, capacidade para pipetar até 20 ml, acompanha frasco de vidro ambar de 1000 ml.	Unidade	3	9	15
252	DISPENSADOR / REPIPETADOR DE VIDRO - Dispositivo de Vidro para pipetagem de 1 a 50 ml com sistema de repetição com seringa de vidro 20 cc, dando uma reprodutibilidade confiável até pequenos volumes, capacidade para pipetar até 50 ml, acompanha frasco de vidro ambar de 1000 ml.	Unidade	2	6	10

253	Dispensador de 0,25 a 2,5 ml para frasco reagente, dispensador autoclavavel, pistão em PTFE, cilindro de vidro borosilicato protegido por uma cobertura de plástico transparente, acompanha adaptadores de 28/32, 40/32, 45/32.	unidade	1	3	5
254	Dispensador mecânico com capacidade de 5 a 50 ml; sistema anti-bolhas; cilindro em PTFE; pistão em vidro borosilicato; autoclavável; calibração automática; saída com trava anti-vazamento; adaptador para bocal 32/45 mm, 32/25 mm, 32/28 mm e 32/40 mm.	unidade	1	2	2
255	Eletrodo de Condutividade K=1	Unidade	1	2	3
256	Eletrodo de vidro, recarregável, junção simples ph 0-14 Características:- Corpo em vidro;-Junção Simples Referência Interna de Prata e Cloreto de Prata;-Conector BNC.Especificações técnicas:Faixa de medição ph 0,00-14,00Faixa de Trabalho 5°C-60°CTipo de Junção Simples/ CerâmicaReferência Interna Ag/agclDimensões Ø 12 X 160mm Recarregável Sim	Unidade	3	8	13
257	Erlenmeyer boca larga, fabricado em vidro borossilicato, capacidade 250 ml.	Unidade	6	18	30
258	Erlenmeyer graduado boca fina,fabricado em vidro borossilicato, capacidade 125 ml.	Unidade	30	90	150
259	ESCOVA PARA COPOS (BEQUER); Diâmetro Escova: 60mm Comprimento Escova: 150mm Comprimento Cabo: 150mm Comprimento Pincel: ponta virada Comprimento Total: 300mm Cerdas 100% crina animal Haste de plastico	Unidade	3	8	13
260	Escova para Lavagem com Cerdas em Crina, Indicado para limpeza de vidrarias em geral, fabricadas com arame galvanizado e pêlo animal (crina), diâmetro da Escova: 1,5 cm, comprimento da Escova: 8,5 cm, comprimento do Cabo: 14,5 cm, comprimento do Pincel: 2,5 cm, comprimento Total: 25,5 cm.	Unidade	1	3	5
261	Escova para Lavagem com Cerdas em Crina, Indicado para limpeza de vidrarias em geral, fabricadas com arame galvanizado e pêlo animal (crina), diâmetro da Escova: 2,5 cm, comprimento da Escova: 8,5 cm, comprimento do Cabo: 14,5 cm, comprimento do Pincel: 2,5 cm, comprimento Total: 25,5 cm.	Unidade	1	3	5
262	Escova para Lavagem de Peneiras Granulométrica (Tamis) com Cerda em Latão, Comprimento total: 22cm Comprimento da cerda: 4cm, Diâmetro: 4cm.	Unidade	1	2	3
263	Escova para Lavagem de Tubos em Geral, cerdas 100% em Nylon, diâmetro: 6 cm, comprimento 35 cm	Unidade	1	3	5
264	Escova para Lavagem de Vidraria, diâmetro da cerda 12mm, comprimento da cerda 40mm, pincel 25mm, comprimento total 195mm	Unidade	1	3	5
265	ESCOVA PARA PAPAGAIO; Diâmetro Escova: 90/45mm Comprimento Escova: 320mm Comprimento Cabo: 120mm Comprimento Pincel: ponta virada Comprimento Total: 440mm Cerdas fibra de coco Haste de plasticol	Unidade	1	4	7
266	Espátula com colher, fabricada em aço inox, uma extremidade colher medindo 30 mm x 16 mm com capacidade da colher de 0,75 a 2 ml, e outra, plana, com acabamento reto medindo 35 mm x 17 mm, com 17 cm comprimento	Unidade	6	18	30

267	Espátula em Aço Inox Tipo Canaleta (tipo calha) - 15cm	Unidade	4	12	20
268	Espátula em Aço Inox Tipo Canaleta (tipo calha) - 18cm	Unidade	4	12	20
269	Estante em arame para 24 tubos de ensaio de 20 mm	Unidade	4	13	22
270	Estante em arame para tubos de ensaio. 20 mm de diâmetro, capacidade 12 tubos	Unidade	4	12	20
271	ESTICADOR ENTOMOLÓGICO DE MADEIRA, LARGURA REGULÁVEL, COMP 32 X LARG 9,5 X ALT 4CM	Unidade	1	2	3
272	ESTICADOR ENTOMOLÓGICO TAMANHO GRANDE, Confeccionado em MDF, Comprimento: 32cm; Largura: 18cm; Altura: 4cm	Unidade	1	2	3
273	Filtro (Cartucho) de carvão compactado (carbon block), modelo VCC20212 - (2.1/2" X 20"), com pressão máxima de operação de 50 psi, compatível com equipamento Osmose Reversa modelo VOS00705 - 75l/h (VEXER).	Unidade	1	4	6
274	Filtro (Cartucho) de PP 5 µm, em plástico polipropileno, modelo VFC10212 - (2.1/2" X 10"), com pressão máxima de operação de 50 psi, compatível com equipamento Osmose Reversa modelo VOS00705 - 75l/h (VEXER).	Unidade	1	4	6
275	Filtro (Cartucho) deionizador, resina mista de troca iônica (Aniônica e catiônica) medindo (2.1/2" X 20"), com pressão máxima de operação de 50 psi, compatível com equipamento Osmose Reversa modelo VOS00705 - 75l/h (VEXER).	Unidade	1	4	6
276	Filtro Para Seringa Membrana com 0,22 µm (malha). Diâmetro: 33 mm; Área de Filtração: 8,5 cm <sup>2</sup> ; Pressão Máxima: 75 psi (5,2 bar); Dimensões: 40mm x 30,3mm; Volume Máximo de Filtração: 150ml (sujeito às particularidades da solução filtrada e do meio filtrante utilizado); Estéril: Sim; Pacote: 100 Unidades; Membrana Filtrante: Meio Filtrante: Nylon; Porosidade: 0,22 µm	Pacote: 100 Unidades	1	3	5
277	Fita para Determinação de Oxidase-Fitas para a determinação de oxidase: embalagem com 20 fitas que permitem a detecção imediata da enzima oxidase	embalagem com 20 fitas	1	3	5
278	Frasco conta-gota, em vidro âmbar com pipeta de vidro esmerilhada e tetina de borracha, capacidade para 125ml	Unidade	2	6	10
279	FRASCO DE PLÁSTICO(Polipropileno) AUTOCLAVÁVEL BOCA ESTREITA SEM GRADUAÇÃO, com capacidade para 1000 mL	Unidade	20	60	100
280	FRASCO DE PLÁSTICO(Polipropileno) AUTOCLAVÁVEL BOCA ESTREITA SEM GRADUAÇÃO, com capacidade para 500 mL	unidade	20	60	100
281	Frasco de vidro borossilicato com tampa em plástico - Capacidade 1000 mL	Unidade	2	6	10
282	Frasco de vidro borossilicato com tampa em plástico- Capacidade 500 mL	Unidade	4	12	20
283	Frasco em Polipropileno; Autoclavável até 125°C; Sem graduação; Tampa rosqueável à prova de vazamento; Capacidade: 250 mL; Altura boca: 3,5 cm; Altura corpo: 11 cm; Diâmetro boca: 30 mm	Unidade	5	15	25

284	Frasco em vidro âmbar com tampa de polipropileno - Capacidade de 1000 mL	Unidade	2	6	10
285	Frasco para reagente, em borossilicato, com tampa de rosca tipo Schott Duran, autoclavável, capacidade 1000 ml, âmbar.	Unidade	2	6	10
286	Funil analítico liso haste curta vidro borossilicato - 125 mL	Unidade	3	9	15
287	Funil analítico liso, haste curta, vidro capacidade 60mL; diâmetro da boca de 80 mm, espessura mínima de 1mm	Unidade	3	9	15
288	Funil reforçado em polietileno, diâmetro de 250 mm, haste 70 mm, diâmetro de saída 30mm	Unidade	5	15	25
289	Ganchos para Serpentes, Feito em alumínio, ponta em U, com 100cm de comprimento.	Unidade	1	2	2
290	Garra para bureta, com mufa abertura 35 mm. corpo fabricado em aço inox, garras em alumínio e ponteiras com PVC	Unidade	2	6	10
291	Gral e pistilo em porcelana, capacidade 100mL	Unidade	4	12	20
292	Gral e pistilo em porcelana, capacidade 250mL	Unidade	4	12	20
293	Kit de Lâminas de histologia prontas Lâminas de vidro contendo as seguintes: 1. Epitélio colunar Sec; 2. Epitélio ciliado Sec; 3. Epitélio escamoso simples Sec; 4. Epitélio Escamoso Estratificado Sec; 5. Célula endotelial Sec; 6. Folículo cabelo humano Sec; 7. Glândula sudorípara humana Sec; 8. Tecido Adiposo Sec; 9. Tecido Conjuntivo Frouxo W.M; 10. Tecido Conjuntivo Denso Tendão L.S.; 11. Cartilagem hialina Sec; 12. Cartilagem elástica Sec; 13. Osso desgastado X.S.; 14. Corte osso descalcificado X.S; 15. Corte osso descalcificado L.S; 16. Tecido Capilar Vessel C.S; 17. Músculo esquelético X.S; 18. Músculo esquelético L.S; 19. Músculo esquelético L.S e X.S; 20. Músculo liso X.S; 21. Músculo liso L.S; 22. Músculo liso L.S e X.S; 23. Músculo liso separado W.M; 24. Corte de músculo cardíaco C.S; 25. Corte de músculo cardíaco L.S; 26. Medula Espinhal C.S; 27. Medula Espinhal L.S; 28. Neurônio - motor W.M; 29. Terminação neurônio motor W.M; 30. Feixe de Nervos X.S; 31. Nervo C.S; 32. Nervo L.S; 33. Ganglio espinhal L.S; 34. Medula Óssea Vermelha sec; 35. Linfonodo sec; 36. Glândula Tireoide Sec; 37. Glândula parótida Sec; 38. Glândula submandibular Sec; 39. Glândula Sublingual Sec; 40. Testículo but sec; 41. Língua L.S; 42. Corte da Traqueia Sec; 43. Esôfago C.S; 44. Junção esôfago com estômago; 45. Corte da parede Gástrica Sec; 46. Corte do duodeno Sec; 47. Corte do jejuno Sec; 48. Corte de íleo X.S; 49. Colón X.S; 50. Reto X.S; 51. Apêndice Sec; 52. Corte do Fígado Sec; 53. Corte do pulmão Sec; 54. Corte da vesícula biliar Sec; 55. Ducto biliar Sec; 56. Baço sec; 57. Corte de pâncreas Sec; 58. Artéria X.S; 59. Veia C.S; 60. Artéria venosa C.S; 61. Corte do cérebro Sec; 62. Cerebelo Sec; 63. Rim C.S; 64. Rim L.S; 65. Corte da bexiga urinária; 66. Ureter C.S; 67. Vesícula seminal C.S; 68. Trompa de Falópio X.S; 69. Ovário X.S; 70. Corte do útero; 71. Cervix sec; 72. Glândula mamaria humana Sec; 73. Testículo do Rato Sec; 74. Testículo C.S; 75. Epidídimo Sec; 76. Esfregaço de espermatozóides (H); 77. Pênis C.S; 78. Corte de próstata; 79. Células epiteliais orais; 80. Complexo de Golgi; Pele espessa; Pele delgada; Língua; Disco epifisário; Medula espinhal; Osso longo; Glândula sebácea; Pâncreas; Tireoide e paratireoide; Esôfago; Estômago; Intestino grosso; Intestino delgado.	Kit	1	1	1
294	Kit objetiva planacromáticas DAIGETECH para Microscópio Biológico, contendo 1 objetiva planacromática 4X, 1 objetiva planacromática 10X, 1 objetiva planacromática 40X retrátil, 1 objetiva planacromática 100X retrátil de impressão	Unidade	1	3	5
295	Lâmina de bisturi aço carbono Nº 11 – Solidor caixa com 100 unidades	Unidade	4	12	20



296	Lâmina Preparada de Entomologia com 12 peças RBE-12 -Segue abaixo relação:1 – Asa – Musca domestica; 2 – Asa anterior e posterior – A. Mellífera; 3 – Cabeça – Apis mellífera; 4 – Cabeça – Musca domestica; 5 – Cabeça – Drosophyla; 6 – Ferrão – A. Mellifera;7 – Formiga – Hymenoptera 8 – Mosquito – Culicidae; 9 – Perna – Apis mellífera; 10 – Perna – Musca domestica; 11 – Piolho – Pediculus humanus; 12 – Pulga – Ctenocephalides canis	Caixa com 12 lâminas	1	2	3
297	Lâminas de vidro com extremidades fosca para histologia tamanho aproximado 26x76mm, espessura de 1,0 a 1,2mm	Caixa com 50 unidade	4	12	20
298	Lâminas Preparadas Bactéria, Citologia e Fungos 12 peças RBCF-12. Segue abaixo relação: 1 – Bactérias da Boca-Gram +e-Homo sapiens; 2 – Bactérias lacteas – Lactobacilos;3 – Esfregaço de sangue – Ave; 4 – Esfregaço de sangue – Homo sapiens – HE; 5 – Espermatozóide – Homo sapiens; 6 – Líquen; 7 – Fungo Saccharomyces cerevisiae- direta; 8 – Fungo do pão; 9 – Mucosa bucal – Homo sapiens; 10 – Píleo Ascomycota- transv.; 11 – Píleo Basidiomycota- transv.; 12 – Secreção vaginal – Homo sapiens	Caixa com 12 lâminas	1	2	3
299	Lâminas Preparadas Microbiologia/Bactéria 30 peças RMB-30. Lâminas de vidro contendo as seguintes: 1 Gonorrhoeae Cocos E; 2 Bactéria da Tifóide E; 3 Bactéria da Difteria E; 4 Micro-cocos Amarelo E; 5 Mycobacterium Tuberculosis (Tubercle Bacillus, TB) E; 6 Pseudomonas Aeruginosa E; 7 Bordetella Pertussis E; 8 Clostridium Perfringens EB; 9 Bactéria do Tétano E 10 Bacillus Anthracis E; 11 Actinobacteria; 12 Albicans E; 13 Vibrio Cholerae; 14 Shigella de lenços; 15 Cryptococcus Neoformans; 16 Neisseria gonorrhoeae (gonococcus) ; 17 Esfregaço com tipo de bactéria; 18 Staphylococcus Aereus E.; 19 Bactérias Oraís Humanas; 20 Escherichia coli ( E COLI ); 21 Bacillus Subtilis; 22 Os actinomicetes peça instalada; 23 Staphylococcus E 24 Bactéria Quadruplicada E.; 25 Oito Bactérias Empilhados E.; 26 Deformação Ordinária de mancha bacteriana; 27 Bactérias de Iogurte E.; 28 Bacillus Thuringiensis E.;29 Bactéria do Ácido Acético E; 30 Proteus ; E. Esfregaço; B. Bactéria	Caixa contendo 30 lâminas	1	2	3
300	Lâminas Preparadas Patologia 50 peças, Kit de Lâminas Preparadas de Patologia com 50 peças. Segue abaixo relação: 1. Trombo; 2. Hemorragia Pulmonar Infarto; 3. Tuberculose Renal; 4. Carcinoma Gástrico; 5. Inchaço Renal; 6. Esteatose Hepática; 7. Aero enfisema; 8. Leio mioma 9. Phosphocancre; 10. Câncer de peritônio; 11. Arteriosclerose; 12. Pneumonia lobar; 13. Câncer de Colón; 14. Tecido Fibroso; 15. Câncer Pulmonar; 16. Papiloma de Pele; 17. Pielonefrite; 18. Nódulo Tireoide; 19. Lactocele Sinistral; 20. Fibroneuroma Retro peritoneal; 21. Fibroneuroma avançado; 22. Espermatocitoma; 23. Left didymus Espermatocitoma; 24. Enterocoelia Diversion Malignantinterstitialoma; 25. Endometr [Interstitialoma; 26.Linfogranuloma; 27. Nódulo Fígado; 28. Hepatite Aguda; 29. Neurilemoma; 30. Mediastino Lymphmertosis; 31. Tuberculose Pulmonar Miliar; 32. Cistocarcinoma.; 33. Febre Tifoide; 34. Fígado Esquistossomose; 35. Pulmão Esquistossomose; 36. Carcinoma linfonodo metastático; 37. Câncer de Rim; 38. Hyseta Endometri Squamocoll cancer; 39. Endometriose; 40. Crônico Cervical; 41. Prostatite crônica; 42. Hiperplasia de Próstata; 43. Nefrite Crônica; 44. Carcinoma de Esôfago; 45. Fibra Crônica Cavidade Pulmonar 46. Abscesso Fígado; 47. Ovário; 48. Hemangiona Cavernoso; 49. Câncer do Timo; 50. Sinstral Physiol Scar Fibre Tissne Med	Caixa contendo 50 lâminas	1	2	2
301	Lâminas Preparadas Zoologia 100 peças RZ-100. Segue abaixo relação:1 Paramecium W.M. 2 Ascaris W.M.3 Rotífera W.M.4 Perna de Mosquito W.M.5 Asa de Mosca W.M 6 Perna de Mosca W.M 7 Asa de Abelha W. M.8 Perna Borboleta W. M. 9 Asa da Libélula W. M. 10 Asa de Mosquito W. M. 11 Asa de Gafanhoto W. M.;12 Perna Traseira da Abelha W.M; 13 Perna Frontal da Abelha W.M; 14 Pena de Gafanhoto W. M.; 15 Perna de Mantis W.M; 16 Ovário Sec.; 17 Cyclops W. M.; 18 Dáfnia W.M.; 19 Pena de pássaro W.M; 20 Pelo de Galinha W.M; 21 Pelo de Coelho W.M; 22 Pelo de Cachorro W.M; 23 Pelo de Ovelha W.M; 24 Pelo de Gato W.M; 25 Pelo de Pato W.M; 26 Minhoca W.M; 27 Cabelo Humano W.M; 28 Teia de Aranha W.M; 29 Formiga W.M; 30 Boca de Mosca W.M; 31 Boca de Mosquito W.M; 32 Esfregaço de Sangue Humano	Caixa com 100 lâminas	1	2	2

	33 Esfregaço de Sangue de Sapo; 34 Esfregaço de Sangue de Galinha; 35 Esfregaço de Sangue de Pato; 36 Próstata Sec.; 37 Antena de Borboleta W.M; 38 Esfregaço de Sangue de Ave; 39 Esfregaço de Esperma Humano; 40 Músculo Esquelético C. S.; 41 Hidra C.S; 42 Fígado de Coelho C.S; 43 Pele de Rã W.M; 44 Músculo Cardíaco Sec.; 45 Asa de Borboleta W.M; 46 Minhoca T.S; 47 Esfregaço de Esperma de Gafanhoto; 48 Pulmão Sec.; 49 Intestino T. S.; 50 Guelra de Peixe Sec.; 51 Rabo de Rato C.S; 52 Esfregaço de Sangue de Peixe; 53 Fígado de Porco C.S; 54 Boca da Abelha W.M; 55 Ecama de Peixe W.M; 56 Esfregaço de Medula Vermelha 57 Pulgão W.M; 58 Larva do Mosquito W.M; 59 Antena de Gafanhoto W.M; 60 Útero de Coelho Sec.; 61 Neurônio Sec.; 62 Pele de Sapo Sec.; 63 Sanguessuga T.S; 64 Intestino de Coelho Sec. 65 Ascaris feminino Sec.; 66 Tênia; 67 Músculo Esquelético L. S.; 68 Rabo de Rato L.S; 69 Pele de Pássaro Sec.; 70 Turbellaria C.S.; 71 Rabo de Peixe L.S.; 72 Três tipos de esfregaço Bactérias 73 Pulmão de Galinha Sec.; 74 Girino L.S; 75 Girino C.S; 76 Eritrócito Estratificado C.S.; 77 Fígado de Sapo Sec.; 78 Separação do Miocárdio W.M; 79 Separação Músculo Esquelético W.M; 80 Medula Espinhal T.S; 81 Nervo Periférico C.S; 82 Artéria e Veia C.S; 83 Baço Sec.; 84 Pâncreas Sec.; 85 Estômago Sec.; 86 Testículo C.S; 87 Uréter. 88 Vesículas Seminais; 89 Trompa de Falópio; 90 Mama Sec.; 91 Cartilagem Elástica; 92 Eritrócito Escamoso de Humano; 93 Olho de Inseto W.M; 94 Antena de Mosca; 95 Artéria Sec.; 96 Língua L.S; 97 Bulbo de Gosto da língua Sec.; 98 Ovo de Camarão W.M; 99 Antena de Abelha W.M; 100 Rim T.S				
302	Lamínulas de vidro transparente, para microscopia tamanho 24x24mm	Caixa com 100 unidade	6	18	30
303	Lâmpada de catodo oco, codificada, com 2 polegadas, modelo Lumina para determinação do elemento Cálcio, compatível com espectrofotometro de absorção atômica AA200 da Perkinelmer.	Unidade	1	2	2
304	Lâmpada de catodo oco, codificada, com 2 polegadas, modelo Lumina para determinação do elemento Cobre, compatível com espectrofotometro de absorção atômica AA200 da Perkinelmer.	Unidade	1	2	2
305	Lâmpada de catodo oco, codificada, com 2 polegadas, modelo Lumina para determinação do elemento Ferro, compatível com espectrofotometro de absorção atômica AA200 da Perkinelmer.	Unidade	1	2	2
306	Lâmpada de catodo oco, codificada, com 2 polegadas, modelo Lumina para determinação do elemento Magnésio, compatível com espectrofotometro de absorção atômica AA200 da Perkinelmer.	Unidade	1	2	2
307	Lâmpada de catodo oco, codificada, com 2 polegadas, modelo Lumina para determinação do elemento Manganês, compatível com espectrofotometro de absorção atômica AA200 da Perkinelmer.	Unidade	1	2	2
308	Lâmpada de catodo oco, codificada, com 2 polegadas, modelo Lumina para determinação do elemento Zinco, compatível com espectrofotometro de absorção atômica AA200 da Perkinelmer.	Unidade	1	2	2
309	Lamparina confeccionada em vidro boro, pavio em porcelana, tampa de plástico branca, com cordão para pavio 100 de comprimento, capacidade 150ml	Unidade	4	12	20
310	Luva de procedimento nitrile, Ambidestro com punho com rebordo, não estéril, sem talco, tamanho G,M,P (tamnho definido no Pedido) caixa com 100 unidades. O produto deve possuir Certificado de Aprovação de Equipamento de Proteção Individua (CAEPI), junto ao Ministério do Trabalho e Emprego.	Caixa com 100 unidades	30	90	150
311	Luva De stér Para Procedimentos Não stérilo, Ambidestra, Não stéril, Tamanho a definir, Caixa Com 100 unidades.	Caixa com 100 unidades	20	60	100

312	Mangueira de silicone. Diâmetro interno: 5,00mm Diâmetro externo: 10,0mm Espessura da parede: 2,50mm; atóxicas, inodoras, antiaderentes e esterilizáveis. Flexíveis sob baixa temperatura Resistentes a altas temperaturas; Cor: semitransparente Temperatura de trabalho: de -20°C a + 200° C	Rolo com 10 metros	1	2	2
313	Mangueira de silicone. Diâmetro interno: 8,00mm Diâmetro externo: 12,8mm; Espessura da parede: 2,4mm atóxicas, inodoras, antiaderentes e esterilizáveis. Flexíveis sob baixa temperatura Resistentes a altas temperaturas Cor: semitransparente Temperatura de trabalho: de -20°C a + 200° C	Rolo com 10 metros	1	2	2
314	Membrana de osmose reversa, em poliamida tipo TFC de alta performance (membrana 300 GPD), modelo VMO0045 (3012 - 300), com pressão máxima de operação de 150 psi, faixa de pH admissível 3 a 12, compatível com equipamento Osmose Reversa modelo VOS00705 - 75l/h (VEXER).	Unidade	1	2	4
315	Membrana filtrante, individual (estéril), quadriculada, de Acetato, Ester ou Nitrato de Celulose de D = 47 mm e porosidade entre 0,45 e 1 µm	Unidade	2	6	10
316	Micropipeta gilson pipetman g p1000g 100-1000ul Micropipeta mecânica monocanal volume variável 100-1000µl, com dispensador de ponteiros, visor com sistema de numeração digital. O mecanismo de mola de alta qualidade garante um movimento mais suave do êmbolo Botão com dois estágios de operação permitindo pipetagem reversa. ERGONOMIA E DESIGN INOVADORES Aliando um design de alta tecnologia a materiais com ergonomia superior, foi concebida exclusivamente para oferecer conforto e segurança ao usuário. Mecanismo de mola de alta qualidade garante um êmbolo mais suave movimento. ** Possui câmara de isolamento localizada no corpo da micropipeta, que diminui o aquecimento causado pela pressão das mãos em pipetagens de longo período. TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL As únicas micropipetas da categoria, totalmente autoclaváveis e sem necessidade de serem desmontadas. ** Resistente à radiação ultravioleta PISTÃO EM AÇO INOXIDÁVEL EJETOR O ejetor e ponta do cone incorporado, facilita a ejeção da ponteira e o acesso a garrafas e tubos estreitos. APOIO DO DEDOS mais alongado especialmente projetado para facilitar a apoio e fixado a mão e proporcionando segurança ao técnico. CONFIGURAÇÃO DO VOLUME O som de clique suave em cada incremento garante uma configuração de volume perfeita e nenhuma alteração de volume acidental. Também facilita a operação com uma única mão. Fornecida juntamente com um SUPORTE PARA PIPETA que permite um armazenamento fácil, eficiente e seguro. AJUSTE DE USUÁRIO Recalibração pode ser realizada facilmente pelo usuário. PONTA (TIPCONE) universal, adaptável a diversos modelos de ponteiros do mercado. Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação. EMPRESA CERTIFICADA ISO 9001 / ISO 13485 / CE (IVC DIRECTIVE 98/79EC)  MARCA CRALPLAST	Unidade	1	4	6
317	Micropipeta gilson pipetman g p100g 10-100ul Micropipeta mecânica monocanal volume variável 10-100µl, com dispensador de ponteiros, visor com sistema de numeração digital. O mecanismo de mola de alta qualidade garante um movimento mais suave do êmbolo Botão com dois estágios de operação permitindo pipetagem reversa. ERGONOMIA E DESIGN INOVADORES Aliando um design de alta tecnologia a materiais com ergonomia superior, foi concebida exclusivamente para oferecer conforto e segurança ao usuário. Mecanismo de mola de alta qualidade garante um êmbolo mais suave movimento. ** Possui câmara de isolamento localizada no corpo da micropipeta, que diminui o aquecimento causado pela pressão das mãos em pipetagens de longo período. TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL As únicas micropipetas da categoria, totalmente autoclaváveis e sem necessidade de serem desmontadas. ** Resistente à radiação ultravioleta PISTÃO EM AÇO INOXIDÁVEL EJETOR O ejetor e ponta do cone incorporado, facilita a ejeção da ponteira e o acesso a garrafas e tubos estreitos. APOIO DO DEDOS mais alongado especialmente projetado para facilitar a apoio e	Unidade	1	4	6

	<p>fixado a mão e proporcionando segurança ao técnico. CONFIGURAÇÃO DO VOLUME O som de clique suave em cada incremento garante uma configuração de volume perfeita e nenhuma alteração de volume acidental. Também facilita a operação com uma única mão. Fornecida juntamente com um SUPORTE PARA PIPETA que permite um armazenamento fácil, eficiente e seguro. AJUSTE DE USUÁRIO Recalibração pode ser realizada facilmente pelo usuário. PONTA (TIPCONE) universal, adaptável a diversos modelos de ponteiros do mercado. Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação. EMPRESA CERTIFICADA ISO 9001 / ISO 13485 / CE (IVC DIRECTIVE 98/79EC)</p> <p>MARCA CRALPLAST</p>				
318	<p>Micropipeta monocanal volume variável (10 - 100 µL). Corpo em PBT, base em PVDF e pistão em aço inox; Leve, anatômica e com código de cores; Trava de volume; Fácil ajuste e leitura; Resistente a soluções ácidas, alcalinas e outros solventes orgânicos; Autoclavável (121°C, 15 psi, 20 min.). Incremento 0,2 µL; Imprecisão ≤ 0,50 - 0,15 %; Inexatidão ± 1,8 - 0,8 %. Embalagem contém: 01 Micropipeta; 01 Chave de Ajuste; 01 Certificado de Calibração; 01 Manual de Instruções.</p>	Unidade	1	4	7
319	<p>Micropipeta monocanal volume variável (100 - 1000 µL). Corpo em PBT, base em PVDF e pistão em aço inox; Leve, anatômica e com código de cores; Trava de volume; Fácil ajuste e leitura; Resistente a soluções ácidas, alcalinas e outros solventes orgânicos; Autoclavável (121°C, 15 psi, 20 min.). Incremento 2 µL; Imprecisão ≤ 0,30 - 0,15 %; Inexatidão ± 1,5 - 0,8 %. Embalagem contém: 01 Micropipeta; 01 Chave de Ajuste; 01 Certificado de Calibração; 01 Manual de Instruções.</p>	Unidade	1	4	7
320	<p>Micropipeta Monocanal Volume Variável de 10 a 100ul.Estrutura: Formato anatômico, leve e estrutura totalmente em plástico ABS resistente. Controle total de volume, tanto para operações de aspiração quanto para dispensação. Botão para ajuste de volume, independente do embolo de pipetagem para eliminar possíveis alterações do volume desejado. As micropipetas já vêm calibrados da fábrica e o certificado de calibração encontra-se junto ao manual de instruções.</p>	Unidade	1	3	5
321	<p>Micropipeta Monocanal Volume Variável de 1000 a 5000ul.Estrutura: Formato anatômico, leve e estrutura totalmente em plástico ABS resistente. Controle total de volume, tanto para operações de aspiração quanto para dispensação. Botão para ajuste de volume, independente do embolo de pipetagem para eliminar possíveis alterações do volume desejado. As micropipetas já vêm calibrados da fábrica e o certificado de calibração encontra-se junto ao manual de instruções.</p>	Unidade	2	6	10
322	<p>Microtubos Eppendorf, 1,5mL; graduado; Feitos em polipropileno atóxico com 99,9% de pureza; autoclaváveis; Resistente a centrifugações; Resistente a pressões de até 55 psi; cor natural; Com graduação precisa e paredes ultra claras para facilitar a visualização das amostras.; com fundo cônico para centrifugação ou congelamento; tampa com trava para melhor vedação e fazendo com que os tubos permaneçam fechados durante o processo de centrifugação e fervura; parte superior da tampa plana para identificação; Produto com certificado livre de DNase, RNase e pirogênios; Produto de conformidade com as normas ISO 9000. Pacote com 500 unidades</p>	Pacote com 500	1	3	5
323	<p>Navalhas descartáveis para micrótomo (Leica) A H45L é uma lâmina descartável resistente adequada para o porta-lâminas descartável 157 AR. Possui um revestimento de aço especial para evitar a compressão de secções. Vem em embalagem com 10 lâminas com ângulo de corte de 45°. A lâmina tem 157 mm de comprimento x 14 mm de largura x 0,8 mm de espessura.</p>	Embalagem com 10 laminas	2	6	10
324	<p>Óculos de proteção aos olhos contra secreções orgânicas, em vários ângulos, devendo ser fabricado em material leve resistente, facilmente lavável, com fixação a face feita com tira de elástico, as lentes transparentes que não podem interferir com a visão.</p>	Unidade	4	12	20

325	Óleo de imersão 100 ml para uso em microscópio, somente uso in vitro	Unidade	1	3	5
326	Papel de filtro quantitativo, faixa preta, diâmetro de 11cm pacote 100 unidades.	Pacote com 100 unidades	1	3	5
327	Papel de filtro quantitativo, faixa preta, diâmetro de 9cm pacote 100 unidades.	Pacote com 100 unidades	1	3	5
328	Papel de filtro quantitativo, filtração rápida, diâmetro de 12,5 cm, pacote 100 unidades.	Pacote com 100 unidades	1	3	5
329	Papel especial para testes de germinação de sementes, com pH neutro, resistência úmida, folha tamanho 28X38 cm: caixa com 1000 unidades (Germitest ou similar)	Caixa com 1000 unidades	2	6	10
330	Paquímetro Digital com Visor LCD – Aço Inoxidável – Faixa 0 a 6” / 0 a 150 mm – Resolução 0,0005” / 0,01 mm Medidas aproximadas. Possui funções on/off/reset com seleção de mm/polegada;Um sistema de medição capacitiva prolonga vida da bateria; Mede dentro, fora, profundidade, passo; Roldana (de polegar) e trava; Barra de profundidade; Inclui estojo de armazenamento, bateria de 1,5V, e uma bateria extra.	unidade	1	2	2
331	PENEIRA GRANULOMETRICA 8X2” INOX ASTM 20 MESH/TYLER 20 ABERTURA 0,85MM TELA EM INOX	Unidade	1	2	2
332	PENEIRA GRANULOMETRICA 8X2” INOX ASTM 325 MESH/TYLER 325 ABERTURA 0,045MM TELA EM INOX	Unidade	1	2	2
333	PENEIRA GRANULOMETRICA 8X2” INOX ASTM 400 MESH/TYLER 400 ABERTURA 0,038MM TELA EM INOX	Unidade	1	2	2
334	PENEIRA GRANULOMETRICA 8X2” INOX ASTM 500 MESH/TYLER 500 ABERTURA 0,025MM TELA EM INOX	Unidade	1	2	2
335	Peneira granulométrica em aço inox, com diametro 8X2”, ASTM 70 (MESH-65) com abertura de 212 mm.	Unidade	1	2	2
336	Peneira granulométrica em aço inox, com diametro 8X2”, ASTM 80 (MESH-80) com abertura de 180 mm, acompanhada com fundo tambem em aço inox.	Unidade	1	2	2
337	Pescador (pegador) de barras magnéticas, diâmetro de 10mm, revestido em material inerte, comprimento 300mm	Unidade	1	3	5
338	Pinça anatômica pontiaguda, fabricada em aço inox, com 12 cm de comprimento.	Unidade	10	30	50
339	Pinça de dissecação, fabricada em aço inox, com 12 cm de comprimento.	Unidade	10	30	50
340	Pinça de relojoeiro 110mm, ponta fina e reta em aço inox	Unidade	6	18	30
341	Pinça em aço inox ponta reta e serrilhada para dissecação, com aproximadamente 16 cm	Unidade	6	18	30
342	Pinça em aço inox, tamanho 25 cm	Unidade	4	12	20
343	Pinça metálica para cadinho em aço inox, com ponta em 'L', comprimento de 15 cm	Unidade	2	6	10

344	Pinça Nº 02 - Ponta Curva Pequena Sem Canaleta, Aço inox, 12,5 cm	Unidade	4	12	20
345	Pinça para cadinho tipo tenaz, de aço, comprimento de 35cm	Unidade	2	6	10
346	Pinção para Réptil e Serpente, Feito em alumínio, medindo 105cm de comprimento.	Unidade	1	2	3
347	Pipeta graduada de 1,0mL, em vidro borossilicato, classe A, calibrada a 20°C (precisão 1/10)	Unidade	2	6	10
348	Pipeta graduada de 10,0mL, em vidro borossilicato, classe A, calibrada a 20°C (precisão 1/10)	Unidade	2	6	10
349	Pipeta graduada de 25,0mL, em vidro borossilicato, classe A, calibrada a 20°C (precisão 1/10)	Unidade	2	6	10
350	Pipeta graduada de 5,0mL, em vidro borossilicato, classe A, calibrada a 20°C (precisão 1/10)	Unidade	2	6	10
351	Pipeta Pasteur, descartável em plástico capacidade 3 ml. Pacote com 100 unidades	Unidade Embalagem com 100 unidades	1	3	5
352	Pipeta volumétrica de 10,00mL, em vidro borossilicato, classe A, calibrada a 20°C	Unidade	2	6	10
353	Pipeta volumétrica de 5,00mL, em vidro borossilicato, classe A, calibrada a 20°C	Unidade	2	6	10
354	PIPETADOR DE BORRACHA 3 VIAS COM ESFERA EM POLIPROPILENO P/ VOLUMES ATE 60ML NAS CORES VERDE E PRETA	Unidade	6	18	30
355	Pipetador manual (pró-pipete) de borracha resistente na cor azul, 3 válvulas (vias) com esferas para pipetas de 50 Ml	Unidade	4	12	20
356	Pipetador manual (pró-pipete) de borracha resistente na cor verde, 3 válvulas (vias) com esferas	Unidade	4	12	20
357	Pipetador Pi-Pump Fabricado em plástico tipo polipropileno (PP)- - Faixa de medição para pipetas de até 25 ml - cor vermelho - modelo HS-YC-25.	Unidade	4	12	20
358	Pissete (pisseta) em polietileno com tampa autovedante, graduado, capacidade de 250mL	Unidade	10	30	50
359	Pissete (pisseta) em polietileno com tampa autovedante, graduado, capacidade de 500mL	Unidade	10	30	50
360	Placa de petri 150x15mm Descartável. Fabricadas em poliestireno cristal. Estétil. Esterilizadas por radiação gama, pacote com duplo sistema de selagem, que garante a esterilidade do material durante o período de validade até o seu uso. Embaladas em pacotes individuais com 10 unidades. Caixa com 120 unidade	Caixa com 12 pacotes de 10 unidades	2	6	10
361	Placa de petri de vidro tipo pyrex, fundo plano, diâmetro de 10,0cm, altura de 2,0cm (conjunto)Caixa com 20 unidades	Embalagem com 20 unidades	2	6	10

362	Ponteira azul para micropipeta universal 100ul a 1000ul , sem filtro, esteril (autoclavável), livre de dnase, rnase, pirogenios, minerais ou metais pesados, pacote de 1000 unidades.	Pacote com 1000	1	3	5
363	Ponteira para micropipeta, volume variável 0 a 200ul, compatível com micropipeta de 10 a 100ul, sem filtro, em polipropileno atóxico com 99,9% de pureza, autoclavável a 121°C por 15 min, cor amarela. - complemento: livre de dnase, rnase, pirogênios, minerais ou metais pesados. Pacote de 1000 unidades.	Pacote com 1000	1	4	7
364	Ponteira sem Filtro - Para uso Universal - Capacidade de 1000 a 10000µL (1 a 10 ml) - Macrovolume - Cor Natural - Pacote com 200 ponteiros, fabricado em polipropileno atóxico com 99,9% de pureza - compatível com as micropipetas LABMATE(1 a 10 ml).	Pacote com 200 unidades	2	7	12
365	Proveta de vidro tipo pyrex, calibrada a 20°C, com base de polietileno, graduada, capacidade 100mL	Unidade	6	18	30
366	Proveta de vidro tipo pyrex, calibrada a 20°C, com base de polietileno, graduada, capacidade 250mL	Unidade	6	18	30
367	Proveta de vidro tipo pyrex, calibrada a 20°C, com base de polietileno, graduada, capacidade 25mL	Unidade	6	18	30
368	Proveta de vidro tipo pyrex, calibrada a 20°C, com base de polietileno, graduada, capacidade 500mL	Unidade	4	12	20
369	Proveta de vidro tipo pyrex, calibrada a 20°C, com base de polietileno, graduada, capacidade 50mL	Unidade	6	18	30
370	Proveta em Polipropileno, com graduação em alto relevo, autoclavavel, capacidade 1000 ml	Unidade	5	15	25
371	Rack kasvi de fibra de papelão para microtubos para armazenamento de tubos em condições de congelamento. Fabricada em papelão branco. Divisão 10×10 (100 microtubos de 1,5ml a 2ml). (estante para microtubos)	Unidade	1	3	5
372	Rede de Captura tipo Puçá, haste feita em alumínio resistente. Cabo retrátil, Comprimento do cabo: 100 cm; Comprimento da cesta: aprox. 90 cm; Diâmetro da cesta: aprox. 40 cm	Unidade	1	3	5
373	Rede FITOPLÂNTON montada em forma de trapézio. Dimensões: 30 cm de diâmetro x 70 cm de comprimento (aro em aço inox 1/4 revestido por lona). Tela nylon branco a 20 micra abertura de malha.	Unidade	1	2	2
374	Relógio (Despertador) Analógico – 0 a 60 Minutos – Modelo 373.001 – UNILAB ou similar.	Unidade	1	3	5
375	Sistema de coloração manual para histologia: Utilizado para realizar coloração de lâminas de hematoxilina e eosina (HE) no sentido vertical. Sistema com 12 cubas individuais e móveis em nylon com capacidade de 250ml cada com base em aço inox; três suportes de lâminas (berço), de tamanho compatível com o espaço interno das cubas, com capacidade para 25 lâminas cada um.	conjunto	1	2	2
376	Sistema de filtração de vidro - autoclavável (kitassato 1000 mL, base para filtro, copo de 250 mL graduado e garra) Suporte de filtração completo - Funil com junta, Frasco coletor 1000ml, Pinça em alumínio e Suporte - Membrana 47mm diâmetro - Copo 300ml . Capacidade = 250ml	Unidade	1	2	4

377	Socador em Polietileno, medindo 6X23 cm.	Unidade	1	2	2
378	Suporte (universal) vertical com base quadrada para bureta, de ferro, haste de 80cm em aço cromado	Unidade	2	6	10
379	Suporte em plástico para 24 microtubos tipo eppendorf 1,5 ml - complemento: suporte para transporte/incubação banho maria 24 microtubos tipo eppendorf 1,5 ml, autoclavável	Unidade	2	6	10
380	Suporte em PP para alça de platina com capacidade de 12 unidades de alça	Unidade	1	3	5
381	Suporte Escorredor para Secagem de Vidrarias, chapa e pinos fabricados em polipropileno, capacidade de 35 peças.	Unidade	1	3	5
382	Suporte giratório para pipetas, tipo carosel para acomodar até 12 pipetas; Discos fabricados em polipropileno de alte densidade. Altura e espaço entre os discos ajustável. Haste central fabricada em aluminio resistente.	Unidade	2	6	10
383	Suporte giratório para pipetas, tipo carosel para acomodar até 64 pipetas; Discos fabricados em polipropileno de alte densidade. Altura e espaço entre os discos ajustável. Haste central fabricada em aluminio resistente	Unidade	2	6	10
384	Suporte para Cone Imhoff em polipropileno para 2 peças	Unidade	1	2	3
385	Suporte para Micropipetas monocanais: Suporte (Rack) inclinado para acomodar até 5 micropipetas monocanais ; Fabricado em acrílico transparente.	Unidade	2	6	10
386	Swabs estéreis para coleta de amostras: Haste em plástico (polipropileno); Dimensão da Haste: 15 cm; Ponta de algodão; Esterilizados por Óxido de Etileno; Embalados individualmente; Validade de 05 anos.	Pacote 100 unidades	1	3	5
387	Tabuleiro para Contagem de Sementes de soja, com 50 furos de 9,0mm, fabricado com material acrílico de alta resistência	Unidade	1	3	5
388	Tabuleiro para Contagem de Sementes, com 100 furos de 5,0mm, fabricado com material acrílico de alta resistência	Unidade	1	3	5
389	Tabuleiro para Contagem de Sementes, com 50 furos de 12,0mm, fabricado com material acrílico de alta resistência	Unidade	1	3	5
390	Termômetro graduado para medição de temperatura na faixa de -10°C a 110°C, precisão 0,1	Unidade	2	6	10
391	Tesoura em aço inox com ponta fina e curva, comprimento 11,5cm	Unidade	2	6	10
392	Tetinha de silicone indicada para pipeta pasteur, pacote com 10 unidades.	Pacote com 10 unidades	2	7	12
393	Tubo de ensaio comum, fabricado em vidro neutro, medindo 15 mm x 150 mm (diâmetro x comprimento).	Unidade	20	60	100
394	Tubo de ensaio Duram em vidro dimensões 5x40mm	Unidade	20	60	100
395	Tubo de Ensaio, Vidro Neutro, 16,5 x 150 x 0,90mm, Capacidade 23ml.	Unidade	20	60	100
396	Tubo de Ensaio, Vidro Neutro, 20,5 x 150 x 1,00mm, Capacidade 35,5ml.	Unidade	20	60	100



397	Tubo em Poliestireno e tampa em Polietileno, Altura: 3,7 cm Diâmetro: 2,3 cm. Capacidade: 15 ml	Unidade	2	6	10
398	Tubo Micro Digestor, fabricado em vidro, com parede reforçada, medindo 25 mm x 250 mm x 2,5 mm (largura x comprimento x espessura).	Unidade	20	60	100
399	Tubo para micro centrífuga (tipo Eppendorf), capacidade 2mL, fundo cônico, cor natural, graduado e feito em polipropileno atóxico	Pacote com 1000 unidades	1	2	2
400	Tubo tipo Falcon estéril, com tampa rosqueável lisa em polietileno de alta densidade, à prova de vazamento, graduado, volume 50 mL.	Pacote com 50 unidades	2	6	10
401	Vidro de relógio diâmetro de 110mm	Unidade	4	12	20

1.2. A licitação será destinada a participação exclusiva ME/ EPP e MEI.

1.3. O prazo de vigência da contratação de fornecimento do produto é de 12 (doze) meses a contar da data da homologação.

1.4. Da sustentabilidade:

1.4.1. Considerando que a proteção ao meio ambiente é diretriz com sede constitucional (artigo 225 da Constituição Federal de 1988), prevista inclusive como dever da União (artigo 23, inciso VI, da CF/88) e de todos aqueles que exercem atividade econômica (artigo 170, inciso VI, da CF/88), e o dever de ser cada vez mais constante e consistente o esforço, por parte da Administração Pública, de assegurar a prevalência de tal princípio em todos os ramos e momentos de sua atuação, sendo neste contexto, uma das oportunidades mais

significativas para a implementação de medidas de defesa ao meio ambiente é justamente através das licitações e contratações públicas. A Administração Pública, ao exigir que a empresa que pretende com ela contratar cumpra parâmetros mínimos de sustentabilidade ambiental e/ou social na fabricação ou comercialização de seus produtos, estará contribuindo de forma decisiva na consecução de seu dever constitucional;

1.4.2. Considerando a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, atualmente, um dos três pilares das licitações públicas, ao lado da observância do princípio constitucional da isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração (artigo 3º da Lei nº 8.666/93, na redação dada pela Lei nº 12.349/2010), resolve inserir na descrição dos itens critérios que deverão ser obrigatórios para a homologação, adjudicação e na conferência no momento da entrega dos produtos;

1.4.3. Considerando o Decreto nº 7.746/2012 regulamenta tal dispositivo legal e estabelecer critérios, práticas e diretrizes gerais para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável por meio das contratações realizadas pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional e pelas empresas estatais dependentes, conforme seu artigo 4º, são diretrizes de sustentabilidade, que este processo utilizará para contratação;

1.4.4. Decide estabelecer critério de sustentabilidade ambiental e/ou social para cada item, detalhando na descrição do produto quais exigências que **DEVERÁ** ser atendida pelo fabricante e/ou pelo fornecedor do produto, como critério de sustentabilidade ambiental ou social conforme a exigência para o produto licitado.

1.4.5. Havendo dúvidas se o produto atende as especificações de sustentabilidade, o órgão contratante poderá realizar diligências (ex. enviar o produto para testes laboratoriais), ou convocar o licitante para que comprove a sustentabilidade do produto, de acordo com as exigências do edital.

1.4.5.1 A notoriedade da sustentabilidade ambiental e/ou social na fabricação do produto, será constatada pela administração, através de consulta no site do fabricante, e caso reste dúvida o fornecedor será convocado para saná-las, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de

preclusão.

1.4.5.1.1. No caso de preclusão do direito de comprovar os requisitos de sustentabilidade, a participante será desclassificada do item que não conseguir comprovar os requisitos exigidos.

1.4.6. O fornecedor poderá comprovar os critérios de sustentabilidade por meio de certificação, ou por qualquer outro meio de prova (IN nº 01/10, art. 5º § 1º), às suas custas.

1.4.7. Os produtos sejam reciclados e recicláveis ou que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambiental.

1.4.8. Também serão exigidas as diretrizes de sustentabilidade de maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local, ou seja, que o produto seja de fabricação nacional, estabelecendo assim promoção do desenvolvimento nacional sustentável sem a perda

real da competição entre os licitantes, vistos os inúmeros fabricantes nacionais do produto a serem licitados, mantendo os objetivos legais da licitação.

1.4.8.1. A aquisição de bens produzidos no país atende, portanto, o art. 3º da Lei 8.666, de 1993, uma vez que o legislador elegeu a promoção do desenvolvimento nacional com um fim da licitação, tão relevante quanto o princípio da isonomia e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

1.4.9. A qualquer tempo, a Administração poderá solicitar comprovação da observação dos critérios de sustentabilidade ambiental ou de desenvolvimento nacional sustentável que foi critério de diferenciação na adjudicação e homologação da proposta, e caso não seja comprovado pela contratada, deverá a Administração aplicar as sanções administrativas cabíveis deste edital (fraudar a execução do contrato), sem prejuízo das sanções penais.

1.4.10. Sustentabilidade social no âmbito regional;

1.4.10.1- tendo em vista a promoção do desenvolvimento econômico e social e ampliar a eficiência das políticas públicas no âmbito regional este processo licitatório assegurará o critério de preferência de contratação para microempresa e empresa de pequeno porte sediada nas microrregiões do estado de Rondônia (Definição da divisão IBGE), conforme definido no Decreto de 6 de outubro de 2015, da seguinte forma:

1.4.10.1.1- Os itens 001 a 401 do item "A1.1.1." (Descrição e do Valor dos Produtos a serem licitados), serão assegurados os critérios de preferência de contratação para microempresa e empresa de pequeno porte sediada nas mesorregiões de Madeira-Guaporé e Leste Rondoniense;

1.4.10.2- O critério de preferência justifica-se pela possibilidade que o IFRO sediado nas diversas microrregiões e mesorregiões do Estado de Rondônia, tem em fortalecer economicamente as microempresas ou empresas de pequeno porte, no papel que esses microempreendedores têm para a região social e economicamente.

1.4.10.3- Para a concessão do benefício de preferência a microempresa ou empresa de pequeno porte deverá propor preço inferior a melhor proposta apresentada, conforme o que estabelece o art. 9º inciso II alínea "b" do decreto 8.538 de 6 de outubro de 2015.

1.4.11. Para itens cuja atividade de comercialização fabricação ou industrialização esteja classificada como potencialmente poluidora ou utilizadora de recursos ambientais, conforme a Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009: Comprovante de Registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais,

acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº .938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009, e legislação correlata.

1.4.11.1. A apresentação do Certificado de Regularidade será dispensada, caso o Pregoeiro logre êxito em obtê-lo mediante consulta on line ao sitio oficial do IBAMA, imprimindo-o e anexando-o ao processo;

1.4.11.2. Caso o licitante/fabricante seja dispensado de tal registro, por força de dispositivo legal, deverá apresentar o documento comprobatório ou declaração correspondente, sob as penas da lei e juntamente como os documentos de habilitação anterior a fase de lance, sob pena de desclassificação do licitante.

1.4.12.1. Os produtos que são caracterizados como produtos de saúde nos termos da Resolução de Diretoria Colegiada n.º 185 de 22 outubro de 2001 e suas atualizações ( Ministério da Saúde – Agência Nacional de Vigilância Sanitária- ANVISA), somente poderão ser adquiridos de empresa autorizadas pela ANVISA;

1.4.12.2. A autorização de funcionamento deverá ser anexada juntamente como os documentos de habilitação anterior a fase de lance, sob pena de desclassificação do licitante.

1.4.13. Todos os produtos ofertados nesta licitação deverão possuir os registros obrigatórios nos respectivos órgãos reguladores, sob pena de desclassificação da proposta.

## **B. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.**

1. A razão da Necessidade – O IFRO Campus Colorado do Oeste, é uma instituição que foi incorporada e este novo modelo de autarquia de ensino criada em 2008, (IFRO Campus Colorado do Oeste), que possui 1553 discentes dos quais 189 são residentes. Antes da data citada, sua existência já era referência regional como Escola Agrotécnica Federal de Colorado do Oeste, hoje como Instituto, manter sua ideologia de ensino técnico profissionalizante e amplia seus horizontes para o ensino superior com os cursos Tecnólogo em Gestão Ambiental, Graduação em Agronomia e Zootecnia e Licenciatura em Ciências Biológicas, além de desenvolver cursos FIC na área agropecuária e alimentícia.

O IFRO – Campus Colorado do Oeste necessita adquirir os materiais, objetos desta licitação, devido à manutenção do estoque de vidrarias e acessórios para laboratórios e reagentes químicos de usos contínuo nas atividades rotineiras e ensino, pesquisa e extensão. Destinar-se-ão, os materiais a adquirir, à realização de análises laboratoriais de amostras obtidas em experimentos de projetos de pesquisas, para as análises de projeto de extensão junto a outros órgãos de apoio ao agronegócio regional e para as atividades laboratoriais de ensino.

Toda a demanda apresentada está dimensionada para o atendimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão, para os do ensino médio integrado ao técnico em agropecuária, tecnólogo em gestão ambiental, licenciatura e ciências biológicas, graduação em engenharia agrônoma e zootecnia.

O Campus Possui 16 laboratórios que necessitam dos produtos, laboratório de inseminação e análise na Coordenação de Animais de Médio Porte, Laboratório de análise de Leite, Laboratório de análise microbiológicas, Laboratório de Matemática, Laboratório de Física, Laboratório de Química, Laboratório de Biologia, Laboratório de solos, laboratório anatomia animal e fisiológica, Laboratório de nutrição animal, laboratório de sementes, Laboratório de Biotecnologia vegetal, Laboratório de Zoologia, Laboratório de Fitopatologia, Laboratório de Fisiologia Vegetal e laboratório de Microbiologia.

Os cursos e automaticamente as disciplinas da grade curricular utilizam os ambientes para realização das atividades práticas obrigatórias, sendo que são fundamentais para a adequada formação dos alunos e acadêmicos do IFRO / Campus Colorado do Oeste, e estes ambientes

e os equipamentos que os equipam necessitam dos produtos “Vidrarias, acessórios e reagentes” para o adequado funcionamento das atividades de ensino.

Quanto as atividades de pesquisa, são nestes mesmos ambientes que são desenvolvidas, por grupo de pesquisadores que alinham suas pesquisas as a verticalização das disciplinas e curso que o Campus possui, já quanto a extensão inovamos com análises de solos e produtos vegetais para auxiliar aos produtores regionais que não possuem condições ou logísticas para terem acesso a análise que necessitam para o melhor desenvolvimento de seus ramos produtivos.

Desta forma julgamos, salvo melhor juízo, que a compra destes produtos é essencial para assegurar o funcionamento adequado do Campus.

Justifica-se ainda a presente aquisição por meio de SRP no fato de que compras realizadas por este instrumento são financeiramente mais vantajosas, pois se tem um ganho em escala, uma vez que o SRP agrupa a demandas num só processo de compra. Esta ação, além de viabilizar preços finais de compra mais baixos, evita que vários processos licitatórios sejam criados, reduzindo custos e despesas administrativas, trâmites processuais, dentre outros.

Dessa forma, o interesse público é resguardado levando-se em consideração o princípio constitucional da economicidade e a obrigação que tem qualquer administrador público de zelo com a coisa pública.

Da demanda:

A demanda foi mensurada conforme as aquisições realizadas no exercício anterior, sendo que houve um aumento de demanda que está relacionado diretamente com o aumento de discentes/acadêmicos.

2. As especificações dos produtos e serviços foram definidas em conjunto com todos os profissionais envolvidos nas atividades e no planejamento institucional, além de realizarem consulta com os inúmeros fornecedores dos produtos. Assim solicitamos neste processo, os produtos que melhor poderão atingir o objetivo institucional e os critérios de sustentabilidade ambiental e /ou social.

3. Os quantitativos solicitados foram determinados através de consultas feitas nos controles de consumo, na gestão da ata no comprasnet e do controle de entrada/saída de estoque do almoxarifado, baseando-se no consumo dos exercícios anteriores de cada produto pedido, e a demanda estimada pelas coordenações solicitantes.

4. Da opção do Sistema Registro de Preços foi escolhido por atender ao Art. 3.º, Incisos I, II e IV do Decreto 7892/2013.

4.1 - A adoção do sistema de registro de preço foi à escolhida para este procedimento licitatório que visa aquisição futura dos produtos e materiais, pois:

4.1.1 – Os produtos serão adquiridos conforme a demanda, sendo adquiridos em parcelas, não sendo comprados além da demanda para solução mediata de período de 02 (dois) meses, pois estamos racionalizando nossos gastos, ou seja, poderá ser adquirido apenas a quantidade mínima informada na estimativa de consumo individualizada, por solicitação;

4.1.2 – Os fornecedores somente serão remunerados quando da entrega total dos produtos empenhados;

4.1.3 – Com o aumento do número de alunos matriculados, projetos de extensão e pesquisa sendo desenvolvidos e em contrapartida a implantação de uma política de redução de consumo, não é preciso definir previamente o quantitativo exato de demanda a ser adquirida;

4.1.4- Conveniência da administração em gerenciar a compra em períodos frequentes, analisando a cada pedido de compra a realidade do cenário da instituição no contexto de atividades realizadas e o planejamento almejado;

4.1.5. O processo licitatório é destinado a mais de uma unidade administrativa.

4.2- Nas aquisições deverão ser ainda observadas à disponibilidade orçamentária em curso antes da respectiva emissão dos empenhos, visto o cenário orçamentário que se encontra.

### **C - CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS.**

1. A diretoria de Planejamento e Administração, após analisar a solicitação dos produtos deste termo de referência declara, salvo melhor juízo, que os produtos aqui descritos, que constarão no anexo I do edital do pregão, enquadram-se como bens comuns, conforme artigo 1º da lei 10.520/2002 e parágrafo 1º do artigo 2º do decreto 5.450/2005, não sendo produzidos ou comercializados por um único fornecedor.

2. Declara também que os produtos solicitados possuem definições suficientemente claras e precisas do objeto, mas que não são excessivas ao ponto de limitarem a competitividade dos concorrentes no procedimento licitatório que se inicia, a atenderam a Critérios de Sustentabilidade Ambiental e Social, proporcionando assim o desenvolvimento nacional e regional sustentável.

### **D – ENTREGA, INSTALAÇÃO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

1. O prazo para a entrega dos produtos após a emissão e recebimento do empenho (ordem de fornecimento), será de 30 (trinta) dias corridos, no endereço do CONTRATANTE, abaixo descrito:

1.1. IFRO CAMPUS COLORADO DO OESTE.

BR 435 KM 63 ZONA RURAL DE COLORADO DO OESTE

Colorado do Oeste / Rondônia. CEP 76.993-000

Telefone: 069 3341 7610 (Almoxarifado) / 3341 7605 (DPLAD) 3341 7600 (Gabinete DG)

E-mail: [cpalm.colorado@ifro.edu.br](mailto:cpalm.colorado@ifro.edu.br) [dplad.colorado@ifro.edu.br](mailto:dplad.colorado@ifro.edu.br)

Horário de recebimento: 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00.

2. O empenho será, preferencialmente, encaminhado via e-mail, para o endereço eletrônico indicado pelo fornecedor, que deverá dar o RECEBIDO no prazo de até 03 (três) dias úteis do envio. Reputar-se-á por entregue e recebido, o e-mail que não tiver confirmação de recebimento, findo o prazo de três dias úteis, e não houver informação de erro de entrega pelo servidor de e-mails. (Delivery to the following recipient failed permanently: Recipient address rejected: User unknown in relay recipient table).

3. O prazo previsto no item “D .1” poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor protocolado antes do vencimento do prazo inicialmente estipulado e aceita pela Administração;

3. Não será concedida prorrogação de prazo por mais de uma vez para o mesmo empenho, sem a abertura de processo administrativo para verificar possíveis prejuízos a administração solicitante, que tem a livre iniciativa para julga-lo administrativamente;

3.2. Caso não concorde com as alegações dos fornecedores, sob o (s) pedido (s) de prorrogação (ões), a ADMINISTRAÇÃO deverá iniciar apuração das obrigações não cumpridas no pacto assumido na ata de registro de preço e aplicar as sanções administrativas cabíveis;

4. O prazo para entrega começará a contar no dia imediatamente posterior ao último dia útil fixado no item “D.2”;

5. Caberá ao setor responsável pelo recebimento do material monitorar o prazo de entrega e, se assim entender, notificar a empresa sobre a proximidade de encerramento do prazo de entrega;

6. No preço ofertado, além de estar compatível com o de mercado, deverão estar inclusos todos os custos necessários, tais como: impostos, tributos, custos com instalação, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, frete, deslocamento de pessoal e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o valor do item/ lote, independentemente da quantidade empenhada;

7. O fornecedor deverá estar legalmente estabelecido e explorar ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto desta contratação;

8. Critério de Aceitação dos Produtos:

8.1. Os produtos serão recebidos:

8.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

8.1.1.1. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.1.2. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

8.1.2.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.1.2.1. Para os produtos que devem ser instalados o prazo de recebimento definitivo somente começará a contar, após a instalação do produto.

8.1.2.1.1. Quando o local de instalação superior a 2 metros de altura, obrigatoriamente a contratada deverá encaminhar servidor com vínculo empregatício com a mesma e ainda comprovar certificação do mesmo, em curso NR35.

8.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8.3. O prazo de validade do produto na data da entrega não poderá ter transcorrido 1/3 (um terço), do prazo total recomendado pelo fabricante.

8.4 - A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os produtos entregues que estejam em desacordo com as especificações técnicas exigidas, danificados ou com prazo de validade em desacordo com o estipulado no edital, emitindo documento para o fornecedor que deverá se manifestar no prazo de 03 (três) dias corridos, caso não concorde com as exigências solicitadas ou, no prazo de 10 (dez) dias corridos efetuar a entrega de novo produto que atenda as exigências do edital. A falta de manifestação ou de providência do fornecedor no prazo estipulado configura automaticamente a inexecução parcial do pactuado.

8.5. Quando do recebimento de mercadoria/ produtos não aceitos pela Contratante, esta irá notificar o fornecedor para retirada do produto de seu almoxarifado num prazo máximo de 90 (noventa) dias.

8.5.1. Quando o fornecedor notificado, não retirar o produto neste prazo, será considerado como abandono da mercadoria, e a Administração comunicará as autoridades;

8.5.1.1. Quando o produto não for aceito pela Contratante esse, estará sujeito ao custo de armazenamento, que será contado a partir da data de notificação da rejeição.

8.5.1.2. O custo citado no subitem anterior, será proporcional às características do produto: massa, volume, periculosidade, valor de mercado, fragilidade e outras particularidades.

8.5.2. Dado o perecimento do produto, por questões naturais (Validade de uso ou de Fabricação), esse será descartado imediatamente, e eventuais despesas de descartes sustentável ou específico, será cobrado do fornecedor.

## **E - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.**

1. São obrigações da Contratante:

1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **F - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.**

1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

1.5.1. Regularidade com a receita federal;

1.5.2. Regularidade com a previdência social;

1.5.3. Regularidade com o fundo de garantia de tempo de serviço;

1.5.4. Regularidade com os débitos trabalhistas;

1.5.5. Regularidade com a receita estadual;

1.5.6. Regularidade com a receita municipal;

1.5.7. Balanço Patrimonial exigível e apresentado da forma da Lei, devidamente certificado pelas autoridades competentes;

1.5.8. Regularidade com todas as condições de habilitação.

1.5.7.1- Não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social, pois os produtos a serem licitados, são bens de fornecimento para pronta entrega ou para a locação de materiais.

1.6. Caso a empresa não mantenha as condições acima estipuladas, a administração dará prazo de 05 dias úteis para a regularização, e caso a empresa não habilite novamente todas as exigências solicitadas no edital, isto se configurará inexecução total do pacto assumido, obrigando a administração a suspender a empresa de contratar ou licitar com a administração do IFRO pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias.

1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, frete (qualquer valor de empenho), carga e descarga de mercadoria, seguros, deslocamento, alimentação e hospedagem de pessoal, prestação de garantia, instalação e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do pacto contratual assinado (ata do pregão).

1.8. Possui Certificado/ Licença, junto a Polícia Federal e/ou ao Exército Brasileiro, para a comercialização dos reagentes químicos controlados.

#### **G – DA SUBCONTRATAÇÃO.**

1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

#### **H – DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.**

1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

#### **I – DO CONTROLE E DA EXECUÇÃO.**

1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato (ata do registro de preço e empenho), indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

#### **J – DO PAGAMENTO.**

1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato (Quando Faz o Recebimento definitivo).



3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula.

EM= IxNxVP, sendo:

EM= Encargos moratórios;

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP= Valor da parcela a ser paga.

I= índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I= (XT)            I= (6/100) / 365            I= 0,00016438            TX = Percentual da taxa anual = 6%.

#### **L – DO REAJUSTE.**

1. Os preços são fixos e irreeajustáveis no prazo de validade da ata de registro de preço.

#### **M- DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pela razão abaixo justificado:

1.1. Os produtos a serem licitados, são bens de fornecimento para pronta entrega de materiais, sendo pagos somente após o ateste de conformidade definitiva do produto.

#### **N – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

1. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

1.5. Cometer fraude fiscal;

2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

**2.1. Advertência**, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

**2.2. Multa moratória** de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

**2.3. Multa Compensatória** de 10 (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

2.3.1. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

**2.4. Suspensão de Licitar e Impedimento de Contratar com o órgão** entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

**2.5. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União** com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

2.6. **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

3. As sanções previstas nos subitens 2.1, 2.4, 2.5 e 2.6 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados;

4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

8. Da notificação de infração administrativa, inexecução total ou parcial do pacto assumido pelo CONTRATADO, durante a vigência da ata do Registro de preço:

8.1. A notificação da infração administrativa, inexecução total ou parcial será enviado via Sedex, carta com aviso de recebimento, por correio eletrônico ao endereço informado na ata de registro de preço pelo fornecedor e/ou retirado do cadastro no SICAF do fornecedor.

8.2. A notificação será computada como recebido em qualquer uma das hipóteses a seguir:

8.2.1. No caso de notificação enviada via SEDEX ou carta com Aviso de Recebimento se oficializará com o comprovante que os correios emitem ou;

8.2.2. No caso da notificação enviada através do correio eletrônico (e-mail) no 3º (terceiro) dia seguinte de envio da mensagem, desde que o sistema não emitida uma mensagem de erro no recebimento (Delivery to the following recipient failed permanently: Recipient address rejected: User unknown in relay recipient table), ou no momento que o fornecedor declare recebido a notificação enviada no e-mail até o terceiro dia do envio do mesmo;

8.2.3. A administração tem a livre iniciativa de optar em enviar por qualquer um dos meios, ou poderá também fazê-lo utilizando-se de dois ou todos os meios acima estipulados.

8.2.4 – A comunicação eletrônica é adotado como a regra, sendo as demais a exceção, facultado a administração em realiza-la ou não, buscando desta forma atingir a economicidade do orçamento público.

## O- ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

1- O custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

**P – DISPOSIÇÕES FINAIS.**

1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
2. Havendo divergência entre a especificação constante no site do Compras Governamentais (Comprasnet) e a do Termo de Referência, prevalecerão as últimas.
3. AVALIAÇÃO DO CUSTO (INCISO IV, ART. 5.º, DECRETO 7892/2013):

3.1. A avaliação e obtenção dos preços de custo dos produtos a serem adquiridos, foi realizada pela Coordenação de Compras e Licitações, observando as determinações da Instrução Normativa 03 de 20 de abril de 2017, através de pesquisas realizadas junto ao Portal de Compras Governamentais <http://paineldeprecos.planejamento.gov.br/>.

4. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de 05 (cinco) corridos, contados da data da convocação, proceder à assinatura da Ata de Registro de Preços, que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas.

5. A Administração pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação (Artigo 45 da Lei n.º 9.784 / 1999).

6. DA DESIGNAÇÃO DOS PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO: Os pregoeiros e equipe de apoio serão designados através de Portaria, com vigência de 12 (doze) meses e deverão ser servidores do quadro efetivo do Instituto Federal de Rondônia – Campus Colorado do Oeste, conforme disposições do art. 3.º IV da Lei 10.520/2002 e Art. 9.º VI do Decreto 5.450/2005.

7. DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO: Pelo valor da contratação, o aviso de licitação será divulgado no Diário Oficial da União, meio eletrônico, na internet, através do Compras Governamentais (Portal de Compras).

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (INC. III, § 2.º, ART. 7.º DA LEI 8666/93): Os recursos para a aquisição do objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, deverão possuir dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

9. O Pregoeiro responsável pelo certame reserva-se o direito de solicitar da LICITANTE, em qualquer tempo, no curso da licitação, esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

10. A falta de qualquer dos documentos exigidos no edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo pregoeiro.

11. - A administração pública poderá, sem prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

12. Os órgãos públicos que, durante a vigência da ata, desejem aderir à mesma, deverão oficializar esta intenção através de ofício, informando os itens e o quantitativo que pretendem adquirir, no prazo determinado pela legislação;

13 – Os itens que constarem descrição e a marca dos produtos no termo de referência, estes deveram ser considerado apenas com indicativa de qualidade a ser adquirida, nos termos do §7º do art. 15 da lei 8.666/93.

14 – Para solicitação de revisão de preço registrado, o fornecedor deverá encaminhar solicitação a gerenciadora da ata, com todas as documentações (NF, DARE, etc.) comprobatório que demonstre o aumento de preço (período do lance e o período de realinhamento) que inviabilize a entrega do produto, para que o pedido seja analisado pelo responsável da UASG gerenciadora no prazo máximo de 05 dias, ficando este período, a gerenciadora e as participantes do processo impedidas de empenhar os produtos solicitados para análise, até que a gerenciadora pronuncie-se oficialmente sob o deferimento ou indeferimento do pedido.

14.1. Os fornecedores não poderão recusar –se de entregar produto que não foi solicitado pedido de repactuação de preço antes da emissão da nota empenho pela administração, sendo que a não entrega por esta alegação configura-se inexecução do pacto assumido na licitação.

15. Será permitida ao licitante, conforme ao art. 9º, IV do Decreto n. 7.892/2013, cotar apenas 50% (cinquenta por cento) da quantidade prevista para aquisição (demanda), visando a ampliação da competitividade do certame.

16. A proposta inclusa no sistema deverá obedecer aos termos deste TERMO DE REFERÊNCIA, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

16.1. Vale ressaltar que a descrição do item e unidade de medida a ser considerado será sempre a do Termo de Referência que integrará o Edital, pois, o conteúdo descrito no sistema (Compras governamentais) não corresponde a descrição detalhado do produto.

16.2. A proposta que não esteja de acordo com a descrição do Termo de Referência será desclassificada na fase de verificação das propostas, sendo esse fornecedor não apto para a fase dos lances.

17. A administração poderá solicitar o envio de amostra do produto ofertado, de acordo com os conceitos legais (Lei nº 8.666/1993, art. 3º, TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO Secretária-geral de Controle Externo Secretaria de Fiscalização de Tecnologia da Informação - Seft 2 caput e art. 43, inciso IV ; Lei nº 10.520/2002, art. 3º, inciso I e art. 4º, incisos XI e XVI; Acórdãos TCU n os 1.182/2007, item 9.1 e 1.168/2009, item 9.2.1, ambos do Plenário), de alguns itens, a seu juízo quando restar dúvidas sob a qualidade e especificações do mesmo.

17.1. A amostra ,quando solicitada, deverá ser apresentada na sede do IFRO – Campus Colorado do Oeste em até 07 (sete) dias uteis, sob pena de preclusão;

17.1.1. Transcorrido o prazo será convocado o próximo participante, para apresentar a amostra de seu produto ofertado.

18– Para dirimir as questões oriundas da presente Ata, será competente o Juízo Federal do Estado de Rondônia. Seção Judiciária de Rondônia Vilhena.

Elaborado por:

Eduardo Norberto de Aquino

Assistente em Administração.

Diretor de Planejamento e Administração.

IFRO / Campus Colorado do Oeste.

ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

IFRO CAMPUS COLORADO DO OESTE RO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º .....

O(A).. IFRO CAMPUS COLORADO DO OESTE RO

), com sede no(a) ....., na cidade de ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº ..... de ..... de ..... de 200..., publicada no ..... de ..... de ..... de ....., inscrito(a) no CPF sob o nº .....portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../200..., publicada no ..... de ...../...../200....., processo administrativo n.º ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de ....., especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo ..... do edital de *Pregão* nº ...../20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor						
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será o IFRO CAMPUS COLORADO DO OESTE RO

3.2 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

<i>Item n°</i>	<i>Órgãos Participantes</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>

#### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n° 8.666, de 1993 e no Decreto n° 7.892, de 2013.

4.1.1 A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a... (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao ..... (máximo dobro)..... do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU n° 2957/2011 – P).

4.5 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

#### 5. VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a)....., não podendo ser prorrogada.

#### 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5 quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1 por razão de interesse público; ou

6.9.2 a pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em.... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante (s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



ANEXO III- Modelo de Proposta

PROCESSO Nº: 23243.007.591/2020-41

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2020

### PROPOSTA PREÇOS

Prezados Senhores,

Apresentamos a V. Sª, nossa proposta de fornecimento de Material de Expediente, Toner e tinta para impressoras e material de divulgação, pelo preço total de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), nos termos do Edital e seus anexos.

O prazo de validade de nossa proposta é de 12 (doze) meses a contar da data da **abertura do pregão**.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte da aquisição dos materiais, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguro, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar a ata de Registro de Preços no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

#### Dados da empresa

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ/MF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Tel/Fax: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ c/c: \_\_\_\_\_

#### Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura da ata:

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

CPF/MF: \_\_\_\_\_ Cargo/Função: \_\_\_\_\_

Cart. Identnº: \_\_\_\_\_ Expedido por: \_\_\_\_\_

Naturalidade: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_

Item	Descrição do Produto	Classificação	marca	Colorado	Vilhena	Ji-Paraná	Jaru	Ariquemes	Guajará-M	Total itens	Valor Pesquisa 2020 un
1	Acetato de Calcio para Analise de Solos (C4H6CaO4 * X H2O) PA, ACS; Peso molecular - 158,17 * X H2O g/mol.	Frasco de 500 gr		52	0	5	15	10	1	83	
2	Acetato de etila, Fórmula molecular C4H8O2, Peso molecular 88,11, Densidade relativa do líquido (ou sólido) 0,902 A 20°C (LÍQ.) CAS: 141-78-6. 99,5%	Frasco com 1 litros		5	0	5	15	3	3	31	
3	Acetona PA ACS (CH3)2CO PM:58,07 Dosagem mín. 99,5%; Resíduo após evaporação máx. 0,001%; Ácidos Tituláveis máx.0,0003meq/g; Bases Tituláveis máx. 0,0006meq/g; Aldeído (como HCHO) máx. 0,002%; Isopropanol máx. 0,05%; Metanol máx. 0,05%; Água máx. 0,5%; Solubilidade em água - passa no teste; Substâncias que reduzem o KMnO4 - Passa no teste Cor (APHA) Máx.10. O reagente deverá ter no minimo 03 anos de prazo de validade a partir da data de recebimento do produto e atender a NORMA - 17025 de boas práticas de certificação de laboratório.	Frasco de 1000 ml		50	0	5	120	10	3	188	
4	Ácido Acético Glacial 99%.Ácido Acético, aspecto físico líquido límpido transparente, peso molecular 60,05, fórmula química C2H4O2, grau de pureza mínima de 99,7%, característica adicional glacial, reagente p.a.-acs-iso, número de referência química cas 64-19-7 (1 litro)	Frasco com 1L		2	0	9	90	5	2	108	
5	Ácido ascorbico L (+) PA 176,13	frasco de 500g		1	1	2	20	3	0	27	
6	Ácido Bórico P.A ACS Formula: H3BO3 Peso Molecular: 61,83	Frasco 500g		15	0	2	65	3	3	88	
7	Ácido Calconcarboxílico (C21H14N2O7S * 2 H2O) PA, ACS; Peso Molecular - 474,45 g/mol.	Embalagem c/ 25 gramas		2	0	5	20	0	0	27	
8	Ácido cítrico anidro ASPECTO FÍSICO PÓ, FÓRMULA	Frasco 500g		1	0	0	25	1	2	29	

	QUÍMICA C6H8O7 ANIDRO, PESO MOLECULAR 192,12									
9	<p>Ácido clorídrico (HCl) PA ACS com as seguintes garantias: PM 36,46; dosagem 36,5 - 38,0%; cor (Apha) máx. 10; resíduo após ignição máx. 5 ppm; Br máx. 0,005%; SO4 máx. 1 ppm; SO3 máx. 1 ppm; subst. Orgânicas extraídas máx. 5 ppm; Cl máx. 1 ppm; NH4 máx. 3 ppm; As máx. 0,01 ppm; Pb máx. 1 ppm; Fe máx. 0,2 ppm. O reagente deverá atender a NORMA - 17025 de boas práticas de certificação de laboratório.</p>	Frasco de 1 litro	35	0	17	90	10	0	152	
10	<p>Ácido fosfórico (H3PO4) PA ACS ISO com as seguintes garantias: PM 97,99; teor mín. 85%; Cl máx. 2 ppm; F máx 1 ppm; NO3 máx. 3 ppm; SO4 20 ppm; As máx. 0,5 ppm; Ca máx. 50 ppm; Cd máx. 0,5 ppm; Co máx. 0,5 ppm; Cu máx. 0,5 ppm; Fe máx. 10 ppm; K máx. 5 ppm; Mg máx 5ppm; Mn máx. 0,5 ppm; Na máx. 200 ppm; Ni máx. 1 ppm; Pb máx. 0,5 ppm; Sb máx. 5 ppm; Zn máx. 2 ppm. O reagente deverá atender a NORMA - 17025 de boas práticas de certificação de laboratório.</p>	Frasco de 1000 ml	5	0	2	30	3	1	41	
11	<p>Acido giberélico- formula: C19H22O6 / Peso Molecular: 346,37; Teor MIN 90% / Ponto de fusão Aprox. 225°C / identificação Positiva; ONU:NT CLASSE: NT CAS: [77-06-5] PT.FUSAO: 233-235°C; PT.EBULICAO: ND PT.FULGOR:ND IND REFRACAO: ND</p>	Embalagem com 25g	1	0	1	20	1	0	23	
12	<p>ACIDO INDOLACETICO-3 FORMula: C10H9NO2 / Peso Molecular: 175,01 / Teor (AlcalimEtrico) MIN 99% / Intervalo de FusAo 167-170°C / Metais pesa. (Pb) MAX. 0,001% / Cinzas Sulfatadas MAX. 0,1%</p>	Embalagem com 5g	1	0	0	20	3	0	24	
13	<p>ACIDO INDOLIL-3(4) BUTIRICO FORMula: C12H13NO2 /Peso Molecular: 203,24 / Teor MIN 99 %/ Agua (K.F) Max. 0,1% / Perda por secagem Max.1%/ Ponto de FusAo 121° - 124°C</p>	Embalagem com 25g	1	0	0	20	2	0	23	
14	<p>Ácido L-Ascorbico (C6H8O6) PA, ACS; Peso Molecular - 176,12 g/mol.</p>	Frasco de 100 gr	3	0	1	159	2	0	26	
15	<p>Ácido nicotínico CAS 59-67-6,</p>	Frasco de 100g	5	0	0	20	2	0	27	

	EC Number 200-441-0, chemical formula 3-(COOH)-C <sub>5</sub> H <sub>4</sub> N. Peso molecular 123.11 g/mol.										
16	Ácido Nitrico (HNO <sub>3</sub> ) PA, ACS; Peso molecular - 63,01 g/mol; Concentração - 65%.	Frasco de 1000 ml	5	1	2	25	2	2	37		
17	Ácido Orto Fosfórico (H <sub>3</sub> PO <sub>4</sub> ) PA, ACS; Peso Molecular - 97,99 g/mol; Concentração 85%.	Frasco de 1000 ml	6	0	3	20	2	2	33		
18	Ácido Sulfanílico Fórmula: NH <sub>2</sub> C <sub>6</sub> H <sub>4</sub> SO <sub>3</sub> H / Peso Molecular: 173,19 g/mol / Teor MIN 99% insolúveis em Solução de Carbonato de Sodio Max. 0,02% / Cloreto (Cl) Max. 0,002% / Nitrito (NO <sub>2</sub> ) Max. 0,5 ppm / Resíduos após ignição Max. 0,01% / Sulfato (SO <sub>4</sub> ) Max. 0,01% ONU:NT CLASSE: NT CAS: [121-57-3] PT.FUSÃO: 288°C	Frasco de 100g	2	0	0	20	2	0	24		
19	Ácido sulfúrico (H <sub>2</sub> SO <sub>4</sub> ) PA ACS com as seguintes garantias: PM 98,08; cor (Apha) máx. 10; dosagem 95 - 99%; resíduo após ignição máx. 0,0005%; Cl máx. 0,00002%; NO <sub>3</sub> máx. 0,00005%; NH <sub>4</sub> máx. 0,0002; As máx. 0,000001; Fe máx. 0,00002%; Pb máx. 0,0001%. O reagente deverá atender a NORMA - 17025 de boas práticas de certificação de laboratório.	Frasco de 1000 ml	45	1	15	20	20	2	203		
20	ÁGAR BAIRD PARKER - Meio de cultura utilizado para o isolamento seletivo e enumeração de Staphylococcus coagulase positivo em alimentos, pele, solo, ar e outros materiais.	Frasco com 500g	1	0	2	15	0	5	23		
21	AGAR BATATA DEXTROSE (FRASCO 500G). É utilizado no cultivo e enumeração de leveduras e fungos enumerados a partir de alimentos e produtos laticínios. O Agar Batata Dextrose não é um meio diferencial, é preciso realizar análises microscópicas e testes bioquímicos para identificar os gêneros e as espécies isoladas.	Frasco 500 Gramas	2	0	2	15	2	3	24		
22	AGAR CITRATO DE SIMMONS (FRASCO 500G). Meio ágar utilizado para diferenciação de bactérias gram-negativas baseado na utilização do citrato como única fonte de carbono.	Frasco 500 Gramas	1	0	2	15	1	2	21		

23	Agar DRBC – (frasco com 500 g). Composição g/l Digestão Enzimática dos Tecidos Vegetais Finais 5.0 Glicose 10.0 Fosfato de Monopotássio 1.0 Sulfato de Magnésio 0.5 Dicloran 2.0mg Rosa Bengala 25.0mg Agar 15.0 pH Final = 5.6 ± 0.2	Frasco 500 Gramas		1	0	2	15	1	2		21
24	Agar Fenilalanina meio recomendado para a diferenciação de membros dos grupos Proteus e Providencia de outras enterobactérias. Composição g/L; Extrato de Levedura 3,0; Fosfato Dissódico 1,0; Cloreto de Sódio 5,0; DL-Fenilalanina 2,0; Agar 15,0; pH Final (25°C) 7,3 ± 0,2. DESIDRATADO: Pó marrom claro, fluido e homogêneo.	Frasco 500g		1	0	2	15	1	0		19
25	Ágar Glicerol Dicloro 18% (DG18), frasco com 500g - Caseína enzimática digestiva 5,0 g D-glicose (C6H12O6) 10,0 g Di-potássio (KH2PO4) 1,0 g Sulfato de magnésio (MgSO4 • H2O) 0,5 g Dicloran (2,6-dicloro-4-nitroanilina) 0,002 g Glicerol anidro 220 g Agar 12g para 15g Cloranfenicol 0,1 g	Frasco c/ 500g		1	0	2	15	5	0		23
26	AGAR MANITOL SALGADO (FRASCO 500G). É um meio de cultura, muito usado para o isolamento de Staphylococcus aureus de amostras biológicas como urina, secreções, feridas e exudatos. Também usado na indústria alimentícia para o isolamento e identificação de estafilococos em líquidos e produtos lácteos, carnes e derivados, incluindo conservas e pescados.	Frasco 500 Gramas		1	0	2	15	1	0		19
27	Agar Murashige and Skoog Basal Salt Mixture (MS) - Com os macro e micronutrientes, como descrito por Murashige e Skoog (1962). Formulado para conter 4,3 gramas de pó por litro de meio. Quantidade para preparar 50 litros de meio.	Frasco de 200g		3	0	2	15	0	0		20
28	AGAR SABOURAUD DEXTROSE (FRASCO 500G). É um meio para isolamento para leveduras e fungos, preparado de acordo com o método de formulação da Farmacopeia.	Frasco 500 Gramas		1	0	2	15	1	0		19
29	Agar SIM (sulfeto indol motilidade) meio recomendado para diferenciação de enterobactérias com base na	Frasco 500g		1	0	2	15	1	0		19

	motilidade dos microorganismos e produção de sulfito de hidrogênio e indol. Composição (g/l): Peptona – 6.1; Tryptona – 20.0; Sulfato de Amônio Ferroso – 0.2; Tiosulfato de Sódio – 0.2; Agar – 3.5. Desidratado: Pó bege, fluido e homogêneo. pH Final= 7.3 + 0.1 a 25°C									
30	Agar Tryptic Soy Lecitina Tween 80 –Meio de cultura Para isolamento de microorganismos em superfícies sanitizadas com compostos quaternario de amonio	Frasco 500 Gramas	1	0	2	15	1	2	21	
31	AGAR UREIA (FRASCO 500G). Meio de cultura destinado a execução da prova da hidrólise da uréia (identificação bioquímica).	Frasco 500 Gramas	1	0	2	15	1	0	19	
32	Álcool etílico absoluto (C2H6O) PA ACS com as seguintes garantias: PM 46,07; dosagem mín. 99,8%; resíduo após evaporação máx. 0,001%; ácido tituláveis máx. 0,0005 meq/g; bases tituláveis máx 0,0002 meq/g; H2O máx. 0,2%; cor (Apha) máx 10. O reagentes deverá atender a NORMA - 17025 de boas práticas de certificação de laboratório.	Frasco de 1000 ml	3	5	13	250	10	0	281	
33	Álcool Etilico Hidratado 70%INPM. Desinfetante para superficies.	Frasco com 1000mL	100	5	15	250	100	0	470	
34	Álcool Isopropílico PA- é um liquido transparente e incolor, solúvel em água, volátil, altamente inflamável; fórmula química C3H8O (H3C - HCOH-CH3).	Frasco de 1000 ml	5	1	3	45	3	0	57	
35	Alcool metilico 99,8% (METANOL) PA ACS.	Frasco de 1000 ml	5	0	3	20	3	0	31	
36	Alginato de Sódio Baixa Viscosidade - CAS 9005-38-3 Formula: (C6H7(NaO)6)n / Teor MIn. 90% / Cor Castanho Amarelado PALido / Aspecto PÓ / Identificação o Positiva	Frasco 500g	5	0	0	15	1	0	21	
37	ANA ácido a-naftaleno acético - 1,4,5,8-Naphthalenetetracarboxylic acid 1,8-monoanhydride, 99%	Frasco de 100g	3	0	0	15	0	0	18	
38	Azul de Bromofenol 0,2 Hidro alcoólica.	Frasco com 1 litro	2	0	1	13	2	0	18	

39	Azul de Bromotimol (C <sub>27</sub> H <sub>28</sub> Br <sub>2</sub> O <sub>5</sub> S) PA, ACS; Peso molecular - 624,38 g/mol.	Frasco de 5 gr		3	0	1	13	2	0	19	
40	Azul de tripeno Frasco de 25g 2 127,00	Frasco 25g		2	0	1	10	2	0	15	
41	BIFTALATO DE POTÁSSIO, ASPECTO FÍSICO PÓ OU CRISTAL BRANCO OU INCOLOR, INODORO, PESO MOLECULAR 204,23 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA HOOC-C <sub>6</sub> H <sub>4</sub> COOK, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,95%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE PADRÃO PRIMÁRIO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 877-24-7	Frasco de 500 gr		3	0	1	15	1	0	20	
42	Bio Helicoverpa, Nome Técnico: (Z)-11-Hexadecen-1-al; (Z)-9-Hexadecen-1-al	Caixa com 10 unidade		10	0	0	2	5	0	17	
43	Bio spodoptera: Nome Técnico: Acetato de (Z)-11-Hexadecenila; Acetato de (Z)-7-dodecenila; Acetato de (Z)-9-tetradecenila	Caixa com 10 unidade		10	0	0	2	5	0	17	
44	Brometo de Cetil Trimetilamonio (CTAB) (C <sub>19</sub> H <sub>42</sub> BrN). 364,45 g/mol. Sólido. pH: 5,0 em 7 a 36,4g/L 25°C. Hidrossolubilidade: 36,4 g/L em 20° C – completamente solúvel.	Frasco com 500g		10	0	0	20	0	0	30	
45	Brometo de potássio (KBr) P.A com as seguintes garantias: PM 119,00; Teor Mín. 99%; pH (5% a 25°C) 5,0 - 8,8; Subst. Insolúveis Máx. 0,005%; Bromato (BrO <sub>3</sub> ) Máx. 0,001%; Cloreto (Cl) Máx. 0,2%; Iodato (IO <sub>3</sub> ) Máx. 0,001%; Iodeto (I) Máx. 0,001%; Compostos Nitrogenados (Como N) Máx. 0,005%; Sulfato (SO <sub>4</sub> ) Máx. 0,005%; Bário (Ba) Máx. 0,002%; Ca, Mg e ppt R <sub>2</sub> O <sub>3</sub> Máx. 0,005%; Metais Pesados (Como Pb) Máx. 5 ppm; Ferro (Fe) Máx. 5 ppm; Sódio (Na) Máx. 0,02%. O reagente deverá atender a NORMA - 17025 de boas práticas de certificação de laboratório.	Frasco de 500 gr		1	0	2	25	0	0	28	
46	Caldo descarboxilase de Moeller; Unidade: FR. Categoria: Meio de Cultura. Components ;Ingredients (g/L); Peptic digest of animal tissue, 5.00; Beef extract, 5.00; Dextrose, 0.50; Bromocresol purple, 0.01 Cresol red, 0.005;	Frasco 500g		1	0	0	10	1	0	12	

	Pyridoxal, 0.005; extrato de carne, dextrose, purpura de bromocresol, vermelho de cresol, pridoxal. Peptona										
47	Caldo diferencial para clostrídios (DRCM) para enumeração de bactérias do gênero Clostridium pelo método do Número mais provável (NMP)	Frasco com 500g		1	0	0	10	1	0	12	
48	Caldo Infusão Cérebro e Coração (Brain Heart infusion BHI - Broth). Composição g/L: Infusão Cérebro e Coração 17,5. Peptona 10,0. Glicose 2,0. Cloreto de Sódio 5,0. Fosfato Disódio 2,5. pH Final = 7,4 ± 0,2 a 25 °C. Aparência do Meio: Desidratado: Pó castanho claro, fluído e homogêneo. Preparado: Meio ambar claro a médio, claro. Controle de Qualidade: Microrganismos ATCC. Armazenamento: O pó é muito higroscópico: Armazenar entre 10-30°C, em um ambiente seco, em sua embalagem original bem fechada. Utilizar antes da data de validade informada no rótulo ou até que os sinais de deterioração ou contaminação sejam evidentes. Armazenar em tubos preparados entre 2-8°C.	Frasco 500g		4	0	0	10	1	0	15	
49	Caldo MRS Lactobacillus - 500 g	Frasco 500 Gramas		1	0	0	6	0	0	7	
50	Caldo Muller Hinton. COMPOSIÇÃO EM g/L: infusão de bife: 300.00. Caseína acida hidrolisada: 17.50. Amido: 1.50. pH FINAL: 7.4 ± 0.2. APARÊNCIA DO PÓ: Cor amarelo, homogêneo e sem pó circulante. COLORAÇÃO: Cor âmbar claro. TRANSPARÊNCIA: Solução clara em tubos. CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO: Armazenar o pó a temperatura ambiente (abaixo de 30°C) e o meio preparado de 2-8°C. VALIDADE: 5 anos. APRESENTAÇÃO: Frasco de 500 gramas com tampa rosqueável e lacre de segurança	Frasco com 500g		4	0	0	15	0	0	19	
51	Caldo VM (VERMELHO DE METILA/ VOGEL PROSKAUER) Especificações Técnicas: Composição (g/l): Peptona Especial – 7.0; Fosfato Dipotássio – 5.0; Glicose – 5.0 pH Final = 6.9 ± 0.2 a 25°C	Frasco de 100 g		1	0	0	10	1	0	12	
52	Carbonato de amônio P.A ACS	Frasco de 250		1	0	0	20	0	0	21	



	com as seguintes garantias: PM 157,13; Teor ( Como NH <sub>3</sub> ) Mín. 30%; Insolúveis em H <sub>2</sub> O Máx. 0,005%; Não Volateis em H <sub>2</sub> O Máx. 0,01%; Cloreto (Cl) Máx. 5 ppm; Compostos Sulfurados (como SO <sub>4</sub> ) Máx. 0,002%; Metais pesados (Como Pb) Máx. 5 ppm; Ferro (Fe) Máx. 5 ppm. O reagente deverá atender a NORMA - 17025 de boas práticas de certificação de laboratório.	gr									
53	Carbonato de Cálcio (CaCO <sub>3</sub> ) PA, ACS; Peso Molecular - 100,09 g/mol.	Frasco de 500 gr	8	0	5	20	2	3	38		
54	Carbonato de sódio anidro PA, ACS, Peso Molecular 105.99 g/mol.	Frasco de 500 gr	3	0	5	20	2	0	30		
55	CHROMOCULT COLIFORM AGAR CROMOGÊNICO - Chromocult® Coliformes Agar. Agar seletivo para a detecção simultânea de coliformes totais e E. coli em amostras de água potável e alimentos processados. Composição típica (g / litro).Peptona 3,0; cloreto de sódio 5,0; di-hidrogenofosfato de sódio 2,2; fosfato de hidrogênio di-sódio 2,7; piruvato de sódio 1,0; triptofano 1,0; ágar-ágar 10,0; sorbitol 1,0; tergitol ® 7 0,15; 6-cloro-3-indoxil-beta-Dgalactopyranoside 0,2; 5-bromo-4-cloro-3-indoxil-beta-D-glucorônico ácido 0,1; isopropil-beta-Dthiogalactopyranoside 0,1.	Frasco com 500g	2	0	0	7	1	0	10		
56	Cianeto de Potássio (KCN) PA, ACS; Peso molecular - 65,12 g/mol.	Frasco de 100 gr	4	0	0	6	2	2	14		
57	CLORAL HIDRATADO PA Fórmula: C <sub>2</sub> H <sub>3</sub> Cl <sub>3</sub> O <sub>2</sub> / Peso Molecular: 165,40 / Dosagem Mín. 99% / Cinzas Sulfatadas Máx. 0,1% / Cloreto (Cl) Máx. 0,01% / pH 3,5- 5,5 ONU:2811 CLASSE: 6.1 CAS: [302-17-0] PT.FUSÃO: 52°C PT.EBULIÇÃO: 97°C	Embalagem com 500g	10	0	0	6	0	0	16		
58	Cloreto de amônio (NH <sub>4</sub> Cl) P.A ACS com as seguintes garantias: PM 53,49; Teor Mín. 99,5%; pH (Sol. 5 %a 25°C) 4,5 - 5,5; Insolúveis em H <sub>2</sub> O Máx. 0,005%; Resíduo Após Ignição Máx. 0,01%; Fosfato (PO <sub>4</sub> ) Máx. 2 ppm; Sulfato (SO <sub>4</sub> ) Máx. 0,002%; Metais Pesados (Como Pb) Máx. 5 ppm; Ferro (Fe) Máx. 2 ppm; Cálcio (Ca)	Frasco de 500 gr	4	0	2	20	4	0	30		

	Máx. 0,001%; Magnésio (Mg) Máx. 5 ppm. O reagente deverá atender a NORMA - 17025 de boas práticas de certificação de laboratório.									
59	Cloreto de cálcio anidro em pó com as seguintes garantias: Solubilidade em água 740 g/l (20 °C); Ponto de fusão 772 °C; Massa Molar 110.98 g/mol; Densidade 2.15 g/cm <sup>3</sup> (20 °C); Valor de pH 8 - 10 (100 g/l, H <sub>2</sub> O, 20 °C); Ponto de Ebulição >1600 °C. O reagente deverá atender a NORMA - 17025 de boas práticas de certificação de laboratório.	Frasco de 500 gr	10	1	2	20	5	0	38	
60	Cloreto De Ferro (ico) 6H <sub>2</sub> O PA, Fórmula Molecular: FeCl <sub>3</sub> .6H <sub>2</sub> O. Peso Molecular: 270,30	Frasco com 500g	5	0	2	20	3	0	30	
61	Cloreto de Lítio COMPOSIÇÃO QUÍMICA LiCl, ASPECTO FÍSICO SÓLIDO CRISTALINO, PESO MOLECULAR 42,39, PUREZA MÍNIMA 98, COR BRANCA	Frasco de 500gr	1	1	0	20	1	0	23	
62	CLORETO DE MANGANES II OSO (4H <sub>2</sub> O) PA Teor 98% - 101,0% / pH (5% a 25°C) 3,5 – 6,0 / Insolúveis em H <sub>2</sub> O MÁX. 0,005% / Sulfato (SO <sub>4</sub> ) MÁX. 0,005% / Cálcio (Ca) MÁX. 0,005% / Magnésio (Mg) MÁX. 0,005% / Potássio (K) MÁX. 0,001% / Sódio (Na) MÁX. 0,05% / Zinco (Zn) MÁX. 0,005% / Metais Pesados (Pb) MÁX. 5p	Frasco com 100g	1	0	0	20	1	0	22	
63	Cloreto de potássio ( KCl) PA ACS com as seguintes garantias: PM 74,55; dosagem 99,0 - 100,5%; pH 5,4 - 8,6; I máx 0,002%; SO <sub>4</sub> máx. 0,001%; NO <sub>3</sub> máx. 0,003%; PO <sub>4</sub> máx. 0,0005%; Fe máx. 0,0003%; Na máx. 0,005%; Pb máx. 0,0005%; Br máx. 0,01%; Ba máx. 0,001%; metais insolúveis máx. 0,005%; Ca máx. 0,002%; Mg máx. 0,001%. O reagente deverá atender a NORMA - 17025 de boas práticas de certificação de laboratório.	Frasco de 500 gr	40	0	0	20	10	0	70	
64	Cloreto de Sódio (NaCl) PA, ACS; Peso molecular - 58,44 g/mol.	Frasco 500 gr	3	1	5	20	2	0	31	
65	Cloreto de sódio P.A Fórmula: NaCl / Peso Molecular: 58,44 / Teor MIn. 99% / pH(Sol. 5% a	Embalagem com 1000g	5	0	0	20	2	0	27	

	25°C) 5,0 – 9,0 / Iodeto (I) MAX. 0,002% / Brometo (Br) MAX. 0,01% / Clorato e Nitrato (como NO3) MAX. 0,003% / Compostos Nitrogenos (Como N) MAX. 0,001% / Fosfato (PO4) MAX. 5 ppm / Sulfato (SO4) MAX. 0,004% / Bário (Ba) MAX. 0,001% / Precipitados de Cálcio, Magnésio e R2O3 MAX. 0,005% / Metais Pesados (Como Pb) MAX. 5 ppm / Ferro (Fe) MAX. 2 ppm / Potássio (K) MAX. 0,01% / Densidade 2,17									
66	Cloridrato de tiamina BioReagent, adequado para cultura de células, adequado para cultura de células de insetos, adequado para cultura de células vegetais. Fórmula: C12H17CN4OS · HCl. Peso Molecular: 300,66. Ensaio: =98%. PH: 2,7 a 3,4. Densidade: 1,4 g / mL. água: 6% Máx. CAS: 67-03-8	Frasco 25g	5	0	0	20	1	0	26	
67	Clorofórmio PA (estabilizado com amileno) com as seguintes garantias: Cor (Alpha) Máx. 10; Dosagem Mín. 99,8%; Resíduo após evaporação Máx. 0,001%; Aldeídos e Cetonas - Passa no Teste; Chumbo (Pb) Máx. 0,000005%; Ácido e cloreto - Passa no Teste; Cloro livre (Cl) - Passa no Teste; Substâncias que escurecem pelo H2SO4 - Passa no Teste; Sensibilidade para uso em testes de Ditizona - Passa no Teste. O reagente deverá atender a NORMA - 17025 de boas práticas de certificação de laboratório.	Frasco de 1000 ml	10	0	1	55	2	0	68	
68	Conjunto coloração de Gram. Conteúdo do conjunto: - 01 frasco de Lugol (500mL); 01 frasco de Cristal violeta (500mL); 01 frasco de Fucsina (500mL); 01 frasco de Alcool-acetona (500mL).	Kit	1	0	0	15	2	10	28	
69	Corante vermelho neutro 60% Fórmula: 15h17cln4c15h17cln4 Peso molecular: 288,78 g/mol	Frasco 100g	1	0	1	13	0	2	17	
70	Cromato de potássio (K2CrO4) P.A com as seguintes garantias: PM 194,19; Teor Mín. 99,5%; Insolúveis Máx. 0,005%; Cloreto (Cl) Máx. 10 ppm; Sulfato (SO4) Máx. 100 ppm; Cálcio (Ca) Máx. 0,005%; Sódio (Na) Máx. 0,05%; Chumbo (Pb) Máx. 50 ppm. O reagente deverá atender a	Frasco de 500 gr	1	0	1	18	0	0	20	

	NORMA - 17025 de boas práticas de certificação de laboratório.									
71	d-2,4-dimethylphenylalanine (2,4-D) Empirical Formula (Hill Notation): C11H15NO2. Peso Molecular: 193.24. 99%	Frasco com 5g	2	0	0	11	0	0	13	
72	D-arabinose. C5H10O5 Peso Molecular 150.13. CAS 10323-20-3. 98%	Frasco com 25g	2	0	0	17	1	0	20	
73	Dicromato de Potássio (K <sub>2</sub> Cr <sub>2</sub> O <sub>7</sub> ) PA, ACS; Peso molecular - 294,19 g/ mol.	Frasco de 500 gr	5	0	0	20	0	2	27	
74	Difenilamina (C <sub>12</sub> H <sub>11</sub> N) PA, ACS; Peso molecular - 169,23 g/mol.	Frasco de 100 gr	4	0	0	20	0	2	26	
75	D-manitol. CAS 69-65-8, pH 5 - 7 (100 g/l, H <sub>2</sub> O, 20 °C). C <sub>6</sub> H <sub>14</sub> O <sub>6</sub> . Peso Molecular 182.17	Frasco com 100g	2	0	0	20	1	0	23	
76	Dmsso Dimetilsulfoxido PA 99% C <sub>2</sub> H <sub>6</sub> OS. Densidade: 1,100 g/cm <sup>3</sup> . pH: 6,0 - 8,0. Massa molar: 78,13 g/mol. Ponto de fusão: 19°C. IUPAC: Dimethyl sulfoxide.	Frasco 1 litro	2	0	0	35	0	0	37	
77	DNA AGAR (DNASE TEST) MERCK : RENDIMENTO 42,0g/l. Aplicação Aplicação DNase Teste Agar DNase Teste Agar Para a detecção microbiana ADNase (desoxirribonuclease) pelo método de JEFFRIES et ai. (1957) e para a identificação de microrganismos, especialmente estafilococos DNase positivo. Composição típica (g / litro): Triptose 20,0, cloreto de sódio 5,0; ácidos desoxirribonucleicos 2,0; ágar-ágar 15,0.	Frasco 500g	1	0	0	6	1	3	11	
78	Dodecil sulfato de sódio ou lauril sulfato de sódio 90 % puro Fórmula: NaC <sub>12</sub> H <sub>25</sub> SO <sub>4</sub> IUPAC: Sodium lauryl sulfate Densidade: 1,01 g/cm <sup>3</sup> Massa molar: 288,372 g/mol Ponto de fusão: 206 °C	Frasco de 500 g	10	0	0	120	0	0	130	
79	D-sorbitol C <sub>6</sub> H <sub>14</sub> O <sub>6</sub> , Peso molecular: 182.17. CAS 50-70-4. ≥98%	Frasco com 500g	2	0	0	15	1	0	18	
80	D-Xilose. CAS 58-86-6. Formula (Hill Notation) C <sub>5</sub> H <sub>10</sub> O <sub>5</sub> . Peso molecular 150.13	Frasco com 10g	6	0	0	15	1	0	22	

81	EDTA (Sal Dissódico) (C10H14N2O8Na2 * 2 H2O) PA, ACS; Peso Molecular - 372,24 g/mol.	Frasco de 500 gr	23	0	0	30	10	0	63	
82	Emulsão telurito-gema de ovo esterilizada, 20%, para microbiologia - Emulsão estéril (20%) de gema de ovo com Telurito de potássio para uso no ÁGAR BAIRD PARKER. MERCK, ou similar de mesma qualidade Embalagem em frasco com 50 mL. Data de validade de no mínimo 6 meses a contar da data de entrada no laboratório, com certificado de análise, rótulo que contemple as informações aqui descritas e informações mínimas para rastreadabilidade, tais como lote, data de fabricação e data de validade, entre outras. A Entrega deve ser feita de forma fracionada, a combinar com o fornecedor.	Frasco com 50ml	1	0	0	10	1	10	22	
83	Enterococcosel agar (bile esculin azide agar). Fórmula Aproximada/Litro: Digestão pancreática de caseína 17,0 g Digestão Peptica de Tecido Animal 3,0g. Extracto de levedura 5,0g. Oxgall 10,0g. Cloreto de Sódio 5,0g. Esculin 1,0g. Citrato Férrico de Amônio 0,5g. Azida de sódio 0,25g. Citrato de sódio 1,0 g. Ágar 13,5g. Aparência Desidratada: Meio fino, homogêneo. Solução: solução a 5,6%, solúvel em água purificada após a fervura. Solução a 25 ° C: pH 7,1 ± 0,2	Frasco com 500g	2	0	0	10	2	5	19	
84	Enzima alfa-amilase termoestável (Termamyl 2X)	Frasco 120ml	4	0	0	20	2	0	26	
85	EOSINA AMARELADA Y, COMPOSIÇÃO C20H6BR4NA2O5, ASPECTO FÍSICO PÓ HIDROSSOLÚVEL, PESO MOLECULAR 691,90	Frasco 100g	10	0	0	18	2	0	30	
86	Éter de petróleo(30-70) P.A.- A.C.S. (650g) 100% - 1000 mL	Frasco com 1000 ml	7	0	0	90	2	1	100	
87	Eter. CAS Number 60-29-7. Formula (CH3CH2)2°. 34.6 °C/1013 hPa	Frasco 1 litro	10	0	0	30	2	2	44	
88	Fenolftaleína (C20H14O4) PA, ACS; Peso Molecular - 318,32 g/mol.	Frasco de 25 gr	3	1	0	10	5	0	19	
89	FENOLFTALEÍNA, COMPOSIÇÃO C20H14O4,	Frasco 100g	1	0	2	20	2	0	25	

	PESO MOLECULAR 318,33, ASPECTO FÍSICO CRISTAL BRANCO A LEVEMENTE AMARELADO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 77-09-8										
90	Fita citocromo oxidase.Auxiliar no processo de identificação de BGN (Bacilos Gram Negativos) não fermentadores da glicose. Outro uso é no processo de identificação bioquímica de Neisseria. - frasco com 20 fitas	Frasco com 20 tiras	2	0	0	25	2	0	29		
91	Floroglucinol dihidratado (FLUROGLUCINA) P.A. O reagente deverá atender a NORMA - 17025 de boas práticas de certificação de laboratório.	Frasco de 100 gr	1	0	0	10	1	2	14		
92	Fluoreto de Sódio (NaF) P.A, A.C.S; Peso molecular 41,99	Frasco de 500 gr	1	0	0	10	1	1	13		
93	Formol Puro 36% com as seguintes garantias: PM:30,03; Teor ca. 37%; PT.FUSÃO: < -15°C PT.EBULIÇÃO: 93 - 96°C PT.FULGOR:> 62°C. O reagente deverá atender a NORMA - 17025 de boas práticas de certificação de laboratório.	Frasco de 1000 ml	10	0	0	120	5	0	135		
94	Formol Puro 36% com as seguintes garantias: PM:30,03; Teor ca. 37%; PT.FUSÃO: < -15°C PT.EBULIÇÃO: 93 - 96°C PT.FULGOR:> 62°C. O reagente deverá atender a NORMA - 17025 de boas práticas de certificação de laboratório.	bombonas de 20 litros	20	0	0	15	5	0	40		
95	Fosfato de amônio dibásico ((NH4)2 HPO4) P.A ACS com as seguintes garantias: PM 132,06; Dosagem mín. 98%; pH (5% -20°C) 7,7 - 8,2; Insolúveis máx. 0,005%; Precipitado de NH4OH máx. 0,005%; Sódio (Na) máx. 0,005%; Potássio (K) máx. 0,005%; Ferro (Fe) máx. 0,001%; Cloreto (Cl) máx. 0,001%; Nitrato (NO3) máx. 0,003%; Arsênico (As) Máx. 2 ppm; Metais Pesados (como Pb) máx. 0,001%; Cálcio (Ca) Máx. 0,001%; Magnésio (Mg) Máx. 0,0005%; Sulfato (SO4) Máx. 0,01%. O reagente deverá atender a NORMA - 17025 de boas práticas de certificação de laboratório.	Frasco de 500 gr	2	0	0	20	2	2	26		

96	Fosfato de Amônio PA ACS. O reagente deverá atender a NORMA - 17025 de boas práticas de certificação de laboratório.	Frasco de 500 gr	2	0	1	20	0	0	23	
97	Fosfato de cálcio PA ACS. O reagente deverá atender a NORMA - 17025 de boas práticas de certificação de laboratório.	Frasco de 500 gr	1	0	2	20	0	2	25	
98	Fosfato de potássio monobásico (KH <sub>2</sub> PO <sub>4</sub> ) Anidro PA ACS com as seguintes garantias: PM 136,09; teor mín. 99,0%; pH 4,1 - 4,5; Cl máx. 0,001%; SO <sub>4</sub> máx. 0,003%; Pb máx. 0,001%; Fe máx. 0,002%; Na máx 0,005%; insolúveis em H <sub>2</sub> O máx. 0,01%; perda na secagem (105°C/2h) máx. 0,2%. O reagente deverá atender a NORMA - 17025 de boas práticas de certificação de laboratório.	Frasco de 500 gr	1	0	2	20	0	0	23	
99	Fosfato de Potássio monobásico anidro (KH <sub>2</sub> PO <sub>4</sub> ) PA, ACS; Peso Molecular - 136,08 g/mol.	Frasco de 250 gr	3	0	0	0	0	0	3	
100	Fosfato de sódio dibásico anidro (Na <sub>2</sub> HPO <sub>4</sub> ) P.A ACS com as seguintes garantias: PM 141,96; Teor Mín. 99,0%; pH (Sol. 5% a 25°C) 8,7 - 9,3; Insolúveis em H <sub>2</sub> O Máx. 0,01%; Perda por secagem a 105° C Máx. 0,2%; Cloreto (Cl) Máx. 0,002%; Sulfato (SO <sub>4</sub> ) Máx. 0,005%; Metais Pesados (Como Pb) Máx. 0,001%; Ferro (Fe) Máx. 0,002%. O reagente deverá atender a NORMA - 17025 de boas práticas de certificação de laboratório.	Frasco de 500 gr	5	0	2	20	0	0	27	
101	FOSFATO DE SODIO DIBASICO ANIDRO PA. Formula: Na <sub>2</sub> HPO <sub>4</sub> / Peso Molecular: 141,96 / Teor MIN 99,0% / pH (Sol. 5% a 25°C) 8,7 - 9,3 / Insolúveis em H <sub>2</sub> O MÁx. 0,01% / Perda por secagem a 105° C MÁx. 0,2% / Cloreto (Cl) MÁx. 0,002% / Sulfato (SO <sub>4</sub> ) MÁx. 0,005% / Metais Pesados (Como Pb) MÁx. 0,001% / Ferro (Fe) MÁx. 0,002% ONU: NT CLASSE: NT CAS: [10101-89-0] PT.FUSAO: 75°C	Frasco com 500g	10	0	0		0	2	0	12
102	Fosfato de Sódio Monobásico PA. O reagente deverá atender a NORMA - 17025 de boas práticas de certificação de laboratório.	Frasco de 500 gr	2	0	0	20	2	0	24	

103	Fosfato de sódio tribásico anidro.P.A ACS com as seguintes garantias: Teor Mín. 99,0%; pH (Sol. 5% a 25°C) 8,7 - 9,3; Insolúveis em H2O Máx. 0,01%; Perda por secagem a 105° C Máx. 0,2%; Cloreto (Cl) Máx. 0,002%; Sulfato (SO4) Máx. 0,005%; Metais Pesados (Como Pb) Máx. 0,001%; Ferro (Fe) Máx. 0,002%. O reagente deverá atender a NORMA - 17025 de boas práticas de certificação de laboratório.	Frasco de 500 gr	2	0	0	20	2	2	26	
104	Glicerina 99,5% P.A ACS. O reagente deverá atender a NORMA - 17025 de boas práticas de certificação de laboratório.	Frasco de 500 ml	5	0	1	35	0	0	41	
105	Glicerina 99,5% P.A ACS. O reagente deverá atender a NORMA - 17025 de boas práticas de certificação de laboratório.	Frasco de 5 litros	10	0	0	6	0	0	16	
106	Glicose - D Anidra PA ACS. O reagente deverá atender a NORMA - 17025 de boas práticas de certificação de laboratório.	Frasco de 500 gr	2	0	0	20	0	0	22	
107	Hematoxilina de Harris	Frasco de 1000mL	10	0	0	10	0	0	20	
108	Hexametáfosfato de Sódio, PA, ACS, CAS: 10361-03-2.	Frasco de 500 gr	3	0	0	15	0	0	18	
109	hidróxido de amônio, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, VOLÁTIL, DE ODORACRE, PESO MOLECULAR 35,05 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA NH4OH, GRAU DE PUREZA TEOR DE NH3 ENTRE 28 E 30%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL EM SOLUÇÃO AQUOSA, REAGENTE P.A. ACS ISO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 1336-21-6	Frasco c/ 1000 ml	5	1	7	55	2	0	70	
110	HIDRÓXIDO DE BÁRIO, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO, INODORO, PESO MOLECULAR 315,48, FÓRMULA QUÍMICA BA(OH)2.8H2O, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 98%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 12230-71-6	Frasco 1000g	2	0	0	30	0	2	34	



111	Hidróxido de potássio (em pó) (KOH) P.A com as seguintes garantias: PM 56,11; Teor Mín. 85%; Ferro (Fe) Máx. 0,002%; Cloreto (Cl) Máx. 0,01%; Sulfato (SO4) Máx. 0,005%. O reagente deverá atender a NORMA - 17025 de boas práticas de certificação de laboratório.	Frasco de 500 gr	10	0	2	60	2	0	74	
112	Hidróxido de Potássio (KOH) PA, ACS; Peso molecular - 56,11 g/mol.	Frasco de 250 gr	3	1	2	0	2	0	8	
113	Hidróxido de sódio (NaOH) (lentilhas) PA com as seguintes garantias: PM 40,00; dosagem mín. 97%; Na2CO3 máx. 1%; Cl máx. 0,005%; PO4 máx. 0,001%; SO4 máx. 0,003%; Fe máx. 0,001%; Ni máx. 0,001%; K máx 0,15%; Hg máx. 0,1 ppm; N máx. 0,001%; Ag máx. 0,002%. O reagentes deverá atender a NORMA - 17025 de boas práticas de certificação de laboratório.	Frasco de 1000 gr	50	1	13	120	10	3	197	
114	Hipoclorito de Sódio sol. 5%.	Frasco de 1000 ml	10	1	0	70	4	0	85	
115	Iodato de potássio (KIO3) P.A com as seguintes garantias: PM 214,00; Teor 99,4 - 100,4%; pH (Sol. 5% a 25°C) 5,0 - 8,0; Insolúveis em H2O Máx. 0,01%; Cloretos e Brometos (Como Cl) Máx. 0,01%; Iodeto (I) Máx. 0,001%; Compostos Nitrogenados (Como N) Máx. 0,005%; Sulfato (SO4) Máx. 0,005%; Metais Pesados (Como Pb) Máx. 5 ppm; Ferro (Fe) Máx. 0,001%; Sódio (Na) Máx. 0,005%. O reagente deverá atender a NORMA - 17025 de boas práticas de certificação de laboratório.	Frasco de 100 gr	2	0	1	20	0	0	23	
116	IODETO DE MERCURIO II ICO PA ACS (VERMELHO) Formula: HgI2 / Peso Molecular: 454,40 / Teor (base seca) Mín. 99,0% / Solubilidade em Sol. de Iodeto de POTASSIO Passa teste /Mercúrio Mercurioso (Como Hg) MÁx. 0,1% / Sais solúveis de Mercúrio (como Hg) MÁx. 0,05% ONU:1638 CLASSE: 6.1 CAS: [7774-29-0]. PT.FUSAO: 259°C PT.EBULICAO: 354°C	Frasco com 100g	4	0	0	10	0	0	14	
117	Iodeto de potássio (KI) P.A com as seguintes garantias: PM 166; Dosagem Mín. 99,0%; pH (5% a 25°C) 6,0 a 9,2; Perda na	Frasco de 500 gr	2	1	2	15	0	0	20	

	secagem (150°C) Máx.0,2%; Insolúveis Max.0,005%; Cloreto e Brometo (como Cl) Máx.0,01%; Iodato (IO3) Máx.0,0003%; Fosfato (PO4) Máx.0,001%; Sulfato (SO4) Máx.0,005%; Compostos Nitrogenados (como N) Máx.0,001%; Bário (Ba) Máx.0,002%; Metais Pesados (como Pb) Máx.0,0005%; Ferro (Fe) Máx.0,0003%; Cálcio (Ca) Máx.0,002%; Magnésio (Mg) Máx.0,001%; Sódio (Na) Máx.0,005%; compostos Nitrogenados (como N) Máx.0,001%. O reagente deverá atender a NORMA - 17025 de boas práticas de certificação de laboratório.									
118	iodo SOLIDO	Embalagem com 500 G.	1	0	0	10	0	2	13	
119	Kit rápido Fosfatase e peroxidase: FOSFATASE ALCALINA EM TIRAS Tiras reativas para avaliação da eficiência do tratamento térmico através da pesquisa qualitativa da presença/ausência da enzima fosfatase alcalina em amostras de leite e soro de queijo. Teste rápido (2-3 minutos) e de fácil interpretação. PEROXIDASE EM TIRAS Tiras reativas para avaliação da eficiência do tratamento térmico através da pesquisa qualitativa da presença/ausência da enzima peroxidase em amostras de leite e leites com até 40% de cremosidade. Teste rápido (10 segundos) e de fácil interpretação.	Frasco com 50 tiras cada	1	0	0	20	0	10	31	
120	Kit Tipagem Sanguínea - Soros Anti-A, Anti-B, Anti-D (Fator Rh) - 10 MI Kit composto por: 1 Frasco 10 ml - Soro Anti A; 1 Frasco 10 ml - Soro Anti B; 1 Frasco 10 ml - Soro Anti D (Fator RH)	Kit	1	1	0	20	0	5	27	
121	Lactofenol de Amann Frasco 1000ml	unidade	1	0	0	15	0	0	16	
122	Meio base OF (Oxidação/fermentação). Meio de cultura utilizado Para diferenciação e classificação de microorganismos gram-negativos com base na oxidação e fermentação de carboidratos. Após a incubação determinar a contagem de bactérias. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Composição g/l Triptona 2,0 Cloreto de sódio 5,0 Fosfato dipotássico 0,3 Azul	Frasco com 500g	2	0	0	7	1	5	15	

	<p>de bromotimol 0,08 Agar bacteriológico 2,5 pH final a 25 Â°C: 6,8 Â± 0,2</p> <p>APARÂŠNCIA DO MEIO: Preparado: , Verde claro, para ligeiramente opalescente.</p> <p>DESIDRATADO: Bege claro,com traços verdes, homogÂˆnio, Flui livremente.</p> <p>CONTROLE DE QUALIDADE: MICROORGANISMO, ACINETOBACTER CALCOACETICUS ATCC 15149, ALCALIGENES FAECALIS ATCC 8750, ENTEROBACTER AEROGENES ATCC 13048 ESCHERICHIA COLI ATCC 25922, PSEUDOMONAS AERUGINOSA ATCC 27853, SALMONELLA ENTERITIDIS ATCC 13078, SHIGELLA FLEXNERI ATCC 12022, VIBRIO CHOLERAEL TOR ATCC 15748</p> <p>Armazenamento: O pó é muito higroscópico: Armazenar entre 10-30°C, em um ambiente seco, em sua embalagem original bem fechada. Utilizar antes da data de validade informada no rótulo ou até que os sinais de deterioração ou contaminação sejam evidentes. Armazenar em meios preparados a 2-8°C.</p>									
123	<p>Meio de cultura agar lactobacillus mrs - composição em g/l:peptona proteose 10 / extrato de carne 10 / extrato de levedura 5 / dextrose 20 / polisorbato 80:1 / agar 12 / citratode amônia 2 / acetato de sódio 5 / sulfato de magnésio 0.10 /sulfato de manganês 0.05 / fosfato dipotássico 2,ph final: 6.5± 0.2, aparência do pó cor amarelo claro / homogêneo / livrecirculante, solidificação firme, comparável com gel agarose 1.2%, cor e transparência do meio preparado âmbar escuro,gel transparente a levemente opalescente, reação de 6.71% (peso/volume) de solução aquosa, ph final de 6.5 maior ou igual 0.2 a 25 c, acondicionado em embalagem reforçada,conter rótulo com número do lote / data de fabricação /validade / fórmula / procedência, frasco com tampoescável e lacre de segurança, sinônimos: sinônimos: Agar m.r.s., m.r.s. agar, agar m.r.s. lactobacilus, m.r.s.lactobacilus agar, m.r.s modified rappaport vassiliadis, Agar lactobacilos, lactobacilli m.r.s. agar - recomendado para cultivo de lactobacillus em geral.</p>	Frasco 500 Gramas	1	0	0	7	1	5	14	

124	Meio de cultura MS - Mistura Basal Sal de Murashige e Skoog (MS), pó, cultura de células vegetais testada para 50 Litros	Frasco para preparo de 50L	1	0	0	7	1	5	14	
125	MEIO DE CULTURA, TIPO CALDO EC, APRESENTAÇÃO PÓ	Frasco de 500 gr	1	0	0	4	1	5	11	
126	MEIO DE CULTURA, TIPO CALDO LACTOSE, APRESENTAÇÃO PÓ	Frasco de 500 gr	1	0	0	4	1	5	11	
127	MEIO DE CULTURA,, TIPO CALDO VERDE BRILHANTE BILE 2%, APRESENTAÇÃO PÓ	Frasco de 500 gr	1	0	0	4	0	5	10	
128	Meio de montagem (Entellan®) - Meio para montagem rápida, para a microscopia meio de montagem sem água para a montagem permanente de amostras para microscopia. Como contém tolueno, deve ser usado com amostras sem água que tenham sido processadas com montagem prévia de xileno. O índice de refração de Entellan® é de cerca de 1.492 a 1.500 a 20 ° C. Devido ao seu registro como produto IVD e certificação CE, ele pode ser usado na aplicação manual ou automatizada em um laboratório de diagnóstico. 0,93 g / cm <sup>3</sup>	Frascos (500ml)	2	0	0	10	1	0	13	
129	Metanol (CH <sub>4</sub> O) PA, ACS; Peso Molecular - 32,04 g/mol.	Frasco 1000 ml	8	0	1	55	2	0	66	
130	Molibdato de Amônia Tetra hidratado (H <sub>24</sub> Mo <sub>7</sub> N <sub>6</sub> O <sub>24</sub> * 4 H <sub>2</sub> O) PA, ACS; Peso molecular - 1.235,86 g/mol	Frasco de 250 gr	5	0	0	20	2	0	27	
131	Molibdato de amônio ((NH <sub>4</sub> ) <sub>6</sub> Mo <sub>7</sub> O <sub>24</sub> .4H <sub>2</sub> O) PA ACS com as seguintes garantias: PM 1234,86; dosagem (como MoO <sub>3</sub> ) 81,0 - 83,0%; Pb máx. 0,001%; Cl máx. 0,002%; SO <sub>4</sub> máx. 0,02%; PO <sub>4</sub> máx. 5 ppm; insolúveis máx. 0,005%; Mg máx. 0,005%; K máx. 0,01%; Na máx. 0,01%; dosagem min. 99%. O reagente deverá atender a NORMA - 17025 de boas práticas de certificação de laboratório.	Frasco de 500 gr	2	0	0	20	1	0	23	
132	Molibdato de sódio di hidratado para análise EMSURE com as seguintes garantias: Solubilidade em água 840 g/l (20 °C); Ponto de fusão 687 °C; Eliminação da água de	Frasco 500 gr	2	0	0	20	0	0	22	

	cristalização; Massa Molar 241.95 g/mol; Bulk density 1000 - 1400 kg/m <sup>3</sup> ; Valor de pH 9 - 10 (840 g/l, H <sub>2</sub> O, 20 °C). O reagente deverá atender a NORMA - 17025 de boas práticas de certificação de laboratório.										
133	N-(1-Naftil)etilenodiamina. Formula: C <sub>12</sub> H <sub>14</sub> N <sub>2</sub> · 2HCl. Peso molecular : 259.17 g/mol	Frasco de 25g	5	0	0	13	2	0	20		
134	Naftalina em pedras. 128,1705 g/mol. C <sub>10</sub> H <sub>8</sub>	Embalagem 1 kg	15	0	0	5	5	0	15		
135	Negro de Eriocromo T (C <sub>20</sub> H <sub>12</sub> N <sub>3</sub> NaO <sub>7</sub> S)PA, ACS; Peso Molecular - 461,38 g/mol.	Frasco de 25 gr	3	0	0	0	2	0	5		
136	NEGRO DE ERIOCROMO T, PESO MOLECULAR 461,38, ASPECTO FÍSICO PÓ ESCURO, PRETO MARROM, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA C <sub>20</sub> H <sub>12</sub> N <sub>3</sub> O <sub>7</sub> SNA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A.	Frasco 100g	1	0	1	13	1	2	18		
137	Nitrato de amônio NH <sub>4</sub> NO <sub>3</sub> . 80.04336 g/mol.	Embalagem com 1kg	3	0	1	20	2	1	27		
138	Nitrito de Sódio. Fórmula molecular: NaNO <sub>2</sub> . Massa molar: 69.00 g/mol	Embalagem 500g	5	0	1	20	2	2	30		
139	Óxido de Lantânio (La <sub>2</sub> O <sub>3</sub> ) PA, ACS; Peso molecular - 325,82 g/mol.	Frasco de 25 gr	3	0	0	5	1	2	11		
140	Padrão condutividade (SOLUÇÃO PADRÃO CONDUTIVIDADE)146,9 µS/CM ± 0,5% à 25°C ± 0,2°C - Rastreado ao NIST, meio aquoso.	Frasco de 250 ml	5	0	3	10	2	1	21		
141	Papel indicador universal pH 0-14.	Pacote com 100 unid	5	0	20	80	2	2	109		
142	PARAFINA HISTOLÓGICA (56-58C) Faixa de Fusão 56 – 58°C / Composição Ao Mistura de Hidrocarbonetos/ Aparência Granulada ou Lentilhas Brancas	Embalagem com 1000g	20	0	0	30	5	0	55		
143	Pepetona bacteriológica- Digestão enzimática de gelatina para uso na preparação de meio de cultura. Composição Química: Nitrogênio Total (NT): 10,0%. Nitrogênio Amino: 2,7%. Cinzas:15,0%. Umidade: 5,0%. pH (Solução 2%): 6,5 - 7,5.	Frasco de 500g	3	0	0	25	1	0	29		

144	Permanganato de potássio PA ACS. O reagente deverá atender a NORMA - 17025 de boas práticas de certificação de laboratório.	Frasco de 500gr		5	0	2	45	2	2	56
145	Peróxido de Hidrogênio PA ACS 30%. O reagente deverá atender a NORMA - 17025 de boas práticas de certificação de laboratório.	Frasco de 1000 ml		10	2	0	90	4	2	108
146	Persulfato de potássio PA Peso molecular: 270.32 g/mol	Frasco de 250g		1	0	0	20	0	2	25
147	Piridoxina Fórmula molecular: C <sub>8</sub> H <sub>11</sub> NO <sub>3</sub> Nome IUPAC: 4,5-Bis(hydroxymethyl)- 2-methylpyridin- 3-ol Outros aniões/ânions: Piridoxamina Massa molar: 169.18 g/mol Número CAS: 65-23-6, 58-56-0 (hydrochloride)	Embalagem 25g		3	0	0	15	0	0	18
148	Púrpura de Bromocresol P.A (Para Análise), Fórmula Molecular: C <sub>21</sub> H <sub>16</sub> Br <sub>2</sub> O <sub>5</sub> S, Peso Molecular: 540,23.	Frasco com 25g		2	0	0	10	0	0	12
149	Quitossana - Fórmula: (C <sub>6</sub> H <sub>11</sub> NO <sub>4</sub> ) <sub>n</sub> CAS: 9012-76-4 peso molecular médio (Sinônimo: quitina desacetilada, poli (D-glucosamina)	Frasco com 250g		2	0	0		5	0	7
150	REATIVO DE KOVAC; KOVACS REAGENTE DO INDOL MERCK; (MATERIAL DE GELADEIRA) EMBALAGEM 100ML; Composição: N-butanol; Ácido clorídrico; 4-dimetilaminobenzaldeído	Frasco de 100 ML		2	0	0	10	0	0	12
151	Regulador de crescimento BAP 6-benzilaminopurina – solução. 6-Benzylaminopurine solution 1 mg/mL, suitable for plant cell culture	Fasco com 50ml		2	0	0	5	0	0	7
152	Resazurina - Formula: C <sub>12</sub> H <sub>6</sub> NNaO <sub>4</sub> Peso Molecular: 251,17 composição: teor de corante, ~ 80% faixa de pH:3,8-6,5, laranja para violeta solubilidade em H <sub>2</sub> O: solúvel absorção :600 nm adequação: adequado para cultura de células	Frasco com 5g		2	0	0	5	0	0	7
153	Sal de sódio de 2,6-diclorofenolindolfenol (dihidrato) PA, (para determinação do ácido ascórbico). Número CE: 210-	Frasco com 25g		2	0	0	5	0	0	7

	640-4 No. CAS: 620-45-1 Massa molar: 326.11 g/mol Fórmula de Hill: $C_{12}H_6Cl_2NNaO_2 * 2 H_2O$									
154	SILICAGEL AZUL 4-8MM Perda à 150°C MAX. 2,0% / Densidade MIn. 720 g/L / AdsorCAo (Umidade Relativa ao AR) 20% MIn. 8% / AdsorCAo (Umidade Relativa ao AR) 35% MIn. 12% / AdsorCAo (Umidade Relativa ao AR) 50% MIn. 20% ONU:NT CLASSE: NT CAS: 7631-86-9	Embalagem com 500g	10	0	13	70	0	0	93	
155	Solução alcoólica de alizarol 74°GL para análise de leite	Frasco com 1L	5	0	0	60	0	0	65	
156	Solução C.M.T ("California Mastitis Test") para teste e diagnóstico da mastite bovina.	Frasco 500mL	2	0	0	60	0	0	62	
157	Solução Lugol 5%- CORANTE, LUGOL FORTE, LÍQUIDO, SOLUÇÃO A 5%	Frasco com 1 litro	5	0	0	40	0	0	45	
158	Solução Padrão de calibração, contendo 1000 mg/L de Calcio, para Absorção Atômica.	Frasco de 100 ml	2	0	1	10	0	2	15	
159	Solução Padrão de calibração, contendo 1000 mg/L de Cobre, para Absorção Atômica.	Frasco de 100 ml	2	0	1	10	0	2	15	
160	Solução Padrão de calibração, contendo 1000 mg/L de Ferro, para Absorção Atômica.	Frasco de 100 ml	2	0	1	10	0	2	15	
161	Solução Padrão de calibração, contendo 1000 mg/L de Magnésio, para Absorção Atômica.	Frasco de 100 ml	2	0	1	10	2	2	17	
162	Solução Padrão de calibração, contendo 1000 mg/L de Manganês, para Absorção Atômica.	Frasco de 100 ml	2	0	1	10	2	2	17	
163	Solução Padrão de calibração, contendo 1000 mg/L de Zinco, para Absorção Atômica.	Frasco de 100 ml	2	0	1	10	0	2	15	
164	Solução Tampão Amoniacal Seg. Apha (Dureza de Agua).	Embalagem 500mg	5	0	1	40	0	0	46	
165	Solução tampão pH 04, faixa de tolerância 4,0 + ou - 0,02 , frasco de 500 ml.	Frasco de 500 mL	8	1	3	15	0	2	29	
166	Solução tampão pH 07, faixa de tolerância 7,0 + ou - 0,02 ,	Frasco de 500 mL	8	1	3	15	0	2	29	

	frasco de 500 ml.										
167	Soluções para Manutenção de Eletrodos Acompanha: 01 Frasco de 250ml KCL 3m Saturado; 01 Frasco de 250ml Pepsina; 01 Frasco de 250ml Tiouréia; 01 Frasco de 250ml HCL 0,1mol	Kit com 4 frascos de 250 ml	2	1	3	6	1	0	13		
168	Subcarbonato de Bismuto (CBi2O5) PA, ACS; Peso Molecular - 509,97 g/mol.	Frasco de 100 gr	3	0	0	5	1	0	9		
169	Sulfanilamida - 4-aminobenzeno-1-sulfonamida, fórmula C6H8N2O2S - 172,21 g/mol.	Frasco com 100g	2	0	0	5	0	0	7		
170	Sulfato de amônio para análise EMSURE ACS, ISO, Reag. Ph Eur com as seguintes garantias: Solubilidade em água 754 g/l (20 °C); Massa Molar 132.14 g/mol; Densidade 1.77 g/cm3 (20 °C); Bulk density 850 kg/m3; Valor de pH 5 (100 g/l, H2O). O reagente deverá atender a NORMA - 17025 de boas práticas de certificação de laboratório.	Frasco de 250 gr	10	0	1	17	4	0	32		
171	Sulfato de Brucina CAS: 652154 - 10 - 4 Fórmula: (C23H26N2O4)2.H2SO4XH2O Peso Molecular: 887,03GMOL NCM: 2939.90.90	Frasco com 25g	5	0	0	5	0	0	10		
172	Sulfato de cobre (II) pentahidratado P.A ACS ISO Reag. Ph. Eur com as seguintes garantias: Solubilidade em água 317 g/l (20 °C); Massa Molar 249.68 g/mol; Densidade 2.284 g/cm3 (20 °C); Valor de pH 3.5 - 4.5 (50 g/l, H2O, 20 °C). O reagente deverá atender a NORMA - 17025 de boas práticas de certificação de laboratório.	Frasco de 1000 gr	5	0	4	25	0	1	35		
173	Sulfato De Ferro ( ico ) P.A (Para Análise) Fórmula Molecular: Fe2(SO4)3 . 5H2O. Peso Molecular: 489,90.	Frasco com 500g	5	0	3	15	0	0	23		
174	Sulfato de ferro II (OSO) e Amônio (6 H2O) (Fe(NH4)2(SO4)2.6H2O) PA ACS ISO com as seguintes garantias: PM 392,14; teor 99,0 - 101,5%; pH 3,0 - 5,0; Cl máx. 0,001%; PO4 máx. 0,002%; Ca máx. 0,005%; Cu máx. 0,002%; Fe (III) máx. 0,01%; Pb máx. 0,001%; Mg máx. 0,002%; Mn máx. 0,01%; K máx. 0,002%; Na 0,01%; Zn máx. 0,003%. O	Frasco de 500gr	14	0	3	15	5	2	39		



	reagente deverá atender a NORMA - 17025 de boas práticas de certificação de laboratório.										
175	Sulfato de Magnésio Heptahidratado (MgO4 * 7 H2O) PA, ACS; Peso Molecular - 246,48 g/mol.	Frasco de 500 gr	5	0	3	15	0	0	23		
176	Sulfato de Manganês OSO II P.A ACS Peso molecular 169,01	Frasco 500g	2	0	0	15	0	2	19		
177	Sulfato de Mercúrio II ICO P.A ACS Peso molecular:296,65 g/mol	Frasco 100g	10	0	0	10	3	2	25		
178	SULFATO DE POTÁSSIO PA ACS FÓrmula: K2SO4 / Peso Molecular: 174,26 / Teor MIN 99% / pH (Sol. 5% a 25°C) 5,5 - 8,5 / Insolúveis em H2O MÁx. 0,01% / Cloreto (Cl) MÁx. 0,001% / Compostos Nitrogenados (Como N) MÁx. 5 ppm / Arsênico (As) MÁx. 2 ppm / Metais Pesados (Como Pb) MÁx. 5 ppm / Cálcio (Ca) MÁx. 0,01% / Ferro (Fe) MÁx. 5 ppm / Sódio (Na) MÁx. 0,02% / Perda na Secagem (130°C) MÁx. 1% / Magnésio (Mg) MÁx. 0,005% ONU:NT CLASSE: NT CAS: [7778-80-5] PT.FUSAO: 1069°C PT.EBULICAO: 1689°C	Embalagem com 1000g	4	0	0	15	2	0	21		
179	Sulfato de Prata (Ag2SO4) PA, ACS; Peso Molecular - 311,8 g/mol.	Frasco de 25 gr	2	0	0	10	2	14			
180	Sulfato de Sódio (Na2SO4) anidro PA com as seguintes garantias: PM 142,04; Teor Mín. 99,0%; pH (Sol. 5% a 25°C) 5,2 - 9,2; Insolúveis em H2O Máx. 0,01%; Perda após ignição Máx. 0,5%; Cl Máx. 0,001%; N Máx. 20 PPM; As Máx. 1 PPM; Pb Máx. 5 PPM; Fe Máx. 0,001%; frasco de 500 gr. O reagente deverá atender a NORMA - 17025 de boas práticas de certificação de laboratório.	Frasco de 500 gr	33	0	2	15	10	0	60		
181	Tartarato de Antiamônio e Potássio P.A ACS Peso Molecular: 667,87	Frasco de 250g	1	0	0	15	2	2	20		
182	TETRABORATO DE SÓDIO (10H2O) PA ACS FÓrmula: Na2B4O7. 10H2O / Peso Molecular: 381,37 / Teor 99,5 - 105,0% / pH da sol. 0,01M (25°C) 9,15 - 9,20 / Insolúvel em H2O MÁx. 0,005% / Cloreto (Cl) MÁx. 0,001% /	500g	20	0	0	13	10	2	45		

	Fosfato (PO4) MAx. 0,001% / Sulfato (SO4) MAx. 0,005% / CAlcio (Ca) MAx. 0,005% / Metais Pesados (como Pb) MAx. 0,001% / Ferro (Fe) MAx. 5 ppm ONU:NT CLASSE: NT CAS: [1303-96-4] PT.FUSAO: 75°C PT.EBULICAO: 1575°C									
183	Tetraborato Dissódico (B <sub>4</sub> Na <sub>2</sub> O <sub>7</sub> ) PA, ACS; Peso Molecular - 201,21 g/mol.	Frasco de 250 gr	3	0	0	10	1	14		
184	Tiocianato de Amônio (NH <sub>4</sub> SCN) P.A ACS com as seguintes garantias: PM 76,11; teor mín. 97,5%; pH da (Sol. a 5%) 4,5 - 6,0 a 25°C; Subst. insolúvel Máx. 0,005%; Resíduo após Ignição Máx. 0,025%; Cl Máx. 0,005%; SO <sub>4</sub> Máx. 0,005%; Pb Máx. 5 ppm; Fe Máx. 3 ppm. O reagente deverá atender a NORMA - 17025 de boas práticas de certificação de laboratório.	Frasco de 500 gr	1	0	0	12	1	2	16	
185	Tiosulfato de Sódio Penta Hidratado PA ACS. O reagente deverá atender a NORMA - 17025 de boas práticas de certificação de laboratório.	Frasco de 500 gr	1	0	0	11	1	2	15	
186	Trietanolamina (C <sub>6</sub> H <sub>15</sub> NO <sub>3</sub> ) PA, ACS; Peso molecular - 149,19 g/mol.	Frasco com 1 litro	4	1	0	11	1	2	19	
187	Trietilenoglicol P.A. Massa molar: 150.17 g/mol No. CAS: 112-27-6 Fórmula de Hill: C <sub>6</sub> H <sub>14</sub> O <sub>4</sub> Número CE: 203-953-2. Densidade 1.123 g/cm <sup>3</sup> (20 °C)	Frasco com 1 Litro	5	0	0	11	2	0	18	
188	TRIFENIL TETRAZÓLIO CLORETO 2,3,5 PA FORMULA: C <sub>19</sub> H <sub>15</sub> CIN <sub>4</sub> / Peso Molecular: 334,79 / Dosagem MIn. 99% / Cinzas Sulfatadas MAx. 0,2% / Ferro (Fe) MAx. 0,001% / Metais Pesados (Pb) MAx. 0,001% / EficiEncia no Teste de germinACAO de semente Passa Teste	Embalagem com 10g	1	0	3	15	0	0	19	
189	Vaselina Sólida (100%).	Frasco de 90 gr	5	0	0	10	2	0	17	
190	Xilol PA REAGENTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO 1 CITOLOGIA, TIPO 1	Frasco de 1000mL	10	0	0	6	4	0	20	
191	Agulha bacteriológica de níquel-cromo com 5cm	Unidade	20	0	0	45	10	0	75	

192	Alça bacteriológica trançada de 10 microlitros	Unidade		20	0	0	45	4	0	69	
193	Alça bacteriológica trançada de 20 microlitros	Unidade		20	0	0	45	4	0	69	
194	Alça de platina 5cm calibrada 0,001mL (1uL)	Unidade		10	0	0	45	4	0	59	
195	Alça de platina calibrada de 0,01 mL	Unidade		10	0	0	45	4	0	59	
196	Alça drigalski produzida em bastao de vidro borossilicato de 4mm de diametro. Comprimento da haste: 165mm pá triangular à 90°: 35mm x 35mm x 35mm	Unidade		20	0	0	50	6	0	76	
197	Alfinete Entomológico Tamanho 0- 40x0.35-	Caixa com 100 unidades		5	0	5	20	2	0	32	
198	Alfinete Entomológico Tamanho 000- 40x0.25-	Caixa com 100 unidades		5	0	5	20	2	0	32	
199	Alfinete Entomológico Tamanho 2 - 40 x 0.45	Caixa com 100 unidades		5	0	5	20	0	0	30	
200	Alfinete Entomológico Tamanho 3 - 40 x 0.50	Caixa com 100 unidades		5	0	5	20	0	0	30	
201	Alfinete Entomológico Tamanho 4 - 40 x 0.55	Caixa com 100 unidades		10	0	5	20	0	0	35	
202	Alfinete Entomológico Tamanho 6 - 40 x 0.65 - 100 unid.	Caixa com 100 unidades		5	0	5	20	0	0	30	
203	alfinete Entomológico Tamanho 7 - 55 x 0.70	Caixa com 100 unidades		10	0	5	20	2	0	37	
204	Anel Aço Inox com Mufa – diâmetro 7 cm.	Unidade		10	0	0	40	0	0	50	
205	Armadilha tipo delta, Fabricada em plástico corrugado com proteção UV, refil de cola vendido separadamente. contém um telhado e um cabide de arame. cor branca	Unidade		20	0	10	50	0	0	80	
206	Balão de fundo chato de vidro tipo pyrex, uma boca, capacidade 500mL com extremidade esmerilhada 24/40	Unidade		12	10	3	60	6	0	91	
207	Balão volumétrico aferido a 20°C, vidro tipo pyrex classe A, com tampa de PTFE (Politetrafluoretileno), capacidade 100mL	Unidade		30	5	5	60	12	8	120	

208	Balão Volumétrico fabricado em vidro boro, com extremidade esmerilhada com rolha de vidro, 250 ml.	Unidade		30	5	35	60	12	0	142	
209	Balão volumétrico fabricado em vidro boro, com rolha em polipropileno, capacidade 200 ml.	Unidade		30	5	5	30	12	0	82	
210	Balde em polietileno graduado com alça romotoldado - 18 litros - Com bico e alça metálica.	Unidade		20	1	5	20	0	1	47	
211	Bandeja em polietileno - Tamanho 20x30x6 cm - Capacidade aproximada de 2,5 litros.	Unidade		50	6	80	60	0	2	198	
212	Bandeja em polietileno, medindo 38 cm x 53 cm x 8 cm (largura x comprimento x altura), capacidade 12 litros.	Unidade		30	6	60	60	0	2	158	
213	Barra magnética cilíndrica lisa imantada revestida em PTFE, formato poligonal (bastão) liso sem anel, 8mmx20mm	Unidade		10	10	0	60	0	0	80	
214	BARRILETE DE PVC PARA ARMAZENAR ÁGUA DESTILADA, DOTADO DE TAMPA, TORNEIRA E ESCALA INDICATIVA DA QUANTIDADE DE ÁGUA ARMAZENADA. CAPACIDADE DE 30 LITROS	Unidade		10	0	0	10	0	0	20	
215	Bastão de vidro com 30 cm de comprimento, diâmetro aproximado de 5 mm	Unidade		30	0	10	60	12	20	132	
216	Becker de vidro tipo pyrex, forma baixa, capacidade 1000mL, espessura de 2 mm	Unidade		30	5	5	20	12	0	72	
217	Becker de vidro tipo pyrex, forma baixa, capacidade 100mL, espessura de 2 mm	Unidade		30	0	0	60	12	0	102	
218	Becker de vidro tipo pyrex, forma baixa, capacidade 150mL, espessura de 2 mm	Unidade		30	0	0	60	12	0	102	
219	Becker de vidro tipo pyrex, forma baixa, capacidade 2000mL, espessura de 2 mm	Unidade		30	5	0	15	12	0	62	
220	Becker de vidro tipo pyrex, forma baixa, capacidade 250mL, espessura de 2 mm	Unidade		50	5	25	60	20	0	160	

221	Becker de vidro tipo pyrex, forma baixa, capacidade 500mL, espessura de 2 mm	Unidade	50	5	10	60	20	0	145
222	Becker de vidro tipo pyrex, forma baixa, capacidade 50mL, espessura de 2 mm	Unidade	80	0	20	60	30	0	190
223	Becker em polipropileno Autoclavável, capacidade 2000 ml.	Unidade	30	0	5	40	12	0	87
224	Becker em polipropileno Autoclavável, capacidade 250 ml.	Unidade	30	0	10	30	12	0	82
225	Bico de Bunsen para gás GLP, com registro e guia para chamas de 7/16', modelo simples (QUEIMADOR)	Unidade	10	0	3	70	5	0	98
226	BLOCO DE ALFINETAÇÃO PINNING BLOCK, Confeccionado em MDF, com medidas aproximadas de: Comprimento: 7,25cm; Largura: 2,5cm; Altura: 3cm.	Unidade	10	0	10	40	4	0	64
227	Bombona plástica capacidade 20 litros	Unidade	20	0	5	45	5	5	80
228	Borrifador de plástico, capacidade 500mL	Unidade	30	2	5	50	10	2	99
229	Bureta graduada, aferida a 20°C, vidro pyrex incolor, classe A, com torneira de teflon, capacidade 50 mL, limite máximo de erro de 0,05mL, subdivisão 1/10	Unidade	20	0	10	50	5	5	90
230	Cabo de bisturi nº 3 fabricado em aço inox.	Unidade	50	6	0	60	20	0	136
231	Cabo de Kolbe para alça microbiológica, tamanho 25cm	Unidade	30	0	0	60	0	0	90
232	Caçamba para trado tipo holandês modelo TP-3, compatível com trado tipo hondês modelo TP-3 inteiramente em aço inoxidável fabricado pela SONDATERRA.	unidade	3	0	5	5	0	0	13
233	Cadinho de Porcelana com tampa, capacidade 30mL	Unidade	100	0	70	80	0	0	250
234	Cadinho de Porcelana com tampa, capacidade 50mL	Unidade	50	0	70	80	15	15	230
235	Caixa organizadora com tampa e travas( tipo presilhas), plastico	Unidade	10	0	6	40	0	2	58

	incolor e resistente a materiais abrasivos, volume 72 litros. Medidas aproximadas : (CxLxA) 65 cmx 40 cmx44,5 cm									
236	Caixa organizadora em material plástico resistente a materiais abrasivos, com trava na tampa, volume total de 15 litros.	Unidade	15	0	15	40	5	2	77	
237	Caixa organizadora em material plástico resistente a materiais abrasivos, com trava na tampa, volume total de 50 litros.	Unidade	15	5	5	40	5	2	72	
238	Caixa plastica Gerbox – material: poliestireno cristal transparente. Capacidade 250 ml. Medidas: 11 x 11 x 3,5 cm. Com TELA EM AÇO INOX / PARA GERBOX	Unidade	50	0	50	80	20	0	200	
239	Calador Confeccionado em Aço Inox com 30 cm de comprimento e cabo de borracha 22mm	Unidade	2	0	0	5	0	0	7	
240	Calador Confeccionado em Aço Inox com 50 cm de comprimento e cabo de borracha 22mm	Unidade	2	0	2	0	0	0	4	
241	Câmara de Neubauer espelhada-Contagem celular; Quadriculado de 0,0025mm <sup>2</sup> ; . Profundidade de 0,100mm;. A base da câmara é inicialmente revestida com ródio e as divisões são gravadas no revestimento. Acompanha duas lamínulas de 20 x 26 x 0.4mm; Fabricada em vidro.	Unidade	20	0	0	50	5	15	90	
242	Câmara Utermohl 5mL (limnologia)	Unidade	10	0	0	50	0	0	60	
243	Caneta com tinta permanente para tubos de plástico, resiste a baixas temperaturas, tinta preta, com ponta extra fina ( 1mm).	unidade	30	0	30	70	0	100	230	
244	Caneta Multi-Use Marcador Permanente Ponta Dupla, Escreve em inúmeras superfícies como vidros, tecidos, madeiras, plásticos, cerâmicas, borrachas, metais, etc; mais flexibilidade de uso por possuir 2 pontas (extra fina 0.4 e fina 0.8mm); Capacidade de Escrita: 800m (ponta extra-fina), 400m (ponta fina); Tempo de secagem: 12,5s (ponta extra-fina), 22,5s (ponta fina); Em conformidade com ISO14145; Tinta à prova d"água depois de	Unidade	25	6	40	30	10	100	211	

	seca; Tinta a base de álcool (Selo de Qualidade AP); Sem xileno; Clip na tampa facilita o transporte; Tampas ventiladas. cor preta, azul ou vermelha.									
245	Cassete universal com sistema de tampa com fechamento e abertura na parte traseira. Resistente aos solventes utilizados na histologia e citologia Três faces para identificação (lateral e frontal) Três travas para fixação da tampa Garante e permanência das amostras seguramente submersos nos reagentes do processamento. Tampa e base com feixas de 1x4mm que garantem a segurança da amostra e melhor infiltração dos reagentes no processamento. Cor branca; Medidas (largura x comprimento); Tampa: 30x35mm; Base: 30x40mm; Facefrontal: 45°; Feixe de infiltração: 1x4mm	(pacote com 500 unidades)	5	0	0	20	0	10	35	
246	Cone imhoff graduado 1000ml em vidro borossilicato, classe A	Unidade	2	0	0	25	0	0	27	
247	Cubeta de vidro óptico quadrada (para trabalhos com espectrofotômetro modelo SP 22 da Biospectro) com as seguintes especificações: Passo óptico: 10 mm; dimensões: 12,5 x 12,5 x 45 mm; volume: 3,5 ml; faixa de leitura: 340 - 2500 nm (visível); com tampa; duas faces polidas.	Unidade	20	0	20	20	5	0	65	
248	Densímetro ASTM n° 1 Tipo 152H -com escala Bouyoucos em g L-1.	Unidade	15	0	2	30	0	2	49	
249	Dessecador de vidro completo com tampa, luva, placa de porcelana, com diâmetro de 250 mm.	Unidade	10	0	0	10	2	0	22	
250	Dessecador de vidro completo com tampa, luva, placa de porcelana, com diâmetro de 300 mm.	Unidade	10	0	2	45	2	0	59	
251	DISPENSADOR / REPIPETADOR DE VIDRO - Dispositivo de Vidro para pipetagem de 1 a 20 ml com sistema de repetição com seringa de vidro 20 cc, dando uma reprodutibilidade confiável até pequenos volumes, capacidade para pipetar até 20 ml, acompanha frasco de vidro ambar de 1000 ml.	Unidade	15	0	5	20	3	0	43	

252	DISPENSADOR / REPIPETADOR DE VIDRO - Dispositivo de Vidro para pipetagem de 1 a 50 ml com sistema de repetição com seringa de vidro 20 cc, dando uma reprodutibilidade confiável até pequenos volumes, capacidade para pipetar até 50 ml, acompanha frasco de vidro ambar de 1000 ml.	Unidade		10	0	10	0	2	0	22	
253	Dispensador de 0,25 a 2,5 ml para frasco reagente, dispensador autoclavavel, pistão em PTFE, cilindro de vidro borossilicato protegido por uma cobertura de plástico transparente, acompanha adaptadores de 28/32, 40/32, 45/32.	unidade		5	0	5	15	1	0	26	
254	Dispensador mecânico com capacidade de 5 a 50 ml; sistema anti-bolhas; cilindro em PTFE; pistão em vidro borossilicato; autoclavável; calibração automática; saída com trava anti-vazamento; adaptador para bocal 32/45 mm, 32/25 mm, 32/28 mm e 32/40 mm.	unidade		2	0	5	15	1	0	23	
255	Eletrodo de Condutividade K=1	Unidade		3	0	5	10	1	0	19	
256	Eletrodo de vidro, recarregável, junção simples ph 0-14 Características:-Corpo em vidro;-Junção Simples Referência Interna de Prata e Cloreto de Prata;-Conector BNC.Especificações técnicas:Faixa de medição ph 0,00-14,00Faixa de Trabalho 5°C-60°CTipo de Junção Simples/ CerâmicaReferência Interna Ag/agclDimensões Ø 12 X 160mm Recarregável Sim	Unidade		13	0	10	10	3	0	36	
257	Erlenmeyer boca larga, fabricado em vidro borossilicato, capacidade 250 ml.	Unidade		30	10	100	65	6	0	211	
258	Erlenmeyer graduado boca fina,fabricado em vidro borossilicato, capacidade 125 ml.	Unidade		150	10	25	25	50	0	260	
259	ESCOVA PARA COPOS (BEQUER); Diâmetro Escova: 60mm Comprimento Escova: 150mm Comprimento Cabo: 150mm Comprimento Pincel: ponta virada Comprimento Total: 300mm Cerdas 100% crina animal Haste de plástico	Unidade		13	2	10	40	4	15	84	



260	Escova para Lavagem com Cerdas em Crina, Indicado para limpeza de vidrarias em geral, fabricadas com arame galvanizado e pêlo animal (crina), diâmetro da Escova: 1,5 cm, comprimento da Escova: 8,5 cm, comprimento do Cabo: 14,5 cm, comprimento do Pincel: 2,5 cm, comprimento Total: 25,5 cm.	Unidade		5	0	8	40	2	15	70	
261	Escova para Lavagem com Cerdas em Crina, Indicado para limpeza de vidrarias em geral, fabricadas com arame galvanizado e pêlo animal (crina), diâmetro da Escova: 2,5 cm, comprimento da Escova: 8,5 cm, comprimento do Cabo: 14,5 cm, comprimento do Pincel: 2,5 cm, comprimento Total: 25,5 cm.	Unidade		5	0	8	40	2	15	70	
262	Escova para Lavagem de Peneiras Granulométrica (Tamis) com Cerda em Latão, Comprimento total: 22cm Comprimento da cerda: 4cm, Diâmetro: 4cm.	Unidade		3	0	8	15	2	15	43	
263	Escova para Lavagem de Tubos em Geral, cerdas 100% em Nylon, diâmetro: 6 cm, comprimento 35 cm	Unidade		5	2	8	40	0	15	70	
264	Escova para Lavagem de Vidraria, diâmetro da cerda 12mm, comprimento da cerda 40mm, pincel 25mm, comprimento total 195mm	Unidade		5	2	8	40	0	15	70	
265	ESCOVA PARA PAPAGAIO; Diâmetro Escova: 90/45mm Comprimento Escova: 320mm Comprimento Cabo: 120mm Comprimento Pincel: ponta virada Comprimento Total: 440mm Cerdas fibra de coco Haste de plasticol	Unidade		7	2	5	15	2	15	46	
266	Espátula com colher, fabricada em aço inox, uma extremidade colher medindo 30 mm x 16 mm com capacidade da colher de 0,75 a 2 ml, e outra, plana, com acabamento reto medindo 35 mm x 17 mm, com 17 cm comprimento	Unidade		30	0	50	10	15	30	165	
267	Espátula em Aço Inox Tipo Canaleta (tipo calha) - 15cm	Unidade		20	0	25	0	5	0	50	
268	Espátula em Aço Inox Tipo Canaleta (tipo calha) - 18cm	Unidade		20	0	25	60	5	0	110	
269	Estante em arame para 24 tubos	Unidade		22	0	2	0	5	0	29	

	de ensaio de 20 mm										
270	Estante em arame para tubos de ensaio. 20 mm de diâmetro, capacidade 12 tubos	Unidade	20	0	2	60	5	0	87		
271	ESTICADOR ENTOMOLÓGICO DE MADEIRA, LARGURA REGULÁVEL, COMP 32 X LARG 9,5 X ALT 4CM	Unidade	3	0	10	0	2	0	15		
272	ESTICADOR ENTOMOLÓGICO TAMANHO GRANDE, Confeccionado em MDF, Comprimento: 32cm; Largura: 18cm; Altura: 4cm	Unidade	3	0	10	0	2	0	15		
273	Filtro (Cartucho) de carvão compactado (carbon block), modelo VCC20212 - (2.1/2" X 20"), com pressão máxima de operação de 50 psi, compatível com equipamento Osmose Reversa modelo VOS00705 - 75l/h (VEXER).	Unidade	6	0	0	0	2	0	8		
274	Filtro (Cartucho) de PP 5 µm, em plástico polipropileno, modelo VFC10212 - (2.1/2" X 10"), com pressão máxima de operação de 50 psi, compatível com equipamento Osmose Reversa modelo VOS00705 - 75l/h (VEXER).	Unidade	6	0	0	0	2	0	8		
275	Filtro (Cartucho) deionizador, resina mista de troca iônica (Aniônica e catiônica) medindo (2.1/2" X 20"), com pressão máxima de operação de 50 psi, compatível com equipamento Osmose Reversa modelo VOS00705 - 75l/h (VEXER).	Unidade	5	0	0	0	2	0	7		
276	Filtro Para Seringa Membrana com 0,22 µm (malha). Diâmetro: 33 mm; Área de Filtração: 8,5 cm <sup>2</sup> ; Pressão Máxima: 75 psi (5,2 bar); Dimensões: 40mm x 30,3mm; Volume Máximo de Filtração: 150ml (sujeito às particularidades da solução filtrada e do meio filtrante utilizado); Estéril: Sim; Pacote: 100 Unidades; Membrana Filtrante: Meio Filtrante: Nylon; Porosidade: 0,22 µm	Pacote: 100 Unidades	5	0	0	0	2	0	7		
277	Fita para Determinação de Oxidase-Fitas para a determinação de oxidase: embalagem com 20 fitas que permitem a detecção imediata da enzima oxidase	embalagem com 20 fitas	5	0	0	15	2	0	22		

278	Frasco conta-gota, em vidro âmbar com pipeta de vidro esmerilhada e tetina de borracha, capacidade para 125ml	Unidade		10	0	120	55	0	0	185	
279	FRASCO DE PLÁSTICO(Polipropileno) AUTOCLAVÁVEL BOCA ESTREITA SEM GRADUAÇÃO, com capacidade para 1000 mL	Unidade		100	0	10	30	30	0	170	
280	FRASCO DE PLÁSTICO(Polipropileno) AUTOCLAVÁVEL BOCA ESTREITA SEM GRADUAÇÃO, com capacidade para 500 mL	unidade		100	0	10	30	0	0	140	
281	Frasco de vidro borossilicato com tampa em plástico - Capacidade 1000 mL	Unidade		10	0	5	60	0	0	75	
282	Frasco de vidro borossilicato com tampa em plástico- Capacidade 500 mL	Unidade		20	0	5	60	0	0	85	
283	Frasco em Polipropileno; Autoclavável até 125°C; Sem graduação; Tampa rosqueável à prova de vazamento; Capacidade: 250 mL; Altura boca: 3,5 cm; Altura corpo: 11 cm; Diâmetro boca: 30 mm	Unidade		25	0	5	30	0	0	60	
284	Frasco em vidro âmbar com tampa de polipropileno - Capacidade de 1000 mL	Unidade		10	0	0	60	0	0	70	
285	Frasco para reagente, em borossilicato, com tampa de rosca tipo Schott Duran, autoclavável, capacidade 1000 ml, âmbar.	Unidade		10	0	15	45	0	0	70	
286	Funil analítico liso haste curta vidro borossilicato - 125 mL	Unidade		15	0	7	40	0	15	77	
287	Funil analítico liso, haste curta, vidro capacidade 60mL; diâmetro da boca de 80 mm, espessura mínima de 1mm	Unidade		15	0	5	30	0	15	65	
288	Funil reforçado em polietileno, diâmetro de 250 mm, haste 70 mm, diâmetro de saída 30mm	Unidade		25	0	5	40	8	15	93	
289	Ganchos para Serpentes, Feito em alumínio, ponta em U, com 100cm de comprimento.	Unidade		2	0	0	2	1	0	5	
290	Garra para bureta, com mufa abertura 35 mm. corpo	Unidade		10	0	0	50	4	0	64	

	fabricado em aço inox, garras em alumínio e ponteiros com PVC										
291	Gral e pistilo em porcelana, capacidade 100mL	Unidade		20	0	3	0	5	15	43	
292	Gral e pistilo em porcelana, capacidade 250mL	Unidade		20	0	3	55	5	15	98	
293	Kit de Lâminas de histologia prontas Lâminas de vidro contendo as seguintes: 1. Epitélio colunar Sec; 2. Epitélio ciliado Sec; 3. Epitélio escamoso simples Sec; 4. Epitélio Escamoso Estratificado Sec; 5. Célula endotelial Sec; 6. Folículo cabelo humano Sec; 7. Glândula sudorípara humana Sec; 8. Tecido Adiposo Sec; 9. Tecido Conjuntivo Frouxo W.M; 10. Tecido Conjuntivo Denso Tendão L.S.;11. Cartilagem hialina Sec; 12. Cartilagem elástica Sec; 13. Osso desgastado X.S.; 14. Corte osso descalcificado X.S; 15. Corte osso descalcificado L.S;16. Tecido Capilar Vessel C.S; 17. Músculo esquelético X.S; 18. Músculo esquelético L.S; 19. Músculo esquelético L.S e X.S; 20. Músculo liso X.S; 21. Músculo liso L.S; 22. Músculo liso L.S e X.S; 23. Músculo liso separado W.M; 24. Corte de músculo cardíaco C.S; 25. Corte de músculo cardíaco L.S; 26. Medula Espinhal C.S; 27. Medula Espinhal L.S; 28. Neurônio - motor W.M; 29. Terminação neurônio motor W.M; 30. Feixe de Nervos X.S; 31. Nervo C.S; 32. Nervo L.S; 33. Ganglio espinhal L.S; 34. Medula Óssea Vermelha sec;35. Linfonodo sec; 36. Glândula Tireoide Sec; 37. Glândula parótida Sec; 38. Glândula submandibular Sec; 39. Glândula Sublingual Sec; 40. Testículo but sec; 41. Língua L.S; 42. Corte da Traqueia Sec; 43. Esôfago C.S; 44. Junção esôfago com estomago; 45. Corte da parede Gástrica Sec; 46. Corte do duodeno Sec; 47. Corte do jejuno Sec; 48. Corte de íleo X.S; 49. Colón X.S; 50. Reto X.S; 51. Apêndice Sec; 52. Corte do Fígado Sec; 53. Corte do pulmão Sec; 54. Corte da vesícula biliar Sec; 55. Ducto biliar Sec; 56. Baço sec; 57. Corte de pâncreas Sec; 58. Artéria X.S; 59. Veia C.S; 60. Artéria venosa C.S; 61. Corte do cérebro Sec; 62. Cerebelo Sec; 63. Rim C.S; 64. Rim L.S; 65. Corte da bexiga urinária; 66.	Kit		1	0	5	5	1	10	22	

	Ureter C.S; 67. Vesícula seminal C.S; 68. Trompa de Falópio X.S; 69. Ovário X.S; 70. Corte do útero; 71. Cervix sec; 72. Glândula mamaria humana Sec; 73. Testículo do Rato Sec; 74. Testículo C.S; 75. Epidídimo Sec; 76. Esfregaço de espermatozóides (H); 77. Pênis C.S; 78. Corte de próstata; 79. Células epiteliais orais; 80. Complexo de Golgi; Pele espessa; Pele delgada; Língua; Disco epifisário; Medula espinhal; Osso longo; Glândula sebácea; Pâncreas; Tireoide e paratireoide; Esôfago; Estômago; Intestino grosso; Intestino delgado.										
294	Kit objetiva planacromáticas DAIGETECH para Microscópio Biológico, contendo 1 objetiva planacromática 4X, 1 objetiva planacromática 10X, 1 objetiva planacromática 40X retrátil, 1 objetiva placromática 100X retrátil de impressão	Unidade	5	0	5	5	2	0	17		
295	Lâmina de bisturi aço carbono Nº 11 – Solidor caixa com 100 unidades	Unidade	20	1	5	60	5	0	91		
296	Lâmina Preparada de Entomologia com 12 peças RBE-12 -Segue abaixo relação:1 – Asa – Musca domestica; 2 – Asa anterior e posterior – A. Mellífera; 3 – Cabeça – Apis mellífera; 4 – Cabeça – Musca domestica; 5 – Cabeça – Drosophyla; 6 – Ferrão – A. Mellífera; 7 – Formiga – Hymenoptera 8 – Mosquito – Culicidae; 9 – Perna – Apis mellífera; 10 – Perna – Musca domestica; 11 – Piolho – Pediculus humanus; 12 – Pulga – Ctenocephalides canis	Caixa com 12 laminas	3	0	5	5	1	10	24		
297	Lâminas de vidro com extremidades fosca para histologia tamanho aproximado 26x76mm, espessura de 1,0 a 1,2mm	Caixa com 50 unidade	20	0	10	70	5	0	105		
298	Lâminas Preparadas Bactéria, Citologia e Fungos 12 peças RBCF-12. Segue abaixo relação: 1 – Bactérias da Boca-Gram +e-Homo sapiens; 2 – Bactérias lacteas – Lactobacilos; 3 – Esfregaço de sangue – Ave; 4 – Esfregaço de sangue – Homo sapiens – HE; 5 – Espermatozóide – Homo sapiens; 6 – Líquen; 7 – Fungo Saccharomyces cerevisae-direta; 8 – Fungo do pão; 9 – Mucosa bucal – Homo sapiens;	Caixa com 12 laminas	3	1	5	5	0	10	24		

	10 – Píleo Ascomycota- transv.; 11 – Píleo Basidiomycota- transv.; 12 – Secreção vaginal – Homo sapiens										
299	Lâminas Preparadas Microbiologia/Bactéria 30 peças RMB-30. Lâminas de vidro contendo as seguintes: 1 Gonorrhoeae Cocos E; 2 Bactéria da Tifóide E; 3 Bactéria da Difteria E; 4 Micro- cocos Amarelo E; 5 Mycobacterium Tuberculosis (Tubercle Bacillus, TB) E; 6 Pseudomonas Aeruginosa E; 7 Bordetella Pertussis E; 8 Clostridium Perfringens EB; 9 Bactéria do Tétano E 10 Bacillus Anthracis E; 11 Actinobacteria; 12 Albicans E; 13 Vibrio Cholerae; 14 Shigella de lenços; 15 Cryptococcus Neoformans; 16 Neisseria gonorrhoeae (gonococcus) ; 17 Esfregaço com tipo de bactéria; 18 Staphylococcus Aereus E.; 19 Bactérias Orais Humanas; 20 Escherichia coli ( E COLI ); 21 Bacillus Subtilis; 22 Os actinomicetes peça instalada; 23 Staphylococcus E 24 Bactéria Quadruplicada E.; 25 Oito Bactérias Empilhados E.; 26 Deformação Ordinária de mancha bacteriana; 27 Bactérias de Iogurte E.; 28 Bacillus Thuringiensis E.;29 Bactéria do Ácido Acético E; 30 Proteus ; E. Esfregaço; B. Bactéria	Caixa contendo 30 lâminas	3	0	5	5	0	10	23		
300	Lâminas Preparadas Patologia 50 peças, Kit de Lâminas Preparadas de Patologia com 50 peças. Segue abaixo relação: 1. Trombo; 2. Hemorragia Pulmonar Infarto; 3. Tuberculose Renal; 4. Carcinoma Gástrico; 5. Inchaço Renal; 6. Esteatose Hepática; 7. Aero enfisema; 8. Leio mioma 9. Phosphocancr; 10. Câncer de peritônio; 11. Arteriosclerose; 12. Pneumonia lobar; 13. Câncer de Colón; 14. Tecido Fibroso; 15. Câncer Pulmonar; 16. Papiloma de Pele; 17. Pielonefrite; 18. Nódulo Tireoide; 19. Lactocele Sinistral; 20. Fibroneuroma Retro peritoneal; 21. Fibroneuroma avançado; 22. Espermatocitoma; 23. Left didymus Espermatocitoma; 24. Enterocoelia Diversion Malignantinterstitialoma; 25. Endometr  Interstitialoma; 26.Linfogranuloma; 27. Nódulo Fígado; 28. Hepatite Aguda; 29. Neurilemoma; 30. Mediastino Lymphmertosis; 31. Tuberculose Pulmonar Miliar; 32. Cistocarcinoma.; 33. Febre	Caixa contendo 50 lâminas	2	0	5	5	1	10	23		

	Tifoide; 34. Fígado Esquistossomose; 35. Pulmão Esquistossomose; 36. Carcinoma linfonodo metastático; 37. Câncer de Rim; 38. Hysteta Endometri Squamocoll cancer; 39. Endometriose; 40. Crônico Cervical; 41. Prostatite crônica; 42. Hiperplasia de Próstata; 43. Nefrite Crônica; 44. Carcinoma de Esôfago; 45. Fibra Crônica Cavidade Pulmonar 46. Abscesso Fígado; 47. Ovário; 48. Hemangiona Cavernoso; 49. Câncer do Timo; 50. Sinstral Physiol Scar Fibre Tissne Med										
301	Lâminas Preparadas Zoologia 100 peças RZ-100. Segue abaixo relação: 1 Paramecium W.M. 2 Ascaris W.M. 3 Rotifera W.M. 4 Perna de Mosquito W.M. 5 Asa de Mosca W.M. 6 Perna de Mosca W.M. 7 Asa de Abelha W. M. 8 Perna Borboleta W. M. 9 Asa da Libélula W. M. 10 Asa de Mosquito W. M. 11 Asa de Gafanhoto W. M.; 12 Perna Traseira da Abelha W.M; 13 Perna Frontal da Abelha W.M; 14 Pena de Gafanhoto W. M.; 15 Perna de Mantis W.M; 16 Ovário Sec.; 17 Cyclops W. M.; 18 Dáfnia W.M.; 19 Pena de pássaro W.M; 20 Pelo de Galinha W.M; 21 Pelo de Coelho W.M; 22 Pelo de Cachorro W.M; 23 Pelo de Ovelha W.M; 24 Pelo de Gato W.M; 25 Pelo de Pato W.M; 26 Minhoca W.M; 27 Cabelo Humano W.M; 28 Teia de Aranha W.M; 29 Formiga W.M; 30 Boca de Mosca W.M; 31 Boca de Mosquito W.M; 32 Esfregaço de Sangue Humano 33 Esfregaço de Sangue de Sapo; 34 Esfregaço de Sangue de Galinha; 35 Esfregaço de Sangue de Pato; 36 Próstata Sec.; 37 Antena de Borboleta W.M; 38 Esfregaço de Sangue de Ave; 39 Esfregaço de Esperma Humano; 40 Músculo Esquelético C. S.; 41 Hidra C.S; 42 Fígado de Coelho C.S; 43 Pele de Rã W.M; 44 Músculo Cardíaco Sec.; 45 Asa de Borboleta W.M; 46 Minhoca T.S; 47 Esfregaço de Esperma de Gafanhoto; 48 Pulmão Sec.; 49 Intestino T. S.; 50 Guelra de Peixe Sec.; 51 Rabo de Rato C.S; 52 Esfregaço de Sangue de Peixe; 53 Fígado de Porco C.S; 54 Boca da Abelha W.M; 55 Ecama de Peixe W.M; 56 Esfregaço de Medula Vermelha 57 Pulgão W.M; 58 Larva do Mosquito W.M; 59 Antena de Gafanhoto W.M; 60 Útero de Coelho Sec.; 61 Neurônio Sec.;	Caia com 100 lâminas	2	1	1	2	1	10	17		

	62 Pele de Sapo Sec.; 63 Sanguessuga T.S; 64 Intestino de Coelho Sec. 65 Ascaris feminino Sec.; 66 Tênia; 67 Músculo Esquelético L. S.; 68 Rabo de Rato L.S; 69 Pele de Pássaro Sec.; 70 Turbellaria C.S.; 71 Rabo de Peixe L.S.; 72 Três tipos de esfregaço Bactérias 73 Pulmão de Galinha Sec.; 74 Girino L.S; 75 Girino C.S; 76 Epitélio Estratificado C.S.; 77 Fígado de Sapo Sec.; 78 Separação do Miocárdio W.M; 79 Separação Músculo Esquelético W.M; 80 Medula Espinhal T.S; 81 Nervo Periférico C.S; 82 Artéria e Veia C.S; 83 Baço Sec.; 84 Pâncreas Sec.; 85 Estômago Sec.; 86 Testículo C.S; 87 Uréter. 88 Vesículas Seminais; 89 Trompa de Falópio; 90 Mama Sec.; 91 Cartilagem Elástica; 92 Epitélio Escamoso de Humano; 93 Olho de Inseto W.M; 94 Antena de Mosca; 95 Artéria Sec.; 96 Língua L.S; 97 Bulbo de Gosto da língua Sec.; 98 Ovo de Camarão W.M; 99 Antena de Abelha W.M; 100 Rim T.S										
302	Lamínulas de vidro transparente, para microscopia tamanho 24x24mm	Caixa com 100 unidade	30	0	10	60	10	15	125		
303	Lâmpada de catodo oco, codificada, com 2 polegadas, modelo Lumina para determinação do elemento Cálcio, compatível com espctrofotometro de absorção atômica AA200 da Perkinelmer.	Unidade	2	0	0	0	1	0	3		
304	Lâmpada de catodo oco, codificada, com 2 polegadas, modelo Lumina para determinação do elemento Cobre, compatível com espctrofotometro de absorção atômica AA200 da Perkinelmer.	Unidade	2	0	0	0	1	0	3		
305	Lâmpada de catodo oco, codificada, com 2 polegadas, modelo Lumina para determinação do elemento Ferro, compatível com espctrofotometro de absorção atômica AA200 da Perkinelmer.	Unidade	2	0	0	0	1	0	3		
306	Lâmpada de catodo oco, codificada, com 2 polegadas, modelo Lumina para determinação do elemento Magnésio, compatível com espctrofotometro de absorção atômica AA200 da Perkinelmer.	Unidade	2	0	0	0	1	0	3		



307	Lâmpada de catodo oco, codificada, com 2 polegadas, modelo Lumina para determinação do elemento Manganês, compatível com espectrofotometro de absorção atômica AA200 da Perkinelmer.	Unidade	2	0	0	0	1	0	3	
308	Lâmpada de catodo oco, codificada, com 2 polegadas, modelo Lumina para determinação do elemento Zinco, compatível com espectrofotometro de absorção atômica AA200 da Perkinelmer.	Unidade	2	0	0	0	1	0	3	
309	Lamparina confeccionada em vidro boro, pavio em porcelana, tampa de plástico branca, com cordão para pavio 100 de comprimento, capacidade 150ml	Unidade	20	0	0	60	4	10	94	
310	Luva de procedimento nitrile, Ambidestro com punho com rebordo, não estéril, sem talco, tamanho G,M,P (tamanho definido no Pedido) caixa com 100 unidades. O produto deve possuir Certificado de Aprovação de Equipamento de Proteção Individual (CAEPI), junto ao Ministério do Trabalho e Emprego.	Caixa com 100 unidades	150	2	11	240	50	15	468	
311	Luva De stér Para Procedimentos Não stérilo, Ambidestra, Não stéril, Tamanho a definir, Caixa Com 100 unidades.	Caixa com 100 unidades	100	10	11	120	30	0	271	
312	Mangueira de silicone. Diâmetro interno: 5,00mm Diâmetro externo: 10,0mm Espessura da parede: 2,50mm; atóxicas, inodoras, antiaderentes e esterilizáveis. Flexíveis sob baixa temperatura Resistentes a altas temperaturas; Cor: semitransparente Temperatura de trabalho: de -20°C a + 200° C	Rolo com 10 metros	2	0	1	6	2	1	12	
313	Mangueira de silicone. Diâmetro interno: 8,00mm Diâmetro externo: 12,8mm; Espessura da parede: 2,4mm atóxicas, inodoras, antiaderentes e esterilizáveis. Flexíveis sob baixa temperatura Resistentes a altas temperaturas Cor: semitransparente Temperatura de trabalho: de -20°C a + 200° C	Rolo com 10 metros	2	1	2	6	2	1	14	
314	Membrana de osmose reversa, em poliamida tipo TFC de alta performance (membrana 300 GPD), modelo VMO0045 (3012 - 300), com pressão maxima de	Unidade	4	0	0	0	2	0	6	

	operação de 150 psi, faixa de pH admissível 3 a 12, compatível com equipamento Osmose Reversa modelo VOS00705 - 75l/h (VEXER).									
315	Membrana filtrante, individual (estétil), quadriculada, de Acetato, Éster ou Nitrato de Celulose de D = 47 mm e porosidade entre 0,45 e 1 µm	Unidade	10	0	0	60	5	0	75	
316	Micropipeta gilson pipetman g p1000g 100-1000ul Micropipeta mecânica monocanal volume variável 100-1000µl, com dispensador de ponteiros, visor com sistema de numeração digital. O mecanismo de mola de alta qualidade garante um movimento mais suave do êmbolo Botão com dois estágios de operação permitindo pipetagem reversa. ERGONOMIA E DESIGN INOVADORES Aliando um design de alta tecnologia a materiais com ergonomia superior, foi concebida exclusivamente para oferecer conforto e segurança ao usuário. Mecanismo de mola de alta qualidade garante um êmbolo mais suave movimento. ** Possui câmara de isolamento localizada no corpo da micropipeta, que diminui o aquecimento causado pela pressão das mãos em pipetagens de longo período. TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL As únicas micropipetas da categoria, totalmente autoclaváveis e sem necessidade de serem desmontadas. ** Resistente à radiação ultravioleta PISTÃO EM AÇO INOXIDÁVEL EJETOR O ejetor e ponta do cone incorporado, facilita a ejeção da ponteira e o acesso a garrafas e tubos estreitos. APOIO DO DEDOS mais alongado especialmente projetado para facilitar a apoio e fixado a mão e proporcionando segurança ao técnico. CONFIGURAÇÃO DO VOLUME O som de clique suave em cada incremento garante uma configuração de volume perfeita e nenhuma alteração de volume acidental. Também facilita a operação com uma única mão. FORNECIDA JUNTAMENTE COM UM SUPORTE PARA PIPETA que permite um armazenamento fácil, eficiente e seguro. AJUSTE DE USUÁRIO Re-calibração pode ser realizada facilmente pelo usuário. PONTA (TIPCONE) universal, adaptável a diversos	Unidade	6	0	10	10	2	0	28	

	modelos de ponteiros do mercado. Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação. EMPRESA CERTIFICADA ISO 9001 / ISO 13485 / CE (IVC DIRECTIVE 98/79EC)  MARCA CRALPLAST										
317	<p>Micropipeta gilson pipetman g p100g 10-100ul Micropipeta mecânica monocanal volume variável 10-100µl, com dispensador de ponteiros, visor com sistema de numeração digital. O mecanismo de mola de alta qualidade garante um movimento mais suave do êmbolo Botão com dois estágios de operação permitindo pipetagem reversa. ERGONOMIA E DESIGN INOVADORES Aliando um design de alta tecnologia a materiais com ergonomia superior, foi concebida exclusivamente para oferecer conforto e segurança ao usuário. Mecanismo de mola de alta qualidade garante um êmbolo mais suave movimento. ** Possui câmara de isolamento localizada no corpo da micropipeta, que diminui o aquecimento causado pela pressão das mãos em pipetagens de longo período. TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL As únicas micropipetas da categoria, totalmente autoclaváveis e sem necessidade de serem desmontadas. ** Resistente à radiação ultravioleta PISTÃO EM AÇO INOXIDÁVEL EJETOR O ejetor e ponta do cone incorporado, facilita a ejeção da ponteira e o acesso a garrafas e tubos estreitos. APOIO DO DEDOS mais alongado especialmente projetado para facilitar a apoio e fixado a mão e proporcionando segurança ao técnico. CONFIGURAÇÃO DO VOLUME O som de clique suave em cada incremento garante uma configuração de volume perfeita e nenhuma alteração de volume acidental. Também facilita a operação com uma única mão. Fornecida juntamente com um SUPORTE PARA PIPETA que permite um armazenamento fácil, eficiente e seguro. AJUSTE DE USUÁRIO Re-calibração pode ser realizada facilmente pelo usuário. PONTA (TIPCONE) universal, adaptável a diversos modelos de ponteiros do mercado. Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação. EMPRESA CERTIFICADA</p>	Unidade	6	0	0	10	2	0	18		

	ISO 9001 / ISO 13485 / CE (IVC DIRECTIVE 98/79EC)  MARCA CRALPLAST										
318	Micropipeta monocanal volume variável (10 - 100 µL). Corpo em PBT, base em PVDF e pistão em aço inox; Leve, anatômica e com código de cores; Trava de volume; Fácil ajuste e leitura; Resistente a soluções ácidas, alcalinas e outros solventes orgânicos; Autoclavável (121°C, 15 psi, 20 min.). Incremento 0,2 µL; Imprecisão ≤ 0,50 - 0,15 %; Inexatidão ± 1,8 - 0,8 %. Embalagem contém: 01 Micropipeta; 01 Chave de Ajuste; 01 Certificado de Calibração; 01 Manual de Instruções.	Unidade	7	0	0	20	2	10	39		
319	Micropipeta monocanal volume variável (100 - 1000 µL). Corpo em PBT, base em PVDF e pistão em aço inox; Leve, anatômica e com código de cores; Trava de volume; Fácil ajuste e leitura; Resistente a soluções ácidas, alcalinas e outros solventes orgânicos; Autoclavável (121°C, 15 psi, 20 min.). Incremento 2 µL; Imprecisão ≤ 0,30 - 0,15 %; Inexatidão ± 1,5 - 0,8 %. Embalagem contém: 01 Micropipeta; 01 Chave de Ajuste; 01 Certificado de Calibração; 01 Manual de Instruções.	Unidade	7	1	0	20	2	10	40		
320	Micropipeta Monocanal Volume Variável de 10 a 100ul.Estrutura: Formato anatômico, leve e estrutura totalmente em plástico ABS resistente. Controle total de volume, tanto para operações de aspiração quanto para dispensação. Botão para ajuste de volume, independente do embolo de pipetagem para eliminar possíveis alterações do volume desejado. As micropipetas já vêm calibrados da fabrica e o certificado de calibração encontra-se junto ao manual de instruções.	Unidade	5	0	0	20	2	0	27		
321	Micropipeta Monocanal Volume Variável de 1000 a 5000ul.Estrutura: Formato anatômico, leve e estrutura totalmente em plástico ABS resistente. Controle total de volume, tanto para operações de aspiração quanto para dispensação. Botão para ajuste de volume, independente do	Unidade	10	1	10	20	4	0	45		

	embolo de pipetagem para eliminar possíveis alterações do volume desejado. As micropipetas já vêm calibrados da fábrica e o certificado de calibração encontra-se junto ao manual de instruções.									
322	Microtubos Eppendorf, 1,5mL; graduado; Feitos em polipropileno atóxico com 99,9% de pureza; autoclaváveis; Resistente a centrifugações; Resistente a pressões de até 55 psi; cor natural; Com graduação precisa e paredes ultra claras para facilitar a visualização das amostras.; com fundo cônico para centrifugação ou congelamento; tampa com trava para melhor vedação e fazendo com que os tubos permaneçam fechados durante o processo de centrifugação e fervura; parte superior da tampa plana para identificação; Produto com certificado livre de DNase, RNase e pirogênios; Produto de conformidade com as normas ISO 9000. Pacote com 500 unidades	Pacote com 500	5	0	5	60	2	0	72	
323	Navalhas descartáveis para micrótomo (Leica) A H45L é uma lâmina descartável resistente adequada para o porta-lâminas descartável 157 AR. Possui um revestimento de aço especial para evitar a compressão de secções. Vem em embalagem com 10 lâminas com ângulo de corte de 45°. A lâmina tem 157 mm de comprimento x 14 mm de largura x 0,8 mm de espessura.	Embalagem com 10 laminas	10	0	10	5	4	0	29	
324	Óculos de proteção aos olhos contra secreções orgânicas, em vários ângulos, devendo ser fabricado em material leve resistente, facilmente lavável, com fixação a face feita com tira de elástico, as lentes transparentes que não podem interferir com a visão.	Unidade	20	0	10	40	10	0	80	
325	Óleo de imersão 100 ml para uso em microscópio, somente uso in vitro	Unidade	5	1	10	40	2	0	58	
326	Papel de filtro quantitativo, faixa preta, diâmetro de 11cm pacote 100 unidades.	Pacote com 100 unidades	5	0	30	30	2	2	69	
327	Papel de filtro quantitativo, faixa preta, diâmetro de 9cm pacote 100 unidades.	Pacote com 100 unidades	5	0	0	30	2	2	39	
328	Papel de filtro quantitativo,	Pacote com 100	5	0	30	30	0	0	65	

	filtração rápida, diâmetro de 12,5 cm, pacote 100 unidades.	unidades									
329	Papel especial para testes de germinação de sementes, com pH neutro, resistência úmida, folha tamanho 28X38 cm: caixa com 1000 unidades (Germitest ou similar)	Caixa com 1000 unidades	10	0	5	20	0	0	35		
330	Paquímetro Digital com Visor LCD – Aço Inoxidável – Faixa 0 a 6” / 0 a 150 mm – Resolução 0,0005” / 0,01 mm Medidas aproximadas. Possui funções on/off/reset com seleção de mm/polegada;Um sistema de medição capacitiva prolonga vida da bateria; Mede dentro, fora, profundidade, passo; Roldana (de polegar) e trava; Barra de profundidade; Inclui estojo de armazenamento, bateria de 1,5V, e uma bateria extra.	unidade	2	2	15	30	2	0	51		
331	PENEIRA GRANULOMETRICA 8X2” INOX ASTM 20 MESH/TYLER 20 ABERTURA 0,85MM TELA EM INOX	Unidade	2	0	2	5	2	0	11		
332	PENEIRA GRANULOMETRICA 8X2” INOX ASTM 325 MESH/TYLER 325 ABERTURA 0,045MM TELA EM INOX	Unidade	2	0	2	5	2	0	11		
333	PENEIRA GRANULOMETRICA 8X2” INOX ASTM 400 MESH/TYLER 400 ABERTURA 0,038MM TELA EM INOX	Unidade	2	0	2	5	2	0	11		
334	PENEIRA GRANULOMETRICA 8X2” INOX ASTM 500 MESH/TYLER 500 ABERTURA 0,025MM TELA EM INOX	Unidade	2	0	2	5	2	0	11		
335	Peneira granulométrica em aço inox, com diametro 8X2”, ASTM 70 (MESH-65) com abertura de 212 mm.	Unidade	2	0	2	5	2	0	11		
336	Peneira granulométrica em aço inox, com diametro 8X2”, ASTM 80 (MESH-80) com abertura de 180 mm, acompanhada com fundo tambem em aço inox.	Unidade	2	0	2	5	2	0	11		
337	Pescador (pegador) de barras	Unidade	5	6	2	6	2	2	23		

	magnéticas, diâmetro de 10mm, revestido em material inerte, comprimento 300mm										
338	Pinça anatômica pontiaguda, fabricada em aço inox, com 12 cm de comprimento.	Unidade	50	0	2	60	20	0	132		
339	Pinça de dissecação, fabricada em aço inox, com 12 cm de comprimento.	Unidade	50	0	2	60	15	0	107		
340	Pinça de relojoeiro 110mm, ponta fina e reta em aço inox	Unidade	30	0	0	100	15	0	145		
341	Pinça em aço inox ponta reta e serrilhada para dissecação, com aproximadamente 16 cm	Unidade	30	0	0	60	15	0	105		
342	Pinça em aço inox, tamanho 25 cm	Unidade	20	0	0	60	6	0	86		
343	Pinça metálica para cadinho em aço inox, com ponta em 'L', comprimento de 15 cm	Unidade	10	0	0	25	4	10	49		
344	Pinça Nº 02 - Ponta Curva Pequena Sem Canaleta, Aço inox, 12,5 cm	Unidade	20	0	0	42	6	0	68		
345	Pinça para cadinho tipo tenaz, de aço, comprimento de 35cm	Unidade	10	0	0	25	4	10	49		
346	Pinção para Réptil e Serpente, Feito em alumínio, medindo 105cm de comprimento.	Unidade	3	0	0	2	1	0	6		
347	Pipeta graduada de 1,0mL, em vidro borossilicato, classe A, calibrada a 20°C (precisão 1/10)	Unidade	10	0	10	40	5	15	80		
348	Pipeta graduada de 10,0mL, em vidro borossilicato, classe A, calibrada a 20°C (precisão 1/10)	Unidade	10	0	10	50	4	15	89		
349	Pipeta graduada de 25,0mL, em vidro borossilicato, classe A, calibrada a 20°C (precisão 1/10)	Unidade	10	0	10	40	4	6	70		
350	Pipeta graduada de 5,0mL, em vidro borossilicato, classe A, calibrada a 20°C (precisão 1/10)	Unidade	10	6	10	40	4	10	80		
351	Pipeta Pasteur, descartável em plástico capacidade 3 ml. Pacote com 100 unidades	Unidade Embalagem com 100 unidades	5	1	2	70	2	5	80		
352	Pipeta volumétrica de 10,00mL, em vidro borossilicato, classe A, calibrada a 20°C	Unidade	10	0	20	45	4	10	89		

353	Pipeta volumétrica de 5,00mL, em vidro borossilicato, classe A, calibrada a 20°C	Unidade	10	0	10	40	4	15	79	
354	PIPETADOR DE BORRACHA 3 VIAS COM ESFERA EM POLIPROPILENO P/ VOLUMES ATE 60ML NAS CORES VERDE E PRETA	Unidade	30	0	20	50	10	6	116	
355	Pipetador manual (pró-pipete) de borracha resistente na cor azul, 3 válvulas (vias) com esferas para pipetas de 50 ML	Unidade	20	0	10	0	8	5	44	
356	Pipetador manual (pró-pipete) de borracha resistente na cor verde, 3 válvulas (vias) com esferas	Unidade	20	0	10	0	8	6	44	
357	Pipetador Pi-Pump Fabricado em plástico tipo polipropileno (PP)- - Faixa de medição para pipetas de até 25 ml - cor vermelho - modelo HS-YC-25.	Unidade	20	0	10	40	8	0	78	
358	Pissete (pisseta) em polietileno com tampa autovedante, graduado, capacidade de 250mL	Unidade	50	0	10	60	20	4	144	
359	Pissete (pisseta) em polietileno com tampa autovedante, graduado, capacidade de 500mL	Unidade	50	0	10	60	20	4	144	
360	Placa de petri 150x15mm Descartável. Fabricadas em poliestireno cristal. Estétil. Esterilizadas por radiação gama, pacote com duplo sistema de selagem, que garante a esterilidade do material durante o período de validade até o seu uso. Embaladas em pacotes individuais com 10 unidades. Caixa com 120 unidade	Caixa com 12 pacotes de 10 unidades	10	0	5	30	4	0	49	
361	Placa de petri de vidro tipo pyrex, fundo plano, diâmetro de 10,0cm, altura de 2,0cm (conjunto)Caixa com 20 unidades	Embalagem com 20 unidades	10	0	5	100	4	0	119	
362	Ponteira azul para micropipeta universal 100ul a 1000ul , sem filtro, esteril (autoclavável), livre de dnase, rnase, pirogenios, minerais ou metais pesados, pacote de 1000 unidades.	Pacote com 1000	5	0	2	50	2	10	69	
363	Ponteira para micropipeta, volume variável 0 a 200ul,compatível com micropipeta de 10 a 100ul,sem filtro, em polipropileno atóxico	Pacote com 1000	7	1	2	50	3	10	73	



	com 99,9% de pureza,autoclavável a 121°C por 15 min, cor amarela. - complemento: livre de dnase,rnase,pirogênios,minerais ou metais pesados. Pacote de 1000 unidades.									
364	Ponteira sem Filtro - Para uso Universal - Capacidade de 1000 a 10000µL (1 a 10 ml) - Macrovolume - Cor Natural - Pacote com 200 ponteiros, fabricado em polipropileno atóxico com 99,9% de pureza - compatível com as micropipetas LABMATE(1 a 10 ml).	Pacote com 200 unidades	12	1	2	60	4	0	79	
365	Proveta de vidro tipo pyrex, calibrada a 20°C, com base de polietileno, graduada, capacidade 100mL	Unidade	30	10	2	45	10	15	112	
366	Proveta de vidro tipo pyrex, calibrada a 20°C, com base de polietileno, graduada, capacidade 250mL	Unidade	30	10	5	45	10	4	104	
367	Proveta de vidro tipo pyrex, calibrada a 20°C, com base de polietileno, graduada, capacidade 25mL	Unidade	30	10	10	45	10	15	120	
368	Proveta de vidro tipo pyrex, calibrada a 20°C, com base de polietileno, graduada, capacidade 500mL	Unidade	20	5	10	45	8	0	88	
369	Proveta de vidro tipo pyrex, calibrada a 20°C, com base de polietileno, graduada, capacidade 50mL	Unidade	30	10	20	45	10	15	130	
370	Proveta em Polipropileno, com graduação em alto relevo, autoclavavel, capacidade 1000 ml	Unidade	25	5	10	35	10	0	85	
371	Rack kasvi de fibra de papelão para microtubos para armazenamento de tubos em condições de congelamento. Fabricada em papelão branco. Divisão 10×10 (100 microtubos de 1,5ml a 2ml). (estante para microtubos)	Unidade	5	0	0	20	2	0	27	
372	Rede de Captura tipo Puçá, haste feita em alumínio resistente. Cabo retrátil, Comprimento do cabo: 100 cm; Comprimento da cesta: aprox. 90 cm; Diâmetro da cesta: aprox. 40 cm	Unidade	5	0	10	0	2	0	17	
373	Rede FITOPLÂNCTON	Unidade	2	0	3	0	1	0	6	

	montada em forma de trapézio. Dimensões: 30 cm de diâmetro x 70 cm de comprimento (aro em aço inox 1/4 revestido por lona). Tela nylon branco a 20 micra abertura de malha.									
374	Relógio (Despertador) Analógico – 0 a 60 Minutos – Modelo 373.001 – UNILAB ou similar.	Unidade	5	0	0	8	2	5	20	
375	Sistema de coloração manual para histologia: Utilizado para realizar coloração de lâminas de hematoxilina e eosina (HE) no sentido vertical. Sistema com 12 cubas individuais e móveis em nylon com capacidade de 250ml cada com base em aço inox; três suportes de lâminas (berço), de tamanho compatível com o espaço interno das cubas, com capacidade para 25 lâminas cada um.	conjunto	2	0	5	6	1	0	14	
376	Sistema de filtração de vidro - autoclavável (kitassato 1000 mL, base para filtro, copo de 250 mL graduado e garra) Suporte de filtração completo - Funil com junta, Frasco coletor 1000ml, Pinça em alumínio e Suporte - Membrana 47mm diâmetro - Copo 300ml . Capacidade = 250ml	Unidade	4	0	2	6	1	0	11	
377	Socador em Polietileno, medindo 6X23 cm.	Unidade	2	0	0	8	1	0	11	
378	Suporte (universal) vertical com base quadrada para bureta, de ferro, haste de 80cm em aço cromado	Unidade	10	0	0	25	4	0	39	
379	Suporte em plástico para 24 microtubos tipo eppendorf 1,5 ml - complemento: suporte para transporte/incubação banho maria 24 microtubos tipo eppendorf 1,5 ml, autoclavável	Unidade	10	0	0	30	4	0	44	
380	Suporte em PP para alça de platina com capacidade de 12 unidades de alça	Unidade	5	0	0	10	2	0	17	
381	Suporte Escorredor para Secagem de Vidrarias, chapa e pinos fabricados em polipropileno, capacidade de 35 peças.	Unidade	5	0	0	10	2	0	17	
382	Suporte giratório para pipetas, tipo carosel para acomodar até 12 pipetas; Discos fabricados em polipropileno de alta densidade. Altura e espaço entre	Unidade	10	0	0	13	4	1	28	

	os discos ajustável. Haste central fabricada em alumínio resistente.										
383	Suporte giratório para pipetas, tipo carosel para acomodar até 64 pipetas; Discos fabricados em polipropileno de alta densidade. Altura e espaço entre os discos ajustável. Haste central fabricada em alumínio resistente	Unidade	10	0	0	37	4	1	52		
384	Suporte para Cone Imhoff em polipropileno para 2 peças	Unidade	3	0	0	5	1	0	9		
385	Suporte para Micropipetas monocanais: Suporte (Rack) inclinado para acomodar até 5 micropipetas monocanais ; Fabricado em acrílico transparente.	Unidade	10	0	0	13	4	0	27		
386	Swabs estéreis para coleta de amostras: Haste em plástico (polipropileno); Dimensão da Haste: 15 cm; Ponta de algodão; Esterilizados por Óxido de Etileno; Embalados individualmente; Validade de 05 anos.	Pacote 100 unidades	5	0	0	90	2	0	97		
387	Tabuleiro para Contagem de Sementes de soja, com 50 furos de 9,0mm, fabricado com material acrílico de alta resistência	Unidade	5	0	0	0	2	0	7		
388	Tabuleiro para Contagem de Sementes, com 100 furos de 5,0mm, fabricado com material acrílico de alta resistência	Unidade	5	0	0	0	2	0	7		
389	Tabuleiro para Contagem de Sementes, com 50 furos de 12,0mm, fabricado com material acrílico de alta resistência	Unidade	5	0	0	0	2	0	7		
390	Termômetro graduado para medição de temperatura na faixa de -10°C a 110°C, precisão 0,1	Unidade	10	0	0	35	4	15	64		
391	Tesoura em aço inox com ponta fina e curva, comprimento 11,5cm	Unidade	10	0	15	60	4	0	89		
392	Tetinha de silicone indicada para pipeta pasteur, pacote com 10 unidades.	Pacote com 10 unidades	12	0	0	50	5	0	67		
393	Tubo de ensaio comum, fabricado em vidro neutro,	Unidade	100	0	100	580	30	0	810		

	medindo 15 mm x 150 mm (diâmetro x comprimento).										
394	Tubo de ensaio Duram em vidro dimensões 5x40mm	Unidade		100	0	0	450	30	0	580	
395	Tubo de Ensaio, Vidro Neutro, 16,5 x 150 x 0,90mm, Capacidade 23ml.	Unidade		100	0	0	180	30	0	310	
396	Tubo de Ensaio, Vidro Neutro, 20,5 x 150 x 1,00mm, Capacidade 35,5ml.	Unidade		100	0	0	80	30	0	210	
397	Tubo em Poliestireno e tampa em Polietileno, Altura: 3,7 cm Diâmetro: 2,3 cm. Capacidade: 15 ml	Unidade		10	0	0	40	4	0	54	
398	Tubo Micro Digestor, fabricado em vidro, com parede reforçada, medindo 25 mm x 250 mm x 2,5 mm (largura x comprimento x espessura).	Unidade		100	0	110	40	30	0	280	
399	Tubo para micro centrífuga (tipo Eppendorf), capacidade 2mL, fundo cônico, cor natural, graduado e feito em polipropileno atóxico	Pacote com 1000 unidades		2	0	0	45	2	0	49	
400	Tubo tipo Falcon estéril, com tampa rosqueável lisa em polietileno de alta densidade, à prova de vazamento, graduado, volume 50 mL.	Pacote com 50 unidades		10	0	0	45	4	0	59	
401	Vidro de relógio diâmetro de 110mm	Unidade		20	0	0	40	5	0	80	

ANEXO IV

DECLARAÇÕES

PROCESSO Nº 23243.007.591/2020-41

**ANEXO – DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**

(Nome da empresa), inscrita no CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, declara para fins do disposto no art. 2º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº. 01, de 19 de janeiro de 2010, que possui e/ou desenvolve programa de sustentabilidade ambiental, considerando os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas.

Local e data.

\_\_\_\_\_

Assinatura Responsável Legal

Carimbo da empresa.

ANEXO IV-Termo De Responsabilidade Pelo Uso do SEI no IFRO

**TERMO DE RESPONSABILIDADE PELO USO DO SEI NO IFRO**

Pelo presente termo, eu, **Nome da Pessoa**, CPF **XXXXXXXX**, identifico-me junto ao **IFRO**, para utilização do código de acesso (LOGIN) e senha para inserção de dados dos processos controlados e disponibilizados no endereço eletrônico do Sistema Eletrônico de Informação (SEI-IFRO) <https://sei.ifro.edu.br>.

Declaro ter conhecimento das responsabilidades advindas do recebimento do LOGIN de acesso ao SEI-IFRO e senha, para o exercício de minha função, a saber:

- a) O SEI-IFRO é monitorado por meio de LOGIN que permitem identificar e rastrear o uso e o mau uso dos mesmos, em caráter de segurança e sigilo do Sistema.
- b) A senha é personalíssima e intransferível, o que acarreta minha responsabilidade pessoal por todo e qualquer prejuízo decorrente de sua cessão proposital a terceiros ainda que em caráter emergencial ou por necessidade de serviço. Inclui no conceito de terceiros: outros servidores, superiores hierárquicos ou subordinados.
- c) Constitui mau uso da referida senha sua utilização para fins estranhos à minha competência funcional ou para fins de acesso à dados e informações estranhas à finalidade pública da referida ferramenta; a utilização, pelo mesmo modo, da senha designada para outrem, ainda que

de boa fé e para fins lícitos; a utilização da senha de outrem com a finalidade de interferir na gestão do Sistema auferindo ou produzindo vantagens pessoais, causando ou imputando prejuízo a outrem de qualquer espécie.

d) Poderei responder civil, criminal e administrativamente pelo empréstimo e uso indevido da senha, conforme previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro

Pessoa responsável pela senha: <b>XXXX</b>	
RG: <b>XXXXX</b>	Emissor: <b>XXX / XX</b>
CPF: <b>XXXXX</b>	E-Mail: <b>xxxx@xxxx.xxx.xx</b>
Local: <b>Porto Velho - RO</b>	Data: <b>XX / XX / 2020</b>



Documento assinado eletronicamente por **Vanderlei Kuipers, Coordenador(a) de Compras e Licitações**, em 22/06/2020, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 22/06/2020, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0944145** e o código CRC **9589FC2D**.